II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019 Número 24

ÍNDICE

PARTE B

Assembleia da República

Secretário-Geral:

Despacho (extrato) n.º 1175/2019:

Nomeação dos assessores Marco Abel Alegre Dinis e Santos e Bárbara Silva Rosa, para apoio ao Gabinete do Deputado não inscrito Paulo Trigo Cortez Pereira. 4471

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Modernização Administrativa:

Despacho n.º 1176/2019:

Designa o mestre João Pedro Simões Montez Gato para exercer funções de técnico especialista do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Modernização Administrativa. 4471

Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais, I. P.:

Despacho n.º 1177/2019:

Designa João Carlos Rodrigues Moreira Verde adjunto da Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais, I. P. 4471

Despacho n.º 1178/2019:

Designa Sara Margarida Palmeiro Otero perita-coordenadora da Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais, I. P. 4472

Despacho n.º 1179/2019:

Designa Marco Rosa Santos chefe do Núcleo Sub-Regional das NUT III Médio Tejo e Lezíria do Tejo 4473

Despacho n.º 1180/2019:

Designa José Lourenço Calado Motaco chefe de Núcleo Sub-Regional das NUT III do Alto Alentejo, Alentejo Central e Baixo Alentejo 4473

Despacho n.º 1181/2019:

Designa José Marcos Ferreira de Azevedo Guerra Liberal chefe de Núcleo Sub-Regional das NUTS III do Alto Minho e do Cávado 4474

Instituto Nacional de Estatística, I. P.:

Aviso n.º 1928/2019:

Procedimento concursal para recrutamento de 1 Técnica/o superior especialista em Estatística para o Serviço de Relações Externas e Cooperação do INE, I. P. 4474

Aviso n.º 1929/2019:

Procedimento concursal para recrutamento de 1 técnica/o superior especialista em estatística para o Serviço de Métodos Estatísticos do Departamento de Metodologia e Sistemas de Informação do INE, I. P. 4476

Aviso n.º 1930/2019:

Procedimento concursal para recrutamento de 1 técnica/o superior especialista em Estatística para a Administração de Sistemas de Segurança da Informação no Serviço de Infraestrutura Tecnológica do Departamento do Metodologia e Sistemas de Informação, do INE, I. P. . . . 4477

Aviso n.º 1931/2019:

Procedimento Concursal para Recrutamento de 1 Técnica/o Superior Especialista em Estatística para Analista Programador no Serviço de Desenvolvimento Aplicacional do Departamento de Metodologia e Sistemas de Informação do INE, I. P. 4478

Aviso n.º 1932/2019:

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de quatro postos de trabalho, na carreira/categoria de regime especial de técnico/a superior especialista em estatística do mapa de pessoal do Instituto Nacional de Estatística, I. P., na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 4480

Negócios Estrangeiros

Gabinete do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas:

Louvor n.º 32/2019:

Louvor a adjunta 4481

Secretaria-Geral:

Aviso n.º 1933/2019:

Procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 15817/2018 — lista unitária de ordenação final homologada 4481

Despacho (extrato) n.º 1182/2019:

Cessação da comissão de serviço de Luís Alberto Ramos da Silva Caiano no cargo de conselheiro técnico para a área da Agricultura, Pescas e Alimentação junto da Embaixada de Portugal em Roma 4481

Finanças e Educação

Gabinetes do Ministro da Educação e do Secretário de Estado do Orçamento:

Portaria n.º 115/2019:

Autoriza a Parque Escolar, E. P. E., a assumir os encargos relativos ao contrato de empreitada das obras de execução da Fase II da Escola Básica do Parque das Nações, em Lisboa 4482

Finanças e Saúde

Gabinetes dos Secretários de Estado Adjunto e das Finanças e Adjunto e da Saúde:

Despacho n.º 1183/2019:

Substituição de membro efetivo do júri do procedimento de concurso público para a concessão do Hospital de Lisboa Oriental 4482

Finanças e Ambiente e Transição Energética

Gabinetes do Ministro do Ambiente e da Transição Energética e do Secretário de Estado do Orçamento:

Portaria n.º 116/2019:

Autoriza a Metro do Porto, S. A., a proceder ao pagamento das verbas referentes à contratação de um sistema de sinalização para a linha do Aeroporto Francisco Sá Carneiro 4482

Defesa Nacional

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 1184/2019:

Designação do Técnico Especialista de Comunicação Paulo Jorge Lagarto Pires 4483

Força Aérea:

Aviso n.º 1934/2019:

Conclusão do Período Experimental, precedendo procedimento concursal comum, aberto pelo Aviso n.º 5661/2017, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 98, de 22 de maio de 2017 4483

Aviso n.º 1935/2019:

Processo disciplinar — notificação de acusação 4483

Despacho n.º 1185/2019:
Promoção ao posto de TCOR da MAJ MED 132342-D, Olívia Fátima da Silva Souza 4483
Despacho n.º 1186/2019:
Promoção ao posto de TCOR do MAJ TPAA 064463-D, Eleutério Fonseca dos Prazeres .. 4484
Despacho n.º 1187/2019:
Promoção ao posto de CAP de vários TEN de diversas especialidades 4484
Despacho n.º 1188/2019:
Promoção ao posto de TEN de vários ALF de diversas especialidades 4484
Despacho n.º 1189/2019:
Promoção ao posto de TCOR do MAJ TMMA 080027-K, Rui Norberto Alves dos Santos Rosa..... 4485
Despacho n.º 1190/2019:
Promoção ao posto de TEN de uma ALF da especialidade MED..... 4485
Despacho n.º 1191/2019:
Promoção ao posto de TCOR do MAJ TOCC 106175-F, Mário Rui de Oliveira Caria Mendes... 4485
Despacho n.º 1192/2019:
Promoção ao posto de MAJ da CAP TODCI 130998-G, Teresa Sofia de Oliveira Bastos... 4486
Despacho n.º 1193/2019:
Promoção ao posto de MAJ de vários CAP da especialidade PILAV..... 4486
Despacho n.º 1194/2019:
Promoção ao posto de MAJ de dois CAP da especialidade ENGEL 4486
Despacho n.º 1195/2019:
Promoção ao posto de MAJ do CAP TMMT 066415-E, Vítor Manuel Brogueira dos Reis... 4486
Despacho n.º 1196/2019:
Promoção ao posto de MAJ da CAP TODCI 131708-D, Carla Alexandra Marques Benedito... 4487
Despacho n.º 1197/2019:
Promoção ao posto de MAJ do CAP TMMA 085943-F, Luís Manuel Pereira da Silva..... 4487
Despacho n.º 1198/2019:
Promoção ao posto de MAJ do CAP MED 130810-G, Marcos Tiago Lopes Cabral 4487
Despacho n.º 1199/2019:
Promoção ao posto de MAJ da CAP TPAA 131392-E, Vera Lúcia Marques de Marques ... 4487
Despacho n.º 1200/2019:
Promoção ao posto de MAJ do CAP CHBM 131171-K, António Manuel Cardoso Rosado... 4488
Despacho n.º 1201/2019:
Promoção ao posto de MAJ do CAP TABST 111890-A, Gualter Miguel dos Santos Cardoso ... 4488
Despacho n.º 1202/2019:
Promoção ao posto de MAJ do CAP TPAA 130492-F, Pedro Henrique da Silva Horta..... 4488
Despacho n.º 1203/2019:
Promoção ao posto de MAJ de dois CAP da especialidade ENGAED..... 4488
Despacho n.º 1204/2019:
Promoção ao posto de TCOR do MAJ TMMT 092714-H, Bruno Wissmann Terenas, e do MAJ TMMT 118939-F, Carlos Teodoro Augusto Morais..... 4489
Despacho n.º 1205/2019:
Promoção ao posto de MAJ da CAP TMMT 111443-D, Sandra Cristina Santos Lopes 4489
Despacho n.º 1206/2019:
Promoção ao posto de MAJ do CAP TMMA 128294-J, João Filipe de Aguiar Ferreira Lopes ... 4489
Despacho n.º 1207/2019:
Promoção ao posto de MAJ do CAP TMMA 112242-J, David Manuel da Silva Cordeiro ... 4490
Despacho n.º 1208/2019:
Promoção ao posto de TCOR do MAJ TOCC 092873-K, Vítor Almeida Abranches 4490
Despacho n.º 1209/2019:
Promoção ao posto de TEN de um TENG da especialidade TPAA 4490

Despacho n.º 1210/2019:

Promoção ao posto de TCOR do MAJ ENGEL 106091-A, Luís Miguel da Costa Telha. . . . 4490

Despacho n.º 1211/2019:

Promoção ao posto de CAP de vários TEN de diversas especialidades 4491

Despacho n.º 1212/2019:

Promoção ao posto de SCH de vários SAJ de diversas especialidades. 4491

Despacho n.º 1213/2019:

Promoção ao posto de SAJ de vários 1SAR de diversas especialidades. 4494

Despacho n.º 1214/2019:

Promoção ao posto de SMOR de vários SCH de diversas especialidades 4496

Despacho n.º 1215/2019:

Promoção ao posto de CADJ de um 1CAB da especialidade PA 4496

Despacho n.º 1216/2019:

Passagem à situação de reserva de dois SMOR de diversas especialidades 4496

Despacho n.º 1217/2019:

Passagem à situação de reserva de vários oficiais de diversas especialidades 4496

Despacho n.º 1218/2019:

Passagem à situação de reserva do COR ADMAER 074452-C, Fernando Sousa Barbosa . . . 4497

Administração Interna

Gabinete do Secretário de Estado da Proteção Civil:

Despacho n.º 1219/2019:

Designação, em regime de substituição, da Engenheira Ana Sofia Côrte-Real de Matos Tomaz para o cargo de Vice-Presidente da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária 4497

Justiça

Direção-Geral da Administração da Justiça:

Aviso n.º 1936/2019:

Abertura de procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de cinco postos de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico, previstos no mapa de pessoal da Direção-Geral da Administração da Justiça — Ref. 1/PCAT/DGAJ/DSIC/2019. 4497

Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais:

Aviso n.º 1937/2019:

Cessação do procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior, aberto pelo Aviso n.º 8057/2018, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 114, de 15 de junho de 2018 — Referência 167/TS/2018 4499

Aviso n.º 1938/2019:

Cessação do procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional, aberto pelo Aviso n.º 10633/2018, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 150, de 6 de agosto de 2018 — Referência 169/AO/2018 4500

Aviso (extrato) n.º 1939/2019:

Celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 4500

Aviso (extrato) n.º 1940/2019:

Celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 4500

Justiça e Saúde

Gabinetes da Ministra da Justiça e da Secretária de Estado da Saúde:

Despacho n.º 1220/2019:

Nomeia Ana Cristina Correia dos Reis Fonseca para vogal da Comissão para a Dissuasão da Toxicodependência do Porto 4500

Educação

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares:

Despacho n.º 1221/2019:

Designação, para exercer as funções de coordenadora técnica, da assistente técnica Maria Odete Queirós Cardoso Sampaio, a partir de setembro de 2018 4501

Aviso n.º 1941/2019:

Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal no âmbito do programa de regularização extraordinária dos trabalhadores com vínculo precário 4501

Aviso n.º 1942/2019:

Lista unitária de ordenação final homologada, relativa ao procedimento concursal comum de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP) 4501

Aviso (extrato) n.º 1943/2019:

Lista unitária de ordenação final homologada do procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de seis postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira de assistente operacional (PREVPAP) 4501

Aviso n.º 1944/2019:

Lista de ordenação final, homologada, do procedimento concursal para assistentes operacionais abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP) 4501

Aviso n.º 1945/2019:

Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos aprovados no decurso do método de seleção, relativa ao procedimento concursal comum de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP) 4502

Aviso n.º 1946/2019:

Tomada de posse do Diretor do Agrupamento de Escolas Professor Armando de Lucena, Mafra 4502

Despacho n.º 1222/2019:

Delegação de Competências da Diretora na Subdiretora 4502

Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 1223/2019:

Designa para exercer as funções de técnica especialista no Gabinete do Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social Ana Laura Alves Gonçalves e Silva Gil Leitão. 4502

Saúde

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.:

Aviso (extrato) n.º 1947/2019:

Celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de 6 postos de trabalho na categoria de enfermeiro, da carreira especial de enfermagem, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P./ACES Cascais 4503

Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P.:

Aviso (extrato) n.º 1948/2019:

Autoriza a consolidação definitiva da mobilidade da enfermeira Dalila Firmina de Sousa Pimenta 4504

Aviso (extrato) n.º 1949/2019:

Recrutamento de um assistente técnico por recurso à mobilidade na categoria, para exercício de funções nos Serviços Centrais da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P. . . . 4504

Aviso (extrato) n.º 1950/2019:

Autorizada a consolidação definitiva da mobilidade da enfermeira Sofia Maria Correia Afonso 4504

Aviso (extrato) n.º 1951/2019:

Autorizada a consolidação definitiva da mobilidade da enfermeira Marina Martins Sanches . . . 4505

Contrato n.º 53/2019:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com vários Assistentes de Medicina Geral e Familiar 4505

Contrato (extrato) n.º 54/2019:

Celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o assistente de Medicina Geral e Familiar Paulo Alexandre Mascarenhas Simões Batista dos Santos com efeitos a 1 de setembro de 2018 4505

Despacho (extrato) n.º 1224/2019:

Denúncia do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado do enfermeiro Manuel Fernando Rodrigues da Costa, com efeitos a 17 de agosto de 2018, ... 4505

Despacho (extrato) n.º 1225/2019:

Denúncia do contrato de trabalho em funções a termo resolutivo incerto do médico interno João Pedro Silva Lima Patrocínio, com efeitos a 20 de agosto de 2018. 4505

Despacho (extrato) n.º 1226/2019:

Denúncia do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado da enfermeira Vera Lúcia Silva, com efeitos a 1 de julho de 2018, ... 4505

Despacho (extrato) n.º 1227/2019:

Denúncia do contrato de trabalho em funções a termo resolutivo incerto do médico interno Igor Melnik, com efeitos a 19 de junho de 2018. 4505

Ambiente e Transição Energética

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 1228/2019:

Exonera Carla dos Anjos Gonçalves Ferreira das funções de secretária pessoal 4505

PARTE D

Ministério Público

Deliberação (extrato) n.º 141/2019:

Composição do júri de seleção de magistrados do Ministério Público para o procedimento de seleção de candidatos a Procurador Europeu 4506

PARTE E

ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa

Regulamento n.º 126/2019:

Regulamento de Prémios de Excelência Académica para Estudantes do 1.º ciclo do ISCTE-IUL . . . 4506

Regulamento n.º 127/2019:

Regulamento de Atribuição de Prémio Pedagógico do ISCTE-IUL. 4507

Ordem dos Advogados

Edital n.º 228/2019:

Suspensão por tempo indeterminado da inscrição na Ordem dos Advogados do Dr. Joaquim da Silveira Botelho, CP 14607L 4509

Edital n.º 229/2019:

Suspensão por tempo indeterminado da inscrição na Ordem dos Advogados do Dr. Nuno Filipe Carvalho, CP 45146L 4509

Universidade Aberta

Despacho n.º 1229/2019:

Encerramento do procedimento concursal em regime de mobilidade interna publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 135, de 16 de julho de 2018 4509

Universidade da Beira Interior

Despacho (extrato) n.º 1230/2019:

Concessão de licença especial. 4509

Universidade de Lisboa

Despacho n.º 1231/2019:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, como professora auxiliar com a Doutora Cristina Luísa Sofia Duarte de Deus Branco. 4509

Despacho n.º 1232/2019:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, como professor auxiliar com o Doutor João Manuel da Rocha Jacinto 4509

Aviso (extrato) n.º 1952/2019:

Conclusão com sucesso do período experimental de vários trabalhadores do ISCSP-ULisboa . . . 4509

Deliberação n.º 142/2019:

Audição pública a proposta de revisão de Estatutos . . . 4510

Universidade Nova de Lisboa

Edital n.º 230/2019:

Recrutamento de 1 posto de trabalho de Professor Auxiliar na área disciplinar de Filosofia, subárea de Lógica e Filosofia da Linguagem . . . 4511

Universidade do Porto

Aviso (extrato) n.º 1953/2019:

Investigador Doutorado — Projeto POCI-01-0145-FEDER-029600 — 2DMAT4FUEL . . . 4512

Serviços de Ação Social da Universidade do Algarve

Aviso n.º 1954/2019:

Rescisão do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por iniciativa da trabalhadora . . . 4512

Instituto Politécnico de Leiria

Aviso n.º 1955/2019:

Procedimento concursal para a categoria de investigador auxiliar para o CIIC . . . 4512

Instituto Politécnico de Lisboa

Aviso (extrato) n.º 1956/2019:

Conclusão do período experimental na sequência de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de técnico superior — ESE . . . 4513

Instituto Politécnico de Viseu

Despacho (extrato) n.º 1233/2019:

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas, com pessoal docente, para as diversas Escolas do IPV . . . 4514

Despacho (extrato) n.º 1234/2019:

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com pessoal docente para a Escola Superior de Saúde do IPV . . . 4514

PARTE G

Centro Hospitalar do Médio Ave, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 143/2019:

Redução de horário semanal de pessoal médico . . . 4514

Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães, E. P. E.

Aviso (extrato) n.º 1957/2019:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos do procedimento concursal comum de acesso para recrutamento de pessoal médico . . . 4514

Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 144/2019:

Redução de horário semanal de pessoal médico . . . 4515

PARTE H

Município de Alcochete

Aviso n.º 1958/2019:

Abertura de Discussão Pública — Operação de Reabilitação Urbana Simples do Núcleo Antigo de Alcochete — ORU.1 . . . 4515

Município de Almeirim

Aviso n.º 1959/2019:

Abertura de procedimento concursal 4515

Município de Barrancos

Aviso n.º 1960/2019:

Consolidação definitiva de mobilidade interna 4518

Aviso (extrato) n.º 1961/2019:

Alteração da composição de júri 4518

Aviso (extrato) n.º 1962/2019:

Prorrogação da designação de dirigente intermédio de 3.º grau da Unidade de Obras e Serviços Urbanos, em regime de substituição 4519

Município das Caldas da Rainha

Aviso n.º 1963/2019:

Lista de ordenação final para um lugar a tempo indeterminado de técnico superior — área de arquitetura 4519

Aviso n.º 1964/2019:

Lista unitária de ordenação final para dois lugares de assistentes operacionais — Área de jardineiro 4519

Aviso n.º 1965/2019:

Lista de ordenação final para três lugares de assistente operacional — área de cantoneiro de vias 4519

Aviso n.º 1966/2019:

Lista unitária de ordenação final para um lugar de assistente operacional — área de motorista de pesados 4520

Município do Cartaxo

Aviso n.º 1967/2019:

8.ª Alteração do PDM do Cartaxo 4520

Aviso n.º 1968/2019:

Abertura de concursos internos de acesso geral 4521

Município de Castro Marim

Edital n.º 231/2019:

Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios de Castro Marim 4522

Município de Fafe

Aviso n.º 1969/2019:

Licença Sem Remuneração por mais um ano concedida à Assistente Operacional Ermelinda Manuela da Silva Castro Lago 4522

Aviso n.º 1970/2019:

Determina a consolidação definitiva da mobilidade da trabalhadora Sandra Eugénia Ramos Castro na categoria de Assistente Técnica 4522

Aviso n.º 1971/2019:

Determina as consolidações definitivas das mobilidades das trabalhadoras Maria Lúcia Pires Oliveira, Maria Manuela Cunha Nogueira Carvalho e Oder Augusta Ribeiro Peixoto na categoria de encarregada operacional 4523

Aviso n.º 1972/2019:

Cessaram funções por motivo de aposentação os trabalhadores Domingos Cardoso Costa e António Ferreira Ramos 4523

Município da Golegã

Aviso n.º 1973/2019:

Conclusão com sucesso do período experimental na carreira e categoria de assistente operacional, na área funcional de armazém, na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 4523

Aviso n.º 1974/2019:
Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 4523

Município de Lagos

Aviso n.º 1975/2019:
Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira/categoria de Assistente Técnico (Construção Civil). 4523

Aviso n.º 1976/2019:
Publicitação da Lista Unitária de Ordenação Final 4523

Município de Loures

Aviso (extrato) n.º 1977/2019:
Plano de Pormenor da Quinta dos Remédios — Parque de Ciência e Tecnologia — Alteração dos termos de referência para a elaboração do Plano 4523

Município do Montijo

Aviso n.º 1978/2019:
Conclusão do Período Experimental 4524

Município de Olhão

Aviso n.º 1979/2019:
Mobilidade e consolidação 4524

Aviso n.º 1980/2019:
Abertura de procedimento concursal comum para três assistentes operacionais para as escolas, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 4524

Aviso n.º 1981/2019:
Conclusão do período experimental 4527

Município da Póvoa de Varzim

Aviso n.º 1982/2019:
Publicitação dos resultados da prova de conhecimentos e convocatória para a realização de avaliação psicológica. 4527

Município de Santa Cruz

Regulamento n.º 128/2019:
Regulamento do Banco Local de Ajudas Técnicas do Município de Santa Cruz 4527

Regulamento n.º 129/2019:
Alteração ao Regulamento de Taxas Municipais 4529

Regulamento n.º 130/2019:
Alteração ao Regulamento Municipal de Zonas de Estacionamento de Duração Limitada e Utilização Onerosa 4530

Município de São Pedro do Sul

Regulamento n.º 131/2019:
Retificação ao Regulamento do Sistema de Indústria Responsável 4534

Município de Sernancelhe

Edital n.º 232/2019:
Plano de Defesa da Floresta contra Incêndios de Sernancelhe 4536

Município de Tabuaço

Aviso n.º 1983/2019:
Prorrogação de licença sem remuneração de longa duração 4536

Aviso n.º 1984/2019:
Designação para o exercício de funções de Secretária do Gabinete de Apoio à Vereação . . . 4536

Município de Tomar

Aviso n.º 1985/2019:

Regulamento Municipal de Atividade de Comércio a Retalho Não Sedentário Exercida por Vendedores Ambulantes no Município de Tomar 4536

Município de Viana do Castelo

Aviso n.º 1986/2019:

Abertura de procedimento concursal comum na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado — Constituição de Reservas de Recrutamento 4540

Freguesia de Arroios (Lisboa)

Regulamento n.º 132/2019:

Regulamento de Funcionamento do Orçamento Participativo da Junta de Freguesia de Arroios 2018 4543

Freguesia de Assunção, Ajuda, Salvador e Santo Ildefonso

Edital n.º 233/2019:

Brasão, Bandeira e Selo. 4545

União das Freguesias da Póvoa de Varzim, Beiriz e Argivai

Regulamento n.º 133/2019:

Regulamento do Cemitério de Beiriz 4546

União das Freguesias de São Miguel do Rio Torto e Rossio ao Sul do Tejo

Edital n.º 234/2019:

Brasão, Bandeira e Selo. 4553

Serviços Intermunicipalizados de Água e Saneamento dos Municípios de Oeiras e Amadora

Aviso n.º 1987/2019:

Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários — Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 4553

PARTE J1

Finanças

Direção-Geral do Orçamento:

Aviso n.º 1988/2019:

Revogação do ato que procedeu à abertura do procedimento concursal publicitado através do Aviso n.º 7139/2017, de 27 de junho, e, consequentemente, a sua extinção 4553

Município do Porto

Aviso n.º 1989/2019:

Procedimento concursal para provimento de cargo de direção superior de 1.º grau. 4554

PARTE B

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Secretário-Geral

Despacho (extrato) n.º 1175/2019

Por despacho do Deputado Paulo Trigo Cortez Pereira, não inscrito, de 26 de dezembro de 2018, nos termos do n.º 6 do artigo 46.º da Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República, republicada pela Lei n.º 28/2003, de 30 de julho, são nomeados os seguintes assessores, com efeitos a partir do dia 2 de janeiro de 2019:

Marco Abel Alegre Dinis e Santos;
Bárbara Silva Rosa.

18 de janeiro de 2019. — O Secretário-Geral, *Albino de Azevedo Soares*.

311994784

PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Modernização Administrativa

Despacho n.º 1176/2019

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.os 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer funções de técnico especialista do meu Gabinete o mestre João Pedro Simões Montez Gato, técnico superior da Agência para a Modernização Administrativa, I. P.

2 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

3 — O estatuto remuneratório do designado é equiparado ao de adjunto, conforme o n.º 6 do artigo 13.º

4 — Para efeitos do disposto na alínea *d*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, o designado elaborará estudos e pareceres em questões jurídicas e, em especial, no âmbito do processo legislativo.

5 — Os encargos com a remuneração do designado são suportados pelo serviço de origem e pelo orçamento do meu Gabinete, nos termos dos n.os 12 e 13 do artigo 13.º do referido decreto-lei.

6 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei, o presente despacho produz efeitos a 7 de janeiro de 2019.

7 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

28 de janeiro de 2019. — O Secretário de Estado Adjunto e da Modernização Administrativa, *Luís Filipe Loureiro Goes Pinheiro.*

ANEXO

Nota curricular

1 — Identificação:

Nome: João Pedro Simões Montez Gato.
Data de nascimento: 11 de abril de 1980.
Naturalidade: Aveiras de Cima.

2 — Formação académica:

Mestrado em Políticas Públicas, pelo ISCTE-IUL, desde novembro de 2014;
Licenciatura em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, desde julho de 2003.

3 — Percurso profissional:

Técnico superior no Gabinete Jurídico da AMA — Agência para a Modernização Administrativa, I. P., entre abril de 2017 e janeiro de 2019;
Técnico superior no Departamento de Modernização e Assuntos Jurídicos — Divisão de Inovação e Consultadoria da DGAL — Direção-Geral das Autarquias Locais, entre junho de 2013 e março de 2017;
Técnico superior na Divisão de Apoio Jurídico da Câmara Municipal de Azambuja, entre novembro de 2005 e maio de 2013;
Advogado estagiário, entre julho de 2003 e novembro de 2005.

4 — Outras funções exercidas:

Delegado de Portugal no Regulatory Policy Committee da OCDE, 2018;
Auditor interno de segurança no âmbito do Serviço de Chave Móvel Digital, 2018;
Representante da Direção-Geral das Autarquias Locais na comissão de elaboração do Relatório Nacional Habitat III, a apresentar à Conferência das Nações Unidas sobre Habitação e Desenvolvimento Sustentável, 2016;
Representante da Direção-Geral das Autarquias Locais na CTA 34 — Desenvolvimento Sustentável de Comunidades, comissão técnica com vista à elaboração da versão portuguesa da Norma ISO 37120 — Desenvolvimento Sustentável das Comunidades — Indicadores para os serviços urbanos e a qualidade de vida, entre 2016 e 2017.

5 — Principais trabalhos publicados:

A Reorganização Administrativa do Território no Programa de Assistência Económica e Financeira, em «Governar com a Troika: Políticas públicas em tempo de austeridade», Maria de Lurdes Rodrigues e Pedro Adão e Silva (org.), Edições Almedina, maio de 2015.

312020564

Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais, I. P.

Despacho n.º 1177/2019

Designação como adjunto de João Carlos Rodrigues Moreira Verde

Considerando que:

Foi aberto um procedimento, publicitado na página eletrónica da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, em 2 de abril de 2018, com indicação sumária das atividades inerentes ao cargo e ao perfil dos candidatos a designar para Adjunto de Políticas de Gestão Integrada para assessoria ao Conselho Diretivo da AGIF, I. P.;

A Comissão Instaladora da AGIF, I. P. realizou um procedimento de seriação de candidatos, faseado, para constituição da bolsa de peritos para aquela Agência, o qual observou as fases de análise curricular, exame psicológico, entrevista por comissão de avaliação independente e entrevista com a Comissão Instaladora da AGIF, I. P.;

A AGIF, I. P. entrou em funcionamento em 1 de janeiro de 2019, nos termos do disposto no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 12/2018, de 16 de fevereiro, que aprovou a sua orgânica;

O n.º 1 do artigo 3.º da Portaria n.º 333/2018, de 28 de dezembro, prevê a existência de adjuntos para prestar assessoria aos vogais do Conselho Diretivo, no âmbito das áreas de assessoria que lhes estejam afetas;

Os adjuntos são designados por Despacho do Presidente da AGIF, I. P., sob proposta do vogal responsável pela respetiva área de assessoria.

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 12/2018, de 16 de fevereiro, designo:

1 — João Carlos Rodrigues Moreira Verde, como adjunto da AGIF, I. P., para assessoria em Políticas de Gestão Integrada, em comissão de serviço, pelo período de 3 (três) anos, por possuir os requisitos curriculares e profissionais exigidos para o exercício do cargo, tal como resulta da nota curricular anexa ao presente despacho.

2 — Para efeitos remuneratórios observa-se o disposto no n.º 6 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 12/2018, de 16 de fevereiro.

3 — O presente despacho produz efeitos a 1 de janeiro de 2019.

9 de janeiro de 2019. — O Presidente da AGIF, I. P., *Tiago Martins de Oliveira*.

Nota Curricular

Nome: João Carlos Rodrigues Moreira Verde
Data de nascimento: 2 de abril de 1976

Formação académica:

Doutoramento em Geografia Física, com a tese "*Wildfire Susceptibility Modelling in Mainland Portugal*", aprovado com Distinção e Louvor, por unanimidade, Instituto de Geografia e Ordenamento do Território, Universidade de Lisboa, 2015.

Mestre em Geografia Física, Riscos e Recursos Ambientais, com dissertação em "Avaliação de Perigosidade de Incêndio Florestal" (classificação Muito Bom), Universidade de Lisboa, 2009.

Licenciatura em Geografia e Planeamento Regional, variante de Geografia Física, Universidade de Lisboa, 2001.

Percurso profissional:

2017-2018 — Adjunto da Estrutura de Missão para a Instalação do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais.

2009-2017 — Exercício de funções na Autoridade Nacional de Proteção Civil: Adjunto de Operações Nacional (ADON) ao Comando Nacional de Operações de Socorro, 2009-2013; Membro do Grupo de trabalho para os Sistemas de Informação Geográfica em Apoio à Decisão Operacional nos Postos de Comando, 2014-2015; Delegado ao Grupo de trabalho PROCIV, Conselho da União Europeia, 11/2016-06/2017; Apoio à Direção Nacional de Recursos de Proteção Civil, 2015-2017.

2004-2005 — Membro da Equipa de projeto da proposta técnica do Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PNDFCI), Instituto Superior de Agronomia.

Funções de coordenação/chefia e outras atividades relevantes:

2013-2014 — Chefe da Célula Operacional de Planeamento, Operações, Monitorização, Avaliação do Risco e Informações, Autoridade Nacional de Proteção Civil.

2006-2009 — Coordenador do Programa de Gestão de Informação e Risco, Oficial de Ligação ao Comando Nacional de Operações de Socorro, Autoridade Florestal Nacional.

Desde 2009 — Investigador do Centro de Estudos Geográficos da Universidade de Lisboa — Núcleo de Investigação "*Environmental Hazard and Risk Assessment and Management*" (RiskAM).

Formação específica:

Portuguese Army Lessons Learned Training Course, Joint Analysis and Lessons Learned Centre, North Atlantic Treaty Organization, Lisboa, 18-21 de novembro, 2013.

High Level Coordination Course, European Civil Protection Training Programme, Holanda, 4-9 de novembro, 2012.

Assessment Mission Course, European Civil Protection Training Programme, Chipre, 21-26 de abril 2012.

Curso de Organização de Postos de Comando (18 horas), Escola Nacional de Bombeiros, Sintra, 27-28 de maio, 2011.

Curso de Planeamento e Tomada de Decisão, Instituto de Estudos Superiores Militares, Lisboa, 14-18 de fevereiro, 2011.

Operational Management Course, European Civil Protection Training Programme, Revinge, Sweden, 4-10 de dezembro, 2010.

Busca e Salvamento Aéreo, Centro de Estudos Aeronáuticos, Academia da Força Aérea, 8-12 novembro, Sintra, 2010.

Community Mechanism Induction Course, European Civil Protection Training Programme, Rome, 5-11 June, 2010.

Workshop "*On a Coordinated European Civil Protection Response in Extraordinary Events*", Madrid, 3 e 4 de março, 2010.

Curso sobre Comportamento do Fogo e Segurança Pessoal no combate aos incêndios florestais, Coimbra, ADAI/CEIF, 2009.

Louvores e Condecorações:

Concessão da Medalha de Mérito de Proteção e Socorro, Grau Cobre, Distintivo Laranja,

Despacho n.º 14911/2012, de 26 de outubro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 225, de 21 de novembro, no âmbito das funções de Adjunto de Operações Nacional ao Comando Nacional de Operações de Socorro.

Louvor n.º 243/2011, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 64, de 31 de março de 2011, no âmbito das funções de Adjunto de Operações Nacional ao Comando Nacional de Operações de Socorro.

Louvor n.º 1034/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 212, de 2 de novembro de 2009, no âmbito das funções de Adjunto de Operações Nacional ao Comando Nacional de Operações de Socorro.

312017624

Despacho n.º 1178/2019

Designação de Sara Margarida Palmeiro Otero perita-coordenadora

Considerando que:

A AGIF, I. P., entrou em funcionamento em 1 de janeiro de 2019, nos termos do disposto no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 12/2018, de 16 de fevereiro, que aprovou a sua orgânica;

À AGIF, I. P., cumpre "assegurar e colaborar com as entidades do sistema na estratégia de comunicação, informação e sensibilização relativas ao Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais" — alínea *o*), artigo 4.º;

O artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 12/2018, de 16 de fevereiro, em conjugação com a alínea *d*) do n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 333/2018, de 28 de dezembro, prevê a existência de peritos-coordenadores para o apoio às áreas de assessoria, ao nível nacional, em áreas de especialidade, como a comunicação;

Sara Margarida Palmeiro Otero agrega de uma forma singular a formação em Engenharia Florestal, o conhecimento técnico sobre o sector Florestal e da conservação da natureza, uma visão estratégica da Comunicação, Gestão de Crise e Assessoria Mediática, bem como a capacidade de implementação e treino, através de uma intervenção integrada da Comunicação e do *Coaching* Executivo, o que garante a prossecução dos objetivos de comunicação e relações institucionais com as partes interessadas da AGIF, I. P., determino, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 12/2018, de 16 de fevereiro, em conjugação com o n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 333/2018, de 28 de dezembro, o seguinte:

1 — Designo Sara Margarida Palmeiro Otero, perita-coordenadora da AGIF, I. P., integrada no núcleo de coordenação sub-regional da área Metropolitana de Lisboa, em comissão de serviço, pelo período de 3 (três) anos, por possuir os requisitos curriculares e profissionais exigidos para o exercício do cargo, tal como resulta da nota curricular anexa ao presente despacho.

2 — Para efeitos remuneratórios observa-se a tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas, nível 47, nos termos do disposto da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 20 do Decreto-Lei n.º 12/2018, de 16 de fevereiro.

3 — O presente despacho produz efeitos a 1 de janeiro de 2019.

9 de janeiro de 2019. — O Presidente da AGIF, I. P., *Tiago Martins de Oliveira*.

Nota Curricular

Nome: Sara Margarida Palmeiro Otero
Data de nascimento: 27 de fevereiro de 1973
Nacionalidade: Portuguesa

Licenciada em Engenharia Florestal, pelo Instituto Superior de Agronomia, ramo Gestão de Recursos Naturais, 2000; detém uma Pós-Graduação em Comunicação Empresarial, Escola Superior de Comunicação Social, 2003/2004; Mestre em Responsabilidade Corporativa Empresarial, Centro de Investigação de Economia e Sociedade da Universidade de Barcelona, 2011. Tem um Curso de Formação Profissional em Jornalismo pelo CENJOR, tendo sido redatora da Naturlink.pt no início da sua carreira profissional.

Consolidou a vertente profissional na área da Comunicação e Relações Públicas e *Coaching* Executivo. Como especialista em Comunicação Estratégica, Assessoria de Imprensa e Gestão de Crise foi Diretora de Contas na Imago-Imagem e Comunicação; Diretora de Clientes na Llorente & Cuenca, o que lhe permitiu trabalhar com empresas e associações diversas, nomeadamente do sector florestal.

Com formação em *Accredited Coach Training Program*, acreditado pela *International Coach Federation*, tem implementado, nos últimos oito anos, projetos de *Coaching* Executivo em empresas portuguesas. Na área da responsabilidade corporativa e social destaca como experiência o trabalho realizado com a Fundação do Gil e a criação da Direção de Marketing e Comunicação do Comité Paralímpico de Portugal.

312017616

Despacho n.º 1179/2019

Designação Marco Rosa Santos chefe de Núcleo Sub-Regional das NUTS III Região do Médio Tejo e Lezíria do Tejo

Considerando que:

Foi aberto um procedimento, publicitado na página eletrónica da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, em 2 de abril de 2018, com indicação sumária das atividades inerentes ao cargo e ao perfil dos candidatos a designar para Chefe de Núcleo Sub-Regional da AGIF, I. P.;

A Comissão Instaladora da AGIF, I. P. realizou um procedimento de seriação de candidatos, faseado, para constituição da bolsa de peritos para aquela Agência, o qual observou as fases de análise curricular, exame psicológico, entrevista por comissão de avaliação independente e entrevista com a Comissão Instaladora da AGIF, I. P.;

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 8.º e do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 12/2018, de 16 de fevereiro, conjugados com o n.º 8 do Despacho n.º 12547/2018, de 31 de dezembro, determino o seguinte:

1 — Designo Marco Rosa Santos, Chefe do Núcleo Sub-Regional das NUT III Médio Tejo e Lezíria do Tejo, em comissão de serviço, pelo período de 3 (três) anos, por possuir os requisitos curriculares exigidos para o exercício do cargo, tal como resulta da nota curricular anexa ao presente despacho.

2 — O designado é equiparado, para efeitos remuneratórios, a dirigente intermédio de 1.º grau, nos termos do disposto nos n.os 4 e 6 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 12/2018, de 16 de fevereiro.

3 — Para os efeitos do disposto no número anterior, à acumulação da coordenação das áreas de intervenção fixadas no n.º 1 não corresponde qualquer encargo remuneratório adicional.

4 — O presente despacho produz efeitos a 1 de janeiro de 2019.

9 de janeiro de 2019. — O Presidente da AGIF, I. P., *Tiago Martins de Oliveira*.

Nota Curricular

Nome: Marco Rosa Santos
Data de nascimento: 3 de maio de 1979
Nacionalidade: Portuguesa/Canadiana

Formação Académica:

Licenciatura em Engenharia dos Recursos Florestais — Escola Superior Agrária de Coimbra, 2008.

Experiência Profissional e funções de Coordenação e Chefia

2015-2018 — Sócio/Gerente — Empresa de Transportes — António Vieira dos Santos, L.da

2010-2011 — Técnico especialista na área do fogo na GIFF — Gestão integrada de fogos florestais, S. A.

2008-2009 — Membro do Grupo de Análise e Uso do Fogo (GAUF) e na chefia de equipas GAUF durante o Dispositivo Especial de Combate aos Incêndios Florestais (DECIF) 2009-2013

2005-2009 e 2012-2015 — Técnico Coordenador na Associação de Produtores Florestais da Zona do Pinhal — Aproflora, gestão de projetos, gestão de equipas de sapadores florestais.

Formação Específica e Atividades Relevantes:

Técnico credenciado em fogo controlado, desde 2008, habilitado a planear, a executar e supervisionar o uso de fogo, tendo participado no projeto GEFOcO — Gestores de Fogo Técnico

Técnico credenciado em fogo de supressão, desde 2011, capacitado em análise de incêndios e uso do fogo de supressão no combate aos incêndios rurais

Sistemas de Informação Geográfica como Arcview, Arcgis, FlamMap.

Foi formador em cursos de fogo controlado, cursos de análise de incêndios, fogo de supressão e colaborou com a Pós-graduação em incêndios florestais, do ISLA, Santarém.

312017584

Despacho n.º 1180/2019

Designação José Lourenço Calado Motaco Chefe de Núcleo Sub-Regional das NUTS III Alto Alentejo, Alentejo Central e Baixo Alentejo

Considerando que:

Foi aberto um procedimento, publicitado na página eletrónica da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, em 2 de abril de 2018, com indicação sumária das atividades inerentes ao cargo e ao perfil dos candidatos a designar para Chefe do Núcleo Sub-Regional da AGIF, I. P.;

A Comissão Instaladora da AGIF, I. P., realizou um procedimento de seriação de candidatos faseado, para constituição da bolsa de peritos para aquela Agência, o qual observou as fases de análise curricular, exame psicológico, entrevista por comissão de avaliação independente e entrevista com a Comissão Instaladora da AGIF, I. P.;

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 8.º e do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 12/2018, de 16 de fevereiro, conjugados com o n.º 8 do Despacho n.º 12547/2018, de 31 de dezembro, determino o seguinte:

1 — Designo José Lourenço Calado Motaco, Chefe de Núcleo Sub-Regional das NUT III do Alto Alentejo, Alentejo Central e Baixo Alentejo, em comissão de serviço, pelo período de 3 (três) anos, por possuir os requisitos curriculares exigidos para o exercício do cargo, tal como resulta da nota curricular anexa ao presente despacho.

2 — O designado é equiparado, para efeitos remuneratórios, a dirigente intermédio de 1.º grau, nos termos do disposto nos n.os 4 e 6 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 12/2018, de 16 de fevereiro.

3 — Para os efeitos do disposto no número anterior, à acumulação da coordenação das áreas de intervenção fixadas no n.º 1 não corresponde qualquer encargo remuneratório adicional.

4 — O presente despacho produz efeitos a 1 de janeiro de 2019.

9 de janeiro de 2019. — O Presidente da AGIF, I. P., *Tiago Martins de Oliveira*.

Nota Curricular

Nome: José Lourenço Calado Motaco
Data de nascimento: 19 de julho de 1979
Nacionalidade: Portuguesa

Formação Académica:

Atualmente a frequentar o 2.º ano do Mestrado em Recursos Florestais, Escola Superior Agrária de Coimbra.

Pós-Graduação em Incêndios Florestais, ISLA — Instituto Superior de Gestão e Administração de Santarém, 2016 e Pós-Graduação em Sistemas de Informação Geográfica, Ramo Recursos Agroflorestais e Ambientais (2009);

Licenciatura em Engenharia dos Recursos Naturais e Ambiente (2008); Bacharelato em Engenharia de Ordenamento dos Recursos Naturais (2003), Escola Superior Agrária de Castelo Branco.

Experiência Profissional:

2005-2016 — Técnico do Gabinete Técnico Florestal do Município de Alter do Chão, com funções na área da Defesa da Floresta Contra Incêndios, Proteção Civil e Sistemas de Informação Geográfica, e de acompanhamento da Equipa de Sapadores Florestais.

2004-2005 — Técnico do Projeto de Luta Contra a Pobreza "Os Ventos da Mudança", cuja entidade proponente era a Câmara Municipal de Alter do Chão, com a missão de coordenar uma equipa de trabalho na área da prevenção e vigilância dos incêndios florestais.

Formador da Escola Nacional de Bombeiros nas áreas de Operador de Telecomunicações e Condução Fora de Estrada.

Funções de coordenação/chefia:

Coordenador de Prevenção Estrutural do distrito de Portalegre (2016-2018) na Divisão de Gestão Operacional e Fiscalização do Departamento de Conservação da Natureza e Florestas do Alentejo, do Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, com missão de coordenação do Programa de Sapadores Florestais e Gabinetes Técnicos Florestais do distrito de Portalegre.

Coordenação de equipas nos Corpos de Bombeiros Voluntários de Alter do Chão (2012-2016), como Oficial Bombeiro de 2.ª e, posteriormente, como Adjunto de Comando, e de Portalegre (2016-2018), como Oficial Bombeiro de 2.ª

Formação Específica e Atividades Relevantes:

Curso de Formação em Fogo Controlado (119 horas) — Técnico Credenciado em Fogo Controlado n.º 176/2015.

Recebeu ao longo da carreira mais de 650 horas de formação ministradas pela Escola Nacional de Bombeiros em diversos cursos, como Organização e Funcionamento de Posto de Comando (2017).

Formação em sistemas de informação geográfica como: SIG Open Source — Quantum GIS; Arcview 9.2 — Spatial Analyst e 3D Analyst; Arcgis nível I e nível II; Exportação Controlada de Geometrias para Google Earth via KML; Gestão de Cartografia Digital e Manipulação de Informação Raster.

Curso de Análise de Incêndios Florestais, AFOCELCA, Palmela, 2018.

Curso de Análise de Incêndios e Uso do Fogo de Supressão, ESAC, Coimbra, 2017.

Curso de Planeamento de Emergência, Fundação CEFA, Coimbra, 2014.

Curso de Planeamento e Avaliação de Planos de Fogo Controlado, UTAD, Vila Real, 2008.

Curso sobre o Comportamento de um Incêndio Florestal, ADAI, Coimbra, 2005.

Formador e orador em diversas temáticas ligadas à Defesa da Floresta Contra Incêndios.

312017568

Despacho n.º 1181/2019

Designação José Marcos Ferreira de Azevedo Guerra Liberal Chefe de Núcleo Sub-Regional das NUTS III do Alto Minho e do Cávado

Considerando que:

Foi aberto um procedimento, publicitado na página eletrónica da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, em 2 de abril de 2018, com indicação sumária das atividades inerentes ao cargo e ao perfil dos candidatos a designar para Chefe do Núcleo Sub-Regional da AGIF, I. P.;

A Comissão Instaladora da AGIF, I. P. realizou um procedimento de seriação de candidatos, faseado, para constituição da bolsa de peritos para aquela Agência, o qual observou as fases de análise curricular, exame psicológico, entrevista por comissão de avaliação independente e entrevista com a Comissão Instaladora da AGIF, I. P.;

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 8.º e do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 12/2018, de 16 de fevereiro, conjugados com o n.º 8 do Despacho n.º 12547/2018, de 31 de dezembro, determino o seguinte:

1 — Designo José Marcos Ferreira de Azevedo Guerra Liberal, Chefe de Núcleo Sub-Regional das NUTS III do Alto Minho e do Cávado, em comissão de serviço, pelo período de 3 (três) anos, por possuir os requisitos curriculares exigidos para o exercício do cargo, tal como resulta da nota curricular anexa ao presente despacho.

2 — O designado é equiparado, para efeitos remuneratórios, a dirigente intermédio de 1.º grau, nos termos do disposto nos n.os 4 e 6 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 12/2018, de 16 de fevereiro.

3 — Para os efeitos do disposto no número anterior, à acumulação da coordenação das áreas de intervenção fixadas no n.º 1 não corresponde qualquer encargo remuneratório adicional.

4 — O presente despacho produz efeitos a 1 de janeiro de 2019.

9 de janeiro de 2019. — O Presidente da AGIF, I. P., *Tiago Martins de Oliveira*.

Nota Curricular

Nome: José Marcos Ferreira de Azevedo Guerra Liberal
Data de nascimento: 12 de agosto de 1966
Nacionalidade: Portuguesa

Formação Académica:

Bacharelato em Produção Florestal (1991) e Licenciatura em Engenharia Florestal, (2008) — Instituto Politécnico de Castelo Branco — Escola Superior Agrária de Castelo Branco (ESACB).

Experiência Profissional:

Planeamento distrital e municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (DFCI);

Planeamento e execução de ações de fogo controlado;

Análise de planos de DFCI nomeadamente Planos Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI), Planos Operacionais Municipais (POM), Planos Específicos de Intervenção Florestal (PEIF);

Assessoria técnica no teatro de operações de incêndios florestais e em centros de decisão de combate a incêndios florestais da Autoridade Nacional de Proteção Civil, na análise de incêndios florestais;

Elaboração de relatórios de estabilização de emergência pós-incêndio, nos casos de grandes incêndios;

Coordenação e acompanhamento do Gabinete Técnico Florestal;

Coordenação, acompanhamento e avaliação do funcionamento e desempenho das equipas de sapadores florestais;

Análise de projetos de investimento em DFCI, de candidaturas no âmbito dos programas PRODER, PDR 2020 e POSEUR;

Funções de coordenação/chefia:

Delegado no Parque Nacional da Peneda-Gerês do ano 1997 a 2000;

Coordenação da área de Fogos Florestais no Parque Nacional da Peneda-Gerês do ano 2000 a 2004;

Coordenador Regional de Defesa da Floresta Contra Incêndios no Departamento de Gestão de Áreas Classificadas — Norte, do Instituto de Conservação da Natureza e da Biodiversidade (ICNB) do ano 2006 a 2103;

Coordenador de Prevenção Estrutural do Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, no distrito de Viana do Castelo do ano 2013 a 2018.

Formação Específica e Atividades Relevantes:

Técnico credenciado em Fogo Controlado — Certificado AFN n.º 55/2008.

Curso de Analista de Incêndios Florestais promovido pela EIMFOR S.L. (*Entrenamiento e Información Forestal S. L.*), com a duração de 32 horas, em 2016.

Curso de "Formação em Análise de Incêndios e de Fogo de Supressão" reconhecido pala ANPC e promovido pela Sociedade Florestal, com a duração de 148 horas, em 2016.

"Utilização de Fogos Técnicos de Supressão/2007" promovido pela Direção Geral dos Recursos Florestais, com a duração de 28 horas, em 2007.

Curso "Fogo Controlado" promovido pela Forestis, com a duração de 105 horas, em 2007

"Comportamento dos Incêndios Florestais" promovido pela Associação para o Desenvolvimento da Aerodinâmica Industrial Centro de Estudos sobre Incêndios Florestais, 2001.

Membro da equipa que elaborou o primeiro Plano de Ordenamento do Parque Nacional da Peneda-Gerês;

Responsável pela implementação do Projeto LIFE (Recuperação dos Habitats do Vale do Rio Gerês);

Membro da equipa responsável pela aplicação de um Sistema de Informação Geográfica no Parque Nacional da Peneda-Gerês.

312017551

Instituto Nacional de Estatística, I. P.

Aviso n.º 1928/2019

Procedimento Concursal para Recrutamento de 1 Técnica/o Superior Especialista em Estatística para o Serviço de Relações Externas e Cooperação

1 — Procedimento concursal:

Nos termos do disposto nos n.os 1 e 3 do artigo 30.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, e dada a inexistência de reservas de recrutamento constituídas no próprio organismo, assim como junto da Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas — INA (enquanto ECCRC), torna-se público, de acordo com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril que, por deliberação do Conselho Diretivo do INE, I. P., de 4 de dezembro de 2018, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal comum, para preenchimento de um posto de trabalho da categoria de técnica/o superior especialista em estatística, do mapa de pessoal do Instituto Nacional de Estatística, I. P., na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Foi dado cumprimento ao procedimento prévio previsto na Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, tendo sido emitida, pela entidade gestora do sistema de valorização profissional (Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas — INA), declaração de inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional, com o perfil pretendido.

Ao procedimento concursal só podem concorrer candidatas/os com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, que reúnam as condições expressas no presente anúncio.

2 — Local de Trabalho:

Instituto Nacional de Estatística, I. P., em Lisboa.

3 — Número de Postos de Trabalho

1 (um)

4 — Posição remuneratória de referência:

O posicionamento remuneratório tem como referência a 1.ª posição remuneratória da carreira de técnico superior especialista em estatística do INE, nível 16 da tabela remuneratória única (1.252,97€).

5 — Caracterização do posto de trabalho

Para além do conteúdo funcional da carreira especial de técnico superior especialista em estatística constante do Anexo II do Decreto-Lei n.º 187/2015, de 7 de setembro, o técnico a recrutar desenvolverá funções no Serviço de Relações Externas e Cooperação, tendo por base a seguinte caracterização do posto de trabalho:

Participação nas atividades de planeamento, acompanhamento e avaliação de programas, projetos e ações de cooperação estatística estabelecidos com países terceiros e organizações externas, incluindo elaboração de propostas de financiamento e preparação e controlo dos respetivos orçamentos;

Gestão dos pedidos de assistência técnica e controlo da logística para a execução das ações;

Cálculo do contributo da instituição para a Ajuda Pública ao Desenvolvimento;

Participação em reuniões externas, nacionais ou internacionais;

Participação noutros projetos que se afigurem necessários à atividade do Serviço, nomeadamente no âmbito da gestão das aplicações informáticas necessárias à organização interna das atividades.

6 — Requisitos obrigatórios de admissão:

6.1 — Requisitos Habilitacionais:

Licenciatura (ou grau académico superior) na área de Relações Internacionais.

6.2 — Requisitos Específicos:

a) Sólida formação académica nas áreas compatíveis com a função;
b) Ser detentor/a de habilitação académica numa das áreas indicadas;
c) Bons conhecimentos da língua inglesa (falada e escrita);

6.3 — Perfil de competências e aptidões:

a) Experiência em informática na ótica do utilizador (Word; Excel; PowerPoint);
b) Boa capacidade de redação em português;
c) Conhecimentos gerais sobre os Sistemas Estatísticos Nacional, Europeu e Internacional;
d) Conhecimentos gerais sobre a estratégia nacional de Cooperação para o desenvolvimento;
e) Rigor, facilidade de interpretação e boa capacidade analítica;
f) Motivação para o desempenho de funções com responsabilidade e autonomia técnica;
g) Bom relacionamento interpessoal e capacidade de trabalho em equipa.

7 — Métodos de seleção:

Ao abrigo do disposto no artigo 36.º da LTFP, conjugado com os n.os 1 e 2 dos artigos 6.º e 7.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, serão aplicados os seguintes métodos de seleção:

a) 1.ª fase: Prova de Conhecimentos (PC) que inclui perguntas em inglês;
b) 2.ª fase: Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

7.1 — A valoração dos métodos, anteriormente referidos, será convertida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, através da seguinte fórmula de classificação final (CF):

$$CF = 0{,}70\ (PC) + 0{,}30\ (EPS)$$

7.2 — A prova escrita de conhecimentos tem natureza teórica e a duração máxima de 90 minutos, sem possibilidade de consulta, incidindo sobre as áreas temáticas referidas no descritivo de funções e tendo por referência a seguinte bibliografia indicada:

Legislação nacional (disponível no Portal do INE):

Lei n.º 22/2008 (D.R. n.º 92 1.ª série, de 2008-05-13) — Lei do Sistema Estatístico Nacional: Estabelece as Bases Gerais do Sistema Estatístico Nacional;

Decreto-Lei n.º 136/2012, (D.R. n.º 126 1.ª série, de 2012-07-02) — Lei Orgânica do INE, IP: Estabelece as normas por que se rege o INE, I. P.;

O Sistema Estatístico Europeu (informação e links disponíveis no Portal do INE);

Plano de Atividades do INE, I. P. e das Entidades com Delegação de Competências do INE (disponível no Portal do INE);

Cooperação Estatística (informação e links disponíveis no Portal do INE);

Organizações Internacionais (informação e links disponíveis no Portal do INE);

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável — Agenda 2030 das Nações Unidas (informação e links disponíveis no Portal do INE);

Conceito Estratégico da Cooperação Portuguesa 2014-2020 (Resolução do Conselho de Ministros n.º 17/2014 e publicação específica).

7.3 — Os métodos de seleção são aplicados pela ordem enunciada e têm caráter eliminatório, sendo excluídos as/os candidatas/os que não compareçam à sua realização ou que obtenham menos de 9,5 valores em qualquer uma das duas fases.

7.4 — Em situação de igualdade de valoração, aplica -se o artigo 35.º da versão atualizada da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

7.5 — A publicitação dos resultados obtidos em cada fase do processo é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações do INE, I. P. e disponibilizada na sua página eletrónica em http://recrutamento.ine.pt

7.6 — As/Os candidatas/os aprovados em cada fase são convocados para a realização do método seguinte através de e-mail com recibo de entrega da notificação, nos termos da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

7.7 — De acordo com o n.º 1 do artigo 30.º da mesma portaria, as/os candidatas/os excluídos em qualquer uma das fases, serão notificados através de e-mail com recibo de entrega da notificação para a realização da audiência de interessados.

7.8 — As atas do júri em que constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos, serão facultados aos candidatas/os sempre que por eles solicitado.

7.9 — A lista unitária de ordenação final das/os candidatas/os, após homologação do Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Estatística, I. P. é afixada em local visível e público das instalações do INE, I. P. e disponibilizada na sua página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, na sua redação atual.

8 — Formalização de candidaturas

As candidaturas são obrigatoriamente formalizadas através do preenchimento *online* do formulário de candidatura, aprovado por Despacho n.º 11321/2009, de 08 de maio, disponível na página eletrónica do INE, I. P., em http://recrutamento.ine.pt, devendo a/o candidata/o selecionar a referência a que se candidata (SREC/TSEE/2019).

8.1 — A/O candidata/o deve fazer *upload* dos seguintes documentos:

a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;
b) Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas) da qual conste, inequivocamente:

i) Modalidade da relação jurídica de emprego público que detém;
ii) Carreira e categoria de que é titular;
iii) Posição e nível remuneratório com indicação do correspondente valor;
iv) Tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
v) Descrição detalhada das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho;

c) Currículo profissional detalhado, datado e assinado;
d) Comprovativo das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;
e) A avaliação de desempenho relativa ao último período avaliativo, não superior a 3 anos.

8.2 — A não apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a*), *b*) e *c*) do ponto 8.1 determina a exclusão do procedimento, nos termos da alínea *a*) do n.º 9 do artigo 28.º Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

9 — Composição do Júri:

Presidente: Licenciada, Maria Conceição Correntes Veiga, Diretora do Serviço de Relações Externas e Cooperação.

Vogais Efetivos:

1.º Vogal — Licenciada, Maria Madalena Martins Norte de Oliveira, Diretora Adjunta do Departamento de Recursos Humanos, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal — Licenciada, Maria de Fátima Cruz da Silva Neves, Diretora do Serviço Jurídico e Contencioso.

Vogais Suplentes:

1.º Vogal — Doutora, Maria da Graça Vieira Lopes de Magalhães, Técnica Superior Especialista em Estatística do Departamento de Recursos Humanos;

2.º Vogal — Licenciada, Carla Sofia Farinha Marçal, Técnica Superior Especialista em Estatística do Departamento de Gestão de Recursos Humanos.

10 — Outras Informações:

Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidata/o a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Data limite das candidaturas:

10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

21 de janeiro de 2019. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Francisco Lima*.

311997124

Aviso n.º 1929/2019

Procedimento Concursal para Recrutamento de 1 Técnica/o Superior Especialista em Estatística para o Serviço de Métodos Estatísticos do Departamento do Metodologia e Sistemas de Informação.

1 — Procedimento concursal:

Nos termos do disposto nos n.os 1 e 3 do artigo 30.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, e dada a inexistência de reservas de recrutamento constituídas no próprio organismo, assim como junto da Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas — INA (enquanto ECCRC), torna-se público, de acordo com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril que, por deliberação do Conselho Diretivo do INE, I. P., de 4 de dezembro de 2018, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal comum, para preenchimento de um posto de trabalho da categoria de técnica/o superior especialista em estatística, do mapa de pessoal do Instituto Nacional de Estatística, I. P., na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Foi dado cumprimento ao procedimento prévio previsto na Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, tendo sido emitida, pela entidade gestora do sistema de valorização profissional (Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas — INA), declaração de inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional, com o perfil pretendido.

Ao procedimento concursal só podem concorrer candidatas/os com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, que reúnam as condições expressas no presente anúncio.

2 — Local de Trabalho:

Instituto Nacional de Estatística, I. P., em Lisboa ou Delegação do Porto (consoante o interesse/preferência da/o candidata/o expressamente manifestado no processo de candidatura).

3 — Número de Postos de Trabalho

1 (um).

4 — Posição remuneratória de referência:

O posicionamento remuneratório tem como referência a 1.ª posição remuneratória da carreira de técnica/o superior especialista em estatística do INE, nível 16 da tabela remuneratória única (1.252,97€).

5 — Caracterização do posto de trabalho

Participação nas atividades desenvolvidas no Serviço de Métodos Estatísticos, que integra o Departamento de Metodologia e Sistemas de Informação, nomeadamente, apoiar científica e metodologicamente a produção e difusão de estatísticas oficiais, designadamente na definição de metodologias de amostragem, tratamento de não respostas e cálculo de ponderadores, estimativas e erros de amostragem; assegurar a adoção de metodologias que garantam o cumprimento do princípio do segredo estatístico nas estatísticas oficiais; assegurar a gestão e atualização das bases de amostragem; colaborar no estudo de viabilidade das operações estatísticas e na elaboração do respetivo documento metodológico e proceder à sua certificação e registo regular; desenvolver metodologias que permitam controlar/reduzir a carga estatística sobre os respondentes; manter um sistema atualizado de conceitos, adaptado às novas necessidades da produção de estatísticas oficiais.

6 — Requisitos obrigatórios de admissão:

6.1 — Requisitos Habilitacionais:

Licenciatura (ou superior) em Estatística, Matemática Aplicada à Economia e Gestão, Ciência de Dados, Gestão de Informação, Informática, Economia, Gestão de Empresas.

6.2 — Requisitos Específicos:

a) Sólida formação académica nas áreas compatíveis com a função;
b) Ser detentor/a de habilitação académica numa das áreas indicadas;
c) Bons conhecimentos da língua inglesa (falada e escrita);
d) Disponibilidade para a participação em ações de formação indispensáveis à execução das tarefas atribuídas, nomeadamente no estrangeiro.

6.3 — Perfil de competências e aptidões:

a) Participar na definição de métodos estatísticos (metodologias de amostragem e de inferência estatística);
b) Participar na implementação de metodologias de anonimização que garantam o cumprimento do princípio do segredo estatístico nas estatísticas oficiais;
c) Utilizar *software* especializado em análise estatística e econométrica;
d) Participar na análise, desenho, programação de algoritmos e regras de decisão de algoritmos para avaliação e tratamento de grandes ficheiros de dados (normalização, identificação e classificação de registos, formas de tratamento);
e) Boa capacidade de análise de informação e sentido crítico;
f) Motivação para o desempenho de tarefas de elevada responsabilidade, com sentido de missão e espirito de inovação;
g) Bom relacionamento interpessoal e elevada capacidade de trabalho em equipa;
h) Capacidade de organização e gosto por trabalhar em equipas multidisciplinares;
i) Boa capacidade de comunicação e de adaptação a contextos diferenciados.

7 — Métodos de seleção:

Ao abrigo do disposto no artigo 36.º da LTFP, conjugado com os n.os 1 e 2 dos artigos 6.º e 7.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, serão aplicados os seguintes métodos de seleção:

a) 1.ª fase: Prova de Conhecimentos (PC) + Prova de Inglês (PI)
b) 2.ª fase: Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

7.1 — A valoração dos métodos, anteriormente referidos, será convertida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, através da seguinte fórmula de classificação final (CF):

$$CF = 0{,}70\ (80\ \%\ PC + 20\ \%\ PI) + 0{,}30\ (EPS)$$

7.2 — A prova escrita de conhecimentos tem natureza teórica e a duração máxima de 90 minutos, sem possibilidade de consulta, incidindo sobre as áreas temáticas referidas no descritivo de funções e tendo por referência a seguinte bibliografia indicada:

Sampling of Populations — Methods and Applications; Paul Levy & Stanley Lemeshow; Wiley Series in Probability and Statistics;

Statistical DIsclosure Control: http://neon.vb.cbs.nl/casc/index.htm

Documentação *online* sobre SAS, R, STATA, Python e Algoritmos de machine learning.

7.3 — Os métodos de seleção são aplicados pela ordem enunciada e têm caráter eliminatório, sendo excluídos as/os candidatas/os que não compareçam à sua realização ou que obtenham menos de 9,5 valores em qualquer uma das duas fases.

7.4 — Em situação de igualdade de valoração, aplica -se o artigo 35.º da versão atualizada da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

7.5 — A publicitação dos resultados obtidos em cada fase do processo é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações do INE, I. P. e disponibilizada na sua página eletrónica em http://recrutamento.ine.pt

7.6 — As/Os candidatas/os aprovados em cada fase são convocados para a realização do método seguinte através de e-mail com recibo de entrega da notificação, nos termos da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 30.º

da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

7.7 — De acordo com o n.º 1 do artigo 30.º da mesma portaria, os candidatos excluídas/os em qualquer uma das fases, serão notificados através de e-mail com recibo de entrega da notificação para a realização da audiência de interessados.

7.8 — As atas do júri em que constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos, serão facultados aos candidatas/os sempre que por eles solicitado.

7.9 — A lista unitária de ordenação final das/os candidatas/os, após homologação do Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Estatística, I. P. é afixada em local visível e público das instalações do INE, I. P. e disponibilizada na sua página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, na sua redação atual.

8 — Formalização de candidaturas

As candidaturas são obrigatoriamente formalizadas através do preenchimento *online* do formulário de candidatura, aprovado por Despacho n.º 11321/2009, de 08 de maio, disponível na página eletrónica do INE, I. P., em http://recrutamento.ine.pt, devendo a/o candidata/o selecionar a referência a que se candidata (DMSI/ME/TSEE/2019).

8.1 — A/O candidata/o deve fazer o *upload* dos seguintes documentos:

a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;

b) Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas) da qual conste, inequivocamente:

i) Modalidade da relação jurídica de emprego público que detém;

ii) Carreira e categoria de que é titular;

iii) Posição e nível remuneratório com indicação do correspondente valor;

iv) Tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;

v) Descrição detalhada das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho;

c) Currículo profissional detalhado, datado e assinado;

d) Comprovativo das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;

e) A avaliação de desempenho relativa ao último período avaliativo, não superior a 3 anos.

8.2 — A não apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a*), *b*) e *c*) do ponto 8.1 determina a exclusão do procedimento, nos termos da alínea *a*) do n.º 9 do artigo 28.º Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

9 — Composição do Júri:

Presidente: Licenciado, Jorge Manuel Ramos Afonso Magalhães, Diretor do Departamento de Metodologia e Sistemas de Informação.

Vogais Efetivos:

1.º Vogal — Doutor, Pedro José Ramos Moreira Campos, Diretor do Serviço de Métodos Estatísticos do Departamento de Metodologia e Sistemas de Informação, que substituirá o Presidente nas suas faltasse impedimentos;

2.º Vogal — Licenciada, Maria Madalena Martins Norte de Oliveira, Diretora Adjunta do Departamento de Recursos Humanos.

Vogais Suplentes:

1.º Vogal — Licenciado, António Manuel Palma Alcobia Portugal, Diretor do Serviço de Infraestrutura Informacional do Departamento de Metodologia e Sistemas de Informação;

2.º Vogal — Licenciada, Luísa Maria Taveira da Silva Pereira, Diretora do Serviço de Desenvolvimento Aplicacional do Departamento de Metodologia e Sistemas de Informação.

10 — Outras Informações:

Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidata/o a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Data limite das candidaturas:

10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

21 de janeiro de 2019. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Francisco Lima*.

311997043

Aviso n.º 1930/2019

Procedimento Concursal para Recrutamento de 1 Técnica/o Superior Especialista em Estatística para a Administração de Sistemas de Segurança da Informação no Serviço de Infraestrutura Tecnológica do Departamento do Metodologia e Sistemas de Informação.

1 — Procedimento concursal:

Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, e dada a inexistência de reservas de recrutamento constituídas no próprio organismo, assim como junto da Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas — INA (enquanto ECCRC), torna-se público, de acordo com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril que, por deliberação do Conselho Diretivo do INE, I. P., de 4 de dezembro de 2018, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal comum, para preenchimento de 1 posto de trabalho da categoria de técnica/o superior especialista em estatística, do mapa de pessoal do Instituto Nacional de Estatística, I. P., na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Foi dado cumprimento ao procedimento prévio previsto na Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, tendo sido emitida, pela entidade gestora do sistema de valorização profissional (Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas — INA), declaração de inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional, com o perfil pretendido.

Ao procedimento concursal só podem concorrer candidatas/os com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, que reúnam as condições expressas no presente anúncio.

2 — Local de Trabalho:

Instituto Nacional de Estatística, I. P., Rua António José de Almeida, em Lisboa.

3 — Número de Postos de Trabalho

1 (um)

4 — Posição remuneratória de referência:

O posicionamento remuneratório tem como referência a 1.ª posição remuneratória da carreira de técnico superior especialista em estatística do INE, nível 16 da tabela remuneratória única (1.252,97€).

5 — Caracterização do posto de trabalho

Participação nas atividades desenvolvidas no Serviço de Infraestrutura Tecnológica, que integra o Departamento de Metodologia e Sistemas de Informação. Entre outras atividades, este serviço concebe e desenvolve a arquitetura de comunicações e redes; promove a formação dos utilizadores e equipas técnicas para a boa utilização das TICs; Faz otimização, tunning e recuperação integral de sistemas; Administração de Sistemas Linux e MS Windows; Manutenção e atualização — kernel, patches, análise de logs, backups, utilizadores, jobs de sistema; Administração do Sistema de Gestão da Segurança da Informação (ISO/IEC 27001); assegura a confidencialidade, integridade e disponibilidade da informação; elabora normas e documentação técnica para a operação da infraestrutura e participa na formação dos utilizadores e equipas técnicas.

6 — Requisitos obrigatórios de admissão:

6.1 — Requisitos Habilitacionais:

Licenciatura (ou superior) na área das Engenharias, Ciência de Dados, Gestão de Informação, Estatística, Matemática e Informática.

6.2 — Requisitos Específicos:

a) Sólida formação académica nas áreas compatíveis com a função;

b) Ser detentor/a de habilitação académica numa das áreas indicadas;

c) Bons conhecimentos da língua inglesa (falada e escrita);

d) Disponibilidade para a participação em ações de formação indispensáveis à execução das tarefas atribuídas, nomeadamente no estrangeiro.

6.3 — Perfil de competências e aptidões:

a) Conhecimentos avançados de administração de Sistemas Linux;

b) Conhecimentos avançados de administração de Sistemas de Segurança da Informação (firewalls, VPN, etc.);

c) Conhecimentos de Linux e de Shell Script;

d) Conhecimentos genéricos da linguagem SQL;

e) Conhecimentos de administração de software open source;

f) Facilidade de escrita e capacidade para a elaboração de estudos e relatórios;

g) Boa capacidade de análise de informação e sentido crítico;

h) Motivação para o desempenho de tarefas de elevada responsabilidade, com sentido de missão e espirito de inovação;

i) Bom relacionamento interpessoal e elevada capacidade de trabalho em equipa;
j) Capacidade de organização e gosto por trabalhar em equipas multidisciplinares;
k) Boa capacidade de comunicação e de adaptação a contextos diferenciados.

7 — Métodos de seleção:
Ao abrigo do disposto no artigo 36.º da LTFP, conjugado com os n.os 1 e 2 dos artigos 6.º e 7.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, serão aplicados os seguintes métodos de seleção:

a) 1.ª fase: Prova de Conhecimentos (PC) + Prova de inglês (PI);
b) 2.ª fase: Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

7.1 — A valoração dos métodos, anteriormente referidos, será convertida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, através da seguinte fórmula de classificação final (CF):

CF = 0,70 (80 % PC + 20 % PI) + 0,30 (EPS)

7.2 — A prova escrita de conhecimentos tem natureza teórica e a duração máxima de 90 minutos, sem possibilidade de consulta, incidindo sobre as áreas temáticas referidas no descritivo de funções e tendo por referência a seguinte bibliografia indicada:

CentOS Wiki: https://wiki.centos.org/
Code of practice for information security controls: http://www.iso-27001security.com/html/27002.html
OmniSecu Knowledgebase: http://www.omnisecu.com/knowledge.php
OWASP Top 10 2017:
https://www.owasp.org/images/7/72/OWASP_Top_10-2017_%28en%29.pdf.pdf

7.3 — Os métodos de seleção são aplicados pela ordem enunciada e têm caráter eliminatório, sendo excluídos as/os candidatas/os que não compareçam à sua realização ou que obtenham menos de 9,5 valores em qualquer uma das duas fases.
7.4 — Em situação de igualdade de valoração, aplica -se o artigo 35.º da versão atualizada da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.
7.5 — A publicitação dos resultados obtidos em cada fase do processo é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações do INE, I. P. e disponibilizada na sua página eletrónica em http://recrutamento.ine.pt
7.6 — As/Os candidatas/os aprovados em cada fase são convocados para a realização do método seguinte através de e-mail com recibo de entrega da notificação, nos termos da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.
7.7 — De acordo com o n.º 1 do artigo 30.º da mesma portaria, as/os candidatas/os excluídos em qualquer uma das fases, serão notificados através de e-mail com recibo de entrega da notificação para a realização da audiência de interessados.
7.8 — As atas do júri em que constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos, serão facultados aos candidatas/os sempre que por eles solicitado.
7.9 — A lista unitária de ordenação final das/os candidatas/os, após homologação do Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Estatística, I. P. é afixada em local visível e público das instalações do INE, I. P. e disponibilizada na sua página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, na sua redação atual.
8 — Formalização de candidaturas
As candidaturas são obrigatoriamente formalizadas através do preenchimento *online* do formulário de candidatura, aprovado por Despacho n.º 11321/2009, de 08 de maio, disponível na página eletrónica do INE, I. P., em http://recrutamento.ine.pt, devendo a/o candidata/o selecionar a referência a que se candidata (DMSI/ASSI/TSEE/2019).
8.1 — A/O candidata/o deve fazer *upload* dos seguintes documentos:

a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;
b) Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas) da qual conste, inequivocamente:

i) Modalidade da relação jurídica de emprego público que detém;
ii) Carreira e categoria de que é titular;
iii) Posição e nível remuneratório com indicação do correspondente valor;
iv) Tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
v) Descrição detalhada das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho;
c) Currículo profissional detalhado, datado e assinado;
d) Comprovativo das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;
e) A avaliação de desempenho relativa ao último período avaliativo, não superior a 3 anos.

8.2 — A não apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a*), *b*) e *c*) do ponto 8.1 determina a exclusão do procedimento, nos termos da alínea *a*) do n.º 9 do artigo 28.º Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.
9 — Composição do Júri:

Presidente: Licenciado, Jorge Manuel Ramos Afonso Magalhães, Diretor do Departamento de Metodologia e Sistemas de Informação.
Vogais Efetivos:

1.º Vogal — Licenciado, José Joaquim Abreu Machado, Diretor do Serviço de Infraestrutura Tecnológica, do Departamento de Metodologia e Sistemas de Informação, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
2.º Vogal — Licenciada, Maria Madalena Martins Norte de Oliveira, Diretora Adjunta do Departamento de Recursos Humanos.

Vogais Suplentes:

1.º Vogal — Licenciado, António Manuel Palma Alcobia Portugal, Diretor do Serviço de Infraestrutura Informacional, do Departamento de Metodologia e Sistemas de Informação;
2.º Vogal — Licenciada, Luísa Maria Taveira da Silva Pereira, Diretora do Serviço de Desenvolvimento Aplicacional, do Departamento de Metodologia e Sistemas de Informação.

10 — Outras Informações:
Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidata/o a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
11 — Data limite das candidaturas:
10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

21 de janeiro de 2019. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Francisco Lima*.

311996996

Aviso n.º 1931/2019

Procedimento Concursal para Recrutamento de 1 Técnica/o Superior Especialista em Estatística para Analista Programador no Serviço de Desenvolvimento Aplicacional do Departamento de Metodologia e Sistemas de Informação.

1 — Procedimento concursal:
Nos termos do disposto nos n.os 1 e 3 do artigo 30.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, e dada a inexistência de reservas de recrutamento constituídas no próprio organismo, assim como junto da Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas — INA (enquanto ECCRC), torna-se público, de acordo com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril que, por deliberação do Conselho Diretivo do INE, I. P., de 4 de dezembro de 2018, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal comum, para preenchimento de um posto de trabalho da categoria de técnico superior especialista em estatística, do mapa de pessoal do Instituto Nacional de Estatística, I. P., na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.
Foi dado cumprimento ao procedimento prévio previsto na Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, tendo sido emitida, pela entidade gestora do sistema de valorização profissional (Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas — INA), declaração de inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional, com o perfil pretendido.
Ao procedimento concursal só podem concorrer candidatas/os com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, que reúnam as condições expressas no presente anúncio.
2 — Local de Trabalho:
Instituto Nacional de Estatística, I. P., em Lisboa ou nas Delegações do Porto, Coimbra, Évora e Faro (consoante o interesse/preferência da/o candidata/o expressamente manifestado no processo de candidatura).
3 — Número de Postos de Trabalho
1 (um).

4 — Posição remuneratória de referência:

O posicionamento remuneratório tem como referência a 1.ª posição remuneratória da carreira de técnico superior especialista em estatística do INE, nível 16 da tabela remuneratória única (1.252,97€).

5 — Caracterização do posto de trabalho

Participação nas atividades desenvolvidas no Serviço de Desenvolvimento Aplicacional, que integra o Departamento de Metodologia e Sistemas de Informação. Entre outras atividades, este serviço concebe e desenvolve soluções aplicacionais necessárias à recolha de dados para a elaboração das estatísticas oficiais, gestão de bases de amostragem e de suporte à gestão, assegurando a sua manutenção evolutiva e corretiva. Desenvolve componentes aplicacionais para suporte ao processo de produção estatística e agilização da integração da informação no Datawarehouse.

6 — Requisitos obrigatórios de admissão:

6.1 — Requisitos Habilitacionais:

Licenciatura (ou superior) na área das Engenharias, Ciência de Dados, Gestão de Informação, Estatística e Matemática.

6.2 — Requisitos Específicos:

a) Sólida formação académica nas áreas compatíveis com a função;
b) Ser detentor/a de habilitação académica numa das áreas indicadas;
c) Bons conhecimentos da língua inglesa (falada e escrita);
d) Disponibilidade para a participação em ações de formação indispensáveis à execução das tarefas atribuídas, nomeadamente no estrangeiro.

6.3 — Perfil de competências e aptidões:

a) Conceber e desenvolver aplicações para ambiente WEB em Visual Studio.NET, incluindo C#, HTML5, WCF e framework BootStrat;
b) Programar em Oracle (PL/SQL) e SQL*Server;
c) Conceber e desenvolver aplicações mobile;
d) Boa capacidade de análise de informação e sentido crítico;
e) Motivação para o desempenho de tarefas de elevada responsabilidade, com sentido de missão e espírito de inovação;
f) Bom relacionamento interpessoal e elevada capacidade de trabalho em equipa;
g) Capacidade de organização e gosto por trabalhar em equipas multidisciplinares;
h) Boa capacidade de comunicação e de adaptação a contextos diferenciados.

7 — Métodos de seleção:

Ao abrigo do disposto no artigo 36.º da LTFP, conjugado com os n.os 1 e 2 dos artigos 6.º e 7.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, serão aplicados os seguintes métodos de seleção:

a) 1.ª fase: Prova de Conhecimentos (PC) + Prova de inglês (PI)
b) 2.ª fase: Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

7.1 — A valoração dos métodos, anteriormente referidos, será convertida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, através da seguinte fórmula de classificação final (CF):

$$CF = 0{,}70\ (80\ \%\ PC + 10\ \%\ PI) + 0{,}30\ (EPS)$$

7.2 — A prova escrita de conhecimentos tem natureza teórica e a duração máxima de 90 minutos, sem possibilidade de consulta, incidindo sobre as áreas temáticas referidas no descritivo de funções e tendo por referência a seguinte bibliografia indicada:

SQL QuickStart Guide: The Simplified Beginner's Guide To SQL (CreateSpace Independent Publishing Platform (March 11, 2015));
A Software Engineer Learns HTML5, JavaScript and jQuery (CreateSpace Independent Publishing Platform; 2st edition (2015);
Documentação *online* da Microsoft sobre C# e web applications ASP.NET.

7.3 — Os métodos de seleção são aplicados pela ordem enunciada e têm caráter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que não compareçam à sua realização ou que obtenham menos de 9,5 valores em qualquer uma das duas fases.

7.4 — Em situação de igualdade de valoração, aplica -se o artigo 35.º da versão atualizada da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

7.5 — A publicitação dos resultados obtidos em cada fase do processo é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações do INE, I. P. e disponibilizada na sua página eletrónica em http://recrutamento.ine.pt

7.6 — Os candidatos aprovados em cada fase são convocados para a realização do método seguinte através de *e-mail* com recibo de entrega da notificação, nos termos da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

7.7 — De acordo com o n.º 1 do artigo 30.º da mesma portaria, os candidatos excluídos em qualquer uma das fases, serão notificados através de e-mail com recibo de entrega da notificação para a realização da audiência de interessados.

7.8 — As atas do júri em que constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos, serão facultados aos candidatos sempre que por eles solicitado.

7.9 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Estatística, I. P., é afixada em local visível e público das instalações do INE, I. P. e disponibilizada na sua página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, na sua redação atual.

8 — Formalização de candidaturas

As candidaturas são obrigatoriamente formalizadas através do preenchimento *online* do formulário de candidatura, aprovado por Despacho n.º 11321/2009, de 08 de maio, disponível na página eletrónica do INE, I. P., em http://recrutamento.ine.pt, devendo o candidata/o selecionar a referência a que se candidata (DMSI/DA/TSEE/2019).

8.1 — A/O candidata/o deve fazer o *upload* dos seguintes documentos:

a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;
b) Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas) da qual conste, inequivocamente:

i) Modalidade da relação jurídica de emprego público que detém;
ii) Carreira e categoria de que é titular;
iii) Posição e nível remuneratório com indicação do correspondente valor;
iv) Tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
v) Descrição detalhada das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho;

c) Currículo profissional detalhado, datado e assinado;
d) Comprovativo das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;
e) A avaliação de desempenho relativa ao último período avaliativo, não superior a 3 anos.

8.2 — A não apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a*), *b*) e *c*) do ponto 8.1 determina a exclusão do procedimento, nos termos da alínea *a*) do n.º 9 do artigo 28.º Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

9 — Composição do Júri:

Presidente: Licenciado, Jorge Manuel Ramos Afonso Magalhães, Diretor do Departamento de Metodologia e Sistemas de Informação;
Vogais Efetivos:

1.º Vogal — Licenciada, Luísa Maria Taveira da Silva Pereira, Diretora do Serviço de Desenvolvimento Aplicacional, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
2.º Vogal — Licenciada, Maria Madalena Martins Norte de Oliveira, Diretora Adjunta do Departamento de Recursos Humanos.

Vogais Suplentes:

1.º Vogal — Licenciado, António Manuel Palma Alcobia Portugal, Diretor do Serviço de Infraestrutura Informacional;
2.º Vogal — Licenciado, José Joaquim Abreu Machado, Diretor do Serviço de Infraestrutura Tecnológica.

10 — Outras Informações:

Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidata/o a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Data limite das candidaturas:

10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

21 de janeiro de 2019. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Francisco Lima*.

311997019

Aviso n.º 1932/2019

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de quatro postos de trabalho, na carreira/categoria de regime especial de técnico/a superior especialista em estatística do mapa de pessoal do Instituto Nacional de Estatística, I. P., na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Procedimento concursal:

Nos termos do disposto nos n.os 1 e 3 do artigo 30.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Publicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, e dada a inexistência de reservas de recrutamento constituídas no próprio organismo, assim como junto da Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas — INA (enquanto ECCRC), torna-se público, de acordo com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril que, por deliberação do Conselho Diretivo do INE, I. P., de 4 de dezembro de 2018, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal comum, para preenchimento de quatro postos de trabalho da categoria de técnica/o superior especialista em estatística, do mapa de pessoal do Instituto Nacional de Estatística, I. P., na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Foi dado cumprimento ao procedimento prévio previsto na Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, tendo sido emitida, pela entidade gestora do sistema de valorização profissional (Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas — INA), declaração de inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional, com o perfil pretendido.

Ao procedimento concursal só podem concorrer candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, que reúnam as condições expressas no presente anúncio.

2 — Local de Trabalho:

Instituto Nacional de Estatística I. P., em Lisboa ou nas Delegações do Porto, Coimbra, Évora ou Faro (consoante o interesse/preferência expressamente manifestado pelo candidato).

3 — Número de Postos de Trabalho

4 (quatro)

4 — Posição remuneratória de referência:

O posicionamento remuneratório tem como referência a 1.ª posição remuneratória da carreira de técnico superior especialista em estatística do INE, nível 16 da tabela remuneratória única (1.252,97€).

5 — Caracterização do posto de trabalho

Participar nas atividades desenvolvidas no Departamento de Recolha de Informação no que respeita à recolha, a análise da coerência, consistência e comparabilidade dos microdados. Definir e propor metodologias de análise de coerência e de microdados.

6 — Requisitos obrigatórios de admissão:

Requisitos gerais necessários ao exercício de funções públicas, conforme artigo 17.º da LTFP.

6.1 — Requisitos Habilitacionais:

Licenciatura (ou grau académico superior) nas áreas de Economia, Gestão, Finanças, Estatística, Matemática, Matemática Aplicada à Economia e à Gestão, Informática e Sistemas de Informação.

6.2 — Requisitos Específicos:

a) Domínio Avançado de Word, Excel, Access, R e/ou SPSS;
b) Conhecimentos sobre os Sistemas Estatístico Nacional e Europeu.

6.3 — Perfil de competências e aptidões:

a) Boa capacidade de análise da informação e sentido crítico;
b) Facilidade de comunicação e interatividade com os respondentes;
c) Bom relacionamento interpessoal e capacidade de trabalho em equipa;
d) Capacidade de iniciativa e autonomia;
e) Motivação para o desempenho de tarefas de responsabilidade.

7 — Métodos de seleção:

Ao abrigo do disposto no artigo 36.º da LTFP, conjugado com os n.os 1 e 2 dos artigos 6.º e 7.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, serão aplicados os seguintes métodos de seleção:

a) 1.ª fase: Prova de Conhecimentos (PC) que inclui perguntas em inglês;
b) 2.ª fase: Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

7.1 — A valoração dos métodos, anteriormente referidos, será convertida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, através da seguinte fórmula de classificação final (CF):

$$CF = 0{,}70\ (PC) + 0{,}30\ (EPS)$$

7.2 — A prova escrita de conhecimentos tem natureza teórica e a duração máxima de 90 minutos, sem possibilidade de consulta, incidindo sobre as áreas temáticas referidas no descritivo de funções e tendo por referência a seguinte bibliografia:

Legislação nacional (disponíveis no Portal das Estatísticas Oficiais):
Lei n.º 22/2008 (D.R. n.º 92 1.ª série, de 2008-05-13) — Lei do Sistema Estatístico Nacional: Estabelece as Bases Gerais do Sistema Estatístico Nacional;
Legislação europeia (disponíveis no Portal das Estatísticas Oficiais — Área do CSE);
Regulamento (UE) n.º 759/2015 do Parlamento Europeu e do Conselho de 29 de abril. Altera o Regulamento (CE) n.º 223/2009, de 11 de março. Institui o enquadramento legal para desenvolvimento, produção e divulgação das estatísticas europeias;
Código de Conduta para as Estatísticas Europeias (descrição disponível no Portal das Estatísticas Oficiais);
Sistema de Metainformação, disponível em http://smi.ine.pt/ designadamente os conceitos relacionados com processos de produção estatística;
WebInq — Serviço do INE na Internet orientado para a recolha de informação disponível em http://webinq.ine.pt/home.aspx.

7.3 — Os métodos de seleção são aplicados pela ordem enunciada e têm caráter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que não compareçam à sua realização ou que obtenham menos de 9,5 valores em qualquer uma das duas fases, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

7.4 — Em situação de igualdade de valoração, aplica-se o artigo 35.º da versão atualizada da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

7.5 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações do INE, I. P. e disponibilizada na sua página eletrónica em http://recrutamento.ine.pt.

7.6 — Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte através de *e-mail* com recibo de entrega da notificação, nos termos da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

7.7 — De acordo com o n.º 1 do artigo 30.º da mesma portaria, os candidatos excluídos serão notificados através de *e-mail* com recibo de entrega da notificação para a realização da audiência de interessados.

7.8 — As atas do júri em que constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos, serão facultados aos candidatos sempre que por eles solicitado.

7.9 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Estatística, I. P. é afixada em local visível e público das instalações do INE, I. P. e disponibilizada na sua página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, na sua redação atual.

8 — Formalização de candidaturas

As candidaturas são obrigatoriamente formalizadas através do preenchimento *online* do formulário disponível em http://recrutamento.ine.pt, devendo o candidato indicar a referência 4TSEE/DRI.

8.1 — O candidato deve fazer o *upload* dos seguintes documentos:

a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;
b) Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas) da qual conste, inequivocamente:

i) Modalidade da relação jurídica de emprego público que detém;
ii) Carreira e categoria de que é titular;
iii) Posição e nível remuneratório com indicação do correspondente valor;
iv) Tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
v) Descrição detalhada das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho.

c) Currículo profissional detalhado, datado e assinado;
d) Comprovativo das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;
e) A avaliação de desempenho relativa ao último período avaliativo, não superior a 3 anos.

8.2 — A não apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a*), *b*) e *c*) do ponto 8.1 determina a exclusão do procedimento, nos termos da alínea *a*) do n.º 9 do artigo 28.º Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

9 — Composição do Júri:

Presidente: Eng.º Paulo Jesus Saraiva Santos, Diretor do Departamento de Recolha de Informação.

Vogais Efetivos:

1.º Vogal: Licenciado Almiro Miguel dos Santos Rodrigues Moreira, Diretor Adjunto do Departamento de Recolha de Informação (que substituirá o presidente nas suas faltas e/ou impedimentos);

2.º Vogal: Licenciada Maria Madalena Martins Norte de Oliveira, Diretora Adjunta do Departamento de Recursos Humanos.

Vogais Suplentes:

1.º Vogal: Licenciada Filipa Marin Lidónio, Diretora do Serviço de Processos de Recolha, do Departamento de Recolha de Informação;

2.º Vogal: Eng.ª Maria Leonor Macedo Seabra Coelho, Diretora do Serviço de Inquéritos por Entrevista, do Departamento de Recolha de Informação.

10 — Outras Informações:

Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidata/o a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Data limite das candidaturas:

10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

23 de janeiro de 2019. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Francisco Lima*.

312006543

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas

Louvor n.º 32/2019

Tendo cessado funções como Adjunta no meu Gabinete a licenciada Rosa Lemos Tavares, cumpre-me registar a lealdade, o profissionalismo e o zelo com que executou todas as suas tarefas, revelando uma notável capacidade de análise e de iniciativa, contribuindo de forma competente para a prossecução dos objetivos deste gabinete. Tendo acompanhado diretamente as matérias mais sensíveis e complexas relacionadas, nomeadamente, com as medidas de apoio desenvolvidas pelo Governo português em prol da comunidade portuguesa residente na Venezuela e dos cidadãos portugueses e lusodescendentes que regressaram a Portugal, bem como o diálogo entre o Ministério dos Negócios Estrangeiros e as associações sindicais, e, ainda, os municípios estrangeiros junto dos quais foram celebrados Protocolos de Cooperação tendo em vista aproximar os cidadãos nacionais ali residentes das respetivas sociedades de acolhimento. Encarregou-se também do acompanhamento de outros assuntos do gabinete, tais como: o processo de atribuição das medalhas de mérito das comunidades portuguesas, as propostas para a concessão de ordens honoríficas portuguesas por ocasião do Dia de Portugal, Camões e Comunidades Portuguesas, a atribuição de apoios financeiros ao movimento associativo da diáspora, bem como o acompanhamento da política de vistos e circulação de pessoas e da elaboração do Relatório anual sobre Emigração.

Além disso, soube demonstrar um espírito de equipa, e assinaláveis qualidades humanas e profissionais, que em muito beneficiaram o trabalho desenvolvido, razões pelas quais me apraz expressar-lhe aqui público louvor.

15 de janeiro de 2019. — O Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, *José Luís Pereira Carneiro*.

311990506

Secretaria-Geral

Aviso n.º 1933/2019

1 — Nos termos do disposto nos n.os 1 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, depois de homologada por meu despacho de 29 de janeiro de 2019, do procedimento concursal comum de recrutamento de três postos de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico, aberto pelo Aviso n.º 15817/2018, publicado no *Diário da República* n.º 212, 2.ª série, de 5 de novembro, para desempenho de funções na Direção de Serviços de Recursos Humanos do Departamento Geral de Administração:

Candidatos Aprovados:

Fernando Nuno Coelho Guerreiro — 16,291valores;
Maria Cristina Machado da Silva — 15,5 valores;
Bruno Miguel Cochicho Fernandes Casteleiro — 15,15 valores;
Maria Helena da Cruz Cardoso Relvas — 14,895 valores;
Bernardete Luís da Silva — 14,67 valores;
Joel Fernandes Lopes — 14,425 valores;
João Manuel Pinto Gonçalves — 13,575 valores;
Pedro Rodolfo Gomes Maia — 13, 425 valores,
Rodrigo José Fortunato da Silva Coito — 12,925 valores;
Jéssica Rafaela da Costa Ferreira — 12,868 valores;
Carlos Manuel Francisco Ribafeita — 12,54 valores;
Stefano Guzzetti de Amaral — 11,15 valores;
Cristiano Filipe Martins Conduto — 10,525 valores;
Adosinda Inácia Inocêncio Chincalece — 10,315 valores

Candidatos não Aprovados:

Cátia Regina Leite Rodrigues — *a*);
Fábio Ruben Gomes Sá — *a*);
Hélder Carlos Viana de Passos Couto — *a*);
Rui Carlos Lima Correia — *a*);
Soraia Filipa Madeira Franco — *a*);
Salvador Bassarme Quade — *b*);
Sandra Marília Afonso da Silva Oliveira — *b*);
Maria Madalena Marquez Passarinho — *c*);

Requisitos de exclusão:

a) O candidato não compareceu à realização do método de seleção, Prova Escrita de Conhecimentos.

b) Nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, por ter obtido classificação inferior a 9,5 valores no método de seleção, Prova de Conhecimentos.

c) O candidato não compareceu à realização do método de seleção, Entrevista Profissional de Seleção.

2 — Nos termos e para os efeitos dos n.os 4 e 5 do artigo 36.º, conjugado com o disposto na alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificam-se os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, que a lista unitária de ordenação final devidamente homologada se encontra afixada no "local de estilo" deste Ministério, no Palácio das Necessidades, Largo do Rilvas, em Lisboa, encontrando-se igualmente disponível na respetiva página eletrónica em https://www.portaldiplomatico.mne.gov.pt/sobrenos/carreiras-e-oportunidades/carreiras-gerais#avisos-sobre-procedimentos-concursais.

3 — De acordo com o n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, do despacho de homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar.

29.01.2019. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Pedro Sousa Abreu*.

312022581

Despacho (extrato) n.º 1182/2019

1 — Por despacho do Ministro dos Negócios Estrangeiros, de 10 de janeiro de 2019, nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2010, de 30 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 91/2011, de 26 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 118/2012, de 15 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 116/2015, de 23 de junho, foi determinada a cessação da comissão de serviço de Luís Alberto Ramos da Silva Caiano, pela sua não renovação, no cargo de conselheiro técnico para a área da Agricultura, Pescas e Alimentação junto da Embaixada de Portugal em Roma.

2 — O referido despacho produz efeitos a 31 de agosto de 2018.

17 de janeiro de 2019. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Pedro Sousa e Abreu*.

311994735

FINANÇAS E EDUCAÇÃO

Gabinetes do Ministro da Educação e do Secretário de Estado do Orçamento

Portaria n.º 115/2019

Considerando que a Parque Escolar, E. P. E., tem necessidade de contratar a empreitada de execução das obras da Fase II da Escola Básica do Parque das Nações, em Lisboa;

Considerando que a Parque Escolar, E. P. E., foi integrada no setor público administrativo, equiparada a serviço e fundo autónomo e assumiu a natureza de Entidade Pública Reclassificada, pela redação dada pela Lei n.º 22/2011, de 20 de maio, ao n.º 5 do artigo 2.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, Lei de Enquadramento Orçamental (LEO), passando a estar listada no Anexo I da Circular, série A, n.º 1367, de 1 de agosto de 2011, da Direção-Geral do Orçamento;

Considerando que o contrato relativo à empreitada das obras de execução da Fase II da Escola Básica do Parque das Nações tem execução financeira plurianual, dependendo a assunção da respetiva despesa de autorização prévia conjunta dos membros do Governo responsáveis pela área das Finanças e da tutela, nos termos do disposto nas alíneas *b*) do artigo 3.º e *a*) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro;

Considerando que, no caso em apreço, a autorização é concedida mediante a aprovação e assinatura de portaria de extensão de encargos do Ministro das Finanças e do Ministro da Educação, nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto no n.º 5 do artigo 2.º da LEO e do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho;

Considerando que o procedimento em apreço terá um encargo máximo de € 8.000.000,00 (oito milhões de euros), não incluindo o IVA;

Considerando que os encargos orçamentais decorrentes da execução do contrato terão lugar nos anos económicos de 2019 e 2020;

Nestes termos, e em conformidade com o disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e nos n.os 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, manda o Governo, pelo Ministro da Educação e pelo Secretário de Estado do Orçamento, o seguinte:

Artigo 1.º

Objeto

Fica a Parque Escolar, E. P. E., autorizada a assumir os encargos relativos ao contrato de empreitada das obras de execução da Fase II da Escola Básica do Parque das Nações, em Lisboa, até ao montante global de € 8.000.000,00 (oito milhões de euros).

Artigo 2.º

Repartição e cobertura dos encargos orçamentais

1 — Os encargos orçamentais decorrentes da execução do contrato acima referido são repartidos da seguinte forma, não podendo exceder, em cada ano económico, os seguintes valores:

Em 2019: € 1.258.080,00 (um milhão duzentos e cinquenta e oito mil e oitenta euros);

Em 2020: € 6.741.920,00 (seis milhões setecentos e quarenta e um mil novecentos e vinte euros).

2 — A repartição dos encargos decorrentes da execução do contrato a celebrar não pode exceder, em cada ano económico, os valores referidos no número anterior, podendo, no entanto, o montante fixado para o ano económico de 2020 ser acrescido do saldo apurado no ano económico de 2019.

3 — Os encargos financeiros resultantes da execução do presente contrato são satisfeitos por verbas adequadas do orçamento da Parque Escolar, E. P. E., estando assegurada a respetiva cobertura orçamental.

Artigo 3.º

Produção de efeitos

A presente portaria produz efeitos a 28 de novembro de 2018.

21 de dezembro de 2018. — O Ministro da Educação, *Tiago Brandão Rodrigues*. — 24 de janeiro de 2019. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*.

312012853

FINANÇAS E SAÚDE

Gabinetes dos Secretários de Estado Adjunto e das Finanças e Adjunto e da Saúde

Despacho n.º 1183/2019

Considerando que:

a) Através do Despacho n.º 10268/2017, de 9 de novembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 228, de 27 de novembro, alterado pelo Despacho n.º 11026-A/2017, de 13 de dezembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 240, de 15 de dezembro, e pelo Despacho n.º 3789/2018, de 26 de março, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 74, de 16 de abril, foi, entre outros aspetos, aprovado o lançamento do procedimento de concurso público tendente à celebração do contrato de concessão relativo ao Hospital de Lisboa Oriental e designado o respetivo júri do procedimento;

b) Nos termos previstos nos n.os 2, 3 e 4 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 111/2012, de 23 de maio, o júri do procedimento é composto por (i) dois membros efetivos e um membro suplente indicados pelo membro do Governo responsável pela área do projeto em causa (no caso, a Saúde), (ii) dois membros efetivos e um membro suplente indicados pelo Coordenador da Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos («UTAP») e (iii) um técnico que desempenhe funções nessa Unidade Técnica, que preside;

c) Pelo Despacho n.º 11258/2018, de 12 de novembro, do Secretário de Estado Adjunto e das Finanças, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 230, de 29 de novembro, o Dr. Pedro Faria Henriques Rodrigues Nicolau, que é membro efetivo do júri do procedimento, por indicação da Coordenadora da UTAP, foi, a seu pedido, exonerado do cargo de consultor dessa Unidade, com efeitos desde o dia 2 de dezembro de 2018;

d) Na sequência da mencionada exoneração, a Coordenadora da UTAP apresentou, junto do Senhor Secretário de Estado Adjunto e das Finanças e do Senhor Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, um pedido de substituição do Dr. Pedro Faria Henriques Rodrigues Nicolau como membro efetivo do aludido júri, tendo indicado para sua substituição a Dr.ª Inês Margarida Costa Bernardo, que, por força do Despacho n.º 12478/2018, de 4 de dezembro, do Senhor Secretário de Estado Adjunto e das Finanças, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 248, de 26 de dezembro, passou a exercer funções de consultora na UTAP desde o dia 3 de dezembro de 2018;

e) O pedido a que se refere o considerando anterior obteve a concordância do Senhor Secretário de Estado Adjunto e das Finanças e do Senhor Secretário de Estado Adjunto e da Saúde;

Ao abrigo do disposto no n.º 3 e na alínea *c*) do n.º 4 do artigo 14.º e no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 23 de maio, e no uso das competências delegadas através do Despacho n.º 3493/2017, de 30 de março, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 81, de 26 de abril, alterado pelo Despacho n.º 2601/2018, de 28 de fevereiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 52, de 14 de março, e do Despacho n.º 11011/2018, de 14 de novembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 227, de 26 de novembro, determina-se:

1 — A cessação de funções, como membro efetivo do júri do procedimento de concurso público tendente à celebração do contrato de concessão, em regime de parceria público-privada, da conceção, do projeto, da construção, do financiamento, da conservação, da manutenção e da exploração do Hospital de Lisboa Oriental, do Dr. Pedro Faria Henriques Rodrigues Nicolau, e a designação, em sua substituição, da Dra. Inês Margarida Costa Bernardo, membro da Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos, indicada pela Coordenadora dessa Unidade.

2 — O presente despacho produz efeitos na data da sua assinatura.

17 de janeiro de 2019. — O Secretário de Estado Adjunto e das Finanças, *Ricardo Emanuel Martins Mourinho Félix*. — 16 de janeiro de 2019. — O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*.

311994565

FINANÇAS E AMBIENTE E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA

Gabinetes do Ministro do Ambiente e da Transição Energética e do Secretário de Estado do Orçamento

Portaria n.º 116/2019

A Metro do Porto, S. A., pretende proceder à contratação de um sistema de sinalização para a linha do Aeroporto Francisco Sá Carneiro

a fim de assegurar a segurança da circulação neste troço da Rede do Sistema de Metro Ligeiro da Área Metropolitana do Porto.

Assim:

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido expressamente em vigor por força do estatuído na alínea *f*) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo, pelo Ministro do Ambiente e da Transição Energética, ao abrigo das competências constantes do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro, na sua atual redação, e pelo Secretário de Estado do Orçamento, ao abrigo da competência que lhe foi delegada pelo Ministro das Finanças, constante da alínea *c*) do n.º 3 do Despacho n.º 7316/2017, de 4 de agosto, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 160, de 21 de agosto de 2017, o seguinte:

Artigo 1.º

Fica a Metro do Porto, S. A., Entidade Pública Reclassificada, autorizada a proceder ao pagamento das verbas referentes à contratação de um sistema de sinalização para a linha do Aeroporto Francisco Sá Carneiro, por um prazo de 24 meses, no montante total de 332.000,00 euros (trezentos e trinta e dois mil euros), a este encargo aplica-se o regime da inversão do sujeito passivo, uma vez que se trata de uma contratação e que a Metro do Porto é uma entidade abrangida pelo artigo 2.º, n.º 1, alínea *j*), do Código do Imposto de Valor Acrescentado (CIVA).

Artigo 2.º

O pagamento do montante referido no artigo anterior é repartido da seguinte forma:

a) 2017: 99.600,00 euros (noventa e nove mil e seiscentos euros);
b) 2018: 116.200,00 euros (cento e dezasseis mil e duzentos euros);
c) 2019: 116.200,00 euros (cento e dezasseis mil e duzentos euros).

Artigo 3.º

Os montantes fixados para os anos económicos de 2018 e 2019 poderão ser acrescidos do saldo apurado no ano anterior.

Artigo 4.º

Os encargos financeiros decorrentes da presente portaria são satisfeitos por conta das verbas inscritas ou a inscrever no orçamento da Metro do Porto, S. A.

Artigo 5.º

É retificado o montante pago em 2017.

Artigo 6.º

A presente portaria produz efeitos a partir da data da sua publicação.

23 de janeiro de 2019. — O Ministro do Ambiente e da Transição Energética, *João Pedro Soeiro de Matos Fernandes.* — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*.

312007937

DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 1184/2019

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo como técnico especialista, para exercer funções na área da assessoria de comunicação, o licenciado Paulo Jorge Lagarto Pires, técnico superior do quadro da empresa pública Navegação Aérea de Portugal — NAV Portugal, E. P. E., com produção de efeitos desde 24 de outubro de 2018.

2 — Para efeitos do disposto nos n.os 8 e 12 do artigo 13.º do referido decreto-lei, o designado opta pelo estatuto remuneratório de origem, mantendo o direito aos abonos e demais regalias sociais correspondentes ao lugar de origem, designadamente o subsídio de refeição, o seguro de saúde, o serviço médico permanente e o acesso aos serviços de saúde ocupacional da empresa, sendo os encargos com a remuneração, abonos e demais regalias sociais do designado assegurados pela Navegação Aérea de Portugal — NAV Portugal, E. P. E.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do referido decreto-lei, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

6 de novembro de 2018. — O Ministro da Defesa Nacional, *João Titterington Gomes Cravinho.*

Nota Curricular

Paulo Lagarto nasceu em Lisboa a 15 de março de 1967. Licenciou-se em História na Universidade Lusíada de Lisboa em 1989, tendo frequentado o curso de pós-graduação em Filosofia no *Pontificium Angelicum Colegium* em Roma. Fez ainda uma formação em comunicação de crise com a ONG *Green Peace*.

De janeiro de 2016 até à presente data foi adjunto do Secretário de Estado da Defesa Nacional.

Entre 2013 e 2016 foi assessor para as relações institucionais e com a CPLP na empresa pública, Navegação Aérea de Portugal. Foi ainda adjunto dos Ministros do Equipamento nos XVIII, XVII e XIV Governos Constitucionais e do Secretário de Estado da Cultura no XIX Governo Constitucional.

De 2000 a 2007 foi diretor de comunicação da NAV Portugal, E. P. E. e de 1985 a 1990 foi professor de História no Instituto Militar dos Pupilos do Exército.

312004631

Força Aérea

Comando de Pessoal da Força Aérea

Aviso n.º 1934/2019

Conclusão do Período Experimental, precedendo procedimento concursal comum, aberto pelo Aviso n.º 5661/2017, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 98, de 22 de maio

Nos termos do disposto nos artigos 45.º e 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho torna-se pública, por despacho do Diretor de Pessoal de 08 de janeiro de 2019, por subdelegação de competências, a conclusão com sucesso do período experimental da Assistente Operacional (Cozinheira) Débora de Oliveira Glória, com efeitos a 12 de outubro de 2018, precedendo procedimento concursal comum aberto pelo aviso n.º 5661/2017, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 98, de 22 de maio.

8 de janeiro de 2019. — O Diretor, *Eurico Fernando Justino Craveiro,* Major-General.

312010844

Aviso n.º 1935/2019

Processo disciplinar — Notificação de acusação

Nos termos dos n.º 4 e 5 do artigo 98.º do Regulamento de Disciplina Militar, aprovado pela Lei Orgânica n.º 2/2009, de 22 de julho, não sendo possível a sua notificação pessoal, por se encontrar ausente em parte incerta, fica o SOL CAUT 139320-A José Carlos Ferreira Carujo, notificado da sua qualidade de arguido em processo disciplinar que corre seus termos na Unidade de Apoio de Lisboa em Alfragide.

Mais fica notificado que, nos termos do n.º 3, do artigo 99.º do referido Regulamento Disciplinar, dispõe de 45 dias a contar da publicação do presente aviso para, querendo, apresentar a sua defesa que deve ser encaminhada para: Unidade de Apoio de Lisboa — Secção de Justiça, Avenida da Força Aérea Portuguesa n.º 1, 2615-506 Amadora.

17 de janeiro de 2019. — O Comandante do Pessoal da Força Aérea, *Manuel Fernando Rafael Martins,* Tenente-General.

312002396

Despacho n.º 1185/2019

Artigo único

1 — Ao abrigo da Delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, conferida pelo Despacho n.º 1762/2018, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 36, de 20 de fevereiro e da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, alterado pela Lei n.º 10/2018, de 2 de março, observando o efetivo autorizado pelo Decreto-Lei n.º 7/2018, de 9 de fevereiro, e após obtido o despacho prévio favorável, previsto no n.º 9 do artigo 18.º da Lei n.º 114/2017,

de 29 de dezembro, produzido pelo Ministro da Defesa Nacional, conforme Ofício do seu Gabinete n.º 4815/CG, de 28 de novembro de 2018, pelo Secretário de Estado do Orçamento, conforme seu Despacho 1825/22018/SEO, de 23 de novembro de 2018 e pela Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, conforme seu Despacho n.º 1247/2018-SEAEP, de 27 de novembro de 2018, que a oficial em seguida mencionada, satisfazendo as condições gerais e especiais de promoção legalmente devidas, seja promovida ao posto de TCOR, por escolha, nos termos da alínea *b*) do artigo 198.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR:

Quadro de Oficiais MED

MAJ MED 132342-D Olívia Fátima da Silva Souza — CFMTFA

2 — A mencionada oficial ocupa a vaga em aberto no respetivo Quadro Especial, pela promoção ao posto imediato do TCOR/MED/125862-B José Carlos Candeias Pinheiro Monge, reportada a 01 de outubro de 2018, contando antiguidade desde essa data e é integrada na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 142/2015, de 31 de julho, sendo-lhe devida a remuneração correspondente ao novo posto a partir da data da assinatura do presente ato de promoção, nos termos do n.º 3 do artigo 72.º do EMFAR.

3 — A mencionada oficial deve ser colocada na lista de antiguidade do seu quadro especial no novo posto à esquerda da TCOR/MED/132344-L Micaela Teresa da Silva Gomes Machado.

11 de dezembro de 2018. — O Comandante do Pessoal, *Manuel Fernando Rafael Martins,* Tenente-General.

312005263

Despacho n.º 1186/2019

Artigo único

1 — Ao abrigo da Delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, conferida pelo Despacho n.º 1762/2018, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 36, de 20 de fevereiro e da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, alterado pela Lei n.º 10/2018, de 2 de março, observando o efetivo autorizado pelo Decreto-Lei n.º 7/2018, de 9 de fevereiro, e após obtido o despacho prévio favorável, previsto no n.º 9 do artigo 18.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, produzido pelo Ministro da Defesa Nacional, conforme Ofício do seu Gabinete n.º 4815/CG, de 28 de novembro de 2018, pelo Secretário de Estado do Orçamento, conforme seu Despacho 1825/22018/SEO, de 23 de novembro de 2018 e pela Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, conforme seu Despacho n.º 1247/2018-SEAEP, de 27 de novembro de 2018, que o oficial em seguida mencionado, satisfazendo as condições gerais e especiais de promoção legalmente devidas, seja promovido ao posto de TCOR, por escolha, nos termos da alínea *b*) do artigo 198.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR:

Quadro de Oficiais TPAA

MAJ TPAA 064463-D Eleutério Fonseca dos Prazeres — CRFA

2 — O mencionado oficial ocupa a vaga em aberto no respetivo Quadro Especial, transferida transitoriamente ao abrigo do Despacho do CEMFA n.º 32/2018, de 20 de junho, reportada a 3 de dezembro de 2018, contando antiguidade desde essa data e é integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 142/2015, de 31 de julho, sendo-lhe devida a remuneração correspondente ao novo posto a partir da data da assinatura do presente ato de promoção, nos termos do n.º 3 do artigo 72.º do EMFAR.

3 — O mencionado oficial deve ser colocado na lista de antiguidade do seu quadro especial no novo posto à esquerda do TCOR/TPAA/070523-D José Paulo Correia do Amaral.

12 de dezembro de 2018. — O Comandante do Pessoal, *Manuel Fernando Rafael Martins,* Tenente-General.

312005166

Despacho n.º 1187/2019

Artigo único

1 — Ao abrigo da Delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, conferida pelo Despacho n.º 1762/2018, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 36, de 20 de fevereiro e da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, alterado pela Lei n.º 10/2018, de 2 de março, observando o efetivo autorizado pelo Decreto-Lei n.º 7/2018, de 9 de fevereiro, e após obtido o despacho prévio favorável, previsto no n.º 9 do artigo 18.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, produzido pelo Ministro da Defesa Nacional, conforme Ofício do seu Gabinete n.º 4815/CG, de 28 de novembro de 2018, pelo Secretário de Estado do Orçamento, conforme seu Despacho 1825/22018/SEO, de 23 de novembro de 2018 e pela Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, conforme seu Despacho n.º 1247/2018-SEAEP, de 27 de novembro de 2018, que os oficiais em seguida mencionados, satisfazendo as condições gerais e especiais de promoção legalmente devidas, sejam promovidos ao posto de CAP, por antiguidade, nos termos da alínea *d*) do artigo 198.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR:

TEN PILAV 136061-C Pedro Cândido Barros Moreira Cirne Guedes — BA5
TEN PILAV 135885-F Tiago Filipe Pinto Branco — BA6
TEN PILAV 136079-F Bernardo Malafaya Pimenta da Gama Pereira — BA1
TEN PILAV 136194-F Diogo Moisés Costa da Silva — BA6
TEN ENGAER 136240-C Sara de Miranda da Costa Monte — DMSA

2 — Os mencionados oficiais ocupam vaga em aberto no respetivo Quadro Especial, reportada a 01 de outubro de 2018, contando antiguidade desde essa data e são integrados na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 142/2015, de 31 de julho, sendo-lhes devida a remuneração correspondente ao novo posto a partir da data da assinatura do presente ato de promoção, nos termos do n.º 3 do artigo 72.º do EMFAR.

17 de dezembro de 2018. — O Comandante do Pessoal, *Manuel Fernando Rafael Martins,* Tenente-General.

312005328

Despacho n.º 1188/2019

Artigo único

1 — Ao abrigo da Delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, conferida pelo Despacho n.º 1762/2018, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 36, de 20 de fevereiro e da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, alterado pela Lei n.º 10/2018, de 2 de março, observando o efetivo autorizado pelo Decreto-Lei n.º 7/2018, de 9 de fevereiro, e após obtido o despacho prévio favorável, previsto no n.º 9 do artigo 18.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, produzido pelo Ministro da Defesa Nacional, conforme Ofício do seu Gabinete n.º 4815/CG, de 28 de novembro de 2018, pelo Secretário de Estado do Orçamento, conforme seu Despacho 1825/22018/SEO, de 23 de novembro de 2018 e pela Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, conforme seu Despacho n.º 1247/2018-SEAEP, de 27 de novembro de 2018, que os oficiais em seguida mencionados, satisfazendo as condições gerais e especiais de promoção legalmente devidas, sejam promovidos ao posto de TEN, por diuturnidade, nos termos da alínea *e*) do artigo 198.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR:

ALF PILAV 138103-C Miguel de Oliveira Robalo Quintas — CPESFA
ALF PILAV 138099-A Ricardo Augusto Baptista Martins — CPESFA
ALF PILAV 138102-E Vasco Manuel Fernandes Lampreia — CPESFA
ALF PILAV 138098-C Alexandre Emanuel Neves Pereira — CPESFA
ALF PILAV 138094-L Pedro Francisco Pinto Coelho — CPESFA
ALF PILAV 138097-E Alexandre de Sacadura Rodrigues — CPESFA
ALF PILAV 138101-G Bruno Miguel Franco Leal Dias — CPESFA
ALF PILAV 138100-J Bernardo Manuel Mendonça Martinez — CPESFA
ALF PILAV 138096-G Pedro Miguel Oliveira da Costa — CPESFA
ALF ENGAER 138080-L Vasco Henrique Reis Franco — DEP
ALF ENGAER 138081-J João Carlos Marcos Correia — DMSA
ALF ENGEL 138104-A Rafael Batalha Parcelas — DEP
ALF ENGEL 138089-D Hugo Miguel Gomes Marçalo Costa — DI
ALF ENGEL 137739-G Rafael Dias Grou — DCSI
ALF MED 138083-E Rui Manuel Nunes Ferreira — DS
ALF MED 138082-G Inês Faria Capito — DS
ALF ADMAER 138079-G José Renato Rodrigues Lopes Ferreira — DFFA
ALF ADMAER 138077-L Ricardo Alexandre Clemente Pires Lopes Correia — SAF
ALF ADMAER 138078-J Pedro Miguel Frango Taborda — SAF

ALF ADMAER 136059-A João Carlos Pedrosa Cardoso — BA5
ALF JUR 138366-D Pedro Ruben Mateus Figueira Garcia — CZAA
ALF TINF 137760-E Tiago Miguel Medronho Brito — DCSI
ALF TINF 137708-G João Ricardo de Almeida Paiva Loureiro — DCSI
ALF TOCART 137785-L Deodato José Ramalhais Ferreira — BA11
ALF TOCART 137133-K Cristina Ferreira Teixeira — BA4
ALF TODCI 137786-J Rita Santos Ascenso — CA
ALF TODCI 137649-H Rui Soares de Azevedo — CA
ALF TODCI 137651-K Lénia Cristina Monteiro Pinto — CA
ALF TMMT 138283-H João Paulo da Nave Silva — DAT
ALF TMMT 138061-D Nuno Tiago de Sousa Francisco — DAT
ALF TMMEL 137773-G Jorge Augusto Rodrigues de Oliveira — CFMTFA
ALF TMAEQ 137765-F Ricardo Manuel das Neves Poças — DMSA
ALF TMAEQ 137771-L Ruben José Morais Queiroga Pedrosa Évora — BA5
ALF TABST 136672-G Sérgio Miguel Simões Gonçalo — DI
ALF TABST 137656-L Hugo Miguel Matos Lopes — BA4
ALF PA-OFI 137134-H Pedro Miguel Mestre Ferreira da Silva — CFMTFA
ALF PA-OFI 137676-E Tiago Manuel Mendes Rodrigues — BA4
ALF TS 072066-G Carlos José Ribeiro Lopes — UAL
ALF TS 081453-K Arsénio Feliciano Martins Gonçalves — AT1
ALF TS 083256-B Miguel Sousa Ferreira — BA6
ALF TS 083258-J Mário Manuel Nogueira Narciso — HFAR-PL
ALF TS 085191-E Armando Manuel Amaral Nunes — BA11
ALF TS 081449-A Leonel da Fonseca de Sousa — CMA
ALF TS 081447-E Carlos Manuel Filipe Carvalho — HFAR-PL
ALF TS 080091-A Henrique Manuel Batuca Fonseca — CASO
ALF TS 084505-B Paulo José Varela da Rita — CFMTFA
ALF TS 085192-C Danilo Alexandre de Sol Noronha — BA1
ALF TS 083125-F José Carlos de Oliveira Caetano — CASO
ALF TS 088130-K Lino Gonçalves Ribeiro — CMA
ALF TS 092884-E Paulo José Mendes Dias — BA5
ALF TS 084573-G Luís Miguel da Conceição Alves — CT
ALF TS 126189-E Manuel Joaquim Domingues Rodrigues — DS

2 — Os mencionados oficiais ocupam vaga em aberto no respetivo Quadro Especial, reportada a 01 de outubro de 2018, contando antiguidade desde essa data e são integrados na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 142/2015, de 31 de julho, sendo-lhes devida a remuneração correspondente ao novo posto a partir da data da assinatura do presente ato de promoção, nos termos do n.º 3 do artigo 72.º do EMFAR.

3 — Os mencionados oficiais, tal como vão ordenados, devem ser colocados na lista de antiguidade do seu quadro especial no novo posto.

17 de dezembro de 2018. — O Comandante do Pessoal, *Manuel Fernando Rafael Martins,* Tenente-General.

312005303

Despacho n.º 1189/2019

Artigo único

1 — Ao abrigo da Delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, conferida pelo Despacho n.º 1762/2018, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 36, de 20 de fevereiro e da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, alterado pela Lei n.º 10/2018, de 2 de março, observando o efetivo autorizado pelo Decreto-Lei n.º 7/2018, de 9 de fevereiro, e após obtido o despacho prévio favorável, previsto no n.º 9 do artigo 18.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, produzido pelo Ministro da Defesa Nacional, conforme Ofício do seu Gabinete n.º 4815/CG, de 28 de novembro de 2018, pelo Secretário de Estado do Orçamento, conforme seu Despacho 1825/22018/SEO, de 23 de novembro de 2018 e pela Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, conforme seu Despacho n.º 1247/2018-SEAEP, de 27 de novembro de 2018, que o oficial em seguida mencionado, satisfazendo as condições gerais e especiais de promoção legalmente devidas, seja promovido ao posto de TCOR, por escolha, nos termos da alínea *b*) do artigo 198.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR:

Quadro de Oficiais TMMA

MAJ TMMA 080027-K Rui Norberto Alves dos Santos Rosa — CCOM

2 — O mencionado oficial ocupa a vaga em aberto no respetivo Quadro Especial, transferida transitoriamente ao abrigo do Despacho do CEMFA n.º 32/2018, de 20 de junho, reportada a 17 de dezembro de 2018, contando antiguidade desde essa data e é integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 142/2015, de 31 de julho, sendo-lhe devida a remuneração correspondente ao novo posto a partir da data da assinatura do presente ato de promoção, nos termos do n.º 3 do artigo 72.º do EMFAR.

3 — O mencionado oficial deve ser colocado na lista de antiguidade do seu quadro especial no novo posto à esquerda do TCOR/TMMA/076235-A Fernando Manuel Gomes Miranda.

17 de dezembro de 2018. — O Comandante do Pessoal, *Manuel Fernando Rafael Martins,* Tenente-General.

312005296

Despacho n.º 1190/2019

Artigo único

1 — Ao abrigo da Delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, conferida pelo Despacho n.º 1762/2018, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 36, de 20 de fevereiro e da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, alterado pela Lei n.º 10/2018, de 2 de março, observando o efetivo autorizado pelo Decreto-Lei n.º 7/2018, de 9 de fevereiro, e após obtido o despacho prévio favorável, previsto no n.º 9 do artigo 18.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, produzido pelo Ministro da Defesa Nacional, conforme Ofício do seu Gabinete n.º 4815/CG, de 28 de novembro de 2018, pelo Secretário de Estado do Orçamento, conforme seu Despacho 1825/22018/SEO, de 23 de novembro de 2018 e pela Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, conforme seu Despacho n.º 1247/2018-SEAEP, de 27 de novembro de 2018, que o oficial em seguida mencionada, satisfazendo as condições gerais e especiais de promoção legalmente devidas, seja promovida ao posto de TEN, por diuturnidade, nos termos da alínea *e*) do artigo 198.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR:

Quadro de Oficiais MED

ALF MED 138084-C Cátia Daniela Lisboa e Silva — DS

2 — A mencionada oficial ocupa a vaga em aberto no respetivo Quadro Especial, reportada a 01 de outubro de 2018, contando antiguidade desde essa data e é integrada na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 142/2015, de 31 de julho, sendo-lhe devida a remuneração correspondente ao novo posto a partir da data da assinatura do presente ato de promoção, nos termos do n.º 3 do artigo 72.º do EMFAR.

3 — A mencionada oficial deve ser colocada na lista de antiguidade do seu quadro especial no novo posto à esquerda da TEN/MED 138082-G Inês Faria Capito.

20 de dezembro de 2018. — O Comandante do Pessoal, *Manuel Fernando Rafael Martins,* Tenente-General.

312005433

Despacho n.º 1191/2019

Artigo único

1 — Ao abrigo da Delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, conferida pelo Despacho n.º 1762/2018, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 36, de 20 de fevereiro e da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, alterado pela Lei n.º 10/2018, de 2 de março, observando o efetivo autorizado pelo Decreto-Lei n.º 7/2018, de 9 de fevereiro, e após obtido o despacho prévio favorável, previsto no n.º 9 do artigo 18.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, produzido pelo Ministro da Defesa Nacional, conforme Ofício do seu Gabinete n.º 4815/CG, de 28 de novembro de 2018, pelo Secretário de Estado do Orçamento, conforme seu Despacho 1825/22018/SEO, de 23 de novembro de 2018 e pela Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, conforme seu Despacho n.º 1247/2018-SEAEP, de 27 de novembro de 2018, que o oficial em seguida mencionado, satisfazendo as condições gerais e especiais de promoção legalmente devidas, seja promovido ao posto de TCOR, por escolha, nos termos da alínea *b*) do artigo 198.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR:

Quadro de Oficiais TOCC

MAJ TOCC 106175-F Mário Rui de Oliveira Caria Mendes — CCOM

2 — O mencionado oficial ocupa a vaga em aberto no respetivo Quadro Especial, transferida transitoriamente ao abrigo do Despacho do CEMFA n.º 32/2018, de 20 de junho, reportada a 20 de dezembro de 2018, contando antiguidade desde essa data e é integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 142/2015, de 31 de julho, sendo-lhe devida a remuneração correspondente ao novo posto a partir da data da assinatura do presente ato de promoção, nos termos do n.º 3 do artigo 72.º do EMFAR.

3 — O mencionado oficial deve ser colocado na lista de antiguidade do seu quadro especial no novo posto à esquerda do TCOR/TOCC/057307-J José Carlos da Silva Gonçalves.

20 de dezembro de 2018. — O Comandante do Pessoal, *Manuel Fernando Rafael Martins,* Tenente-General.

312005425

Despacho n.º 1192/2019

Artigo único

1 — Ao abrigo da Delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, conferida pelo Despacho n.º 1762/2018, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 36, de 20 de fevereiro e da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, alterado pela Lei n.º 10/2018, de 2 de março, observando o efetivo autorizado pelo Decreto-Lei n.º 7/2018, de 9 de fevereiro, e após obtido o despacho prévio favorável, previsto no n.º 9 do artigo 18.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, produzido pelo Ministro da Defesa Nacional, conforme Ofício do seu Gabinete n.º 4815/CG, de 28 de novembro de 2018, pelo Secretário de Estado do Orçamento, conforme seu Despacho 1825/22018/SEO, de 23 de novembro de 2018 e pela Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, conforme seu Despacho n.º 1247/2018-SEAEP, de 27 de novembro de 2018, que a oficial em seguida mencionada, satisfazendo as condições gerais e especiais de promoção legalmente devidas, seja promovida ao posto de MAJ, por escolha, nos termos da alínea *c*) do artigo 198.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR:

Quadro de Oficiais TODCI

CAP TODCI 130998-G Teresa Sofia de Oliveira Bastos — AAN

2 — Mantém-se na situação de adido em comissão normal, ao abrigo do artigo 187.º do EMFAR, contando antiguidade desde 11 de julho de 2018 e é integrada na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 142/2015, de 31 de julho, sendo-lhe devida a remuneração correspondente ao novo posto a partir da data da assinatura do presente ato de promoção, nos termos do n.º 3 do artigo 72.º do EMFAR.

3 — A mencionada oficial deve ser colocada na lista de antiguidade do seu quadro especial no novo posto à esquerda da MAJ/TODCI/131002-L Maria João Silva Inácio.

27 de dezembro de 2018. — O Comandante do Pessoal, *Manuel Fernando Rafael Martins,* Tenente-General.

312005571

Despacho n.º 1193/2019

Artigo único

1 — Ao abrigo da Delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, conferida pelo Despacho n.º 1762/2018, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 36, de 20 de fevereiro e da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, alterado pela Lei n.º 10/2018, de 2 de março, observando o efetivo autorizado pelo Decreto-Lei n.º 7/2018, de 9 de fevereiro, e após obtido o despacho prévio favorável, previsto no n.º 9 do artigo 18.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, produzido pelo Ministro da Defesa Nacional, conforme Ofício do seu Gabinete n.º 4815/CG, de 28 de novembro de 2018, pelo Secretário de Estado do Orçamento, conforme seu Despacho 1825/22018/SEO, de 23 de novembro de 2018 e pela Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, conforme seu Despacho n.º 1247/2018-SEAEP, de 27 de novembro de 2018, que os oficiais em seguida mencionados, satisfazendo as condições gerais e especiais de promoção legalmente devidas, sejam promovidos ao posto de MAJ, por escolha, nos termos da alínea *c*) do artigo 198.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR:

Quadro de Oficiais PILAV

CAP PILAV 125844-D Luís Filipe Coelho Rodrigues da Silva — CAOC-TJ
CAP PILAV 130703-H João Filipe da Rocha Teixeira — BA6
CAP PILAV 130700-C Bruna Abigail Fernandes Oliveira — BA11
CAP PILAV 130776-C Francisco Lírio Gomes Peres — AFA

2 — Os mencionados oficiais ocupam vaga em aberto no respetivo Quadro Especial, reportada a 01 de outubro de 2018, contando antiguidade desde essa data e são integrados na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 142/2015, de 31 de julho, sendo-lhes devida a remuneração correspondente ao novo posto a partir da data da assinatura do presente ato de promoção, nos termos do n.º 3 do artigo 72.º do EMFAR.

3 — Os mencionados oficiais, tal como vão ordenados, devem ser colocados na lista de antiguidade do seu quadro especial no novo posto.

27 de dezembro de 2018. — O Comandante do Pessoal, *Manuel Fernando Rafael Martins,* Tenente-General.

312005652

Despacho n.º 1194/2019

Artigo único

1 — Ao abrigo da Delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, conferida pelo Despacho n.º 1762/2018, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 36, de 20 de fevereiro e da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, alterado pela Lei n.º 10/2018, de 2 de março, observando o efetivo autorizado pelo Decreto-Lei n.º 7/2018, de 9 de fevereiro, e após obtido o despacho prévio favorável, previsto no n.º 9 do artigo 18.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, produzido pelo Ministro da Defesa Nacional, conforme Ofício do seu Gabinete n.º 4815/CG, de 28 de novembro de 2018, pelo Secretário de Estado do Orçamento, conforme seu Despacho 1825/22018/SEO, de 23 de novembro de 2018 e pela Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, conforme seu Despacho n.º 1247/2018-SEAEP, de 27 de novembro de 2018, que os oficiais em seguida mencionados, satisfazendo as condições gerais e especiais de promoção legalmente devidas, sejam promovidos ao posto de MAJ, por escolha, nos termos da alínea *c*) do artigo 198.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR:

Quadro de Oficiais ENGEL

CAP ENGEL 130802-F António Manuel Lourenço Farinha — CA
CAP ENGEL 112008-F Júlio Paulo da Graça Santos — DEP

2 — Os mencionados oficiais ocupam vaga em aberto no respetivo Quadro Especial, reportada a 01 de outubro de 2018, contando antiguidade desde essa data e são integrados na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 142/2015, de 31 de julho, sendo-lhes devida a remuneração correspondente ao novo posto a partir da data da assinatura do presente ato de promoção, nos termos do n.º 3 do artigo 72.º do EMFAR.

3 — Os mencionados oficiais, tal como vão ordenados, devem ser colocados na lista de antiguidade do seu quadro especial no novo posto.

27 de dezembro de 2018. — O Comandante do Pessoal, *Manuel Fernando Rafael Martins,* Tenente-General.

311993358

Despacho n.º 1195/2019

Artigo único

1 — Ao abrigo da Delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, conferida pelo Despacho n.º 1762/2018, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 36, de 20 de fevereiro e da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, alterado pela Lei n.º 10/2018, de 2 de março, observando o efetivo autorizado pelo Decreto-Lei n.º 7/2018, de 9 de fevereiro, e após obtido o despacho prévio favorável, previsto no n.º 9 do artigo 18.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, produzido pelo Ministro da Defesa Nacional, conforme Ofício do seu Gabinete n.º 4815/CG, de 28 de novembro de

2018, pelo Secretário de Estado do Orçamento, conforme seu Despacho 1825/22018/SEO, de 23 de novembro de 2018 e pela Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, conforme seu Despacho n.º 1247/2018-SEAEP, de 27 de novembro de 2018, que o oficial em seguida mencionado, satisfazendo as condições gerais e especiais de promoção legalmente devidas, seja promovido ao posto de MAJ, por escolha, nos termos da alínea *c*) do artigo 198.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR:

Quadro de Oficiais TMMT

CAP TMMT 066415-E Vitor Manuel Brogueira dos Reis — CA

2 — O mencionado oficial ocupa a vaga em aberto no respetivo Quadro Especial, transferida transitoriamente ao abrigo do previsto no Despacho do CEMFA n.º 32/2018, de 20 de junho, reportada a 01 de agosto de 2018, contando antiguidade desde essa data e é integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 142/2015, de 31 de julho, sendo-lhe devida a remuneração correspondente ao novo posto a partir da data da assinatura do presente ato de promoção, nos termos do n.º 3 do artigo 72.º do EMFAR.

3 — O mencionado oficial deve ser colocado na lista de antiguidade do seu quadro especial no novo posto à esquerda do MAJ/TMMT/120290-B João Manuel Pragana Soares Serpa.

27 de dezembro de 2018. — O Comandante do Pessoal, *Manuel Fernando Rafael Martins,* Tenente-General.

311993399

Despacho n.º 1196/2019

Artigo único

1 — Ao abrigo da Delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, conferida pelo Despacho n.º 1762/2018, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 36, de 20 de fevereiro e da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, alterado pela Lei n.º 10/2018, de 2 de março, observando o efetivo autorizado pelo Decreto-Lei n.º 7/2018, de 9 de fevereiro, e após obtido o despacho prévio favorável, previsto no n.º 9 do artigo 18.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, produzido pelo Ministro da Defesa Nacional, conforme Ofício do seu Gabinete n.º 4815/CG, de 28 de novembro de 2018, pelo Secretário de Estado do Orçamento, conforme seu Despacho 1825/22018/SEO, de 23 de novembro de 2018 e pela Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, conforme seu Despacho n.º 1247/2018-SEAEP, de 27 de novembro de 2018, que a oficial em seguida mencionada, satisfazendo as condições gerais e especiais de promoção legalmente devidas, seja promovida ao posto de MAJ, por escolha, nos termos da alínea *c*) do artigo 198.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR:

Quadro de Oficiais TODCI

CAP TODCI 131708-D, Carla Alexandra Marques Benedito — CA.

2 — A mencionada oficial ocupa a vaga em aberto no respetivo Quadro Especial, contando antiguidade desde 1 de outubro de 2018 e é integrada na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 142/2015, de 31 de julho, sendo-lhe devida a remuneração correspondente ao novo posto a partir da data da assinatura do presente ato de promoção, nos termos do n.º 3 do artigo 72.º do EMFAR.

3 — A mencionada oficial deve ser colocada na lista de antiguidade do seu quadro especial no novo posto à esquerda da MAJ/TODCI/130998-G Teresa Sofia de Oliveira Bastos.

27 de dezembro de 2018. — O Comandante do Pessoal, *Manuel Fernando Rafael Martins*, Tenente-General.

311993439

Despacho n.º 1197/2019

Artigo único

1 — Ao abrigo da Delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, conferida pelo Despacho n.º 1762/2018, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 36, de 20 de fevereiro e da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, alterado pela Lei n.º 10/2018, de 2 de março, observando o efetivo autorizado pelo Decreto-Lei n.º 7/2018, de 9 de fevereiro, e após obtido o despacho prévio favorável, previsto no n.º 9 do artigo 18.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, produzido pelo Ministro da Defesa Nacional, conforme Ofício do seu Gabinete n.º 4815/CG, de 28 de novembro de 2018, pelo Secretário de Estado do Orçamento, conforme seu Despacho 1825/22018/SEO, de 23 de novembro de 2018 e pela Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, conforme seu Despacho n.º 1247/2018-SEAEP, de 27 de novembro de 2018, que o oficial em seguida mencionado, satisfazendo as condições gerais e especiais de promoção legalmente devidas, seja promovido ao posto de MAJ, por escolha, nos termos da alínea *c*) do artigo 198.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR:

Quadro de Oficiais TMMA

CAP TMMA 085943-F, Luís Manuel Pereira da Silva — BA5.

2 — O mencionado oficial ocupa a vaga em aberto no respetivo Quadro Especial, transferida transitoriamente ao abrigo do previsto no Despacho do CEMFA n.º 32/2018, de 20 de junho, reportada a 24 de setembro de 2018, contando antiguidade desde essa data e é integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 142/2015, de 31 de julho, sendo-lhe devida a remuneração correspondente ao novo posto a partir da data da assinatura do presente ato de promoção, nos termos do n.º 3 do artigo 72.º do EMFAR.

3 — O mencionado oficial deve ser colocado na lista de antiguidade do seu quadro especial no novo posto à esquerda do MAJ/TMMA/112242-J David Manuel Bacalhau Fronteira da Silva Cordeiro.

27 de dezembro de 2018. — O Comandante do Pessoal, *Manuel Fernando Rafael Martins*, Tenente-General.

311993414

Despacho n.º 1198/2019

Artigo único

1 — Ao abrigo da Delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, conferida pelo Despacho n.º 1762/2018, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 36, de 20 de fevereiro e da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, alterado pela Lei n.º 10/2018, de 2 de março, observando o efetivo autorizado pelo Decreto-Lei n.º 7/2018, de 9 de fevereiro, e após obtido o despacho prévio favorável, previsto no n.º 9 do artigo 18.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, produzido pelo Ministro da Defesa Nacional, conforme Ofício do seu Gabinete n.º 4815/CG, de 28 de novembro de 2018, pelo Secretário de Estado do Orçamento, conforme seu Despacho 1825/22018/SEO, de 23 de novembro de 2018 e pela Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, conforme seu Despacho n.º 1247/2018-SEAEP, de 27 de novembro de 2018, que o oficial em seguida mencionado, satisfazendo as condições gerais e especiais de promoção legalmente devidas, seja promovido ao posto de MAJ, por escolha, nos termos da alínea *c*) do artigo 198.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR:

Quadro de Oficiais MED

CAP MED 130810-G, Marcos Tiago Lopes Cabral — BA1.

2 — O mencionado oficial ocupa a vaga em aberto no respetivo Quadro Especial, reportada a 1 de outubro de 2018, contando antiguidade desde essa data e é integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 142/2015, de 31 de julho, sendo-lhe devida a remuneração correspondente ao novo posto a partir da data da assinatura do presente ato de promoção, nos termos do n.º 3 do artigo 72.º do EMFAR.

27 de dezembro de 2018. — O Comandante do Pessoal, *Manuel Fernando Rafael Martins,* Tenente-General.

311993374

Despacho n.º 1199/2019

Artigo único

1 — Ao abrigo da Delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, conferida pelo Despacho n.º 1762/2018, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 36, de 20 de fevereiro e da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, alterado pela Lei n.º 10/2018, de 2 de março, observando o efetivo autorizado pelo Decreto-Lei n.º 7/2018, de 9 de fevereiro,

e após obtido o despacho prévio favorável, previsto no n.º 9 do artigo 18.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, produzido pelo Ministro da Defesa Nacional, conforme Ofício do seu Gabinete n.º 4815/CG, de 28 de novembro de 2018, pelo Secretário de Estado do Orçamento, conforme seu Despacho 1825/22018/SEO, de 23 de novembro de 2018 e pela Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, conforme seu Despacho n.º 1247/2018-SEAEP, de 27 de novembro de 2018, que a oficial em seguida mencionada, satisfazendo as condições gerais e especiais de promoção legalmente devidas, seja promovida ao posto de MAJ, por escolha, nos termos da alínea *c*) do artigo 198.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR:

Quadro de Oficiais TPAA

CAP TPAA 131392-E, Vera Lúcia Marques de Marques — AFA.

2 — A mencionada oficial ocupa a vaga em aberto no respetivo Quadro Especial transferida transitoriamente ao abrigo do previsto no Despacho do CEMFA n.º 32/2018, de 20 de junho, ocorrida em 20 de dezembro de 2018, contando antiguidade desde essa data e é integrada na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 142/2015, de 31 de julho, sendo-lhe devida a remuneração correspondente ao novo posto a partir da data da assinatura do presente ato de promoção, nos termos do n.º 3 do artigo 72.º do EMFAR.

3 — A mencionada oficial deve ser colocada na lista de antiguidade do seu quadro especial no novo posto à esquerda do MAJ/TPAA/130492-F Pedro Henrique da Silva Horta.

27 de dezembro de 2018. — O Comandante do Pessoal, *Manuel Fernando Rafael Martins*, Tenente-General.

311993203

Despacho n.º 1200/2019

Artigo único

1 — Ao abrigo da Delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, conferida pelo Despacho n.º 1762/2018, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 36, de 20 de fevereiro e da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, alterado pela Lei n.º 10/2018, de 2 de março, observando o efetivo autorizado pelo Decreto-Lei n.º 7/2018, de 9 de fevereiro, e após obtido o despacho prévio favorável, previsto no n.º 9 do artigo 18.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, produzido pelo Ministro da Defesa Nacional, conforme Ofício do seu Gabinete n.º 4815/CG, de 28 de novembro de 2018, pelo Secretário de Estado do Orçamento, conforme seu Despacho 1825/22018/SEO, de 23 de novembro de 2018 e pela Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, conforme seu Despacho n.º 1247/2018-SEAEP, de 27 de novembro de 2018, que o oficial em seguida mencionado, satisfazendo as condições gerais e especiais de promoção legalmente devidas, seja promovido ao posto de MAJ, por escolha, nos termos da alínea *c*) do artigo 198.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR:

Quadro de Oficiais CHBM

CA CHBM 131171-K, António Manuel Cardoso Rosado — BANDMUS.

2 — O mencionado oficial ocupa a vaga em aberto no respetivo Quadro Especial, reportada a 01 de outubro de 2018, contando antiguidade desde essa data e é integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 142/2015, de 31 de julho, sendo-lhe devida a remuneração correspondente ao novo posto a partir da data da assinatura do presente ato de promoção, nos termos do n.º 3 do artigo 72.º do EMFAR.

27 de dezembro de 2018. — O Comandante do Pessoal, *Manuel Fernando Rafael Martins*, Tenente-General.

311993536

Despacho n.º 1201/2019

Artigo único

1 — Ao abrigo da Delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, conferida pelo Despacho n.º 1762/2018, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 36, de 20 de fevereiro e da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, alterado pela Lei n.º 10/2018, de 2 de março, observando o efetivo autorizado pelo Decreto-Lei n.º 7/2018, de 9 de fevereiro, e após obtido o despacho prévio favorável, previsto no n.º 9 do artigo 18.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, produzido pelo Ministro da Defesa Nacional, conforme Ofício do seu Gabinete n.º 4815/CG, de 28 de novembro de 2018, pelo Secretário de Estado do Orçamento, conforme seu Despacho 1825/22018/SEO, de 23 de novembro de 2018 e pela Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, conforme seu Despacho n.º 1247/2018-SEAEP, de 27 de novembro de 2018, que o oficial em seguida mencionado, satisfazendo as condições gerais e especiais de promoção legalmente devidas, seja promovido ao posto de MAJ, por escolha, nos termos da alínea *c*) do artigo 198.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR:

Quadro de Oficiais TABST

CAP TABST111890-A, Gualter Miguel dos Santos Cardoso — BA4.

2 — O mencionado oficial ocupa a vaga em aberto no respetivo Quadro Especial, transferida transitoriamente ao abrigo do previsto no Despacho do CEMFA n.º 32/2018, de 20 de junho, reportada a 16 de outubro de 2018, contando antiguidade desde essa data e é integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 142/2015, de 31 de julho, sendo-lhe devida a remuneração correspondente ao novo posto a partir da data da assinatura do presente ato de promoção, nos termos do n.º 3 do artigo 72.º do EMFAR.

3 — O mencionado oficial deve ser colocado na lista de antiguidade do seu quadro especial no novo posto à esquerda do MAJ/TABST/111911-H Luís Miguel Marques Neves.

27 de dezembro de 2018. — O Comandante do Pessoal, *Manuel Fernando Rafael Martins*, Tenente-General.

311993544

Despacho n.º 1202/2019

Artigo único

1 — Ao abrigo da Delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, conferida pelo Despacho n.º 1762/2018, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 36, de 20 de fevereiro e da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, alterado pela Lei n.º 10/2018, de 2 de março, observando o efetivo autorizado pelo Decreto-Lei n.º 7/2018, de 9 de fevereiro, e após obtido o despacho prévio favorável, previsto no n.º 9 do artigo 18.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, produzido pelo Ministro da Defesa Nacional, conforme Ofício do seu Gabinete n.º 4815/CG, de 28 de novembro de 2018, pelo Secretário de Estado do Orçamento, conforme seu Despacho 1825/22018/SEO, de 23 de novembro de 2018 e pela Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, conforme seu Despacho n.º 1247/2018-SEAEP, de 27 de novembro de 2018, que o oficial em seguida mencionado, satisfazendo as condições gerais e especiais de promoção legalmente devidas, seja promovido ao posto de MAJ, por escolha, nos termos da alínea *c*) do artigo 198.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR:

Quadro de Oficiais TPAA

CAP TPAA 130492-F, Pedro Henrique da Silva Horta — BA4.

2 — O mencionado oficial ocupa a vaga em aberto no respetivo Quadro Especial transferida transitoriamente ao abrigo do previsto no Despacho do CEMFA n.º 32/2018, de 20 de junho, ocorrida em 18 de dezembro de 2018, contando antiguidade desde essa data e é integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 142/2015, de 31 de julho, sendo-lhe devida a remuneração correspondente ao novo posto a partir da data da assinatura do presente ato de promoção, nos termos do n.º 3 do artigo 72.º do EMFAR.

3 — O mencionado oficial deve ser colocado na lista de antiguidade do seu quadro especial no novo posto à esquerda do MAJ/TPAA/125826-F Susana Cristina Ferreira Marques.

27 de dezembro de 2018. — O Comandante do Pessoal, *Manuel Fernando Rafael Martins*, Tenente-General.

311994257

Despacho n.º 1203/2019

Artigo único

1 — Ao abrigo da Delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, conferida pelo Despacho n.º 1762/2018, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 36, de 20 de fevereiro e da alínea *d*) do n.º 1

do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, alterado pela Lei n.º 10/2018, de 2 de março, observando o efetivo autorizado pelo Decreto-Lei n.º 7/2018, de 9 de fevereiro, e após obtido o despacho prévio favorável, previsto no n.º 9 do artigo 18.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, produzido pelo Ministro da Defesa Nacional, conforme Ofício do seu Gabinete n.º 4815/CG, de 28 de novembro de 2018, pelo Secretário de Estado do Orçamento, conforme seu Despacho 1825/22018/SEO, de 23 de novembro de 2018 e pela Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, conforme seu Despacho n.º 1247/2018-SEAEP, de 27 de novembro de 2018, que os oficiais em seguida mencionados, satisfazendo as condições gerais e especiais de promoção legalmente devidas, sejam promovidos ao posto de MAJ, por escolha, nos termos da alínea *c*) do artigo 198.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR:

Quadro de Oficiais ENGAED

CAP ENGAED 123681-E, Luís Filipe Magalhães Pereira — AFA
CAP ENGAED 128644-H, Pedro Tomé da Rocha — BA4

2 — Os mencionados oficiais ocupam vaga em aberto no respetivo Quadro Especial, reportada a 01 de outubro de 2018, contando antiguidade desde essa data e são integrados na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 142/2015, de 31 de julho, sendo-lhes devida a remuneração correspondente ao novo posto a partir da data da assinatura do presente ato de promoção, nos termos do n.º 3 do artigo 72.º do EMFAR.

3 — Os mencionados oficiais, tal como vão ordenados, devem ser colocados na lista de antiguidade do seu quadro especial no novo posto.

27 de dezembro de 2018. — O Comandante do Pessoal, *Manuel Fernando Rafael Martins,* Tenente-General.

311993341

Despacho n.º 1204/2019

Artigo único

1 — Ao abrigo da Delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, conferida pelo Despacho n.º 1762/2018, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 36, de 20 de fevereiro e da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, alterado pela Lei n.º 10/2018, de 2 de março, observando o efetivo autorizado pelo Decreto-Lei n.º 7/2018, de 9 de fevereiro, e após obtido o despacho prévio favorável, previsto no n.º 9 do artigo 18.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, produzido pelo Ministro da Defesa Nacional, conforme Ofício do seu Gabinete n.º 4815/CG, de 28 de novembro de 2018, pelo Secretário de Estado do Orçamento, conforme seu Despacho 1825/22018/SEO, de 23 de novembro de 2018 e pela Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, conforme seu Despacho n.º 1247/2018-SEAEP, de 27 de novembro de 2018, que os oficiais em seguida mencionados, satisfazendo as condições gerais e especiais de promoção legalmente devidas, sejam promovidos ao posto de TCOR, por escolha, nos termos da alínea *b*) do artigo 198.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR:

Quadro de Oficiais TMMT

MAJ TMMT 092714-H, Bruno Wissmann Terenas — SGERMDN
MAJ TMMT 118939-F, Carlos Teodoro Augusto Morais — CCOM

2 — O primeiro oficial mantém-se na situação de adido em comissão normal, ao abrigo do artigo 187.º do EMFAR, e o segundo oficial preenche a vaga em aberto no respetivo Quadro Especial pela passagem à situação de reserva do TCOR/TMMT/064823-L Rui Manuel Gomes de Oliveira, ocorrida em 27 de dezembro de 2018. Contam antiguidade desde essa data e são integrados na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 142/2015, de 31 de julho, sendo-lhes devida a remuneração correspondente ao novo posto a partir da data da assinatura do presente ato de promoção, nos termos do n.º 3 do artigo 72.º do EMFAR.

27 de dezembro de 2018. — O Comandante do Pessoal, *Manuel Fernando Rafael Martins,* Tenente-General.

311993285

Despacho n.º 1205/2019

Artigo único

1 — Ao abrigo da Delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, conferida pelo Despacho n.º 1762/2018, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 36, de 20 de fevereiro e da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, alterado pela Lei n.º 10/2018, de 2 de março, observando o efetivo autorizado pelo Decreto-Lei n.º 7/2018, de 9 de fevereiro, e após obtido o despacho prévio favorável, previsto no n.º 9 do artigo 18.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, produzido pelo Ministro da Defesa Nacional, conforme Ofício do seu Gabinete n.º 4815/CG, de 28 de novembro de 2018, pelo Secretário de Estado do Orçamento, conforme seu Despacho 1825/22018/SEO, de 23 de novembro de 2018 e pela Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, conforme seu Despacho n.º 1247/2018-SEAEP, de 27 de novembro de 2018, que a oficial em seguida mencionada, satisfazendo as condições gerais e especiais de promoção legalmente devidas, seja promovida ao posto de MAJ, por escolha, nos termos da alínea *c*) do artigo 198.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR:

Quadro de Oficiais TMMT

CAP TMMT 111443-D, Sandra Cristina Santos Lopes — DAT

2 — A mencionada oficial ocupa a vaga em aberto no respetivo Quadro Especial transferida transitoriamente ao abrigo do previsto no Despacho do CEMFA n.º 32/2018, de 20 de junho, ocorrida em 27 de dezembro de 2018, contando antiguidade desde essa data e é integrada na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 142/2015, de 31 de julho, sendo-lhe devida a remuneração correspondente ao novo posto a partir da data da assinatura do presente ato de promoção, nos termos do n.º 3 do artigo 72.º do EMFAR.

3 — A mencionada oficial deve ser colocada na lista de antiguidade do seu quadro especial no novo posto à esquerda do MAJ/TMMT/066415-E Vitor Manuel Brogueira dos Reis.

27 de dezembro de 2018. — O Comandante do Pessoal, *Manuel Fernando Rafael Martins,* Tenente-General.

311993269

Despacho n.º 1206/2019

Artigo único

1 — Ao abrigo da Delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, conferida pelo Despacho n.º 1762/2018, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 36, de 20 de fevereiro e da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, alterado pela Lei n.º 10/2018, de 2 de março, observando o efetivo autorizado pelo Decreto-Lei n.º 7/2018, de 9 de fevereiro, e após obtido o despacho prévio favorável, previsto no n.º 9 do artigo 18.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, produzido pelo Ministro da Defesa Nacional, conforme Ofício do seu Gabinete n.º 4815/CG, de 28 de novembro de 2018, pelo Secretário de Estado do Orçamento, conforme seu Despacho 1825/22018/SEO, de 23 de novembro de 2018 e pela Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, conforme seu Despacho n.º 1247/2018-SEAEP, de 27 de novembro de 2018, que o oficial em seguida mencionado, satisfazendo as condições gerais e especiais de promoção legalmente devidas, seja promovido ao posto de MAJ, por escolha, nos termos da alínea *c*) do artigo 198.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR:

Quadro de Oficiais TMMA

CAP TMMA 128294-J, João Filipe de Aguiar Ferreira Lopes — DMSA

2 — O mencionado oficial ocupa a vaga em aberto no respetivo Quadro Especial pela promoção ao posto imediato do MAJ/TMMA/080027-K Rui Norberto Alves dos Santos Rosa, ocorrida em 17 de dezembro de 2018, contando antiguidade desde essa data e é integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 142/2015, de 31 de julho, sendo-lhe devida a remuneração correspondente ao novo posto a partir da data da assinatura do presente ato de promoção, nos termos do n.º 3 do artigo 72.º do EMFAR.

3 — O mencionado oficial deve ser colocado na lista de antiguidade do seu quadro especial no novo posto à esquerda do MAJ/TMMA/125911-D Ricardo Augusto Calado da Silva.

27 de dezembro de 2018. — O Comandante do Pessoal, *Manuel Fernando Rafael Martins,* Tenente-General.

311993211

Despacho n.º 1207/2019

Artigo único

1 — Ao abrigo da Delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, conferida pelo Despacho n.º 1762/2018, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 36, de 20 de fevereiro e da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, alterado pela Lei n.º 10/2018, de 2 de março, observando o efetivo autorizado pelo Decreto-Lei n.º 7/2018, de 9 de fevereiro, e após obtido o despacho prévio favorável, previsto no n.º 9 do artigo 18.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, produzido pelo Ministro da Defesa Nacional, conforme Ofício do seu Gabinete n.º 4815/CG, de 28 de novembro de 2018, pelo Secretário de Estado do Orçamento, conforme seu Despacho 1825/22018/SEO, de 23 de novembro de 2018 e pela Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, conforme seu Despacho n.º 1247/2018-SEAEP, de 27 de novembro de 2018, que o oficial em seguida mencionado, satisfazendo as condições gerais e especiais de promoção legalmente devidas, seja promovido ao posto de MAJ, por escolha, nos termos da alínea *c*) do artigo 198.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR:

Quadro de Oficiais TMMA

CAP TMMA 112242-J, David Manuel Bacalhau Fronteira da Silva Cordeiro — DMSA

2 — O mencionado oficial ocupa a vaga em aberto no respetivo Quadro Especial, transferida transitoriamente ao abrigo do previsto no Despacho do CEMFA n.º 32/2018, de 20 de junho, reportada a 17 de julho de 2018, contando antiguidade desde essa data e é integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 142/2015, de 31 de julho, sendo-lhe devida a remuneração correspondente ao novo posto a partir da data da assinatura do presente ato de promoção, nos termos do n.º 3 do artigo 72.º do EMFAR.

3 — O mencionado oficial deve ser colocado na lista de antiguidade do seu quadro especial no novo posto à esquerda do MAJ/TMMA/125264-L Rui Miguel Sanches de Almeida.

27 de dezembro de 2018. — O Comandante do Pessoal, *Manuel Fernando Rafael Martins,* Tenente-General.

311993382

Despacho n.º 1208/2019

Artigo único

1 — Ao abrigo da Delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, conferida pelo Despacho n.º 1762/2018, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 36, de 20 de fevereiro e da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, alterado pela Lei n.º 10/2018, de 2 de março, observando o efetivo autorizado pelo Decreto-Lei n.º 7/2018, de 9 de fevereiro, e após obtido o despacho prévio favorável, previsto no n.º 9 do artigo 18.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, produzido pelo Ministro da Defesa Nacional, conforme Ofício do seu Gabinete n.º 4815/CG, de 28 de novembro de 2018, pelo Secretário de Estado do Orçamento, conforme seu Despacho 1825/22018/SEO, de 23 de novembro de 2018 e pela Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, conforme seu Despacho n.º 1247/2018-SEAEP, de 27 de novembro de 2018, que o oficial em seguida mencionado, satisfazendo as condições gerais e especiais de promoção legalmente devidas, seja promovido ao posto de TCOR, por escolha, nos termos da alínea *b*) do artigo 198.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR:

Quadro de Oficiais TOCC

MAJ TOCC 092873-K, Vítor Almeida Abranches — SR

2 — O mencionado oficial ocupa a vaga em aberto no respetivo Quadro Especial, transferida transitoriamente ao abrigo do Despacho do CEMFA n.º 32/2018, de 20 de junho, reportada a 28 de dezembro de 2018, contando antiguidade desde essa data e é integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 142/2015, de 31 de julho, sendo-lhe devida a remuneração correspondente ao novo posto a partir da data da assinatura do presente ato de promoção, nos termos do n.º 3 do artigo 72.º do EMFAR.

3 — O mencionado oficial deve ser colocado na lista de antiguidade do seu quadro especial no novo posto à esquerda do TCOR/TOCC/106175-F Mário Rui de Oliveira Caria Mendes.

28 de dezembro de 2018. — O Comandante do Pessoal, *Manuel Fernando Rafael Martins,* Tenente-General.

312005482

Despacho n.º 1209/2019

Artigo único

1 — Ao abrigo da Delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, conferida pelo Despacho n.º 1762/2018, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 36, de 20 de fevereiro e da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, alterado pela Lei n.º 10/2018, de 2 de março, observando o efetivo autorizado pelo Decreto-Lei n.º 7/2018, de 9 de fevereiro, e após obtido o despacho prévio favorável, previsto no n.º 9 do artigo 18.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, produzido pelo Ministro da Defesa Nacional, conforme Ofício do seu Gabinete n.º 4815/CG, de 28 de novembro de 2018, pelo Secretário de Estado do Orçamento, conforme seu Despacho 1825/22018/SEO, de 23 de novembro de 2018 e pela Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, conforme seu Despacho n.º 1247/2018-SEAEP, de 27 de novembro de 2018, que o oficial em seguida mencionado, satisfazendo as condições gerais e especiais de promoção legalmente devidas, seja promovido ao posto de TEN, por diuturnidade, nos termos da alínea *e*) do artigo 198.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR:

Quadro de Oficiais TPAA

TENG TPAA 137715-K, Jorge Luís Rendeiro Cardoso — BA5

2 — O mencionado oficial ocupa a vaga em aberto no respetivo Quadro Especial, reportada a 01 de outubro de 2018, contando antiguidade desde essa data e é integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 142/2015, de 31 de julho, sendo-lhe devida a remuneração correspondente ao novo posto a partir da data da assinatura do presente ato de promoção, nos termos do n.º 3 do artigo 72.º do EMFAR.

3 — O mencionado oficial deve ser colocado na lista de antiguidade do seu quadro especial no novo posto à esquerda da TEN/TPAA/136390-F Sónia Patrícia Moreira Fernandes.

28 de dezembro de 2018. — O Comandante do Pessoal, *Manuel Fernando Rafael Martins,* Tenente-General.

312005547

Despacho n.º 1210/2019

Artigo único

1 — Ao abrigo da Delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, conferida pelo Despacho n.º 1762/2018, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 36, de 20 de fevereiro e da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, alterado pela Lei n.º 10/2018, de 2 de março, observando o efetivo autorizado pelo Decreto-Lei n.º 7/2018, de 9 de fevereiro, e após obtido o despacho prévio favorável, previsto no n.º 9 do artigo 18.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, produzido pelo Ministro da Defesa Nacional, conforme Ofício do seu Gabinete n.º 4815/CG, de 28 de novembro de 2018, pelo Secretário de Estado do Orçamento, conforme seu Despacho 1825/22018/SEO, de 23 de novembro de 2018 e pela Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, conforme seu Despacho n.º 1247/2018-SEAEP, de 27 de novembro de 2018, que o oficial em seguida mencionado, satisfazendo as condições gerais e especiais de promoção legalmente devidas, seja promovido ao posto de TCOR, por escolha, nos termos da alínea *b*) do artigo 198.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR:

Quadro de Oficiais ENGEL

MAJ ENGEL 106091-A, Luís Miguel da Costa Telha — DEP

2 — O mencionado oficial ocupa a vaga em aberto no respetivo Quadro Especial, transferida transitoriamente ao abrigo do Despacho do CEMFA n.º 32/2018, de 20 de junho, reportada a 06 de dezembro de 2018, contando antiguidade desde essa data e é integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 142/2015, de 31 de julho, sendo-lhe devida a remuneração correspondente ao novo posto a partir da data da assinatura do presente ato de promoção, nos termos do n.º 3 do artigo 72.º do EMFAR.

3 — O mencionado oficial deve ser colocado na lista de antiguidade do seu quadro especial no novo posto à esquerda do TCOR/ENGEL/125396-E António Pedro Ribeiro Boaventura e Silva.

28 de dezembro de 2018. — O Comandante do Pessoal, *Manuel Fernando Rafael Martins,* Tenente-General.

311993236

Despacho n.º 1211/2019

Artigo único

1 — Ao abrigo da Delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, conferida pelo Despacho n.º 1762/2018, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 36, de 20 de fevereiro e da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, alterado pela Lei n.º 10/2018, de 2 de março, observando o efetivo autorizado pelo Decreto-Lei n.º 7/2018, de 9 de fevereiro, e após obtido o despacho prévio favorável, previsto no n.º 9 do artigo 18.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, produzido pelo Ministro da Defesa Nacional, conforme Ofício do seu Gabinete n.º 4815/CG, de 28 de novembro de 2018, pelo Secretário de Estado do Orçamento, conforme seu Despacho 1825/22018/SEO, de 23 de novembro de 2018 e pela Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, conforme seu Despacho n.º 1247/2018-SEAEP, de 27 de novembro de 2018, que os oficiais em seguida mencionados, satisfazendo as condições gerais e especiais de promoção legalmente devidas, sejam promovidos ao posto de CAP, por antiguidade, nos termos da alínea *d*) do artigo 198.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR:

Quadro de Oficiais PILAV

TEN PILAV 136107-E, David Francisco de Matos Luís — BA6

O mencionado oficial deve ser colocado na lista de antiguidade do seu quadro especial no novo posto à esquerda do CAP/PILAV/136194-F Diogo Moisés Costa da Silva.

Quadro de Oficiais ENGAER

TEN ENGAER 136163-F, Ivo Filipe Matos de Almeida — DEP

O mencionado oficial deve ser colocado na lista de antiguidade do seu quadro especial no novo posto à esquerda da CAP/ENGAER/136240-C Sara de Miranda da Costa Monte.

Quadro de Oficiais ENGEL

TEN ENGEL 136184-J, Daniel Filipe Silva Soares — DCSI

O mencionado oficial deve ser colocado na lista de antiguidade do seu quadro especial no novo posto à esquerda do CAP/ENGEL/135432-K Marco André Lourenço Nunes.

Quadro de Oficiais MED

TEN MED 136104-L, Gustavo Filipe Antunes de Almeida — DS

O mencionado oficial deve ser colocado na lista de antiguidade do seu quadro especial no novo posto à esquerda da CAP/MED/135404-D Tatiana Camoesas Calvinho da Fonseca Santiago.

Quadro de Oficiais JUR

TEN JUR 137169-L, Luísa Dinis Teixeira dos Santos Carvalho — AFA

O mencionado oficial deve ser colocado na lista de antiguidade do seu quadro especial no novo posto à esquerda do CAP/JUR/135300-E António Manuel Carreira de Oliveira Paixão.

2 — Os mencionados oficiais ocupam vaga em aberto no respetivo Quadro Especial, transferida transitoriamente ao abrigo do Despacho do CEMFA n.º 32/2018, de 20 de junho, reportada a 01 de outubro de 2018, contando antiguidade desde essa data e são integrados na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 142/2015, de 31 de julho, sendo-lhes devida a remuneração correspondente ao novo posto a partir da data da assinatura do presente ato de promoção, nos termos do n.º 3 do artigo 72.º do EMFAR.

28 de dezembro de 2018. — O Comandante do Pessoal, *Manuel Fernando Rafael Martins,* Tenente-General.

312005506

Despacho n.º 1212/2019

Artigo único

1 — Ao abrigo da subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, conferida pelo Despacho n.º 4338/2018, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 84, de 02 de maio e da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, alterado pela Lei n.º 10/2018, de 2 de março, observando o efetivo autorizado pelo Decreto-Lei n.º 7/2018, de 9 de fevereiro, e após obtido o despacho prévio favorável, previsto no n.º 9 do artigo 18.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, produzido pelo Ministro da Defesa Nacional, conforme Ofício do seu Gabinete n.º 4815/CG, de 28 de novembro de 2018, pelo Secretário de Estado do Orçamento, conforme seu Despacho 1825/22018/SEO, de 23 de novembro de 2018 e pela Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, conforme seu Despacho n.º 1247/2018-SEAEP, de 27 de novembro de 2018, que os militares em seguida mencionados, satisfazendo as condições gerais e especiais de promoção legalmente devidas, sejam promovidos ao posto de sargento-chefe, por escolha, nos termos da alínea *b*) do artigo 229.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR:

Quadro de Sargentos OPCOM

SAJ OPCOM 073138-C, José Manuel Marques Morais — PR
SAJ OPCOM 073674-A, Vítor Manuel Roque Sampaio — ADDILI

O primeiro militar mantém-se na situação de adido em comissão normal, não ocupando vaga no respetivo quadro especial. O segundo militar preenche a vaga no respetivo quadro especial deixada em aberto pela promoção ao posto imediato do SCH OPCOM 064966-L DAVID Satornino Santana Ribeiro, verificada em 28 de dezembro de 2018.

Contam a antiguidade desde 28 de dezembro de 2018.

Quadro de Sargentos OPCART

SAJ OPCART 070865-J, Joaquim Manuel Calado Godinho Filipe — CCOM

Preenche a vaga em aberto do Quadro Especial OPCART transferida transitoriamente de Qualquer Quadro Especial, em 1 de agosto de 2018.

Conta a antiguidade desde 1 de agosto de 2018.

SAJ OPCART 066701-D, Carlos Alberto Moutinho Rodrigues Vieira — CFMTFA

Preenche a vaga em aberto do Quadro Especial OPCART transferida transitoriamente de Qualquer Quadro Especial, em 10 de agosto de 2018.

Conta a antiguidade desde 10 de agosto de 2018.

Quadro de Sargentos OPRDET

SAJ OPRDET 064449-J, Joaquim Manuel Filipe Galrito — CA

Preenche a vaga em aberto do Quadro Especial OPRDET transferida transitoriamente de Qualquer Quadro Especial, em 27 de outubro de 2018.

Conta a antiguidade desde 27 de outubro de 2018.

SAJ OPRDET 071004-A, Joaquim Carlos Lousa Aniceto — CA

Preenche a vaga em aberto do Quadro Especial OPRDET transferida transitoriamente de Qualquer Quadro Especial, em 17 de dezembro de 2018.

Conta a antiguidade desde 17 de dezembro de 2018.

Quadro de Sargentos OPINF

SAJ OPINF 064369-G, Paulo Jorge Calixto Quitério — DIRCSI

Preenche a vaga no respetivo quadro especial deixada em aberto pela passagem à situação de reserva do SCH OPINF 057278-A José Luís Ferreira Rebelo, verificada em 19 de dezembro de 2018.
Conta a antiguidade desde 19 de dezembro de 2018.

SAJ OPINF 064390-E, João Pedro de Sousa Prado do Carmo — DCSI

Preenche a vaga em aberto do Quadro Especial OPINF transferida transitoriamente de Qualquer Quadro Especial, em 21 de dezembro de 2018.
Conta a antiguidade desde 21 de dezembro de 2018.

Quadro de Sargentos OPSAS

SAJ OPSAS 070159-K, Vítor Manuel Carneiro de Sousa — CFMTFA

Preenche a vaga em aberto do Quadro Especial OPSAS transferida transitoriamente de Qualquer Quadro Especial, em 30 de agosto de 2018.
Conta a antiguidade desde 30 de agosto de 2018.

SAJ OPSAS 066699-J, João Eduardo Buinho Alves — BA6

Preenche a vaga em aberto do Quadro Especial OPSAS transferida transitoriamente de Qualquer Quadro Especial, em 21 de setembro de 2018.
Conta a antiguidade desde 21 de setembro de 2018.

SAJ OPSAS 059533-A, Orlando Rodrigues Faustino — CA

Preenche a vaga em aberto do Quadro Especial OPSAS transferida transitoriamente de Qualquer Quadro Especial, em 30 de setembro de 2018.
Conta a antiguidade desde 30 de setembro de 2018.

SAJ OPSAS 059543-J, Miguel Joaquim Martins da Cruz — BA1

Preenche a vaga em aberto do Quadro Especial OPSAS transferida transitoriamente de Qualquer Quadro Especial, em 9 de outubro de 2018.
Conta a antiguidade desde 9 de outubro de 2018.

Quadro de Sargentos MMT

SAJ MMT 071967-G, José Manuel de Sousa Ribeiro — BA6

Preenche a vaga no respetivo quadro especial deixada em aberto pela promoção ao posto imediato do SCH MMT 064766-H José Manuel Vergas Nogueira, verificada em 30 de novembro de 2018.
Conta a antiguidade desde 30 de novembro de 2018.

SAJ MMT 066395-G, José Maria Corda Resina — CFMTFA

Preenche a vaga no respetivo quadro especial deixada em aberto pela promoção ao posto imediato do SCH MMT 060299-L José Marcelino Vilela Mateus, verificada em 31 de dezembro de 2018.
Conta a antiguidade desde 31 de dezembro de 2018.

Quadro de Sargentos MMA

SAJ MMA 060197-H, Fernando Teixeira do Nascimento — BA1

Preenche a vaga no respetivo quadro especial deixada em aberto pela passagem à situação de reserva do SCH MMA 064586-K Fernando da Costa Pereira, verificada em 17 de agosto de 2018.
Conta a antiguidade desde 17 de agosto de 2018.

SAJ MMA 062345-J, Luís Florindo de Vasconcelos Martins Pereira — BA1

Preenche a vaga no respetivo quadro especial deixada em aberto pela passagem à situação de reserva do SCH MMA 060244-C Sérgio Filipe Paiva Gaudêncio, verificada em 22 de agosto de 2018.
Conta a antiguidade desde 22 de agosto de 2018.

SAJ MMA 064606-H, Filipe de Aveiro Teixeira da Conceição — COM

Preenche a vaga no respetivo quadro especial deixada em aberto pela passagem à situação de reserva do SCH MMA 064481-B José Augusto de Araújo Simão Santos, verificada em 17 de setembro de 2018.
Conta a antiguidade desde 17 de setembro de 2018.

SAJ MMA 071938-C, Paulo Fernando Patrício Montez — BA11

Preenche a vaga no respetivo quadro especial deixada em aberto pela promoção ao posto imediato do SCH MMA 057339-G Teófilo José Eleutério Fonseca, verificada em 24 de novembro de 2018.
Conta a antiguidade desde 24 de novembro de 2018.

SAJ MMA 072026-H, Helder Manuel Martins de Almeida Bonina — BA5

Preenche a vaga no respetivo quadro especial deixada em aberto pela promoção ao posto imediato do SCH MMA 057338-J Nuno Vítor Xavier, verificada em 17 de dezembro de 2018.
Conta a antiguidade desde 17 de dezembro de 2018.

SAJ MMA 057500-D, Casimiro Brás de Sousa Durães — CTM-ALOB

Preenche a vaga no respetivo quadro especial deixada em aberto pela passagem à situação de reserva do SCH MMA 060253-B Fernando José de Oliveira Laranjeira, verificada em 21 de dezembro de 2018.
Conta a antiguidade desde 21 de dezembro de 2018.

SAJ MMA 060189-G, Bernardino da Silva Viriato — BA11

Preenche a vaga em aberto do Quadro Especial MMA transferida transitoriamente de Qualquer Quadro Especial, em 27 de dezembro de 2018.
Conta a antiguidade desde 27 de dezembro de 2018.

SAJ MMA 066634-D, Mário Rui Colaço de Almeida — BA6

Preenche a vaga em aberto do Quadro Especial MMA transferida transitoriamente de Qualquer Quadro Especial, em 28 de dezembro de 2018.
Conta a antiguidade desde 28 de dezembro de 2018.

SAJ MMA 066377-J, Jorge Manuel Batista dos Santos — CTM-MMAP

Preenche a vaga em aberto do Quadro Especial MMA transferida transitoriamente de Qualquer Quadro Especial, em 29 de dezembro de 2018.
Conta a antiguidade desde 29 de dezembro de 2018.

Quadro de Sargentos MARME

SAJ MARME 066601-H, Rui Paulo Novaes Santana Alho — BA5

Preenche a vaga em aberto do Quadro Especial MARME transferida transitoriamente de Qualquer Quadro Especial, em 25 de julho de 2018.
Conta a antiguidade desde 25 de julho de 2018.

SAJ MARME 064513-D, João Paulo Pedrosa da Silva — DGMFA

Preenche a vaga em aberto do Quadro Especial MARME transferida transitoriamente de Qualquer Quadro Especial, em 17 de dezembro de 2018.
Conta a antiguidade desde 17 de dezembro de 2018.

SAJ MARME 060395-D, Paulo Eduardo dos Santos Costa — BA5

Preenche a vaga em aberto do Quadro Especial MARME transferida transitoriamente de Qualquer Quadro Especial, em 17 de dezembro de 2018.
Conta a antiguidade desde 17 de dezembro de 2018.

SAJ MARME 057532-B, Álvaro João Alonso Fernandes — BA11

Preenche a vaga em aberto do Quadro Especial MARME transferida transitoriamente de Qualquer Quadro Especial, em 30 de dezembro de 2018.
Conta a antiguidade desde 30 de dezembro de 2018.

Quadro de Sargentos MELIAV

SAJ MELIAV 070779-B, Ernesto Henriques da Silva Parente — BA5

Preenche a vaga em aberto do Quadro Especial MELIAV transferida transitoriamente de Qualquer Quadro Especial, em 16 de julho de 2018.
Conta a antiguidade desde 16 de julho de 2018.

SAJ MELIAV 070775-K, José Luís da Silva Rasteiro — CFMTFA

Preenche a vaga em aberto do Quadro Especial MELIAV transferida transitoriamente de Qualquer Quadro Especial, em 16 de julho de 2018.
Conta a antiguidade desde 16 de julho de 2018.

SAJ MELIAV 065046-D, José Augusto Valente de Lacerda — BA1

Preenche a vaga no respetivo quadro especial deixada em aberto pela promoção ao posto imediato do SCH MELIAV 059602-H Luís Fernando de Sousa Cotrim, verificada em 31 de dezembro de 2018.
Conta a antiguidade desde 31 de dezembro de 2018.

SAJ MELIAV 059510-B, Carlos Manuel Guerreiro Martins — CTM-MMAP

Preenche a vaga em aberto do Quadro Especial MELIAV transferida transitoriamente de Qualquer Quadro Especial, em 31 de dezembro de 2018.
Conta a antiguidade desde 31 de dezembro de 2018.

SAJ MELIAV 065029-D, Rui Manuel Rosa Mendes — BA5

Preenche a vaga em aberto do Quadro Especial MELIAV transferida transitoriamente de Qualquer Quadro Especial, em 31 de dezembro de 2018.
Conta a antiguidade desde 31 de dezembro de 2018.

Quadro de Sargentos MELECT

SAJ MELECT 070789-K, Francisco José Louro Calçada — DGMFA

Preenche a vaga em aberto do Quadro Especial MELECT transferida transitoriamente de Qualquer Quadro Especial, em 22 de agosto de 2018.
Conta a antiguidade desde 22 de agosto de 2018.

SAJ MELECT 062260-F, João Manuel Costa Rodrigues — BA1

Preenche a vaga em aberto do Quadro Especial MELECT transferida transitoriamente de Qualquer Quadro Especial, em 23 de agosto de 2018.
Conta a antiguidade desde 23 de agosto de 2018.

Quadro de Sargentos MELECA

SAJ MELECA 065023-E, Filipe da Fonseca Jorge — DEP

Preenche a vaga no respetivo quadro especial deixada em aberto pela passagem à situação de reserva do SCH MELECA 059622-B Rui Manuel Marinho Carvalho, verificada em 19 de dezembro de 2018.
Conta a antiguidade desde 19 de dezembro de 2018.

SAJ MELECA 070743-A, José Luís Martinho Senica — BA1

Preenche a vaga em aberto do Quadro Especial MELECA transferida transitoriamente de Qualquer Quadro Especial, em 21 de dezembro de 2018.
Conta a antiguidade desde 21 de dezembro de 2018.

SAJ MELECA 071890-E, Rogério Paulo Rodrigues Rocha — BA6

Preenche a vaga no respetivo quadro especial deixada em aberto pela promoção ao posto imediato do SCH MELECA 049739-J Alfredo de Sousa Morgado, verificada em 31 de dezembro de 2018.
Conta a antiguidade desde 31 de dezembro de 2018.

SAJ MELECA 066777-D, António José do Carmo Manteiga — BA6

Preenche a vaga no respetivo quadro especial deixada em aberto pela passagem à situação de reserva do SCH MELECA 057674-D Carlos Manuel da Graça Carrilho, verificada em 31 de dezembro de 2018.
Conta a antiguidade desde 31 de dezembro de 2018.

SAJ MELECA 064570-C, João Paulo Sanchez Gil — BA11

Preenche a vaga em aberto do Quadro Especial MELECA transferida transitoriamente de Qualquer Quadro Especial, em 31 de dezembro de 2018.
Conta a antiguidade desde 31 de dezembro de 2018.

SAJ MELECA 066783-J, António da Conceição Marques Landeiro — BA11

Preenche a vaga em aberto do Quadro Especial MELECA transferida transitoriamente de Qualquer Quadro Especial, em 31 de dezembro de 2018.
Conta a antiguidade desde 31 de dezembro de 2018.

Quadro de Sargentos CMI

SAJ CMI 064773-L, Luís Nunes Teixeira — BA1

Preenche a vaga em aberto do Quadro Especial CMI transferida transitoriamente de Qualquer Quadro Especial, em 18 de dezembro de 2018.
Conta a antiguidade desde 18 de dezembro de 2018.

Quadro de Sargentos ABST

SAJ ABST 064857-E, Paulo Jorge Fernandes dos Santos — HFAR-PL

Preenche a vaga no respetivo quadro especial deixada em aberto pela promoção ao posto imediato do SCH 060478-L Valdemar Capitão de Matos, verificada em 17 de dezembro de 2018.
Conta a antiguidade desde 17 de dezembro de 2018.

SAJ ABST 073666-L, Rui Manuel Ramalho Guerreiro da Silva — DGMFA

Preenche a vaga no respetivo quadro especial deixada em aberto pela passagem à situação de reserva do SCH ABST 048168-J António Américo Brochado Amorim Pereira, verificada em 27 de dezembro de 2018.
Conta a antiguidade desde 27 de dezembro de 2018.

Quadro de Sargentos SAS

SAJ SAS 70720-B, Vítor Manuel Gonçalves Cardoso — DS

Preenche a vaga no respetivo quadro especial deixada em aberto pela passagem à situação de reserva do SCH SAS 067641-B Paulo Manuel Mata dos Santos, verificada em 20 de agosto de 2018.
Conta a antiguidade desde 20 de agosto de 2018.

SAJ SAS 075809-E, José Augusto Grilo Ferreira — SAF

Preenche a vaga no respetivo quadro especial deixada em aberto pela passagem à situação de reserva do SCH SAS 070038-L Luís Filipe Duarte da Silva, verificada em 19 de novembro de 2018.
Conta a antiguidade desde 19 de novembro de 2018.

SAJ SAS 075842-G, Abílio José Alves Lopes — DIRFIN

Preenche a vaga no respetivo quadro especial deixada em aberto pela promoção ao posto imediato do SCH SAS 062763-B António Manuel Saraiva Domingues, verificada em 7 de dezembro de 2018.
Conta a antiguidade desde 7 de dezembro de 2018.

SAJ SAS 072961-C, Carlos Dias dos Santos — CA

Preenche a vaga no respetivo quadro especial deixada em aberto pela promoção ao posto imediato do SCH SAS 061993-A José Eduardo Fonseca Santos Cunha, verificada em 17 de dezembro de 2018.
Conta a antiguidade desde 17 de dezembro de 2018.

SAJ SAS 074104-D, Pedro Manuel Pereira Ferreira — IDN
SAJ SAS 069154-C, José Manuel dos Santos Salgueiro — BA5

O primeiro militar mantém-se na situação de adido em comissão normal, não ocupando vaga no respetivo quadro especial. O segundo militar preenche a vaga no respetivo quadro especial deixada em aberto pela passagem à situação de reserva do SCH SAS 074590-B Mário Luna Carlos, verificada em 17 de dezembro de 2018.
Contam a antiguidade desde 17 de dezembro de 2018.

SAJ SAS 072800-E, Pompílio Augusto Vaz — CFMTFA

Preenche a vaga no respetivo quadro especial deixada em aberto pela passagem à situação de reserva do SCH SAS 070344-D Jorge Manuel Salvaterra Rodrigo, verificada em 17 de dezembro de 2018.
Conta a antiguidade desde 17 de dezembro de 2018.

SAJ SAS 074519-H, Fernando Augusto Baltazar — BA11

Preenche a vaga no respetivo quadro especial deixada em aberto pela passagem à situação de reserva do SCH SAS 062464-D João Joaquim Nunes Monteiro, verificada em 18 de dezembro de 2018.
Conta a antiguidade desde 18 de dezembro de 2018.

SAJ SAS 072594-D, Abílio José dos Reis Cardoso — BA4

Preenche a vaga no respetivo quadro especial deixada em aberto pela passagem à situação de reserva do SCH SAS 067302-B Paulo Jorge de Almeida Veiga, verificada em 20 de dezembro de 2018.
Conta a antiguidade desde 20 de dezembro de 2018.

SAJ SAS 065967-D, Jorge Manuel Brito Ferreira — CZAA

Preenche a vaga no respetivo quadro especial deixada em aberto pela promoção ao posto imediato do SCH SAS 061049-G Victor Hugo Jack Pereira Leite, verificada em 21 de dezembro de 2018.
Conta a antiguidade desde 21 de dezembro de 2018.

Quadro de Sargentos SS

SAJ SS 064785-D, Rogério de Oliveira Espanhol — HFAR-PL

Preenche a vaga no respetivo quadro especial deixada em aberto pela promoção ao posto imediato do SCH SS 060312-A José Eduardo de Jesus Fernandes, verificada em 31 de dezembro de 2018.
Conta a antiguidade desde 31 de dezembro de 2018.

Quadro de Sargentos PA

SAJ PA 062264-J, Rui José Martins Veiga — CISMIL

Preenche a vaga em aberto no respetivo quadro especial deixada em aberto pela passagem à situação de reserva do SCH PA 061264-C Aniceto Baptista Soares, verificada em 16 de julho de 2018.
Conta a antiguidade desde 16 de julho de 2018.

SAJ PA 067598-K, Paulo José Geraldes Freire de Carvalho — UAL

Preenche a vaga em aberto no respetivo quadro especial deixada em aberto pela passagem à situação de reserva do SCH PA 066872-K José Carlos Canário Madeira Calhau, verificada em 17 de dezembro de 2018.
Conta a antiguidade desde 17 de dezembro de 2018.

SAJ PA 062599-L, Miguel Luís Silva de Lacerda Morato — CISMIL

Preenche a vaga em aberto do Quadro Especial PA transferida transitoriamente de Qualquer Quadro Especial, em 19 de dezembro de 2018.
Conta a antiguidade desde 19 de dezembro de 2018

2 — São integrados na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 142/2015, de 31 de julho, sendo-lhes devida a remuneração correspondente ao novo posto a partir da data da assinatura do presente ato de promoção, nos termos do n.º 3 do artigo 72.º do EMFAR.

31 de dezembro de 2018. — O Diretor do Pessoal, *Eurico Fernando Justino Craveiro,* Major-General.

312007289

Despacho n.º 1213/2019

Artigo único

1 — Ao abrigo da subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, conferida pelo Despacho n.º 4338/2018, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 84, de 02 de maio e da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, alterado pela Lei n.º 10/2018, de 2 de março, observando o efetivo autorizado pelo Decreto-Lei n.º 7/2018, de 9 de fevereiro, e após obtido o despacho prévio favorável, previsto no n.º 9 do artigo 18.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, produzido pelo Ministro da Defesa Nacional, conforme Ofício do seu Gabinete n.º 4815/CG, de 28 de novembro de 2018, pelo Secretário de Estado do Orçamento, conforme seu Despacho 1825/22018/SEO, de 23 de novembro de 2018 e pela Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, conforme seu Despacho n.º 1247/2018-SEAEP, de 27 de novembro de 2018, que os militares em seguida mencionados, satisfazendo as condições gerais e especiais de promoção legalmente devidas, sejam promovidos ao posto de sargento-ajudante, por escolha, nos termos da alínea *c*) do artigo 229.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR:

Quadro de Sargentos OPCOM

1SAR OPCOM 129446-G, Carla Sofia Bentes Ribeiro — UAL

Preenche a vaga em aberto do Quadro Especial OPCOM transferida transitoriamente de Qualquer Quadro Especial, em 30 de agosto de 2018.
Conta a antiguidade desde 30 de agosto de 2018.

1SAR OPCOM 120376-C, Eliana Karelle Pereira Roque — SR

Preenche a vaga em aberto do Quadro Especial OPCOM transferida transitoriamente de Qualquer Quadro Especial, em 21 de setembro de 2018.
Conta a antiguidade desde 21 de setembro de 2018.

1SAR OPCOM 123628-J, Sérgio Paulo Nicolau Fernandes — BA5

Preenche a vaga em aberto do Quadro Especial OPCOM transferida transitoriamente de Qualquer Quadro Especial, em 31 de dezembro de 2018.
Conta a antiguidade desde 31 de dezembro de 2018.

1SAR OPCOM 126265-D, Hélia Agostinho Elias — CA

Preenche a vaga em aberto do Quadro Especial OPCOM transferida transitoriamente de Qualquer Quadro Especial, em 31 de dezembro de 2018.
Conta a antiguidade desde 31 de dezembro de 2018.

Quadro de Sargentos OPINF

1SAR OPINF 125864-J, Fernando Jorge Serol Alves — AFA

Preenche a vaga em aberto do Quadro Especial OPINF transferida transitoriamente de Qualquer Quadro Especial, em 17 de dezembro de 2018.
Conta a antiguidade desde 17 de dezembro de 2018.

Quadro de Sargentos OPSAS

1SAR OPSAS 125774-K, Nuno Miguel Sequeira Delgado Nunes — CTSFA

Preenche a vaga em aberto do Quadro Especial OPSAS transferida transitoriamente de Qualquer Quadro Especial, em 30 de setembro de 2018.
Conta a antiguidade desde 30 de setembro de 2018.

1SAR OPSAS 122819-G, Artur Jorge Teixeira Pires da Conceição — CFMTFA

Preenche a vaga em aberto do Quadro Especial OPSAS transferida transitoriamente de Qualquer Quadro Especial, em 17 de dezembro de 2018.
Conta a antiguidade desde 17 de dezembro de 2018.

1SAR OPSAS 129567-F, João Pedro Pereira da Mata — CT

Preenche a vaga em aberto do Quadro Especial OPSAS transferida transitoriamente de Qualquer Quadro Especial, em 31 de dezembro de 2018.
Conta a antiguidade desde 31 de dezembro de 2018.

Quadro de Sargentos MMA

1SAR MMA 109358-E, Raúl Figueiredo Silva — BA5

Preenche a vaga em aberto do Quadro Especial MMA transferida transitoriamente de Qualquer Quadro Especial, em 16 de julho de 2018.
Conta a antiguidade desde 16 de julho de 2018.

1SAR MMA 126007-D, Nelson João Marques Oliveira — BA6

Preenche a vaga em aberto do Quadro Especial MMA transferida transitoriamente de Qualquer Quadro Especial, em 3 de setembro de 2018.
Conta a antiguidade desde 3 de setembro de 2018.

1SAR MMA 127876-C, Ricardo José de Jesus Henriques — BA5

Preenche a vaga em aberto do Quadro Especial MMA transferida transitoriamente de Qualquer Quadro Especial, em 5 de novembro de 2018.
Conta a antiguidade desde 5 de novembro de 2018.

1SAR MMA 119248-F, José Carlos Moreira de Sousa Beça — BA6

Preenche a vaga em aberto do Quadro Especial MMA transferida transitoriamente de Qualquer Quadro Especial, em 17 de dezembro de 2018.
Conta a antiguidade desde 17 de dezembro de 2018.

1SAR MMA 125870-C, Rui Pedro Ribeiro Valente — BA5

Preenche a vaga em aberto do Quadro Especial MMA transferida transitoriamente de Qualquer Quadro Especial, em 21 de dezembro de 2018.
Conta a antiguidade desde 21 de dezembro de 2018.

1SAR MMA 126145-C, Rogério Manuel da Silva Carvalho Domingues — BA6

Preenche a vaga em aberto do Quadro Especial MMA transferida transitoriamente de Qualquer Quadro Especial, em 31 de dezembro de 2018.
Conta a antiguidade desde 31 de dezembro de 2018.

Quadro de Sargentos MARME

1SAR MARME 118964-G, Diogo Laureano Silva Rodrigues Barata — BA6

Preenche a vaga em aberto do Quadro Especial MARME transferida transitoriamente de Qualquer Quadro Especial, em 22 de agosto de 2018.
Conta a antiguidade desde 22 de agosto de 2018.

1SAR MARME 100588-L, João Miguel Mourato Machado — BA5

Preenche a vaga em aberto do Quadro Especial MARME transferida transitoriamente de Qualquer Quadro Especial, em 23 de outubro de 2018.
Conta a antiguidade desde 23 de outubro de 2018.

Quadro de Sargentos MELIAV

1SAR MELIAV 121371-H, Ricardo Manuel dos Santos Soares — BA6

Preenche a vaga em aberto do Quadro Especial MELIAV transferida transitoriamente de Qualquer Quadro Especial, em 23 de agosto de 2018.
Conta a antiguidade desde 23 de agosto de 2018.

1SAR MELIAV 120616-J, Cristiano Rodrigues Lopes — BA5

Preenche a vaga em aberto do Quadro Especial MELIAV transferida transitoriamente de Qualquer Quadro Especial, em 23 de setembro de 2018.
Conta a antiguidade desde 23 de setembro de 2018.

1SAR MELIAV 128422-D, Pedro Miguel Leão Torres — BA1

Preenche a vaga em aberto do Quadro Especial MELIAV transferida transitoriamente de Qualquer Quadro Especial, em 29 de outubro de 2018.
Conta a antiguidade desde 29 de outubro de 2018.

Quadro de Sargentos MELECT

1SAR MELECT 106705-C, Sérgio Manuel Santos Vitorino — ER3

Preenche a vaga em aberto do Quadro Especial MELECT transferida transitoriamente de Qualquer Quadro Especial, em 16 de julho de 2018.
Conta a antiguidade desde 16 de julho de 2018.

1SAR MELECT 109274-L, Carlos Manuel Condez Roda — EIOTAN

Preenche a vaga em aberto do Quadro Especial MELECT transferida transitoriamente de Qualquer Quadro Especial, em 25 de julho de 2018.
Conta a antiguidade desde 25 de julho de 2018.

1SAR MELECT 109154-K, António José Sias Caçador — CA

Preenche a vaga em aberto do Quadro Especial MELECT transferida transitoriamente de Qualquer Quadro Especial, em 17 de dezembro de 2018.
Conta a antiguidade desde 17 de dezembro de 2018.

1SAR MELECT 127846-A, Ricardo António do Casal Leal Lopes — CT

Preenche a vaga em aberto do Quadro Especial MELECT transferida transitoriamente de Qualquer Quadro Especial, em 21 de dezembro de 2018.
Conta a antiguidade desde 21 de dezembro de 2018.

1SAR MELECT 129523-D, Rui Filipe da Silva Afonso — ER2

Preenche a vaga em aberto do Quadro Especial MELECT transferida transitoriamente de Qualquer Quadro Especial, em 21 de dezembro de 2018.
Conta a antiguidade desde 21 de dezembro de 2018.

Quadro de Sargentos MELECA

1SAR MELECA 109843-J, José Carlos dos Santos Quendera — BA6

Preenche a vaga em aberto do Quadro Especial MELECA transferida transitoriamente de Qualquer Quadro Especial, em 27 de outubro de 2018.
Conta a antiguidade desde 27 de outubro de 2018.

1SAR MELECA 129021-F, Luís Miguel da Cunha Alves — EIOTAN

Preenche a vaga em aberto do Quadro Especial MELECA transferida transitoriamente de Qualquer Quadro Especial, em 31 de dezembro de 2018.
Conta a antiguidade desde 31 de dezembro de 2018.

Quadro de Sargentos ABST

1SAR ABST 118983-C, António José Sobral dos Santos — CME

Preenche a vaga em aberto do Quadro Especial ABST transferida transitoriamente de Qualquer Quadro Especial, em 16 de julho de 2018.
Conta a antiguidade desde 16 de julho de 2018.

1SAR ABST 118988-D, Cristina Maria Mateus Colaço — PJM

A militar mantém-se na situação de adido em comissão normal não ocupando vaga no respetivo quadro especial.
Conta a antiguidade desde 23 de setembro de 2018.

1SAR ABST 120514-F, Alexandre dos Santos Vieira — DGMFA

Preenche a vaga em aberto do Quadro Especial ABST transferida transitoriamente de Qualquer Quadro Especial, em 24 de setembro de 2018.
Conta a antiguidade desde 24 de setembro de 2018.

1SAR ABST 119992-H, Luís Miguel Rodrigues Meireles — UAL

Preenche a vaga em aberto do Quadro Especial ABST transferida transitoriamente de Qualquer Quadro Especial, em 21 de dezembro de 2018.
Conta a antiguidade desde 21 de dezembro de 2018.

1SAR ABST 107689-C, Isabel Maria Pereira dos Santos — UAL

Preenche a vaga em aberto do Quadro Especial ABST transferida transitoriamente de Qualquer Quadro Especial, em 31 de dezembro de 2018.
Conta a antiguidade desde 31 de dezembro de 2018.

1SAR ABST 112266-F, Patrício Augusto Realista Branco — BA1

Preenche a vaga em aberto do Quadro Especial ABST transferida transitoriamente de Qualquer Quadro Especial, em 31 de dezembro de 2018.
Conta a antiguidade desde 31 de dezembro de 2018.

Quadro de Sargentos SAS

1SAR SAS 120349-F, Miguel Ângelo de Jesus Aires — BA6

Preenche a vaga em aberto do Quadro Especial SAS transferida transitoriamente de Qualquer Quadro Especial, em 1 de agosto de 2018.
Conta a antiguidade desde 1 de agosto de 2018.

1SAR SAS 125898-C, Tiago Manuel Paula Delgado — SHAPE-M

Preenche a vaga em aberto do Quadro Especial SAS transferida transitoriamente de Qualquer Quadro Especial, em 10 de agosto de 2018.
Conta a antiguidade desde 10 de agosto de 2018.

1SAR SAS 107541-B, Bebiana de Fátima Venâncio Martins — DFFA

Preenche a vaga em aberto do Quadro Especial SAS transferida transitoriamente de Qualquer Quadro Especial, em 22 de agosto de 2018.
Conta a antiguidade desde 22 de agosto de 2018.

1SAR SAS 106740-A, Celso Amarildo Santos Nunes — BA1

Preenche a vaga em aberto do Quadro Especial SAS transferida transitoriamente de Qualquer Quadro Especial, em 9 de outubro de 2018.
Conta a antiguidade desde 9 de outubro de 2018.

1SAR SAS 122247-D, Paulo Nuno Justino Sequeira — DAT

Preenche a vaga em aberto do Quadro Especial SAS transferida transitoriamente de Qualquer Quadro Especial, em 31 de outubro de 2018.
Conta a antiguidade desde 31 de outubro de 2018.

1SAR SAS 125257-H, João Henrique de Matos André — SAF

Preenche a vaga em aberto do Quadro Especial SAS transferida transitoriamente de Qualquer Quadro Especial, em 17 de dezembro de 2018.
Conta a antiguidade desde 17 de dezembro de 2018.

1SAR SAS 119893-K, Nuno Miguel Rio Rodrigues de Almeida Pimenta — BA1

Preenche a vaga em aberto do Quadro Especial SAS transferida transitoriamente de Qualquer Quadro Especial, em 18 de dezembro de 2018.
Conta a antiguidade desde 18 de dezembro de 2018.

1SAR SAS 120701-G, Rui Pedro Araújo Pinto — MUSAR

Preenche a vaga em aberto do Quadro Especial SAS transferida transitoriamente de Qualquer Quadro Especial, em 19 de dezembro de 2018.
Conta a antiguidade desde 19 de dezembro de 2018.

2 — São integrados na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 142/2015, de 31 de julho, sendo-lhes devida a remuneração correspondente ao novo posto a partir da data da assinatura do presente ato de promoção, nos termos do n.º 3 do artigo 72.º do EMFAR.

31 de dezembro de 2018. — O Diretor do Pessoal, *Eurico Fernando Justino Craveiro,* Major-General.

312005693

Despacho n.º 1214/2019

Artigo único

1 — Ao abrigo da subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, conferida pelo Despacho n.º 4338/2018, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 84, de 02 de maio e da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, alterado pela Lei n.º 10/2018, de 2 de março, observando o efetivo autorizado pelo Decreto-Lei n.º 7/2018, de 9 de fevereiro, e após obtido o despacho prévio favorável, previsto no n.º 9 do artigo 18.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, produzido pelo Ministro da Defesa Nacional, conforme Ofício do seu Gabinete n.º 4815/CG, de 28 de novembro de 2018, pelo Secretário de Estado do Orçamento, conforme seu Despacho 1825/22018/SEO, de 23 de novembro de 2018 e pela Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, conforme seu Despacho n.º 1247/2018-SEAEP, de 27 de novembro de 2018, que os militares em seguida mencionados, satisfazendo as condições gerais e especiais de promoção legalmente devidas, sejam promovidos ao posto de sargento-mor, por escolha, nos termos da alínea *a*) do artigo 229.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR:

Quadro de Sargentos OPSAS

SCH OPSAS 060434-J, Paulo Alexandre Pinto Lopes — ADBERLIM

Preenche a vaga em aberto no respetivo quadro especial.
Conta a antiguidade desde 31 de dezembro de 2018.

Quadro de Sargentos MMT

SCH MMT 060299-L, José Marcelino Vilela Mateus — BA5

Preenche a vaga em aberto no respetivo quadro especial.
Conta a antiguidade desde 31 de dezembro de 2018.

Quadro de Sargentos MMA

SCH MMA 057480-F, Paulo Alexandre Nóbrega de Albuquerque e Castro — BA11

Preenche a vaga em aberto no respetivo quadro especial deixada em aberto pela passagem à situação de reserva do SMOR MMA 057338-J Nuno Vítor Xavier, verificada em 31 de dezembro de 2018.
Conta a antiguidade desde 31 de dezembro de 2018

Quadro de Sargentos SS

SCH SS 060312-A, José Eduardo de Jesus Fernandes — HFAR-PL

Preenche a vaga em aberto no respetivo quadro especial.
Conta a antiguidade desde 31 de dezembro de 2018.

2 — São integrados na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 142/2015, de 31 de julho, sendo-lhes devida a remuneração correspondente ao novo posto a partir da data da assinatura do presente ato de promoção, nos termos do n.º 3 do artigo 72.º do EMFAR.

31 de dezembro de 2018. — O Diretor do Pessoal, *Eurico Fernando Justino Craveiro,* Major-General.

312005725

Despacho n.º 1215/2019

Artigo único

1 — Ao abrigo da Subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, conferida pelo Despacho n.º 4338/2018, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 84, de 02 de maio e da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, observando o efetivo autorizado pelo Decreto-Lei n.º 7/2018, de 9 de fevereiro, e após obtido o despacho prévio favorável, previsto no n.º 9 do artigo 18.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, produzido pelo Ministro da Defesa Nacional, conforme Ofício do seu Gabinete n.º 4815/CG, de 28 de novembro de 2018, pelo Secretário de Estado do Orçamento, conforme seu Despacho 1825/22018/SEO, de 23 de novembro de 2018 e pela Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, conforme seu Despacho n.º 1247/2018-SEAEP, de 27 de novembro de 2018, que o militar em seguida mencionado, satisfaz as condições gerais e especiais de promoção legalmente devidas, seja promovido ao posto de cabo-adjunto, nos termos do artigo 58.º e da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 270.º do EMFAR:

Cabo-Adjunto:

1CAB PA 138947-F, Oleh Yanushpolskyy — BA1.

2 — Conta a antiguidade desde 1 de agosto de 2018 e é integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 142/2015, de 31 de julho, sendo-lhe devida a remuneração correspondente ao novo posto a partir da data da assinatura do presente ato de promoção, nos termos do n.º 3 do artigo 72.º do EMFAR.

31 de dezembro de 2018. — O Diretor do Pessoal, *Eurico Fernando Justino Craveiro*, Major-General.

311993503

Despacho n.º 1216/2019

Artigo único

Ao abrigo da subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, determino que os militares em seguida mencionados passem à situação de reserva, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 153.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, conjugado com o n.º 4 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, devendo ser considerado nesta situação na data que se indica:

SMOR PA 037698-B, Fernando Manuel Antunes Paixão — IASFA — 2018-12-04
SMOR MELECA 032594-F, Jorge Manuel Pinto Aguiar de Sousa — EMGFA — 2018-12-31

7 de janeiro de 2019. — O Diretor do Pessoal, *Eurico Fernando Justino Craveiro,* Major-General.

311993447

Despacho n.º 1217/2019

Artigo único

Ao abrigo da subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, determino que os militares em seguida mencionados passem à situação de reserva, de acordo com a alínea *c*) do n.º 1 do artigo 153.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, conjugado com o n.º 4 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, devendo ser considerados nesta situação na data que se indica:

COR PILAV 086078-G, Eugénio José Correia da Rocha — CCOM — 2018-09-26.
COR TMMA 059748-B, Fernando M. Faria da Silva Carneiro — VCEMFA — 2018-10-16.
COR ENGAER 086020-E, José Carlos da Silva Morgado — AFA — 2018-10-30.
COR TOMET 043705-A, Rui Alfredo Faustino Campos — CPESFA — 2018-11-29.
COR NAV 048201-D, Carlos Jorge Ramos Páscoa — CPESFA — 2018-12-03.
COR TOCART 043599-G, Paulo Jorge Machado Dias Gonçalves — DINST — 2018-12-16.
COR TPAA 057387-G, Jorge Manuel dos Santos Simões — CRFA — 2018-12-17.
COR PILAV 082160-J, Jorge Manuel da Silva Moura — IGFA — 2018-12-17.
COR PILAV 074376-D, Helder Nelson M. B. da Silva Rebelo — CPESFA — 2018-12-17.
COR TODCI 040458-G, João António Rendas Graça — CA — 2018-12-20.
COR TMMEL 040403-K, João Artur Frazão Venâncio Santos — CLAFA — 2018-12-21.
COR ADMAER 037802-L, João Carlos Monteiro Pessanha — CCOM — 2018-12-28.
COR TODCI 049966-J, Jorge Manuel Fragoso Dias da Silva — CPESFA — 2018-12-29.
COR TPAA 057388-E, Joaquim Manuel Relvas Pinto Ribeiro — IASFA — 2018-12-31.
COR ENGAED 082187-L, Luís António Teixeira Martins — CPESFA — 2018-12-31.
TCOR TOCART 064491-K, Carlos Manuel Gomes Fernandes — AAN — 2018-09-30.

TCOR TMMEL 063752-B, José Maria da Costa Ribeiro — IDN — 2018-10-01.

TCOR TABST 064847-H, António M. Duarte Canhoto Carvalho — BA5 — 2018-10-20.

TCOR TMAEQ 057402-D, António Rodrigues Alves — EMGFA — 2018-11-19.

TCOR TMMA 064918-L, Francisco M. B. L. Caixinha Beirolas — DGPDN — 2018-11-19.

TCOR TMMA 059788-A, João Manuel Guerreiro Lage — BA11 — 2018-12-17.

TCOR TMAEQ 057365-F, Carlos Manuel Faria da Silva — DMSA — 2018-12-20.

TCOR TINF 064536-C, Vítor Manuel da Silva Viana Pinto — MDN — 2018-12-20.

TCOR TMMT 064823-L, Rui Manuel Gomes de Oliveira — DEP — 2018-12-27.

TCOR TPAA 070523-D, José Paulo Correira do Amaral — GCEMFA — 2018-12-28.

TCOR TINF 059162-K, Rui Luís Rocha Pinto — IGFA — 2018-12-31.

MAJ TMMT 057601-J, Joaquim José Cabral Brigas — DAT — 2018-12-18.

CAP TMMA 057598-E, Álvaro Afonso de Sousa — BA11 — 2018-12-17.

7 de janeiro de 2019. — O Diretor do Pessoal, *Eurico Fernando Justino Craveiro*, Major-General.

311993488

Despacho n.º 1218/2019

Artigo único

Ao abrigo da subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, determino que o militar em seguida mencionado passe à situação de reserva, de acordo com a alínea *a*) do n.º 1 do art.º 153.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, conjugado com o n.º 4 do art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, devendo ser considerado nesta situação na data que se indica:

COR ADMAER 074452-C, Fernando M. S. e Sousa Barbosa — DIRFIN — 2018-09-24.

7 de janeiro de 2019. — O Diretor do Pessoal, *Eurico Fernando Justino Craveiro*, Major-General.

311993463

ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Secretário de Estado da Proteção Civil

Despacho n.º 1219/2019

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto e pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, em conjugação com o Despacho n.º 10328/2017, de 16 de novembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 229, de 28 de novembro, designo, em regime de substituição, a Engenheira Ana Sofia Côrte-Real de Matos Tomaz para o cargo de Vice-Presidente da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, cargo de direção superior de 2.º grau, previsto no n.º 4 do artigo 9.º da Lei Orgânica do Ministério da Administração Interna, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 126-B/2011, de 29 de novembro, na sua redação atual, e no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 28/2012, de 12 de março, que aprova a orgânica da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária.

2 — A presente designação fundamenta-se no currículo académico e profissional em anexo, o qual evidencia o perfil adequado e demonstrativo da aptidão e experiência profissional necessários ao exercício do referido cargo.

3 — Autorizo a designada a auferir a remuneração base devida no lugar de origem, nos termos do n.º 3 do artigo 31.º do Estatuto do Pessoal Dirigente.

4 — O presente despacho produz efeitos a 14 de janeiro de 2019.

25 de janeiro de 2019. — O Secretário de Estado da Proteção Civil, *José Artur Tavares Neves.*

Nota Curricular

Ana Sofia Côrte-Real de Matos Tomaz nasceu a 23 de maio de 1975.

É licenciada em Engenharia Civil pelo Instituto Superior Técnico (1999); concluiu a parte curricular de Mestrado em Transportes pelo Instituto Superior Técnico (2003) e tem um *Master in Business Administration* pela *Nova School of Business and Economics and Católica Lisbon School of Business & Economic* (2014).

É, desde janeiro de 2016, representante de Portugal no *Technical Committee C.1 National Road Safety Policies and Programs* da AIPCR — *World Road Association*.

Exerceu de junho de 2015 a janeiro de 2019 funções como Diretora do Departamento de Segurança Rodoferroviária na IP — Infraestruturas de Portugal, SA.

De outubro de 2013 a maio de 2015 foi Diretora do Departamento de Segurança Rodoviária da EP — Estradas de Portugal, SA.

Foi Vogal do Conselho de Administração da EP — Estradas de Portugal, SA, de julho de 2010 a julho de 2012.

Desempenhou funções como assessora e adjunta do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e Comunicações nos XVII e XVIII Governos Constitucionais, de novembro de 2007 a julho de 2010.

De abril de 2001 a outubro de 2007 foi gestora de projeto na EP — Estradas de Portugal, EP.

Foi gestora de projeto na empresa municipal Loures Parque, EM de janeiro de 2000 a abril de 2001.

De janeiro de 1998 a dezembro de 1999 foi projetista na Tecnofisil.

312020864

JUSTIÇA

Direção-Geral da Administração da Justiça

Aviso n.º 1936/2019

Abertura de procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de cinco postos de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico, previstos no mapa de pessoal da Direção-Geral da Administração da Justiça — Ref.ª 1/PCAT/DGAJ/DSIC/2019.

1 — Procedimento concursal

Em conformidade com o disposto no n.º 1 e 3 do artigo 30.º conjugado com o artigo 33.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, a seguir designada de LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação introduzida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, a seguir designada de Portaria, torna-se público que, por despacho do Senhor Subdiretor-Geral da Administração da Justiça de 21/12/2018, por delegação de competências, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum para o preenchimento de 5 (cinco) postos de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal da Direção-Geral da Administração da Justiça, a seguir designada de DGAJ, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Foi dado cumprimento ao previsto no artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, através da execução de procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, tendo sido emitida pela Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) declaração de inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional cujo perfil se adequasse às características dos postos de trabalho que se pretendem preencher (Processos n.os 71968 e 71969).

3 — Para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria, declara-se que não estão constituídas reservas de recrutamento próprias, encontrando-se temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 41.º e seguintes da Portaria.

4 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no primeiro dia útil seguinte à presente publicação, na página eletrónica da DGAJ (www.dgaj.mj.pt) a partir da data da publicação no *Diário da República* deste aviso, e por extrato, em jornal de expansão nacional no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados da data daquela publicação.

5 — Número de postos de trabalho a ocupar: 5 postos de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico na Direção de Serviços de Identificação Criminal da DGAJ, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, designados do seguinte modo:

Ref.ª A

5.1 — Ocupação de 2 postos de trabalho na carreira/categoria de assistente técnico, para a Direção de Serviços de Identificação Criminal /Divisão de Identificação Atendimento e Apoio Administrativo (DSIC/DIAA).

5.1.1 — Caracterização dos postos de trabalho — Execução de tarefas natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais definidas superiormente, de grau médio de complexidade, nas seguintes áreas de atuação da Divisão nas seguintes áreas de atuação da Divisão:

a) Identificação dos titulares da informação recebida para inscrição nos registos;
b) Identificação dos titulares da informação, cujo acesso ou certificação seja pedida;
c) Promoção da emissão de certificados de não titulares de registo;
d) Atendimento de utentes dos serviços, nos serviços centrais e nos demais postos de atendimento da Direção de Serviços;
e) Tratamento e arquivo do expediente administrativo relativo à identificação criminal.

Ref.ª B

5.2 — Ocupação de 3 postos de trabalho na carreira/categoria de assistente técnico, para a Direção de Serviços de Identificação Criminal/ Divisão de Análise e Gestão dos Registos (DSIC/DAGR)

5.2.1 — Caracterização dos postos de trabalho — Execução de tarefas natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais definidas superiormente, de grau médio de complexidade, nas seguintes áreas de atuação da Divisão nas seguintes áreas de atuação da Divisão de Análise e Gestão dos Registos:

a) Análise técnica da informação recebida e promoção do seu registo;
b) Tratamento e manutenção da informação em registo;
c) Promoção do tratamento e do registo dos elementos dactiloscópicos recebidos;
d) Promoção da emissão de certificados dos titulares de registo;
e) Concretização de outras formas de acesso à informação em registo legalmente previstas.

6 — Local de Trabalho: Direção Geral da Administração da Justiça, Av. D. João II, 1.08.01 D/E, Ed. H, Pisos 0 e 9.º a 14.º, 1990-097 Lisboa.

7 — Prazo de validade: se, atenta a lista de ordenação final devidamente homologada, do presente procedimento concursal resultar um número de candidatos aprovados superior ao número de postos de trabalho a ocupar, será constituída uma reserva de recrutamento interna, válida pelo prazo máximo de 18 meses, contado da data da homologação da referida lista, nos termos do disposto no artigo 40.º da Portaria.

8 — Posição remuneratória de referência: a posição remuneratória de referência, a que alude a alínea *f*) do artigo 2.º da Portaria, é a 1.ª posição remuneratória, nível 5, da tabela única da categoria de assistente técnico a que corresponde o montante pecuniário de € 683.13 (seiscentos e oitenta e três euros e treze cêntimos).

9 — Requisitos de admissão ao procedimento concursal

Os candidatos devem reunir os requisitos, gerais e especiais de admissão, até ao último dia do prazo de candidatura.

9.1 — Os requisitos gerais:

a) Ser detentor de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP;
b) Reunir os requisitos gerais previstos no artigo 17.º da LTFP.

9.2 — De acordo com o disposto na alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Direção-Geral da Administração da Justiça idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

9.3 — Requisitos especiais

Nível habilitacional exigido: 12.º ano de escolaridade.

10 — Formalização das candidaturas

10.1 — Nos termos do artigo 27.º da Portaria, as candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, em suporte de papel, mediante o preenchimento do formulário tipo de candidatura, aprovado pelo Despacho (extrato) n.º 11321/2009, de 8 de maio, e que se encontra disponível na funcionalidade "Procedimentos Concursais" da página eletrónica da DGAJ em www.dagj.mj.pt, dirigida ao Diretor-Geral da Administração da Justiça, devendo ser entregues até ao termo do prazo:

a) Pessoalmente, nas instalações da Direção-Geral da Administração da Justiça na Av. D. João II, 1.08.01 C/E, Ed. H, Piso 13.º, Ala Rio, 1990-097 Lisboa, das 9.00 horas às 17:00 horas; ou
b) Por correio registado com aviso de receção, para:

Diretor-Geral da Administração da Justiça
Av. D. João II, 1.08.01 C/E, Ed. H, Piso 13.º, Ala Rio, 1990-097 Lisboa.

10.2 — O formulário tipo de candidatura deve ser acompanhado da seguinte documentação legível:

a) Fotocópia de certificado de habilitações literárias;
b) Fotocópias dos comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;
c) Declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem do candidato, com data posterior à do presente aviso, que comprove inequivocamente:

i) Identificação do vínculo de emprego público de que é titular;
ii) A identificação da carreira e da categoria em que o candidato se integra;
iii) A posição e nível remuneratório em que se encontra posicionado, com indicação do respetivo valor;
iv) O tempo de serviço na categoria, na carreira e na Administração Pública;
v) O tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos da alínea *d*), do n.º 2, do artigo 11.º da Portaria, com menção da avaliação do desempenho relativa aos três últimos anos, ou indicação de que não possui avaliação de desempenho no período, por razões que não são imputáveis ao candidato;

d) Currículo profissional detalhado, datado e assinado, dele devendo constar, designadamente, a residência, telefone, endereço eletrónico, as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das entidades promotoras, duração e datas.

10.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10.4 — O não preenchimento ou o preenchimento incorreto dos elementos relevantes do formulário por parte dos candidatos é motivo de exclusão.

10.5 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações, bem como a exibição dos originais dos documentos apresentados.

11 — A falta de apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão, bem como os indispensáveis para efetuar a avaliação do candidato, determina a exclusão do procedimento concursal, nos termos da alínea *a*) do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria.

12 — Métodos de seleção:

12.1 — No presente recrutamento, considerando que o procedimento é circunscrito a candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, serão aplicados nos termos dos n.os 4 e 5 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção obrigatórios — Prova de Conhecimentos (PC) ou a Avaliação Curricular (AC) e, como método complementar, a Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

12.2 — A Prova de Conhecimentos terá natureza teórica, revestirá a forma escrita, será efetuada em suporte de papel, de realização individual, com escolha múltipla, tendo a duração de 90 (noventa) minutos sem tolerância. A Prova de Conhecimentos é com consulta. não sendo permitida a utilização de telemóvel ou de quaisquer outros equipamentos informáticos, designadamente *tablets* e computadores, bem como a consulta de legislação comentada ou anotada.

12.3 — A Prova de Conhecimentos é aplicável aos candidatos que:

a) Não sejam titulares da categoria assistente técnico,
b) Sejam titulares da categoria de assistente técnico e se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades, diferentes das caraterizadoras do posto a ocupar;
c) Sejam titulares daquela categoria e se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades caraterizadoras do posto de trabalho a ocupar, mas tenham expressamente afastado a avaliação curricular, no formulário de candidatura;

12.4 — A Prova de Conhecimentos incidirá sobre as temáticas a seguir referenciadas que terão como suporte os diplomas legais seguintes:

12.4.1 — Conhecimentos Gerais:

a) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (versão atualizada) — Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

b) Lei Orgânica da Direção-Geral da Administração da Justiça — Decreto-Lei n.º 165/2012, de 31 de julho;

c) Lei Orgânica do Ministério da Justiça (versão atualizada) — DL n.º 123/2011, de 29 de dezembro;

d) Medidas de Modernização Administrativa (versão atualizada) — DL n.º 135/99, de 22 de abril.

12.4.2 — Conhecimentos Específicos:

a) Regime Jurídico da Identificação Criminal — Lei n.º 37/2015, de 5 de maio (versão atualizada);

b) Regulamento que desenvolve o regime jurídico da identificação criminal — Decreto-Lei n.º 171/2015, de 25 de agosto (versão atualizada).

12.4.3 — Na Prova de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

12.5 — A Avaliação Curricular (AC) — aplicável aos candidatos que cumulativamente, sejam titulares da categoria de assistente técnico e se tenham por último encontrado a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caraterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado. Na Avaliação Curricular serão considerados os seguintes elementos de maior relevância para o posto de trabalho:

a) Habilitação Académica — será ponderada a titularidade do 12.º ano ou habilitação superior, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional;

b) Formação Profissional — apenas se considerará a formação profissional respeitante às áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao posto de trabalho a preencher;

c) Experiência Profissional — será valorizada a experiência com incidência sobre a execução de atividades atinentes ao posto de trabalho em causa;

d) Avaliação de Desempenho — será ponderada a avaliação relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

12.5.1 — Este método será valorado numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

12.6 — A Entrevista Profissional de Seleção (EPS), de caráter público, visa avaliar de forma objetiva e sistemática a Motivação, Capacidade de Expressão e Concisão no Discurso, Valorização e Atualização Profissional e a Experiência Profissional, e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a de comunicação e de relacionamento interpessoal.

A entrevista profissional de seleção (EPS) é avaliada segundo os critérios classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

13 — Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que não compareçam a qualquer um, ou que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte.

14 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista ordenada alfabeticamente, disponibilizada na funcionalidade "Procedimentos Concursais", em www.dgaj.mj.pt e afixada nas instalações da DGAJ.

15 — Classificação final:

15.1 — A Classificação Final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (PC \times 70\ \%) + (EPS \times 30\ \%)$$

$$CF = (AC \times 70\ \%) + (EPS \times 30\ \%)$$

em que:

CF = Classificação Final
PC = Prova de Conhecimentos
EPS = Entrevista Profissional de Seleção
AC = Avaliação Curricular

16 — Critérios de ordenação preferencial: em caso de igualdade de valorações serão aplicados os critérios de ordenação preferencial constantes no artigo 35.º da Portaria.

17 — As atas do júri, das quais constam os parâmetros de avaliação e a ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

18 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria, os candidatos excluídos serão notificados, por uma das formas previstas no n.º 3 daquele preceito legal, para a realização da audiência de interessados.

19 — Os Candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria.

20 — O exercício do direito de participação dos interessados deverá ser efetuado através do preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível na funcionalidade "Procedimentos Concursais" da página eletrónica da DGAJ em www.dgaj.mj.pt.

21 — Lista unitária de ordenação final dos candidatos.

21.1 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados é notificada nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 30.º, ambos da Portaria.

21.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor-Geral da Administração da Justiça, é fixada em local visível e público das instalações da DGAJ, disponibilizada na respetiva página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República,* com informação sobre a sua publicação, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria.

22 — Júri do concurso:

22.1 — Para a Ref.ª A (DIAA):

Presidente — Maria da Luz Rodrigues do Ó, Diretora de Serviços da DGAJ;

1.º Vogal Efetivo — José Francisco Rocha Ramalho, Técnico Superior do mapa de pessoal da DGAJ, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal Efetivo — Dora Maria Capela Taveira da Silva, Chefe de Divisão da DGAJ;

1.º Vogal Suplente — Ruth da Graça Sousa Pinto, Técnica Superior do mapa de pessoal da DGAJ;

2.º Vogal Suplente — Maria de Fátima dos Santos Nunes, Técnica Superior do mapa de pessoal da DGAJ.

22.2 — Para a Ref.ª B (DAGR):

Presidente — Maria da Luz Rodrigues do Ó, Diretora de Serviços da DGAJ;

1.º Vogal Efetivo — José Francisco Rocha Ramalho, Técnico Superior do mapa de pessoal da DGAJ, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal Efetivo — Ana Teresa Lourenço Ramalho Costa, Chefe de Divisão da DGAJ;

1.º Vogal Suplente — Susana Maria Filipe dos Santos Silva Barbudo, Técnica Superior do mapa de pessoal da DGAJ;

2.º Vogal Suplente — Maria de Fátima dos Santos Nunes, Técnica Superior do mapa de pessoal da DGAJ.

23 — Nos termos do Despacho Conjunto n.º 273/2000, publicado no *Diário da República* n.º 77, 2.ª série, de 31 de março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, evidenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 de janeiro de 2019. — O Diretor de Serviços, *Lourenço Torres*.

311992401

Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais

Aviso n.º 1937/2019

Torna-se público que, por meu despacho de 28 de dezembro de 2018, o procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior do mapa de pessoal da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais — Estabelecimento Prisional do Funchal, aberto pelo Aviso n.º 8057/2018, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 114, de 15 de junho (Referência 167/TS/2018, cessa por inexistência de candidatos à

sua prossecução, nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atualizada.

2 de janeiro de 2019. — O Subdiretor-Geral, *João Paulo Carvalho*.
311953838

Aviso n.º 1938/2019

Torna-se público que, por meu despacho de 2 de janeiro de 2019, o procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional do mapa de pessoal da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais — Estabelecimento Prisional de Viseu, aberto pelo Aviso n.º 10633/2018, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 150, de 6 de agosto (Referência 169/AO/2018, cessa por inexistência de candidatos à sua prossecução, nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atualizada

3 de janeiro de 2019. — O Subdiretor-Geral, *João Paulo Carvalho.*
311955855

Aviso (extrato) n.º 1939/2019

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, após conclusão de procedimento concursal comum, restritos a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP), foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com os seguintes trabalhadores:

Nome	Carreira/Categoria	PR	NR	Efeitos
Ana Filipa do Carmo Cabrita Simões Faria	Técnico Superior	2.ª	15	10-12-2018
Ana Raquel Batista Nunes	Técnico Superior	2.ª	15	10-12-2018
Ana Rita Batista Campos Branquinho Coelho	Técnico Superior	2.ª	15	10-12-2018
Andrea Montemurro	Técnico Superior	2.ª	15	10-12-2018
Carlos Augusto Filipe Saraiva	Técnico Superior	2.ª	15	10-12-2018
Catarina Isabel Almeida Saraiva Guerreiro	Técnico Superior	2.ª	15	10-12-2018
Célia Patrícia da Mota Batista	Técnico Superior	2.ª	15	10-12-2018
Filipa Marques da Silva Ramos Conceição	Técnico Superior	2.ª	15	31-12-2018
Helena Isabel Barros Caridade	Técnico Superior	2.ª	15	10-12-2018
Mafalda Sofia Vasconcelos Casaca	Técnico Superior	2.ª	15	10-12-2018
Patrícia Carla Batista Alexandre Henriques	Técnico Superior	2.ª	15	10-12-2018
Pedro Miguel Rodrigues Anjos	Técnico Superior	2.ª	15	10-12-2018
Sónia Sofia Jesus Ventura Teixeira	Técnico Superior	2.ª	15	10-12-2018

9 de janeiro de 2019. — O Subdiretor-Geral, *João Paulo Carvalho.*

311972565

Aviso (extrato) n.º 1940/2019

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, após conclusão do concurso interno geral de ingresso, (Referência n.º 142/TSR/2017), aberto pelo Aviso n.º 14082/2017, publicado no *Diário da República* n.º 227, de 24 de novembro de 2017, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o exercício de funções, na carreira de técnico superior de reeducação, com a seguinte trabalhadora:

Nome	Carreira/Categoria	NR	Efeitos
Sara Sousa da Silva . . .	Técnico Superior de reeducação/técnica superior de 2.ª classe de reeducação.	18/19	1-1-2019

10 de janeiro de 2019. — O Subdiretor-Geral, *João Paulo Carvalho.*
311972605

JUSTIÇA E SAÚDE

Gabinetes da Ministra da Justiça e da Secretária de Estado da Saúde

Despacho n.º 1220/2019

Considerando que, nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 30/2000, de 29 de novembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro, as Comissões para a Dissuasão da Toxicodependência, são compostas por três membros nomeados por despacho dos membros do Governo responsáveis pela coordenação da política da droga e da toxicodependência.

Considerando, ainda, que nos termos do já referido dispositivo legal um dos membros deve ser um jurista designado pelo membro do governo responsável pela área da justiça.

Considerando que a Comissão para a Dissuasão da Toxicodependência do Porto encontra-se sem quórum deliberativo, em virtude de incapacidade para o trabalho por motivo de doença da respetiva Presidente, prevendo-se que o impedimento a curto prazo não termine.

Nomeia-se, nos termos do disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 7.º da Lei n.º 30/2000, e atendendo à adequabilidade do respetivo currículo e qualificação das funções em causa:

1 — Ana Cristina Correia dos Reis Fonseca, para Vogal da Comissão para a Dissuasão da Toxicodependência do Porto, em acumulação de funções não remuneradas de Vogal da Comissão para a Dissuasão da Toxicodependência de Viana do Castelo, cuja nota curricular consta em anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

2 — O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

28 de janeiro de 2019. — A Ministra da Justiça, *Francisca Eugénia da Silva Dias Van Dunem*. — 23 de janeiro de 2019. — A Secretária de Estado da Saúde, *Raquel de Almeida Ferreira Duarte Bessa de Melo.*

ANEXO

Sinopse Curricular

Ana Cristina Correia dos Reis Fonseca,
Data de nascimento: 26/04/1971.
Habilitações académicas:

Mestre em Ciências Forenses pela Faculdade de Medicina da Universidade do Porto (2008); Pós-Graduada em «Problemas Jurídicos da Droga e da Toxicodependência»(2003); Pós-Graduada em «Abordagens e Modelos de Intervenção na Adolescência» (2002); Pós-Graduada em «Proteção de Menores» (1999); Pós-Graduada em «Medicina Legal» (1995); Com formação em Gestão Pública — FORGEP (2011); com cédula profissional da Ordem dos Advogados (1996), com inscrição suspensa; Licenciada em Direito — Ciências Jurídicas, na Universidade Portucalense — Infante D. Henrique (1994).

Experiência profissional:

2001 a 2019 — Vogal da Comissão para a Dissuasão de Viana do Castelo (CDT), em comissão de serviço desde 2001, e desde 2011 em acumulação de funções na Comissão para a Dissuasão da Toxicodependência do Porto (CDT).

2002 — Nomeada definitivamente na categoria de Técnico Superior de 2.ª classe da carreira de Técnico Superior de Reinserção Social do Instituto de Reinserção Social.

1995 a 2000 — Procuradora Adjunta, em regime de Substituição, no Tribunal Judicial da Comarca de Baião, por nomeação do Procurador-Geral Distrital do Porto.

1998 a 2000 — Presidente da Comissão de Proteção de Menores da comarca de Baião.

Principais publicações:

Fonseca, C. R. (2009). Livro *«Crime e Castigo: As Mulheres na Prisão»*. Almedina.

Fonseca, C. R. (2006). «*Consumo de Drogas: Crime ou Contra-Ordenação».* Revista de Saúde Mental, Volume VIII, n.º 3, julho-agosto.

Fonseca, C. R. & Miranda, F.(2003). *Adolescentes Recluídos, Toxicodependências e Doenças Infecto-Contagiosas.* Revista de Infância e Juventude. Instituto de Reinserção Social, 4, 61- 109.

Conferencista (referência a alguns eventos):

Comunicação «*The Implementation of Portuguese Drug Policy: Issues for CDT´s*», no Congresso internacional de Criminologia: *«Meeting on Portugueses Drug Policy Domestic and International Perspectives»* (02.09.15).

Comunicação «*A censura social e jurídica do uso de drogas: o papel das CDTs*» na 5.ª Conferencia Latina sobre Redução de Riscos — CLATs5. (1 a 4 de julho de 2009).

312017892

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Alpendurada, Marco de Canaveses

Despacho n.º 1221/2019

Maria de Fátima Silva Dias, Diretora do Agrupamento de Escolas de Alpendorada, designa, para exercer as funções de Coordenadora Técnica, a Assistente Técnica Maria Odete Queirós Cardoso Sampaio, a partir de setembro de 2018, em virtude de a Chefe de Serviços de Administração Escolar ter passado à situação de aposentada.

18 de janeiro de 2019. — A Diretora, *Maria de Fátima da Silva Dias*.

311991592

Escola Artística do Conservatório de Música do Porto

Aviso n.º 1941/2019

Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal no âmbito do programa de regularização extraordinária dos trabalhadores com vínculo precário

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que foi homologada, por meu despacho de 12 de novembro de 2018, a lista unitária de ordenação final dos candidatos relativa ao procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 8 postos de trabalho na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP) para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional, publicado na Bolsa de Emprego Público com o código OE201810/0344 de 09 de outubro. A lista unitária de ordenação final homologada encontra-se afixada no átrio dos Serviços Administrativos da escola e publicada na página eletrónica, na respetiva página eletrónica, tendo ainda sido notificados cada um dos candidatos.

18 de janeiro de 2019. — O Diretor, *António Manuel Gomes Moreira Jorge*.

311993114

Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Carvalhais, Mirandela

Aviso n.º 1942/2019

Lista unitária de ordenação final homologada, relativa ao procedimento concursal comum de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP)

No cumprimento n.º 6 do artigo 36.º da portaria n.º 145-A/2011 de 5 de abril, torna-se público que se encontra afixada na entrada da Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Carvalhais, Mirandela, após homologada, a lista unitária de classificação final para preenchimento de 1 posto de trabalho na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP).

7 de janeiro de 2019. — O Diretor, *Manuel Joaquim Taveira Pereira*.

312010828

Agrupamento de Escolas Coimbra Oeste

Aviso (extrato) n.º 1943/2019

Lista unitária de ordenação final homologada do procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de seis postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira de assistente operacional, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP).

Nos termos do artigo 36.º, n.º 6, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, torna-se público que foi homologada a lista de ordenação final dos candidatos ao concurso em epígrafe. A lista encontra-se publicitada no átrio da Escola Secundária de D. Duarte e na página eletrónica do Agrupamento de Escolas Coimbra Oeste (http://www.aecoimbraoeste.pt/).

15 de janeiro de 2019. — A Diretora, *Isabel Veiga Simão*.

311993699

Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Gomes de Almeida, Espinho

Aviso n.º 1944/2019

Publicitação da lista de ordenação final, homologada, do procedimento concursal para assistentes operacionais abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP).

1 — Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, aplicável por remissão do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, torna-se público que, por meu despacho de 20 de dezembro de 2018 foi homologada a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no âmbito do procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários da Administração Pública (PREVPAP), publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o n.º OE201810/0977, para ocupação de 7 (sete) postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional de grau 1, a integrar no mapa de pessoal do Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Gomes de Almeida, Espinho.

2 — A referida lista de ordenação final homologada pode ser consultada em local visível nas instalações da Escola sede do Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Gomes de Almeida, sita na Rua 35, 4501-852 Espinho, bem como na sua página eletrónica. Todos os candidatos foram notificados com a decisão final.

3 de janeiro de 2019. — O Diretor, *José Ilídio Alves de Sá*.

311993658

Agrupamento de Escolas Francisco Simões, Almada

Aviso n.º 1945/2019

Nos termos do n.º 6 do artigo36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145- A/2011, de 6 de abril, torna-se público que a Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos aprovados no decurso do método de selecção, relativa ao procedimento concursal comum de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP), para ocupação de 7 postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional na modalidade de contrato em funções públicas por tempo indeterminado, publicado na bolsa de emprego publico (BEP), com código de oferta OE201810/0206, foi homologada por meio despacho de 07 de dezembro de 2018, no uso das competências em mim delegadas pelo Despacho n.º 8771/2018 da Diretora-Geral da Administração Escolar em regime de suplência, proferido em 09 de agosto de 2018, encontrando-se afixada em local visível nas instalações da escola sede do Agrupamento de Escolas Francisco Simões, Almada e publicitada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas Francisco Simões, Almada e na BEP.

8 de janeiro de 2019. — A Diretora, *Augusta Maria Leocádia de Oliveira Fernandes Delgado.*

311963793

Agrupamento de Escolas Professor Armando Lucena, Mafra

Aviso n.º 1946/2019

Tomada de posse do Diretor do Agrupamento de Escolas Professor Armando de Lucena, Mafra

Na sequência do procedimento concursal prévio à eleição a que referem os artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 75/5008, de 22 de abril, pela sua atual redação, Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, cujo resultado foi homologado nos termos do n.º 4 do artigo 23.º, e ao abrigo do n.º 1 do artigo 24.º do mesmo diploma, foi conferida posse a Mário Henrique de Jesus Gomes, para o exercício de funções de Diretor do Agrupamento de Escolas Professor Armando de Lucena, Mafra para o quadriénio 2018-2022, com efeitos a partir da data de tomada de posse, 24 de janeiro de 2019.

24 de janeiro de 2019. — A Presidente do Conselho Geral, *Maria Filomena de Lima Caria Neto Parra*.

Elementos de certificação na qualidade

Entidade: Agrupamento de Escolas Professor Armando de Lucena, Mafra
Nome do designado: Mário Henrique de Jesus Gomes
Cargo de direção: Diretor
Início da comissão de serviço: 2019-01-24
Cessação da comissão de serviço: 2022-01-24

312012561

Agrupamento de Escolas Rosa Ramalho, Barcelos

Despacho n.º 1222/2019

Por meu despacho de 28 de dezembro de 2018, nos termos do artigo 44.º e 50.º do Código de Procedimento Administrativo e do n.º 1 do artigo 759.º/2009, de 16 de junho, delego na Subdiretora, Marina Lobarinhas de Miranda da Cruz, sem possibilidade de subdelegação, as competências de avaliadora de desempenho do pessoal não docente afeto ao Ministério da Educação para o biénio 2017 e 2018.

28 de dezembro de 2018. — A Diretora, *Maria Paula Abreu Pereira Elias de Sousa*.

311994119

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 1223/2019

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de técnica especialista do meu gabinete, Ana Laura Alves Gonçalves e Silva Gil Leitão, quadro da RTP — Rádio e Televisão de Portugal, S. A., nas áreas da sua especialidade, com efeitos a partir de 28 de janeiro de 2019.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 13.º do referido decreto-lei, o estatuto remuneratório da designada é o dos adjuntos.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

25 de janeiro de 2019. — O Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, *José António Fonseca Vieira da Silva*.

ANEXO

Nota curricular

1 — Dados Pessoais:

Nome: Ana Laura Alves Gonçalves e Silva Gil Leitão
Data de nascimento: 12/11/1977
Nacionalidade — Portuguesa

2 — Experiência profissional:

Assessora de imprensa no Gabinete do Ministro Adjunto e da Economia, 2018-2019
Assessora de imprensa no Gabinete do Ministro Adjunto, 2017-2018
Jornalista na RTP Rádio e Televisão de Portugal 2006-2017
Jornalista da Editoria de Política, da Antena 1 — 2014-2017
Edição de noticiários, programas e especiais de informação, reportagens nas áreas social, económica, cultural, científica, entrevistas sobre variados assuntos nacionais e estrangeiros, acompanhamento e cobertura de campanhas eleitorais autárquicas, legislativas e presidenciais.
Jornal de Aguiar da Beira
Jornalista 2005-2006
Jornal Universitário de Coimbra «A Cabra»
Jornalista, 1998-2003
Rádio Universidade de Coimbra
Jornalista 1999-2003
Editora-adjunta de política local e nacional 1999
Editora de política educativa 2000.
Diretora-adjunta de Informação de fevereiro 2001.
Diretora de Informação 2002-2003
Orientadora de estágios e formadora de Editores 2001-2003
Organização, em pareceria, com o CENJOR do curso de jornalismo radiofónico 2002
Coordenação da seleção de jornalistas e cursos de informação 2002-2004 candidatos
Membro do Conselho Fiscal do ano 2003-2004.
Formadora na área de Fontes de Informação, Ética e Deontologia 2004
Associação de Profissionais de Relações Internacionais de Instituições de Ensino Superior Portuguesas, UC — Universidade de Coimbra
Secretária administrativa e relações públicas 2003-2004
EMAcadémica, Empresa Multidisciplinar da AAC, Associação Académica de Coimbra, secretária 2000
ANJJ — Associação Nacional de Jovens Jornalistas, secretária 1999-2000
Serenata da Festas das Latas e Imposição de Insígnias, emitida pela RTP-Porto, colaboradora montagem e transmissão 1999
AAC — Festas das Latas e Imposição de Insígnias 1999-2000 e da Comissão Organizadora da Queima das Fitas 2000, colaboradora no secretariado de imprensa da Gala de «Prémios Francisco Salgado Zenha», Os melhores do desporto da AAC, apresentadora edições 2001 e 2004.
Galas Erasmus: «All Nations Home — University of Coimbra», e «The World Meeting Point», do Gabinete de Relações Internacionais da Universidade de Coimbra, apresentadora das edições de 2002 e 2003.
Gala Internacional dos Pequenos Cantores de Coimbra, apresentadora — 2002.
Congresso "Pensar Portugal", promovido pela Associação Nacional de Jovens Jornalistas, coordenadora dos Workshops — 2000.

3 — Habilitações académicas e profissionais:

Estágio curricular na redação da Rádio Renascença, RFM e Mega FM — janeiro-abril 2005, em Lisboa, com classificação final de 18 valores.

Licenciatura em Jornalismo pela Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 2005, com classificação final de 13 valores

Frequência da licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra 2006-2009

I Curso de Introdução às Ciências Médico-Legais e Forenses para Jornalistas, pelo Instituto de Medicina Legal, em Coimbra 2007

Curso de Formação de Produtores de Informação da Rádio e Televisão de Portugal, SA, realizado pelo centro de formação da RTP 2006

Diversas Ações de Formação Profissional, ministradas pelo Centro de Formação RTP, rádio, técnicas vocais, edição, televisão, dalete, 2006-2017

CAP — Curso de Formação Profissional de Formação Pedagógica Inicial de Formadores, realizado pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional 2004, tendo obtido a classificação final de 5 numa escala de 0 a 5.

Curso de Aperfeiçoamento em Fotojornalismo, de 180 horas, pelo Centro Protocolar de Formação Profissional para Jornalistas — CENJOR 2003.

XII Curso de Verão do Instituto de História Contemporânea, «As Revoluções Contemporâneas», pela Universidade Nova de Lisboa, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas 2002

CENJOR — Curso de Aperfeiçoamento de Jornalismo Radiofónico, 120 horas, 2002

Curso de Televisão e Imagem, promovido pelo Clube Português de Artes e Ideias, inserido no programa PAIDEIA 1995

Moderadora do Congresso Comemorativo do 25.º Aniversário da APPC — Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral de Faro, com o tema «Para Além da Diferença — Desafios e Oportunidades» 2007

Moderadora do debate promovido pelo Grupo Ecológico da AAC, subordinado ao tema «Reflorestação em Portugal», Coimbra 2004

«Livro de Estilo da Rádio Universidade de Coimbra», junho de 2001 (coautora)

312014124

SAÚDE

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Aviso (extrato) n.º 1947/2019

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal comum — aviso n.º 10946-A/2015, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 188, de 25 de setembro, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de 6 postos de trabalho na categoria de enfermeiro, da carreira especial de enfermagem, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P./ACES Cascais, tendo, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 46.º da LGTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, sido designados os júris para os períodos experimentais, de acordo com o seguinte:

Nome	Data de início de contrato	Posicionamento remuneratório TRU		Júri do período experimental
		Posição/Nível	Remuneração	
Margarita Guerrero Lopez	14-01-2018	1.ª Posição Nível 15	1201,48 €	Presidente — Ilda Maria Nunes, Enfermeira Chefe; Vogais Efetivos — Alexandra Sofia da Silva Fradeira, Enfermeira, que substituirá a Presidente nas suas faltas ou impedimentos e Ana Maria Ferreira Brites, Enfermeira. Vogais Suplentes — Cristina Maria Costa André Correia, Enfermeira Chefe e Maria Helena Gonçalves, Enfermeira.
Maria Teresa de Lemos Gonçalves Ribeiro	21-07-2018			
Edite Paula Pêgo Alegre Castegren	01-06-2018	Entre 1.ª e 2.ª entre 15 e 19	1252,71 €	Presidente — Ilda Maria Nunes, Enfermeira Chefe; Vogais Efetivos — Deolinda Espirito-Santo Bernardo, Enfermeira, que substituirá a Presidente nas suas faltas ou impedimentos e Susana Borges Alvites, Enfermeira. Vogais Suplentes — Cristina Maria Costa André Correia, Enfermeira Chefe e Maria Helena Gonçalves, Enfermeira.
Maria Manuela Costa Teixeira Lourenço . . .	17-06-2018	Entre 1.ª e 2.ª entre 15 e 19	1386,92 €	Presidente — Ilda Maria Nunes, Enfermeira Chefe; Vogais Efetivos — Ana Luísa Dourado Pacheco, Enfermeira, que substituirá a Presidente nas suas faltas ou impedimentos e Maria Helena Silva Costa Seixas, Enfermeira; Vogais Suplentes — Cristina Maria Costa André Correia, Enfermeira Chefe e Maria Helena Gonçalves, Enfermeira.
Ana Maria Genebra Alves	16-06-2018	Entre 1.ª e 2.ª entre 15 e 19	1369,03 €	Presidente — Ilda Maria Nunes, Enfermeira Chefe; Vogais Efetivos — Ana Fernandes Fidalgo Marcelino, Enfermeira, que substituirá a Presidente nas suas faltas ou impedimentos e Maria Helena Rico Curado Silva, Enfermeira; Vogais Suplentes — Cristina Maria Costa André Correia, Enfermeira Chefe e Maria Helena Gonçalves, Enfermeira.
Sara Barreiros Rocha Fernandes	21-09-2018			Presidente — Ilda Maria Nunes, Enfermeira Chefe; Vogais Efetivos — Deolinda Espirito-Santo Bernardo, Enfermeira, que substituirá a Presidente nas suas faltas ou impedimentos e Luis Miguel Silveira Marques, Enfermeiro. Vogais Suplentes — Cristina Maria Costa André Correia, Enfermeira Chefe e Maria Helena Gonçalves, Enfermeira.

O período experimental inicia-se com a celebração do contrato e tem duração de 90 dias, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro, publicado no *Diário da República* n.º 184, 1.ª série, de 22 de setembro.

30 de outubro de 2018. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Nuno Ribeiro de Matos Venade.*

311993017

Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P.

Aviso (extrato) n.º 1948/2019

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho de Sua Ex.ª a Secretária de Estado da Saúde, de 18 de julho de 2018, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade da Enfermeira Dalila Firmina de Sousa Pimenta, posicionada na 1.ª posição remuneratória da carreira especial de enfermagem e categoria de Enfermeiro, nível remuneratório 15 da Tabela Remuneratória Única, pertencente ao mapa de pessoal do Centro Hospitalar Universitário do Algarve, EPE, no mapa de pessoal da ARS do Algarve, IP/ACES Algarve I — Central, nos termos do disposto no artigo 45.º da LOE de 2018, aprovada pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, e do artigo 99.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com efeitos a 18-07-2018.

16 de janeiro de 2019. — A Vogal do Conselho Diretivo da ARS Algarve, I. P., *Josélia Maria Gomes Mestre Gonçalves*.

311993706

Aviso (extrato) n.º 1949/2019

Faz-se público que a Administração Regional de Saúde do Algarve, IP pretende recrutar 1 (um) Assistente Técnico por recurso à mobilidade na categoria, para exercício de funções nos Serviços Centrais da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., nos termos do disposto no artigo 92.º, n.º 2 do Artigo 93.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

1 — Caracterização da Oferta:

1.1 — Tipo de oferta: Mobilidade na categoria.

1.2 — Carreira: Assistente Técnico

1.3 — Número de postos de trabalho: 1 posto de trabalho

2 — Remuneração: O/a trabalhador/a mantém a remuneração que aufere no serviço de origem.

3 — Caracterização dos postos de trabalho: Funções administrativas no armazém e serviços farmacêuticos, receção e expedição de encomendas, catalogação, faturação e apoio administrativo a todas as unidades que trabalham com produtos farmacêuticos.

4 — Perfil de competências:

Funções de natureza executiva de aplicação de métodos e processos com base nas diretivas gerais na área de atuação do serviço;

Experiência na área de atuação e caracterização do posto de trabalho;

Espírito de equipa;

Conhecimentos de informática na ótica do utilizador.

5 — Requisitos de admissão:

Relação jurídica de emprego público previamente constituída e titulada por Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Impedimentos à admissão: Em conformidade com o disposto na alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Algarve, IP.

6 — Local de trabalho:

Serviços Centrais da Administração Regional de Saúde do Algarve, IP.

7 — Prazo de apresentação das candidaturas:

15 dias úteis a contar do dia seguinte à publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP).

8 — Formalização da candidatura:

As candidaturas devem ser formalizadas, através de requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Diretivo da ARSA, I. P., E.N. 125, Sítio das Figuras, Lote 1, 2.º Andar, 8005-145 Faro, com a menção expressa do recrutamento a que se candidata, sob pena de não ser considerada, acompanhada de 1 via do *curriculum vitae* detalhado, assinado e atualizado, fotocópia dos documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais, declaração do serviço onde exerce funções, com a identificação da relação jurídica de emprego publico de que é titular, carreira, categoria, posição remuneratória detida com indicação do respetivo montante pecuniário que aufere à data, bem como a avaliação de desempenho com a respetiva menção quantitativa dos últimos anos, ou sendo o caso, indicação dos motivos da não avaliação em um ou mais anos.

As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

A candidatura deve ser obrigatoriamente identificada com a menção "Recrutamento por Mobilidade para os Serviços Farmacêuticos" com indicação expressa do n.º do aviso publicitado na BEP e deverá ser enviada por correio para o endereço postal já referido neste ponto.

9 — Seleção dos candidatos:

O método de seleção aplicável é a avaliação curricular complementada com entrevista profissional de seleção.

A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área do recrutamento, com base na análise do respetivo currículo profissional.

A entrevista profissional de seleção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

10 — Composição do Júri:

Presidente: Dr.ª Josélia Gonçalves, Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, IP;

Vogais efetivos:

1.º Vogal Efetivo: Dr.ª Isabel Maria Alves Coelho, Coordenadora da Unidade de Gestão de Recursos Humanos da Administração Regional de Saúde do Algarve, IP, que substitui a presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal Efetivo: Dr.ª Teresa Alexandra Caliço Santos, Coordenadora da Unidade de Compras e Logística da Administração Regional de Saúde do Algarve, IP;

Vogais suplentes:

1.º Vogal Suplente: Dr.ª Sílvia Cristina Guerreiro da Silva Agostinho, Técnica Superior da Unidade de Gestão de Recursos Humanos.

2.º Vogal Suplente: Dr.ª Cláudia Alexandra Durão Vaz de Sousa Catarina, Técnica Superior da Unidade de Gestão de Recursos Humanos;

11 — A presente oferta de emprego será publicada na BEP, até ao 2.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República* e estará disponível na página eletrónica da Administração Regional de Saúde Algarve, I. P.

12 — Considerando o caráter urgente do recrutamento ao júri, reserva-se a possibilidade de aplicar o método facultativo da entrevista profissional de seleção por parte dos candidatos aprovados no método de avaliação curricular, em tranches de 20 candidatos, a convocar por tranches sucessivas por ordem alfabética, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional até à satisfação das necessidades.

16 de janeiro de 2019. — A Vogal do Conselho Diretivo da ARS Algarve, I. P., *Josélia Maria Gomes Mestre Gonçalves*.

311993633

Aviso (extrato) n.º 1950/2019

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho de Sua Ex.ª a Secretária de Estado da Saúde, de 27 de agosto de 2018, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade da Enfermeira, Sofia Maria Correia Afonso, posicionada na 1.ª posição remuneratória da carreira especial de enfermagem e categoria de Enfermeiro, nível remuneratório 15 da Tabela Remuneratória Única, pertencente ao mapa de pessoal do Centro Hospitalar Universitário do Algarve, EPE, no mapa de pessoal da ARS do Algarve, IP/ACES Algarve III — Sotavento, nos termos do disposto no artigo 45.º da LOE de 2018, aprovada pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, e do artigo 99.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com efeitos a 27-08-2018.

16 de janeiro de 2019. — A Vogal do Conselho Diretivo da ARS Algarve, I. P., *Josélia Maria Gomes Mestre Gonçalves*.

311993852

Aviso (extrato) n.º 1951/2019

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho de Sua Ex.ª o Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, de 12 de outubro de 2018, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade da Enfermeira, Marina Martins Sanches, posicionada entre a 2.ª e a 3.ª posição remuneratória da carreira especial de enfermagem e categoria de Enfermeiro, nível remuneratório entre 19 e 23 da Tabela Remuneratória Única, pertencente ao mapa de pessoal do Centro Hospitalar Universitário do Algarve, EPE, no mapa de pessoal da ARS do Algarve, IP/ACES Algarve I — Central, nos termos do disposto no artigo 45.º da LOE de 2018, aprovada pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, e do artigo 99.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com efeitos a 12-10-2018.

16 de janeiro de 2019. — A Vogal do Conselho Diretivo da ARS Algarve, I. P., *Josélia Maria Gomes Mestre Gonçalves*.

311993788

Contrato n.º 53/2019

Torna-se público que, na sequência de procedimento concursal conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente, da área de Medicina Geral e Familiar — carreira especial médica e carreira médica dos estabelecimentos de saúde com a natureza jurídica de entidade pública empresarial integrados no Serviço Nacional de Saúde, aberto pelo Aviso n.º 10302-A/2018, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 145 de 30 de julho, no âmbito dos Despachos n.º 7140-B/2018 e n.º 7140-C/2018 ambos publicados no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 143 de 26 de julho, nos termos do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, e no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, ambos de 4 de agosto, alterados pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, e no Decreto-Lei n.º 24/2016, de 8 de junho, celebraram contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com esta Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., os Assistentes de Medicina Geral e Familiar abaixo mencionados, tendo-lhes sido fixada a remuneração base de 2.746,24 € correspondente à primeira posição remuneratória da carreira especial médica para um regime de 40 horas semanais:

Nome	Início de funções	Colocação
Ana Rita João Ferreira	01-10-2018	UCSP Lagoa.
Iryna Lanevych	01-09-2018	UCSP Portimão.
Laura Alice Silva Pinheiro Botelho	01-10-2018	UCSP Portimão.
Carla Sofia Moreira Ribeiro	01-09-2018	UCSP Portimão.
Marta Maria Nunes Vidigal	17-09-2018	UCSP Silves.
Susana Isabel Grilo Lourenço	01-09-2018	UCSP Silves.
Ana Cláudia Tadeu dos Santos Hortelão.	01-09-2018	UCSP Silves.
Joana Filipa Paula Lourenço dos Santos.	01-09-2018	UCSP Silves.
Ricardo Jorge Neves da Torre	01-09-2018	UCSP Vila do Bispo.
Annamária Mohácsi	01-09-2018	UCSP Albufeira.
Joana Guerra da Costa e Silva	01-09-2018	UCSP Albufeira.
Olga Desyatova	01-09-2018	UCSPAlmancil/Boliqueime.
Nídia Cristele Santos Nunes	01-09-2018	UCSPAlmancil/Boliqueime.
Pedro Alexandre Pereira dos Santos Barbosa.	01-10-2018	UCSP Faro.
Ligia Adriana Marques Moreira de Sousa.	12-11-2018	UCSP Faro.
Ana Isabel Franganito Sardo	01-09-2018	UCSP Loulé.
Bernardo Maria Brito Baptista Pessoa de Almeida.	01-09-2018	UCSP Loulé.
João António Serrado Maia	01-09-2018	UCSP Olhão.
Eliézer Paulo Rodrigues Cerdas	01-09-2018	UCSP Quarteira.
Ana Rita Ventura Correia	01-09-2018	UCSP Quarteira.
Gonçalo Barroso Cunha de Abreu Martins.	01-09-2018	UCSP São Brás de Alportel.
Antonina Shtefan	01-09-2018	UCSP Mar.
Iva Patrícia Coelho Lopes	19-09-2018	DICAD.

16 de janeiro de 2019. — A Vogal do Conselho Diretivo da ARS Algarve, I. P., *Josélia Maria Gomes Mestre Gonçalves*.

311993917

Contrato (extrato) n.º 54/2019

Torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal médico integrado na carreira especial médica — área de Medicina Geral e Familiar, aberto pelo Aviso n.º 5181- A/2018, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 75, 17 de abril de 2018, foi celebrado ao abrigo da alínea *b*) do n.º 2 do Artigo 45.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, entre a Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P. e o Assistente de Medicina Geral e Familiar Paulo Alexandre Mascarenhas Simões Batista dos Santos, o procedente contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com efeitos a 1 de setembro de 2018, para ocupar um posto de trabalho na Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados de Silves do ACES Barlavento.

16 de janeiro de 2019. — A Vogal do Conselho Diretivo da ARS Algarve, I. P., *Josélia Maria Gomes Mestre Gonçalves*.

311993869

Despacho (extrato) n.º 1224/2019

Torna-se público que, nos termos e efeitos do Artigo 304.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, o Enfermeiro Manuel Fernando Rodrigues da Costa, denunciou com efeitos a 17 de agosto de 2018, o seu Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado celebrado com Administração Regional de Saúde do Algarve, IP para exercício de funções na Unidade de Cuidados na Comunidade Santo António de Arenilha.

16 de janeiro de 2019. — A Vogal do Conselho Diretivo da ARS Algarve, I. P., *Josélia Maria Gomes Mestre Gonçalves*.

311994249

Despacho (extrato) n.º 1225/2019

Torna-se público que, nos termos do Artigo 304.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, o Médico Interno João Pedro Silva Lima Patrocínio, a frequentar a formação especializada em Medicina Geral e Familiar nesta Administração Regional de Saúde/ACES Central, denunciou o seu Contrato de Trabalho em Funções a Termo Resolutivo Incerto, com efeitos a 20 de agosto de 2018.

16 de janeiro de 2019. — A Vogal do Conselho Diretivo da ARS Algarve, I. P., *Josélia Maria Gomes Mestre Gonçalves*.

311994216

Despacho (extrato) n.º 1226/2019

Torna-se público que, nos termos e para efeitos da alínea *d*) do n.º 1 do Artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, a Enfermeira Vera Lúcia Silva, pertencente ao mapa de pessoal do ACES Barlavento/Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Monchique, denunciou com efeitos a 1 de julho de 2018, o Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado celebrado com esta Administração Regional de Saúde.

16 de janeiro de 2019. — A Vogal do Conselho Diretivo da ARS Algarve, I. P., *Josélia Maria Gomes Mestre Gonçalves*.

311994387

Despacho (extrato) n.º 1227/2019

Torna-se público que, nos termos do Artigo 304.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, o Médico Interno Igor Melnik, a frequentar a formação especializada em Medicina Geral e Familiar nesta Administração Regional de Saúde/ACES Sotavento, denunciou o seu Contrato de Trabalho em Funções a Termo Resolutivo Incerto, com efeitos a 19 de junho de 2018.

16 de janeiro de 2019. — A Vogal do Conselho Diretivo da ARS Algarve, I. P., *Josélia Maria Gomes Mestre Gonçalves*.

311994168

AMBIENTE E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 1228/2019

Nos termos e ao abrigo do n.º 1 do artigo 11.º e da alínea *a*) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, exonero Carla dos Anjos Gonçalves Ferreira, das funções de minha secretária pessoal, para as quais foi designada pelo Despacho n.º 10449/2018, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 217, de 12 de novembro de 2018, com efeitos a 25 de dezembro de 2018.

23 de janeiro de 2019. — O Ministro do Ambiente e da Transição Energética, *João Pedro Soeiro de Matos Fernandes*.

312008009

PARTE D

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Conselho Superior do Ministério Público

Deliberação (extrato) n.º 141/2019

Por acórdão de 18 de dezembro de 2018, o Conselho Superior do Ministério Público, reunido em Plenário, aprovou a composição do júri de seleção de magistrados do Ministério Público para o procedimento de seleção de candidatos a Procurador Europeu, a designar pelo Estado Português para nomeação pelo Conselho da União Europeia, nos termos do aviso n.º 5/2019 publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 1, de 2 de janeiro de 2019, nos seguintes termos:

Vice-Procurador-Geral da República, que preside, Dr. João Alberto de Figueiredo Monteiro;
Vogal eleito pela Assembleia da República, Dr. Manuel de Magalhães e Silva;
Vogal nomeado pelo Ministra da Justiça, Professora Doutora Maria João da Silva Baila Madeira Antunes;
Vogal Procuradora-Geral Distrital, Dra. Maria Raquel Ribeiro Desterro Almeida Ferreira;
Vogal Procuradora da República, Dra. Alexandra Maria Conceição Chícharo das Neves.

17 de janeiro de 2019. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos Adérito Teixeira*.

312025027

PARTE E

ISCTE — INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA

Regulamento n.º 126/2019

No uso dos poderes que me são conferidos pelo disposto nas alíneas *o*) e *s*) do n.º 1 do artigo 30.º dos Estatutos do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa (Despacho Normativo n.º 11/2011, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 124, de 30 de junho), aprovo o Regulamento de Prémios de Excelência Académica para Estudantes do 1.º Ciclo do ISCTE-IUL, abaixo publicado.

9 de janeiro de 2019. — A Reitora do ISCTE-IUL, *Maria de Lurdes Rodrigues*.

Regulamento de Prémios de Excelência Académica para Estudantes do 1.º ciclo do ISCTE-IUL

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Objeto

O presente Regulamento fixa as normas e os princípios gerais de atribuição de Prémios de Excelência Académica para estudantes inscritos/matriculados num dos cursos de 1.º ciclo do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa.

Artigo 2.º

Tipo de Prémios

1 — O ISCTE-IUL atribui dois tipos de prémios financeiros a alunos do 1.º ciclo:

a) Prémio de ingresso para as melhores notas de candidatura a cursos do 1.º ciclo.
b) Prémio de melhores estudantes finalistas de cada licenciatura.

2 — O ISCTE-IUL atribui também um diploma de Mérito Académico aos estudantes que obtiverem classificação A de acordo com a escala europeia na conclusão das suas licenciaturas.

Artigo 3.º

Valor do prémio

1 — Os prémios de ingresso a conferir têm valor igual à propina paga no ano letivo a que dizem respeito.

2 — Os prémios de melhores estudantes finalistas têm valor igual a 1.000 € (mil euros).
3 — Os prémios de melhores estudantes finalistas podem ser concedidos pelo ISCTE-IUL, por entidades participadas ou parceiras, desde que devidamente protocolado.

Artigo 4.º

Número de prémios

1 — O número de prémios de ingresso e de finalistas a atribuir é decidido pelo Conselho de Gestão e divulgado anualmente.
2 — Não é atribuído prémio de finalista de 1.º ciclo aos licenciados em ciências e técnicas da arquitetura.

CAPÍTULO II

Prémio de Ingresso

Artigo 5.º

Elegibilidade

1 — Considera-se elegível para a atribuição do prémio de ingresso o estudante que satisfaça as seguintes condições:

a) Que tenha ingressado nos cursos de licenciatura e mestrado integrado do ISCTE-IUL através do Concurso Nacional de Acesso ao Ensino Superior, no ano letivo em que os Prémios são atribuídos;
b) Que tenha escolhido o curso do ISCTE-IUL em 1.ª opção e na 1.ª fase;
c) Que para efeitos de ingresso a nota de candidatura seja igual ou superior a:

i) 180.0 no caso do Mestrado Integrado de Arquitetura;
ii) 170.0 no caso das licenciaturas em Economia, Gestão, Gestão de Marketing, Gestão de Recursos Humanos, Gestão Industrial e Logística, Finanças e Contabilidade e Psicologia;
iii) 160.0 no caso das licenciaturas em Ciência Política, Sociologia e Serviço Social;
iv) 150.0 no caso das licenciaturas em Engenharia Informática, Engenharia de Telecomunicações e Informática, Informática e Gestão de Empresas, Antropologia e História.

Artigo 6.º

Ordenação e Desempate

1 — No caso de existirem mais candidatos elegíveis para os prémios, do que o número de prémios a atribuir a cada um dos cursos de licencia-

tura ou mestrado integrado, os prémios são atribuídos, em cada um dos cursos, aos estudantes com notas de candidatura mais elevadas.

2 — Em caso de empate o prémio é atribuído ao candidato com média das provas de ingresso mais elevada.

3 — Aplicado o critério referido no número anterior, se mesmo assim se mantiver a situação de empate, o prémio é atribuído *ex aequo*, repartindo-se o respetivo montante equitativamente.

CAPÍTULO III

Prémio de Finalistas

Artigo 7.º

Elegibilidade

1 — São elegíveis à atribuição do prémio de finalista do 1.º ciclo os estudantes que satisfaçam as seguintes condições:

a) Ter concluído um dos cursos de licenciatura ou mestrado integrado no ano letivo anterior àquele em que este é concedido, com média igual ou superior a 15 (quinze) valores;

b) Não ter reprovado nenhum ano do curso;

c) Não ter solicitado qualquer creditação durante o curso, salvo as resultantes dos processos de mobilidade, limitada a um máximo de 60 ECTS;

d) Ter concluído o curso sem usufruir do regime de tempo parcial;

e) Não ter qualquer propina em atraso à data de atribuição do prémio.

Artigo 8.º

Ordenação e Desempate

1 — Os prémios são atribuídos, em cada um dos cursos de 1.º ciclo, aos estudantes com média ponderada mais elevada arredondada às milésimas (três casas decimais).

2 — Em caso de empate, intervirão, de forma sucessiva, os seguintes critérios:

a) Menor número de reprovações em unidades curriculares;

b) Menor número de melhorias de nota;

c) Nota de candidatura mais elevada.

CAPÍTULO IV

Disposições finais

Artigo 9.º

Apuramento

1 — As tarefas administrativas necessárias à identificação e confirmação dos dados dos estudantes elegíveis, para a atribuição dos prémios são da responsabilidade dos Serviços de Gestão do Ensino, em colaboração com os Diretores da Escolas.

2 — A Reitora nomeia uma Comissão de Ordenação, constituída por três elementos, à qual compete a verificação do cumprimento dos requisitos de elegibilidade e a respetiva ordenação dos estudantes.

Artigo 10.º

Acumulação

1 — Os prémios do presente Regulamento não podem ser acumulados com outros prémios ou bolsas concedidos por instituições públicas ou privadas, sempre que a natureza da atribuição do prémio ou bolsa seja a mesma que está consagrada no presente Regulamento.

2 — A infração do disposto no n.º 1 do presente artigo implica a devolução do montante financeiro do prémio, bem como eventuais penalizações nos termos da Lei e dos regulamentos em vigor.

Artigo 11.º

Divulgação

1 — As listas de estudantes premiados são divulgadas e publicitadas na página do ISCTE — IUL.

2 — Eventuais reclamações às listas referidas no número anterior devem ser apresentadas à Reitora no prazo de dois dias úteis seguintes à sua divulgação, findo o qual são liminarmente indeferidas.

3 — Findo o prazo referido no número anterior os estudantes premiados são notificados por correio eletrónico.

Artigo 12.º

Entrega dos prémios e dos Diplomas

Os prémios e os diplomas são entregues em sessão pública promovida pela Reitoria.

Artigo 13.º

Pagamento

1 — O pagamento dos prémios é efetuado na tesouraria do ISCTE-IUL das seguintes formas:

a) No prémio de ingresso, nota de crédito, a abater ao valor da propina do respetivo ano letivo;

b) No prémio de finalista, através de cheque ou transferência bancária.

2 — As notas de crédito, são emitidas às faturas das últimas prestações da propina, sendo o estudante responsável pelo pagamento das iniciais.

3 — Para poder receber o prémio, o estudante premiado deve saldar toda e qualquer dívida ao ISCTE-IUL.

Artigo 14.º

Norma revogatória

É revogado o Regulamento n.º 241/2016 publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 49/2016, Série II, de 10 de março de 2016.

Artigo 15.º

Disposições finais

1 — As dúvidas de interpretação e os casos omissos ao presente Regulamento são resolvidos por despacho da Reitora.

2 — O presente Regulamento pode ser revisto pela Reitora sempre que se revele necessário, ouvido o Conselho de Gestão.

3 — O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua aprovação.

Artigo 16.º

Norma transitória

O presente Regulamento aplica-se aos estudantes que ingressam ou finalizam cursos do 1.º ciclo a partir do ano letivo de 2018/2019.

311974785

Regulamento n.º 127/2019

No uso dos poderes que me são conferidos pelo disposto nas alíneas *o*) e *s*) do n.º 1 do artigo 30.º dos Estatutos do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa (Despacho Normativo n.º 11/2011, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 124, de 30 de junho), aprovo o Regulamento de Atribuição de Prémio Pedagógico do ISCTE-IUL, abaixo publicado.

9 de janeiro de 2019. — A Reitora do ISCTE-IUL, *Maria de Lurdes Rodrigues*.

Regulamento de Atribuição de Prémio Pedagógico do ISCTE-IUL

CAPÍTULO I

Prémio

Artigo 1.º

Objeto

1 — O presente Regulamento estabelece as bases e princípios que regem a atribuição de prémios pedagógicos, adiante designado por prémio, por parte do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa aos docentes de carreira em regime de tempo integral.

2 — O prémio tem por objetivos reconhecer a qualidade e boas práticas nas atividades de ensino e aprendizagem e estimular a participação dos docentes enquanto sujeitos ativos na implementação no ISCTE-IUL de um sistema de ensino de qualidade

Artigo 2.º

Condições de elegibilidade

O prémio é atribuído anualmente e visa distinguir a qualidade pedagógica evidenciada, no ano letivo imediatamente anterior, pelos docentes, individualmente ou em equipa, nas unidades curriculares (UC) em funcionamento no ISCTE-IUL, no 1.º e 2.º ciclo.

Artigo 3.º

Âmbito

1 — Para todos os efeitos relacionados com a concessão do prémio, serão exclusivamente consideradas as unidades curriculares com seis ou mais ECTS.

2 — A informação básica de referência a considerar na elegibilidade para o prémio é a constante do sistema de gestão académica FénixEDU.

3 — São condições cumulativas de elegibilidade para a atribuição do prémio:

a) Ser docente de carreira do ISCTE-IUL pelo menos nos dois anos anteriores ao ano letivo a que se refere o prémio;

b) A UC lecionada no ano anterior ter um mínimo de quinze alunos inscritos.

c) A UC lecionada ter um número mínimo de quinze alunos com respostas válidas aos inquéritos de monitorização pedagógica.

d) A mediana da pontuação nas escalas do inquérito sobre o desempenho do docente nas UC a considerar deve ser igual ou superior a 8 em escalas de zero a 10, tendo em conta a satisfação global com o docente.

Artigo 4.º

Apreciação das candidaturas

1 — Compete aos serviços centrais proceder à análise administrativa das condições de elegibilidade relativas ao ano letivo anterior;

2 — O nome dos docentes elegíveis nos termos do artigo 4.º é objeto de afixação pública e divulgação na página da intranet do ISCTE-IUL, por ordem alfabética;

3 — Cada docente apenas se pode candidatar com uma UC em cada edição do prémio;

4 — Um docente premiado no ano letivo anterior com uma determinada UC não é elegível para candidatura com a mesma UC;

5 — A UC é avaliada no âmbito da Escola de origem do docente.

6 — Podem candidatar-se equipas de docentes, devendo todos os membros da equipa cumprir as condições de elegibilidade e ficando todos eles sujeitos às restrições expressas nos pontos 3 e 4 do presente artigo.

Artigo 5.º

Valor e número de prémios

1 — O montante do prémio a atribuir, bem como o número de prémios em cada ano, é aprovado anualmente pelo Conselho de Gestão e visa financiar as atividades de desenvolvimento profissional, investigação e publicação do docente;

2 — O nome dos docentes premiados é objeto de divulgação no portal do ISCTE-IUL, bem como a carta de justificação e a demonstração de merecimento associada à candidatura;

3 — Os docentes premiados assumem o compromisso de apresentar os seus casos e resultados na Semana da Inovação Pedagógica regularmente organizadas no ISCTE-IUL;

4 — Em situação de empate, e na existência de um único prémio, o mesmo é objeto de divisão igualitária entre os candidatos;

5 — O ISCTE-IUL reserva-se o direito de não atribuir o/os prémio/s correspondentes a qualquer ano, por motivo justificado.

CAPÍTULO II

Procedimento de candidatura e seleção

Artigo 6.º

Abertura do concurso

O Edital de abertura do concurso deverá incluir o montante do prémio, o número máximo de prémios a atribuir, os critérios de avaliação e respetiva ponderação, o prazo de apresentação das candidaturas, o local de entrega e a documentação instrutória.

Artigo 7.º

Candidatura

1 — A candidatura deve ser dirigida à Reitora do ISCTE-IUL, contendo os seguintes elementos:

a) Boletim de candidatura, onde deverá constar o nome do/a docente candidato/a, bem como a identificação da UC, curso e Escola onde foi lecionada;

b) Cópia do relatório da UC (RUC);

c) Carta de justificação e demonstração do merecimento do prémio segundo os critérios previamente definidos pelo júri, com uma extensão máxima de cinco páginas onde se deve identificar a inovação pedagógica.

2 — O envio da candidatura é da exclusiva responsabilidade dos interessados.

3 — Os documentos recebidos no âmbito do processo de candidatura não serão devolvidos.

CAPÍTULO III

Júri e avaliação das candidaturas

Artigo 8.º

Júri

1 — O júri é nomeado anualmente por despacho da Reitora e terá a seguinte composição: Quatro membros institucionais: Reitora (ou quem a represente por delegação) que preside, Presidente do Conselho Científico, Presidente do Conselho Pedagógico e o Diretor de cada Escola.

2 — O presidente do júri tem voto de qualidade e só vota em caso de empate.

3 — Sempre que entenda necessário, o júri pode promover as diligências que considerar necessárias, incluindo entrevistas aos docentes, aos pares e aos alunos, em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos.

4 — Das reuniões do júri são lavradas atas.

Artigo 9.º

Critérios de avaliação

1 — Ao júri, designado nos termos do artigo anterior, cabe a deliberação sobre a definição dos critérios a aplicar no que diz respeito à inovação e qualidade pedagógica objetivamente evidenciada e aos materiais pedagógicos a submeter.

2 — Os critérios referidos no número anterior são publicitados no edital de abertura do concurso.

Artigo 10.º

Divulgação dos resultados

1 — O prazo para proferimento da decisão final do júri não pode ser superior a 45 dias contados da data de receção do processo de candidatura.

2 — Não há lugar a reclamação ou recurso das deliberações do júri, pelo que são definitivas.

Artigo 11.º

Homologação

Concluído o processo de seleção, o júri remete o processo ao Reitor, para efeitos de homologação da lista definitiva de premiados.

CAPÍTULO IV

Disposições finais

Artigo 12.º

Dúvidas e casos omissos

Os casos omissos e as dúvidas de interpretação são resolvidos por despacho da Reitora ou deliberação do Conselho de Gestão, conforme a natureza da matéria.

Artigo 13.º

Revisão do Regulamento

O presente Regulamento pode ser revisto sempre que se revele necessário, mediante proposta do Conselho de Gestão, a aprovar pelo Reitor.

Artigo 14.º

Norma revogatória

É revogado o Regulamento n.º 1029/2016 do Reitor do ISCTE-IUL, publicado no *Diário da República* n.º 218/2016, Série II, de 14 de novembro de 2016.

Artigo 15.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia imediato ao da sua aprovação.

311975116

ORDEM DOS ADVOGADOS

Edital n.º 228/2019

Paulo Graça, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados, faz saber, nos termos do artigo 202.º do Estatuto da Ordem dos Advogados (Lei n.º 145/2015 de 9 de setembro) que, no âmbito dos autos de Processo Disciplinar n.º 39/2016-L/D, que correram termos por este Conselho e nos quais é arguido o Senhor Dr. Joaquim da Silveira Botelho, portador da cédula profissional n.º 14607L, foi determinada a suspensão por tempo indeterminado da inscrição do Senhor Advogado arguido, em razão do incumprimento da pena em que foi condenado e por aplicação da alínea *b*) do artigo 143.º do mesmo diploma legal. Tal medida de suspensão iniciou a produção dos seus efeitos em 22/12/2018.

14 de janeiro de 2019. — O Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa, *Paulo Graça*.

311994435

Edital n.º 229/2019

Paulo Graça, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados, faz saber, nos termos do artigo 202.º do Estatuto da Ordem dos Advogados (Lei n.º 145/2015 de 9 de setembro) que, no âmbito dos autos de Processo Disciplinar n.º 566/2015-L/D, que correram termos por este Conselho e nos quais é arguido o Senhor Dr. Nuno Filipe Carvalho, portador da cédula profissional n.º 45146L, foi determinada a suspensão por tempo indeterminado da inscrição do Senhor Advogado arguido, em razão do incumprimento da pena em que foi condenado e por aplicação da alínea *b*) do artigo 143.º do mesmo diploma legal. Tal medida de suspensão inicia a produção dos seus efeitos após o levantamento da suspensão, situação em que atualmente se encontra.

14 de janeiro de 2019. — O Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa, *Paulo Graça*.

311994468

UNIVERSIDADE ABERTA

Despacho n.º 1229/2019

Considerando o âmbito do procedimento concursal em regime de mobilidade interna para ocupação, na modalidade de relação jurídica de emprego público titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de um posto de trabalho de técnico superior para a Direção de Serviços de Documentação da Universidade Aberta, aberto por despacho da Administradora da Universidade Aberta, de 11 de maio de 2018, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 135, de 16 de julho de 2018;

Determino o encerramento do mesmo, sem produção de quaisquer efeitos, tendo em consideração que a única candidata admitida não obteve o acordo do serviço de origem, conforme estipulado no artigo 94.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

14 de janeiro de 2019. — A Chefe da Divisão dos Recursos Humanos, *Célia Maria Cruz Fonseca de Matos*.

311978365

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho (extrato) n.º 1230/2019

Por despacho de 24 de maio de 2018 do Reitor da Universidade da Beira Interior, foi concedida dispensa especial de serviço, no ano letivo de 2018/2019, ao Doutor Paulo Rodrigues Lima Vargas Moniz, Professor Catedrático do mapa de pessoal da Universidade da Beira Interior.

16/01/2019. — O Reitor, *Professor Doutor António Carreto Fidalgo*.

311993074

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Belas-Artes

Despacho n.º 1231/2019

Por meu despacho de 28 de novembro de 2017, no uso de delegação de competências, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 171, de 5 de setembro de 2014:

Doutora Cristina Luísa Sofia Duarte de Deus Branco — Celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, como Professor Auxiliar, da Carreira Docente Universitária, da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, com efeitos a partir de 13 de abril de 2018, posicionado no escalão 1/índice 195.

19 de janeiro de 2018. — O Presidente, *Prof. Doutor Vítor dos Reis*.

311121318

Despacho n.º 1232/2019

Por meu despacho de 07 de junho de 2018, no uso de delegação de competências, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 171, de 5 de setembro de 2014:

Doutor João Manuel da Rocha Jacinto — Celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, como Professor Auxiliar, da Carreira Docente Universitária, da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, com efeitos a partir de 30 de julho de 2018, posicionado no escalão 1/índice 195.

11 de junho de 2018. — O Presidente, *Prof. Doutor Vítor dos Reis*.

311453379

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Aviso (extrato) n.º 1952/2019

Para efeitos do disposto nos artigos 45.º e 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (doravante designada por LTFP), torna-se público que, por despachos por mim proferidos, os trabalhadores indicados concluíram com sucesso o período experimental na carreira/categoria indicada, de acordo com o processo de avaliação, elaborado nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 46.º da LTFP, que se encontra arquivado nos processos individuais.

Nome	Carreira/Categoria	Data do Despacho
André Filipe Pires Bexiga	Técnico Superior/Técnico Superior	11 de janeiro de 2019.
Carla Sofia Correia	Técnico Superior/Técnico Superior	11 de janeiro de 2019.
Carlos Miguel Lobo Sequeira da Silva	Técnico Superior/Técnico Superior	11 de janeiro de 2019.
Inês Miranda Gomes Vinhas Pereira	Técnico Superior/Técnico Superior	11 de janeiro de 2019.
Tiago Miguel Patrício Gonçalves	Técnico Superior/Técnico Superior	11 de janeiro de 2019.

17 de janeiro de 2019. — O Presidente, *Professor Catedrático Manuel Meirinho.*

311993106

Deliberação n.º 142/2019

Nos termos e para os efeitos do previsto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o n.º 3 do artigo 46.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa, na versão dada pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016, de 29 de fevereiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 42, de 1 de março de 2016, torna-se público que o Conselho de Escola do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, da Universidade de Lisboa, na sua reunião do dia vinte e um do mês de janeiro de dois mil e dezanove, de acordo com o estipulado no artigo 44.º dos seus Estatutos, procedeu à aprovação do projeto de revisão dos Estatutos do ISCSP, a qual se submete a consulta pública pelo prazo de vinte dias úteis, a contar da presente publicação.

Durante o período de consulta pública podem os interessados formular sugestões dirigidas ao Presidente do Conselho de Escola, as quais podem ser remetidas por correios eletrónico para o seguinte endereço: gabinete.juridico@iscsp.ulisboa.pt

O presente aviso é publicado no *Diário da República* e na página da internet do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa.

23 de janeiro de 2019. — O Presidente do Conselho de Escola, *Professor Rui Carlos Pereira.*

Projeto de alteração dos Estatutos do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa

Considerando a aprovação dos Estatutos do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, da Universidade de Lisboa, publicados em anexo ao Despacho n.º 12254/2013, de 6 de setembro de 2013;

Considerando o disposto no artigo 176.º do Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio;

Considerando a previsão do n.º 6 do artigo 2.º do Estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atualizada;

O Conselho de Escola, do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, da Universidade de Lisboa, aprovou a proposta de alteração dos Estatutos do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, da Universidade de Lisboa, nos seguintes termos:

«SECÇÃO V

Dos Serviços Técnicos e Administrativos

Artigo 18.º

Dos Serviços Técnicos e Administrativos

1 — A estrutura dirigente das unidades de serviços técnicos e administrativos tem a seguinte composição:

a) Coordenadores de Área, que correspondem a cargos de direção intermédia de 2.º grau:

i) Área Administrativa e Financeira;
ii) Área de Avaliação e Acreditação dos Ciclos de Estudo.
iii) Área de Avaliação e Garantia da Qualidade;
iv) Área de Assuntos Institucionais e de Investigação
v) Área de Cooperação e Desenvolvimento;
vi) Área de Edições e Documentação;
vii) Área de Estudos Graduados;
viii) Área de Estudos Pós-Graduados;
ix) Área de Marketing e Comunicação.

b) Coordenadores de Gabinete, que correspondem a cargos de direção intermédia de 3.º grau:

i) Gabinete de Apoio Jurídico;
ii) Gabinete de Redes e Sistemas Informáticos;

c) Coordenadores de Núcleo que correspondem a cargos de direção intermédia de 4.º grau:

i) Núcleo de Apoio à Formação Avançada e Especializada;
ii) Núcleo de Apoio à Investigação;
iii) Núcleo de Apoio aos Estudos Graduados;
iv) Núcleo de Comunicação Estratégica;
v) Núcleo de Contabilidade;
vi) Núcleo de Cooperação e Internacionalização;
vii) Núcleo de Edições;
viii) Núcleo de Apoio ao Estudos Pós-Graduados;
ix) Núcleo de Gestão da Qualidade e Formação;
x) Núcleo de Projetos e Provas Académicas;
xi) Núcleo de Recursos Humanos;
xii) Núcleo de Tesouraria.

d) Coordenadores de Serviços que correspondem a cargos de direção intermédia de 5.º grau:

i) Serviço de Apoio à Biblioteca;
ii) Serviço de Gestão Patrimonial e Aprovisionamento;
iii) Serviço de Avaliação e Acreditação Institucional;
iv) Serviço de Certificação Pedagógica;
v) Serviço de Marketing e Relações Externas.

2 — Os titulares dos cargos de direção intermédia de 2.º grau exercem as suas competências previstas na Lei para os Chefes de Divisão e ainda outras que lhe forem delegadas.

3 — Aos titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º e 4.º e 5.º grau compete-lhes assegurar a gestão da atividade da unidade ou subunidade em que estão inseridos, de acordo com as orientações e princípios que lhe forem fixados e com integral respeito pelos princípios legais e regulamentares em vigor e orientações estratégicas periodicamente definidas, competindo-lhes, ainda, a coordenação da equipa de trabalho, distribuição de tarefas, propor planos de formação específicos, gestão da assiduidade e avaliação de desempenho.

4 — A regulamentação da organização, atribuições e competências dos Serviços Técnicos e Administrativos do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas é da competência do Presidente.

5 — A estrutura dos Serviços Técnicos e Administrativos do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas está organizada nos termos constantes do Anexo I aos presentes Estatutos.

[...]

ANEXO I

Estrutura dos Serviços Técnicos e Administrativos do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Artigo 1.º

Estrutura dos Serviços

1 — A estrutura dos Serviços do ISCSP, é a seguinte:

a) Área Administrativa e Financeira compreende:

i) Núcleo de Recursos Humanos;
ii) Núcleo de Contabilidade;
iii) Núcleo de Tesouraria;
iv) Serviço de Gestão Patrimonial e Aprovisionamento;
v) Expediente e Arquivo

b) Área de Avaliação e Acreditação dos Ciclos de Estudo compreende:

i) Acreditação e Avaliação do I Ciclo de Estudos;
ii) Acreditação e Avaliação do II e III Ciclos de Estudos;
iii) Alterações Curriculares

c) Área de Avaliação e Garantia da Qualidade compreende:

i) Núcleo de Gestão da Qualidade e Formação;
ii) Serviço de Avaliação e Acreditação Institucional;
iii) Apoio à Conservação e Manutenção

d) Área de Assuntos Institucionais e Investigação compreende:

i) Núcleo de Apoio à Investigação;
ii) Apoio aos Órgãos de Gestão;
iii) Apoio às Unidades de Missão;
iv) Apoio a Eventos Institucionais

e) Área de Cooperação e Desenvolvimento compreende:

i) Núcleo de Apoio à Formação Avançada e Especializada;
ii) Núcleo de Cooperação e Internacionalização;
iii) Mobilidade Académica;
iv) Saídas Profissionais

f) Área de Edições e Documentação compreende:

i) Núcleo de Edições;
ii) Serviço de Apoio à Biblioteca;
iii) Vendas e Distribuição;
iv) Gestão do Acervo e Armazenamento

g) Área de Estudos Graduados compreende:

i) Núcleo de Apoio aos Estudos Graduados;
ii) Serviço de Certificação Pedagógica

h) Área de Estudos Pós-Graduados compreende:

i) Núcleo de Estudos Pós-Graduados;
ii) Núcleo de Projetos e Provas Académicas

i) Área de Marketing e Comunicação compreende:

i) Núcleo de Comunicação Estratégica;
ii) Serviço de Marketing e Relações Externas;
iii) Plataformas e Comunicação Digital;
iv) Eventos, Operações e Audiovisual

j) Existem ainda:

i) Gabinete de Apoio Jurídico;
ii) Gabinete de Redes e Sistemas Informáticos

Artigo 2.º

Disposição Transitória

Comissões de serviço

Para efeitos do disposto na alínea *c*) do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as respetivas alterações, estabelece-se que:

a) As comissões de serviço do pessoal dirigente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, cuja designação não é alterada pelos presentes Estatutos, mantém-se em vigor até ao seu termo;
b) A Coordenação da Área de Estudos Graduados eì assegurada pelo Coordenador da Área Académica, cuja comissão de serviço se mantém em vigor até ao termo do prazo em curso;
c) A Coordenação da Área de Marketing e Comunicação eì assegurada pelo Coordenador da Área de Comunicação e Imagem, cuja comissão de serviço se mantém em vigor até ao termo do prazo em curso.»

312004818

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Edital n.º 230/2019

Nos termos do artigo 39.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, na sua atual redação (doravante designado por Estatuto), o Senhor Diretor da Faculdade de Ciências Sociais e Humana, Prof. Doutor Francisco Caramelo, no uso de competências delegadas nos termos do n.º 1.2. do Despacho n.º 9961/2018, de 15 de outubro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 205, de 24 de outubro, faz saber que está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste Edital no *Diário da República,* para recrutamento de 1 posto de trabalho de Professor Auxiliar na área disciplinar de Filosofia, subárea de Lógica e Filosofia da Linguagem, nomeadamente no domínio da Teoria da Argumentação e Pragmática Linguística, na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

A abertura do presente procedimento concursal foi autorizado por Despacho do Senhor Reitor da Universidade Nova de Lisboa, Prof. Doutor João Sàágua, de 23 de julho de 2018, assim como a nomeação do Júri, por Despacho de 3 de dezembro de 2018.

O presente concurso é documental, tem caráter internacional e rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37.º e seguintes do referido Estatuto e pelo Regulamento dos Concursos da Carreira Docente da Universidade Nova de Lisboa, publicado em anexo ao Despacho n.º 3012/2015, de 20 de fevereiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 58, de 24 de março.

I — Requisitos de admissão:

1 — Nos termos do artigo 41.º-A do Estatuto é requisito para a candidatura ao concurso em apreço ser titular do grau de doutor.

2 — Os candidatos devem ser detentores do grau de doutor em Filosofia, Linguística ou áreas afins.

II — Apresentação da candidatura:

1 — Os candidatos apresentarão as candidaturas, presencialmente, no expediente da NOVA FCSH, sito na Avenida de Berna n.º 26-C, 1069-061 Lisboa, Núcleo de Expediente e Arquivo (09h00-16h30), ou enviadas por correio postal para a mesma morada com carimbo da data de expedição até ao último dia do prazo.

2 — O processo de candidatura deve ser instruído, sob pena de exclusão, de preferência, em suporte digital (PEN), com a documentação a seguir indicada:

a) Requerimento, utilizando formulário disponível *online* em http://fcsh.unl.pt/faculdade/recursos-humanos/concursos/docentes;
b) Documentos comprovativos do preenchimento do requisito exigido no ponto I;
c) 8 Exemplares impressos ou em suporte digital (PEN) do curriculum do candidato, organizado de acordo com a sistemática do ponto III deste Edital;
d) 8 Exemplares impressos ou em suporte digital (PEN) dos cinco principais trabalhos mencionados no curriculum;
e) 8 Exemplares impressos ou em suporte digital (PEN) do projeto de desenvolvimento científico e pedagógico, que ateste o contributo do candidato para a missão da instituição (até máximo de 30 páginas).

3 — Os documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de recrutamento em funções públicas podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento supra mencionado.

4 — As candidaturas devidamente instruídas com os documentos supra deverão ser apresentadas no prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste Edital no *Diário da República*.

5 — A falta de quaisquer documentos probatórios, que não puder ser oficiosamente suprida, determinará a rejeição da candidatura.

III — Critérios de avaliação:

Os critérios, indicadores e ponderações, com vista à avaliação dos candidatos aprovados pelo Júri, são os seguintes:

1 — Componente Científica do *curriculum vitae* de cada candidato (55 %):

1.1 — Livros, Artigos Científicos publicados em revistas com arbitragem científica, de preferência indexados na WoS ou Scopus e com elevado número de citações, na área e na subárea do concurso, nomeadamente no domínio da Teoria da Argumentação e Pragmática Linguística (0-25);

1.2 — Coordenação e participação em Projetos de Investigação avaliados, segundo prova documental, por entidades competentes nacionais ou internacionais e com impacto relevante na área e subárea do concurso, nomeadamente no domínio da Teoria da Argumentação e Pragmática Linguística (0-15);

1.3 — (Co)orientações de teses (2.os Ciclos e 3.os Ciclos) e de outras componentes não curriculares dos 2.os Ciclos (Relatórios de Estágio e Trabalhos de Projeto) (0-5);

1.4 — Comunicações apresentadas em Congressos e Colóquios Científicos e outra Atividade Científica relevante (Prémios, Bolsas, Integração de Órgãos Científicos, Unidades de Investigação, Órgãos Editoriais) na área e na subárea do concurso (0-10).

2 — Componente Pedagógica (25 %):

2.1 — Experiência de ensino na área e na subárea do concurso (0-10);

2.2 — Apresentação de materiais pedagógicos (planos de aulas, materiais didáticos, bibliografias) e outras atividades pedagógicas relevantes de 3 unidades curriculares na área e na subárea do concurso (0-10);

2.3 — Outras atividades pedagógicas relevantes (0-5).

3 — Projeto de desenvolvimento científico e pedagógico (20 %):

3.1 — Contributo para o cumprimento da missão da instituição, no que concerne ao desenvolvimento da docência, incluindo dimensão internacional (0-7);

3.2 — Contributo para o cumprimento da missão da instituição, no que concerne ao desenvolvimento da investigação, incluindo dimensão internacional (0-7);

3.3 — Contributo para o cumprimento da missão da instituição, no que concerne à captação de financiamento competitivo (0-6).

IV — Composição do Júri: O Júri, homologado por Despacho do Sr. Reitor de 03 de dezembro de 2018, tem a seguinte composição:

Presidente: Prof. Doutor Francisco Caramelo, Diretor da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, por subdelegação de competências, de 05 de dezembro de 2018, do Pró-Reitor Prof. Doutor José João Abrantes.

Vogais: Doutor António José Duque da Silva Marques, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa; Doutor João Mário Grilo, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa; Doutor Joaquim Paulo Serra, Professor Catedrático da Universidade da Beira Interior; Doutor António José Teiga Zilhão, Professor Associado com Agregação da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa; Doutora Sofia Gabriel Assis de

Morais Miguéns Travis, Professora Associada com Agregação da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

V — Avaliação das candidaturas:

1 — Terminado o prazo das candidaturas, o Júri reúne para avaliação e ordenação dos candidatos.

2 — Com base na apreciação dos *curricula*, da sua adequação à área científica e subárea em que é aberto o concurso, das demais peças concursais e nas classificações atribuídas, conforme critérios indicados e ponderações previstas no ponto III supra, o Júri procede à admissão dos candidatos com classificação final, em mérito absoluto igual ou superior a 50, ou à sua exclusão, quando tenham classificação final inferior a 50.

3 — Se algum candidato não for admitido, será notificado, para se pronunciar, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

4 — Determinados os candidatos admitidos, com base nas classificações supra, o Júri apresenta parecer escrito com a ordenação dos candidatos admitidos.

5 — A ordenação dos candidatos admitidos é feita por votação dos vogais, respeitando a ordenação apresentada no documento referido no número anterior, nos termos das alíneas *a*) a *f*) do n.º 11 do artigo 16.º do Regulamento dos Concursos da Carreira Docente Universitária da Universidade Nova de Lisboa.

VI — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 de janeiro de 2019. — O Diretor, *Prof. Doutor Francisco Caramelo*.

311994313

UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Engenharia

Aviso (extrato) n.º 1953/2019

Procedimento Concursal de Recrutamento e contratação de Investigador Doutorado

Nos termos do disposto do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, na redação da Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, torna-se público que a Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, vai proceder à abertura, pelo prazo de dez dias úteis a contar do dia útil imediato ao da presente publicação, de procedimento concursal de recrutamento e seleção de um Investigador Doutorado para o exercício de atividades no âmbito do Projeto POCI-01-0145-FEDER-029600 — 2DMAT4FUEL: Materiais Bidimensionais: separação e conversão de CO2 em combustíveis renováveis financiado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), através do COMPETE2020 — Programa Operacional Competitividade e Internacionalização (POCI) e com o apoio financeiro da FCT/MCTES através de fundos nacionais (PIDDAC). A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil pretendido, da composição do júri e dos critérios de seleção será publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP). O aviso integral deste procedimento estará disponível no sítio eletrónico em http://www.eracareers.pt/ e em https://sigarra.up.pt/feup/pt/noticias_geral.lista_noticias#gruponot12

21 de dezembro de 2018. — O Diretor da FEUP, *Professor Doutor João Bernardo de Sena Esteves Falcão e Cunha.*

311951115

SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Aviso n.º 1954/2019

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por iniciativa da trabalhadora, foi rescindido o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, da Assistente Operacional do mapa de pessoal dos Serviços de Ação Social da Universidade do Algarve, Sandra Maria de Castro com efeitos a 21 de dezembro 2018.

18 de janeiro de 2019. — O Administrador da Ação Social, *António Joaquim Godinho Cabecinha*.

311993552

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Aviso n.º 1955/2019

1 — Por despacho, de 23 de janeiro de 2019, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Leiria (IPLeiria), Professor Doutor Rui Filipe Pinto Pedrosa, foi autorizada a abertura, pelo período de quinze dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso de seleção internacional para um lugar de investigador auxiliar para o exercício de atividades de investigação científica na área científica de Engenharia Informática em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo pelo prazo de três anos, automaticamente renováveis por períodos de um ano até à duração máxima de seis anos, com vista ao desenvolvimento de atividades de investigação no Centro de Investigação em Informática e Comunicações, do IPLeiria (CIIC-IPLeiria).

2 — Legislação aplicável: Decreto n.º 57/2016, de 29 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC) e a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, bem como o Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro.

3 — Nos termos do artigo 16.º do RJEC, o presente procedimento concursal está dispensado da autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, designadamente a referida no n.º 3 do artigo 7.º da LTFP; da obtenção do parecer prévio favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, referido no n.º 5 do artigo 30.º da LTFP e do procedimento de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, referido no artigo 265.º da LTFP.

4 — Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC, o júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Nuno Miguel Morais Rodrigues.
Vogais efetivos

1.º Vogal: Carlos Manuel da Silva Rabadão.
2.º Vogal: Osvaldo Arede dos Santos.

Vogais suplentes:

1.º Vogal: Miguel Monteiro de Sousa Frade.
2.º Vogal: Maria Beatriz Guerra da Piedade.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo primeiro vogal efetivo.

5 — O local de trabalho situa-se Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, ou noutros locais afetos ao Instituto Politécnico de Leiria, ou outros, de acordo com as exigências e necessidades do CIIC-IPLeiria.

6 — O investigador a contratar no âmbito do presente procedimento concursal, integrará a categoria de Investigador Auxiliar, a que corresponde, de acordo com o ECIC, o índice 195, da tabela remuneratória aplicável à carreira docente, a que corresponde o montante mensal de € 3.191,82.

7 — Ao concurso podem ser opositores(as) candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor(a) em Engenharia Informática, ou área similar, e detentores(as) de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver. Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do termo do prazo para a candidatura.

8 — São requisitos gerais de admissão a concurso os definidos no artigo 17.º da LTFP e requisitos especiais os definidos no ponto anterior.

9 — Nos termos do artigo 5.º do RJEC a seleção realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos.

10 — A avaliação do percurso científico e curricular (APCC) incide sobre a relevância, qualidade e atualidade:

a) Da produção científica e tecnológica dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo candidato;

b) Das atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto pelo candidato;

c) Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo candidato;

d) Das atividades de gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação, ou da experiência na observação e monitorização do sistema

científico e tecnológico ou do ensino superior, em Portugal ou no estrangeiro.

11 — O período de cinco anos a que se refere o número anterior pode ser aumentado pelo júri, a pedido do candidato, quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

12 — São critérios de avaliação:

C1) Avaliação integrada da produção científica nos últimos cinco anos, partindo de uma visão global do mérito do seu percurso científico e curricular, destacando—se os domínios da *Artificial Intelligence, Machine Learning*, *Big Data* e *Data Mining*, e sobrevalorizando-se aquela que respeite às áreas da Cibersegurança e Informática Forense, e tendo em conta a produção científica e a sua partilha com a comunidade científica, a propriedade industrial, o registo de produtos e/ou a publicação de ferramentas *open source* em plataformas *online* e a orientação de teses e dissertações conducentes à atribuição de grau académico.

C2) Avaliação das atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, destinadas a entidades externas ao IPLeiria, destacando as desenvolvidas nos últimos cinco anos, ao nível da prestação de serviços e consultoria, sendo devidamente ponderadas a integração das mesmas na missão institucional, e a participação em projetos de co promoção, sendo devidamente ponderadas o nível de envolvimento, a sua natureza, intensidade tecnológica e os resultados alcançados.

C3) Avaliação das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento, nos últimos cinco anos, nomeadamente a coordenação ou participação em projetos de investigação e desenvolvimento, a organização de eventos científicos, a participação como orador em eventos de natureza científica e a participação em atividades de comunicação e de divulgação da ciência.

C4) Avaliação das atividades de gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação, e a elaboração de candidaturas a projetos financiados, sendo devidamente ponderadas o seu âmbito, a duração, o montante financiado, o nível de envolvimento e o tamanho da equipa.

O peso de cada um dos subcritérios definidos anteriormente será o seguinte: C1) — 50 %;

C2) — 10 %;
C3) — 10 %; e
C4) — 30 %;

sendo os candidatos ordenados pela avaliação do percurso científico e curricular (APCC) quantificada pela seguinte expressão:

$$APCC = C1 \times 0{,}5 + C2 \times 0{,}1 + C3 \times 0{,}1 + C4 \times 0{,}3$$

13 — Os três melhores candidatos da lista de ordenação assim resultante serão convocados para a entrevista, de caráter público, que decorrerá em língua inglesa ou portuguesa, podendo esta ser realizada por videoconferência.

Após aplicação desta fase do processo de seriação, os três melhores candidatos serão ordenados pela sua classificação final, resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = APCC \times 0{,}9 + ENT \times 0{,}10$$

sendo ENT a classificação obtida na entrevista.

14 — O sistema de classificação final dos candidatos é expresso numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

15 — O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções.

16 — Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

17 — Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação.

18 — A deliberação final do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição a quem compete também decidir da contratação.

19 — Formalização das candidaturas:

19.1 — As candidaturas são formalizadas mediante requerimento, disponibilizado na página eletrónica do IPLeiria, https://www.ipleiria.pt/recursos-humanos/concursos/, dirigido ao Sr. Presidente do IPLeiria, onde conste a identificação deste aviso, nome completo, filiação, número e data do bilhete de identidade, do Cartão de Cidadão, ou número de identificação civil, número de identificação fiscal, data e localidade de nascimento, estado civil, profissão, residência e endereço de contacto, incluindo endereço eletrónico e contacto telefónico.

19.2 — A candidatura é acompanhada dos documentos comprovativos das condições previstas nos pontos 7 e 8 para admissão a este concurso, nomeadamente:

a) Cópia de certificado ou diploma;
b) Tese de doutoramento;
c) *Curriculum vitae* detalhado, e estruturado de acordo com os itens dos pontos 10 e 12;
d) Outros documentos relevantes para a avaliação da habilitação em área científica afim;
e) Outros documentos.

19.3 — Os candidatos apresentam os seus requerimentos e documentos comprovativos, de preferência em suporte digital, em formato de PDF, para o endereço de correio eletrónico ipleiria@ipleiria.pt, ou presencialmente na Rua General Norton de Matos, apartado 4133, 2411-901 Leiria, durante as horas normais de expediente (09h00 às 12:30 h e das 14:00 h às 17h30); ou através de correio registado e com aviso de receção, até ao termo do prazo fixado, para Rua General Norton de Matos, apartado 4133, 2411-901 Leiria.

20 — São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

21 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

22 — Notificação dos candidatos — de acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por correio eletrónico com recibo de entrega da notificação, para realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

23 — Após a aplicação dos métodos de seleção, o projeto de lista unitária de ordenação final dos candidatos é-lhes notificada conforme previsto no ponto 22. do presente aviso, para efeitos de realização de audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 1 do artigo 36.º da referida Portaria.

24 — Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos: a lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada nos Serviços Centrais do IPLeiria e disponibilizada na sua página eletrónica, em www.ipleiria.pt.

25 — Igualdade de Oportunidades: em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa «a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

26 — Quota de emprego: De acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, para além dos meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, e o tipo de deficiência, e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

27 — Publicitação do Aviso: nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 11.º do REJC o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público no sítio www.bep.gov.pt, no sítio da FCT http://www.eracareers.pt/, e na página eletrónica do IPLeiria.

25 de janeiro de 2019. — O Presidente, *Rui Filipe Pinto Pedrosa*.

312013866

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Aviso (extrato) n.º 1956/2019

No cumprimento do disposto na *a*) do n.º 2 do artigo 48.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no seguimento da homologação de 14.10.2015, torna-se público que a técnica superior Sílvia Maria Frazão Alves Pinto dos Santos, concluiu com sucesso o período experimental, com a avaliação de 20 valores, na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com este Instituto.

02.01.2019. — O Vice-Presidente do IPL, *Prof. Doutor António José da Cruz Belo.*

311950913

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Despacho (extrato) n.º 1233/2019

Por despachos do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, proferidos na data abaixo indicada:

De 15-11-2018

Foi autorizada, com efeitos retroativos a celebração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a Mestre Alexandra João Rodrigues Marques Gil, como Assistente Convidada, em regime de tempo parcial (29,2 %), para a Escola Superior de Saúde de Viseu deste Instituto, com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, do vencimento de Assistente em tempo integral, pelo período de 12-11-2018 a 15-02-2019.

Foi autorizada, a celebração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a Mestre Ana Luísa do Rosário Baptista, como Assistente Convidada, em regime de tempo parcial (50 %), para a Escola Superior de Educação de Viseu deste Instituto, com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, do vencimento de Assistente em tempo integral, pelo período de 19-11-2018 a 31-07-2019.

De 29-11-2018

Foi autorizada, com efeitos retroativos a celebração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a Mestre Sandrine Aguiar de Mendonça Soares, como Assistente Convidada, em regime de tempo parcial (25 %), para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego deste Instituto, com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, do vencimento de Assistente em tempo integral, pelo período de 22-11-2018 a 21-12-2018.

Foi autorizada, a celebração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a Licenciada Marta Manuela dos Santos Pontes, como Assistente Convidada, em regime de tempo parcial (50 %), para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego deste Instituto, com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, do vencimento de Assistente em tempo integral, pelo período de 29-11-2018 a 28-12-2018.

Foi autorizada, a celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em período experimental de cinco anos, com a Doutora Daniela Vasconcelos Teixeira Aguiar da Costa, como Professora Adjunta, nos termos do Decreto-Lei n.º 207/2009 de 31 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 7/2010 de 13 de maio e artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 45/2016 de 17 de agosto, para o exercício de funções na Escola Superior Agrária de Viseu, com efeitos retroativos à data de 10-11-2018, posicionada no escalão 1 índice 185 da tabela remuneratória do pessoal docente do ensino superior politécnico, em regime de tempo integral e exclusividade.

17 de dezembro de 2018. — O Administrador, *Mário Luís Guerra de Sequeira e Cunha*.

311950816

Despacho (extrato) n.º 1234/2019

Por despachos do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, proferidos na data abaixo indicada:

De 09-11-2018

Foi autorizada, a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com o Mestre José Figueiredo Rodrigues, como Assistente Convidado, para a Escola Superior de Saúde de Viseu deste Instituto, em regime de tempo parcial (29,2 %), com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, do vencimento de Assistente em tempo integral, pelo período de 12-11-2018 a 15-02-2019.

De 15-11-2018

Foi autorizada, com efeitos retroativos, a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a Mestre Natércia Durão Coelho, como Assistente Convidada, para a Escola Superior de Saúde de Viseu deste Instituto, em regime de tempo parcial (29,2 %), com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, do vencimento de Assistente em tempo integral, pelo período de 12-11-2018 a 15-02-2019.

Foi autorizada, com efeitos retroativos, a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a Mestre Deolinda Maria Rodrigues Gonçalves da Silva Fróis, como Assistente Convidada, para a Escola Superior de Saúde de Viseu deste Instituto, em regime de tempo parcial (29,2 %), com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, do vencimento de Assistente em tempo integral, pelo período de 12-11-2018 a 15-02-2019.

De 23-11-2018

Foi autorizada, a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com o Doutor Gustavo Coutinho Desouzart de Almeida, como Professor Adjunto Convidado, para a Escola Superior de Saúde de Viseu deste Instituto, em regime de tempo parcial (33,3 %), com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 185, do vencimento de Professor Adjunto em tempo integral, pelo período de 26-11-2018 a 31-01-2019.

3 de janeiro de 2019. — O Administrador, *Mário Luís Guerra de Sequeira e Cunha*.

311956268

PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DO MÉDIO AVE, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 143/2019

Por deliberação do Conselho de Administração de 16 de janeiro de 2019, foi ao Dr. Manuel Jorge Martins Leão, assistente graduado hospitalar de medicina interna, autorizada a redução de uma hora do seu horário de trabalho semanal passando para trinta e cinco horas, ao abrigo do n.º 15.º do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de março, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 44/2007, de 23 de fevereiro, aplicável nos termos da alínea *c*) do n.º 3 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, e mantido em vigor pela alínea *c*) do n.º 2.º do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012 de 31 de dezembro, com efeitos a partir de 11 de janeiro de 2019.

17 de janeiro de 2019. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Alberto Brandão Gomes Barbosa*.

311994524

HOSPITAL DA SENHORA DA OLIVEIRA — GUIMARÃES, E. P. E.

Aviso (extrato) n.º 1957/2019

Lista unitária de ordenação final dos candidatos do procedimento concursal comum de acesso para recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente graduado sénior de Ginecologia/Obstetrícia, da carreira médica.

Faz-se público que, em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 24.º da Portaria n.º 229-A/2015, de 03 de agosto, foi, por deliberação do Conselho de Administração desta Hospital, de 15 de outubro de 2018, homologada a lista unitária de ordenação de final dos candidatos do procedimento concursal comum de acesso para recrutamento de pessoal médico, para um (1) lugar na categoria de

assistente graduado sénior, na especialidade de Ginecologia/Obstetrícia da carreira médica hospitalar, do mapa de pessoal do Hospital da Senhora da Oliveira —Guimarães, EPE, aberto por Aviso n.º 6024/2018 publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 88 de 8 de maio de 2018.

Lista unitária de ordenação final

Maria Sofia Dantas Pinto Lobo Xavier — 17,178 valores.
Luís Gonzaga Pereira — 15,835 valores.

Da homologação da lista unitária de ordenação final cabe recurso a interpor, nos termos da legislação em vigor.

16 de janeiro de 2019. — A Diretora do Centro Integrado de Recursos Humanos, *Maria Fernanda de Magalhães Andrade*.

312001261

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE CASTELO BRANCO, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 144/2019

Por deliberação de 14 de janeiro de 2019, do Conselho de Administração da ULS-Castelo Branco, E. P. E.:

Luís Fernando Hoyos Valência, Assistente de Cirurgia Geral, da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE, autorizada a redução de uma hora do seu horário semanal, (de 42 horas para 41 horas semanais), a partir de 1 de fevereiro de 2019, ao abrigo do n.º 10 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de março, sucessivamente alterado e aplicável por força do disposto na alínea *a*) do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, sucessivamente alterado. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

17 de janeiro de 2019. — O Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E. P. E., *Dr. António Vieira Pires.*

311992961

PARTE H

MUNICÍPIO DE ALCOCHETE

Aviso n.º 1958/2019

Abertura de discussão pública

Operação de Reabilitação Urbana Simples do Núcleo Antigo de Alcochete — ORU.1

Fernando Manuel Gonçalves Pina Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Alcochete, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, e de acordo com o artigo 89.º do Regime Jurídico de Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que a Câmara Municipal de Alcochete, em reunião realizada em 23 de janeiro de 2019, deliberou por unanimidade aprovar e submeter a discussão pública a Operação de Reabilitação Urbana (ORU) de Alcochete.

O período de discussão pública terá início no 5.º dia contado a partir da data de publicação deste aviso no *Diário da República* e terá a duração de 20 dias úteis.

Mais torna público que os elementos do procedimento podem ser consultados na Divisão de Administração do Território (DAT) desta Câmara Municipal, nos dias úteis das 9:30h às 12:00h e das 14:30h às 17:00h, e na página do Município em www.cm-alcochete.pt.

Os interessados podem endereçar, dentro do prazo referido, o objeto da sua participação para a Câmara Municipal de Alcochete, largo de S. João, 2894-001 Alcochete, ou para o seguinte endereço de *e-mail:* dat@cm-alcochete.pt.

Para constar, o presente vai ser fixado nos lugares de estilo, procedendo-se à sua publicação no *Diário da República.*

24 de janeiro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Fernando Manuel Gonçalves Pina Pinto*.

312007629

MUNICÍPIO DE ALMEIRIM

Aviso n.º 1959/2019

Abertura de procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento de posto de trabalho no mapa de pessoal do Município de Almeirim, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de assistente técnico para o exercício da atividade do Departamento de Administração e Finanças, Serviço de Aprovisionamento do Município de Almeirim.

Torna-se público, nos termos dos artigos 30.º e 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, (doravante designada por LTFP), e dos artigos 3.º n.º 1, alínea *b*), 19.º e 40.º n.º 4 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e no seguimento da deliberação da Câmara Municipal de 16 de julho de 2018 foi autorizada a abertura de procedimento concursal com vista à constituição de reserva de recrutamento, de posto de trabalho no mapa de pessoal do município de Almeirim, na carreira e categoria de Assistente Técnico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o exercício da atividade do Serviço de Aprovisionamento, que se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da presente publicação conforme ata do executivo camarário de 3 de setembro de 2018, o procedimento concursal referido supra.

1 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 06 de abril declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo.

2 — Na sequência do Despacho n.º 2556/2014-SEAP e Nota n.º 5/JP 2014) de acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção — Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014 "as autarquias locais não têm de consultar a Direção Geral de Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação. […] Nos termos do artigo 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, as autarquias locais são entidades gestoras subsidiárias enquanto as EGRA não estiverem em funcionamento."

3 — Consultada a Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04, atribuição ora conferida ao INA, nos termos da alínea *d*), do n.º 2, do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 48/2012, de 29/02 foi prestada a seguinte informação em 16 de janeiro de 2019 "A Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias Locais (EGRA) ainda não se encontra constituída na Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo".

4 — Caracterização do posto de trabalho:

O posto de trabalho na carreira/categoria de assistente técnico, previsto e não ocupado no mapa de pessoal para o ano de 2019, com o grau de complexidade funcional 2, inserido na atividade do Serviço de Aprovisionamento, para o exercício de funções enquadradas no anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e das inseridas na atividade técnica daquele serviço inclui essas funções e especificamente as seguintes:

a) Promover e desenvolver funções que se enquadram em diretivas gerais dos dirigentes e chefias, de expediente e aprovisionamento e economato, tendo em vista assegurar o funcionamento dos órgãos incumbidos da prestação de bens e serviços;

b) Organizar, calcular e desenvolver os processos relativos a situação de pessoal e a aquisição e ou manutenção de material, equipamento, instalações ou serviços;

c) Desenvolver e acompanhar os concursos públicos, ajustes diretos do município, desenvolvendo o procedimento em plataforma eletrónica;
d) Solicitar orçamentos para aquisição de material para os diversos serviços municipais;
e) Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por lei, regulamento, deliberação, despacho ou determinação superior, exigindo a escolaridade correspondente ao 12.º ano, correspondente ao grau de complexidade 2 de acordo com o previsto no artigo 34.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;
f) Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por lei, regulamento, deliberação, despacho ou determinação superior, exigindo a escolaridade correspondente ao 12.º ano, correspondente ao grau de complexidade 2, de acordo com o previsto no artigo 34.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

O perfil de competências consiste na realização e orientação para resultados; organização e método de trabalho; inovação e qualidade; iniciativa e autonomia; responsabilidade e compromisso para com o serviço.
A descrição de funções em referência, não prejudica a atribuição aos trabalhadores de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais os trabalhadores detenham qualificações profissionais adequadas e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do n.º 1 do artigo 81.º da LTFP.
5 — Âmbito do Recrutamento: O recrutamento para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado inicia-se sempre de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, em cumprimento do artigo 30.º n.º 3 da LTFP.
A prioridade do recrutamento é definida nos termos do artigo 30.º da LTFP e, sem prejuízo do cumprimento das regras previstas para efeitos de ocupação de posto de trabalho observadas nas disposições conjugadas do artigo 30.º, n.º 4, 5, 6 e 7 da LTFP com o artigo 37.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro com a nova redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, por princípios de celeridade e de economia processual do recrutamento, se o posto não vier a ser ocupado por trabalhador com vínculo indeterminado, os candidatos aprovados e constantes da lista unitária de ordenação final são chamados para efeitos de recrutamento pela seguinte ordem:

1.º Candidatos em Situação de Requalificação;
2.º Candidatos com relação jurídica de emprego público previamente estabelecida por tempo indeterminado; 3.º candidatos com vínculo de emprego público a termo resolutivo ou candidatos sem vínculo de emprego público.

6 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na LTFP, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 06 de abril, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro e Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07/01 e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.
7 — Prazo de validade: O estabelecido legalmente nos termos do artigo 40.º n.º 2, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, atualizada com Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.
8 — Local de trabalho: Para a área do concelho de Almeirim.
9 — Posicionamento Remuneratório: O posicionamento será realizado na posição remuneratória de referência correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria de assistente operacional, nível remuneratório 5 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde a remuneração mensal base de € 683,13 (seiscentos e oitenta e três euros e treze cêntimos).
10 — Requisitos de admissão ao procedimento concursal:
Ao referido procedimento concursal poderão concorrer indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas reúnam os seguintes requisitos:
Requisitos gerais — Os referidos no artigo 17.º da LTFP:

a) Ter Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
b) Ter 18 anos de idade completos;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício daquelas a que se candidata e propõe desempenhar;
d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

Os documentos comprovativos destes requisitos ficam temporariamente dispensados desde que os candidatos refiram, no formulário de candidatura, a respetiva situação.
11 — Habilitações literárias e formação: exige o 12.º ano de escolaridade, correspondente ao grau de complexidade 2 de acordo com o previsto no artigo 34.º da LTFP.

Não é possível substituir o nível habilitacional por formação ou experiência profissional.
12 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria, executem as mesmas funções e ocupem, no órgão ou serviço que publicita o procedimento concursal, posto de trabalho idêntico àquele para cuja ocupação se publicita o procedimento, excetuando os que se encontrem em mobilidade, conforme o disposto na alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 06 de abril.
13 — Formalização das candidaturas:
13.1 — Forma: As candidaturas devem ser formalizadas, em suporte de papel, mediante o correto preenchimento de formulário tipo (de utilização obrigatória) designado de "Formulário de Candidatura ao Procedimento Concursal" com a indicação da referência a que se candidata para efeitos de comunicação e troca de correspondência e notificações, disponível no serviço de recursos humanos desta autarquia e na página eletrónica da mesma, endereço www.cm-almeirim.pt e deverão ser remetidas pelo correio em carta registada com aviso de receção, dirigidas ao senhor Presidente da Câmara, para a sede da Câmara Municipal de Almeirim, na Rua 5 de Outubro, 2080-052 Almeirim, ou entregues pessoalmente no Serviço de Expediente do Município de Almeirim, das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 16h00 mediante a entrega de recibo, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.
Não é admitido o envio de candidaturas por correio eletrónico.
14 — Os formulários de candidatura devem ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Fotocópia do Certificado de habilitações literárias (caso seja detentor de certificado de habilitações estrangeiro, deve entregar também o certificado de equivalência correspondente, emitido pelo Ministério da Educação de Portugal);
b) *Curriculum Vitae* detalhado e atualizado, devidamente datado e assinado e acompanhado de fotocópia dos documentos comprovativos das formações e da experiência profissional, declarados no *curriculum vitae;*
c) Certificado do Registo Criminal;
d) Os candidatos com deficiência de grau de incapacidade igual ou superior a 60 % deverão apresentar documento comprovativo da mesma;
e) Para os candidatos em requalificação e para os que detenham relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, que exerceram, por último, funções idênticas às publicitadas:

Fotocópia do certificado das habilitações literárias, sob pena de exclusão, em caso de não apresentação;
Curriculum vitae detalhado e atualizado, sob pena de exclusão se não apresentar, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias e as funções que exerce, bem como as que exerceu, com a indicação dos respetivos períodos de permanência, as atividades relevantes e a participação em grupos de trabalho, assim como a formação profissional detida (cursos, estágios, especializações e seminários, indicando a respetiva duração, as datas de realização e as entidades promotoras, sob pena de exclusão no caso de não indicação);
Fotocópias dos certificados das ações de formação profissional, sob pena exclusão no caso de não apresentação;
Declaração, devidamente autenticada e atualizada, emitida pelo serviço de origem a que pertence, sob pena de exclusão, que comprove, de maneira inequívoca, a natureza da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de que o candidato é titular, a carreira/categoria em que se encontra integrado, a posição remuneratória que detém, respetivas datas, e a caracterização do posto de trabalho que ocupa ou ocupou por último.

Comprovativos das três últimas avaliações de desempenho que obteve, conforme alínea *d*) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, sob pena de exclusão se não juntar.

f) Para os candidatos em situação de requalificação e com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado que exerçam funções diferentes das publicitadas deverão apresentar, sob pena de exclusão:

Fotocópia do certificado das habilitações literárias;
Declaração autenticada e atualizada, emitida pelo serviço de origem que comprove, de maneira inequívoca, a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, com tempo de serviço, a carreira, categoria, área de atividade de que seja titular e a posição remuneratória que detém, sob pena de exclusão.

As candidaturas apresentadas fora do prazo e a falta de apresentação do formulário tipo ou a sua não assinatura determinam a exclusão do candidato.

14.1 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

14.2 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15 — Métodos de seleção: Os métodos de seleção são os previstos no artigo 36.º n.º 1 e 2 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e artigo 6.º n.º 1, alínea *a*) da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro com a nova redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril:

Prova de conhecimentos (PC) — método obrigatório;
Avaliação psicológica (AP) — método obrigatório.

Estes 2 métodos de avaliação serão aplicados:

a) Aos candidatos que não se encontrem a executar as funções colocadas a concurso, onde se incluem os trabalhadores integrados na carreira a concurso, mas que não estejam a desempenhar essas funções;
b) Aos candidatos integrados em carreiras diversas, onde executam funções próprias da carreira onde estão integrados;
c) Aos candidatos contratados a termo e aos candidatos/cidadãos em geral.

Por outro lado, para as situações de exceção, são aplicados os métodos de seleção:

Avaliação Curricular (AC) — método obrigatório;
Entrevista de avaliação de competências (EAC) — método obrigatório.

Para as seguintes situações:

a) Candidatos que já estejam, ou venham exercendo ou a cumprir a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar,
b) Candidatos em situação de requalificação, que imediatamente antes de serem colocados nessa situação, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, ou seja, viessem exercendo as funções próprias da categoria ou carreira agora colocada a concurso.

Assim, exceto se afastados por escrito, aos candidatos que cumulativamente sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de requalificação, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho cuja ocupação o procedimento é aberto, os métodos de seleção a utilizar são os previstos no artigo 6.º, n.º 1, alínea *a*) e 7.º n.º 1, alínea *a*) da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro com a nova redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril.

A prova de conhecimentos (PC) tem uma ponderação de 45 %, visa analisar o grau de conhecimentos académicos e profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função, será graduada numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e terá uma duração de 45 minutos, sem tolerância a qual versará sobre as funções pretendidas no presente procedimento concursal, constituída por questões de escolha múltipla com justificação da resposta dada, incidindo essencialmente sobre as seguintes temáticas e correspondente legislação:

Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação;
Sistema Nacional de Compras Públicas, regulado pelo Decreto-Lei n.º 37/2007, de 19 de fevereiro;
Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação (Regime Jurídico Autarquias Locais);
Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (Código do Procedimento Administrativo);
Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação (Lei dos compromissos e pagamentos em atraso);
Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho (Procedimentos necessários à aplicação da lei dos compromissos e dos pagamentos em atraso).

Neste método é adotada a escala de valoração expressa de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

A Avaliação Psicológica (AP), tem uma ponderação de 25 %, visa avaliar através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar. Cada fase intermédia do método será valorada através das menções classificativas de Apto e Não Apto. Na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, a valoração será expressa através dos níveis classificativos Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

Método de avaliação/situações exceção:

A avaliação curricular (AC), tem uma ponderação de 40 %, sendo este fator valorado na escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

Para tal, serão considerados e ponderados estes elementos da maior relevância, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

Será valorada através da seguinte fórmula:

$$AC = 10\ \%\ HA + 30\ \%\ EP + 50\ \%\ FP + 10\ \%AD$$

A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), com uma ponderação de 30 % visa obter através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais, diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, a ser realizado por técnicos de gestão de recursos humanos.

Os parâmetros a serem avaliados serão o dinamismo e a iniciativa, a responsabilidade e compromisso com o serviço, a postura na equipa de trabalho e o comportamento em situação de conflito.

A Entrevista de Avaliação de Competências é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado (20 valores), Bom (16 valores), Suficiente (12 valores), Reduzido (8 valores) e Insuficiente (4 valores).

Método facultativo:

Entrevista Profissional de Seleção (EPS), definida nos termos dos artigos 7.º n.º 1, alínea *a*) e 13.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com uma ponderação de 30 % e duração aproximada de 20 minutos, visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente, os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, a motivação/interesse nas atividades a desenvolver no posto de trabalho.

Os parâmetros a serem avaliados serão, a capacidade de expressão e fluência verbal, a experiência profissional na área, a motivação para o desempenho da função e a capacidade de relacionamento e participação.

Por cada entrevista profissional de seleção é elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada.

A classificação a atribuir a cada parâmetro resulta da votação nominal e por maioria, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros avaliados de 0 a 20 valores.

Os métodos podem ser afastados pelos candidatos através de declaração escrita, aplicando-se-lhes, nesse caso, os métodos previstos para os restantes candidatos.

Deste modo, a ordenação final dos candidatos titulares de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado; candidatos que já estejam ou venham exercendo ou a cumprir a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar; candidatos em situação de requalificação, que imediatamente antes de serem colocados nessa situação tenham desempenhado a aquela atribuição, competência ou atividade ou seja, viessem exercendo as funções próprias da carreira ou categoria agora colocadas a concurso, será determinada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = 40\ \%AC + 30\ \%\ EAC + 30\ \%\ EPS$$

em que:

CF — Classificação Final;
AC — Avaliação Curricular;
EAC — Entrevista de Avaliação de Competências;
EPS — Entrevista Profissional de Seleção.

A ordenação final dos candidatos que não se encontrem a executar as funções ora colocadas a concurso, onde se incluem os trabalhadores integrados na carreira a concurso mas que não estejam a desempenhar essas funções; candidatos integrados em carreiras diversas, onde executam funções próprias da carreira onde estão integrados; candidatos contratados a termo e candidatos/cidadãos em geral, será determinada de acordo com a fórmula seguinte:

$$CF = 45\ \%\ POC + 25\ \%\ AP + 30\ \%\ EPS$$

em que:

CF — Classificação Final;
PC — Prova de Conhecimentos;
AP — Avaliação Psicológica;
EPS — Entrevista Profissional de Seleção.

16 — Os critérios de avaliação e fatores de ponderação dos métodos de seleção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula e grelha classificativa, constam da 1.ª ata da reunião do

júri do procedimento concursal, realizada para o efeito de publicitação do presente procedimento de recrutamento, a qual poderá ser facultada aos candidatos sempre que solicitada, nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, bem como cada uma das fases que comportem, e é eliminatório pela ordem enunciada na lei, quanto aos métodos obrigatórios e pela ordem constante na publicitação, quanto aos métodos facultativos, considerando-se excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores em cada um dos métodos de seleção, de acordo com o artigo 18.º n.º 12 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

A falta de comparência dos candidatos, aos métodos de seleção para os quais são convocados determina a sua exclusão do procedimento concursal.

Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de ordenação preferencial a adotar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro com a nova redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril e no n.º 1 do artigo 99.º do RCTFP aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, com atual redação na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a serem definidos em ata pelo júri do procedimento concursal, anterior à publicitação do aviso, sendo que no caso de ainda assim persistir a igualdade de classificação, será o mesmo decidido por votação do júri do procedimento concursal.

16.1 — A ordenação final dos candidatos, que completem o procedimento concursal, é unitária, ainda que lhes tenham sido aplicados métodos de seleção diferentes e expressa numa escala de zero a vinte valores, obtida pela média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas nos métodos de seleção.

17 — Os candidatos excluídos e a lista unitária de ordenação final antes da homologação, são notificados por uma das formas previstas nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6-4, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

18 — Os candidatos admitidos são convocados, nos termos da forma prevista na alínea *a*), do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, e sua posterior alteração, para realização dos métodos de seleção, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar.

19 — Publicitação das listas:

20 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal e disponibilizadas na sua página eletrónica.

20.1 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é afixada em lugar visível e público no edifício dos Paços do Município e disponibilizada na respetiva página eletrónica, sendo publicado na 2.ª série do *Diário da República* aviso sobre a sua publicitação, sendo os candidatos admitidos e excluídos notificados desta homologação.

Todas as notificações decorrentes da legislação quanto ao procedimento concursal serão efetuadas por ofício registado com aviso de receção.

21 — Composição e identificação do Júri:

Presidente: Maria do Rosário Sampaio de Almeida, Técnico Superior, Serviço de Aprovisionamento.

1.º Vogal efetivo: Helena Isabel Marques Duarte Segurado, Técnico Superior, Serviço de Aprovisionamento, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º Vogal efetivo: Filipe Manuel de Almeida Nunes, dirigente intermédio de 3.º grau, Unidade Orgânica de 3.º Grau de Gestão Financeira.

1.º Vogal suplente: Vítor José Ferreira David de Sousa, Técnico Superior de Recursos Humanos.

2.º Vogal suplente: Ana Maria Assis Lopes Beja, Técnico Superior, a exercer funções no Serviço de Recursos Humanos.

22 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

23 — Dar-se-á cumprimento ao disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, em que o candidato com deficiência deve declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o grau de incapacidade, tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar nos processos de seleção.

16 de janeiro de 2019. — O Presidente do Município, *Pedro Miguel César Ribeiro*.

311993277

MUNICÍPIO DE BARRANCOS

Aviso n.º 1960/2019

Consolidação definitiva de mobilidade interna

Para os devidos efeitos, torno público que, pelos despachos n.os 43/VP/2018, 44/VP/2018 e 45/VP/2018, respetivamente de 30 de dezembro, foi consolidada em definitiva ao abrigo e nos termos do n.º 1, do artigo 99.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas) a mobilidade interna na modalidade de mobilidade na categoria dos trabalhadores:

Alexandrino Branquinho Gonçalves, assistente operacional — posição 7 nível 7, para exercer funções inerentes à categoria de que o trabalhador é titular, no âmbito da UASC — Unidade de Ação Sociocultural;

António Fernando Lopes Bergano de Campos, assistente operacional — posição 10 nível 10, para exercer funções inerentes à categoria de que o trabalhador é titular, no âmbito da UASC — Unidade de Ação Sociocultural;

Sebastião Francisco Carvalho Escoval, assistente operacional — posição 6 nível 6, para exercer funções inerentes à categoria de que o trabalhador é titular, no âmbito da UASC — Unidade de Ação Sociocultural.

Da presente consolidação definitiva na mobilidade não resulta qualquer valorização diferente a remunerações auferidas pelos trabalhadores.

A remuneração dos trabalhadores resultantes da presente mobilidade tem cabimento no Orçamento deste Município para o ano de 2019, na seguinte rubrica:

Orgânica: 04 — Unidade de Ação Sociocultural;

Classificação Económica: 01.01.04.01 — Transitado de anterior nomeação definitiva.

A presente mobilidade produz efeitos administrativos e financeiros a partir de 1 de janeiro de 2019.

Para constar se publica o presente aviso e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e publicado no sítio eletrónico deste Município (www.cm-barrancos.pt).

23 de janeiro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *João António Serranito Nunes.*

312017649

Aviso (extrato) n.º 1961/2019

Alteração da composição de júri

Nos termos e para os efeitos do disposto nos n.os 8 e 9 do artigo 21.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torno público que, por meu Despacho n.º 7/P/2019 de 22 de janeiro, autorizei a alteração da composição do júri do procedimento concursal referência A, a que refere o Aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 238 de 11 de dezembro de 2018, com vista ao preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional (rececionista) previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal desta Câmara Municipal.

A alteração da composição do júri fundamentou-se na circunstância de a Chefe da Unidade Administrativa e Financeira, o Técnico Superior da UAF e o Coordenador da UAF/SRHAG, terem apresentado declaração de incompatibilidades ou de impedimentos previstos na Lei, respetivamente, passando o júri do respetivo procedimento concursal a ser constituído por:

Presidente: Joaquim José Lopes Cadeirinhas, Chefe da Divisão de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos da CMMoura.

Vogais efetivos: Maria de Jesus Pataca Mendes Raimundo, Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Património da CMMoura, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos e José Francisco Pancadas Caeiro, Coordenador Técnico da CMMoura.

Vogais Suplentes: José Manuel Serra da Silva, Coordenador Técnico da CMMoura e Joaquim António da Silva Marques, Assistente Técnico da CMMoura.

Nos termos do n.º 10 do artigo 21.º da citada Portaria o novo júri designado dá continuidade e assume integralmente todas as operações do procedimento já efetuadas, de acordo com o disposto no n.º 10 do artigo 21.º da citada Portaria.

23 de janeiro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *João António Serranito Nunes*.

312017705

Aviso (extrato) n.º 1962/2019

Prorrogação da designação de dirigente intermédio de 3.º grau da Unidade de Obras e Serviços Urbanos, em regime de substituição

Pelo meu Despacho n.º 06/P/2019, de 22 de janeiro, autorizei nos termos das disposições conjugadas da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 9.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/6, alterado pela Lei n.º 84/2015, de 07/08, do n.º 3 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicado no anexo B da Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, alterada pela Lei n.º 128/2015, de 03/09, com as adaptações constantes na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a prorrogação da designação de regime de substituição, até a tomada de posse do candidato que vier a ser provido na sequência do procedimento concursal do cargo de dirigente intermédio de 3.º grau da Unidade Obras e Serviços Urbanos (UOSU), do licenciado João Paulo Chorão Bilo, Arquiteto.

A presente prorrogação em regime de substituição, produz efeitos a partir do dia 22 de janeiro de 2019.

23 de janeiro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *João António Serranito Nunes*.

312017673

MUNICÍPIO DAS CALDAS DA RAINHA

Aviso n.º 1963/2019

Procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado — Referência A — 1 (um posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior — Arquitetura.

Lista Unitária de Ordenação Final

Para cumprimento do disposto nos n.os 4 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, relativa ao procedimento concursal comum de recrutamento de trabalhador com vista à ocupação de 1 posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na para a carreira/categoria de Técnico Superior — área de Arquitetura, publicitado pelo Aviso n.º 14755/2016, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 226, de 24 de novembro de 2016.

Candidatos Aprovados — Classificação Final:

*Alexandre Paulo Quadrio Ferro de Matos — 16,65, Luís Carlos Pinas Paulo Higino — 16,48, João Paulo Santos Esteves — 14,58 e Florbela Cristina Henriques Valentim — 13,13 valores.

Foram excluídos os seguintes candidatos:

Bruno da Silva Corado Maurício, Francisco Urceira Lopes Sousa Rombert, Helena Isabel Gonçalves Ribeiro, Inês Cadete Inácio, Mariana Esteves Vala e Rui Pedro Roncha Alves.

Faltaram à prova escrita de conhecimentos: Alexandra Fortunato Barros Andrade, Catarina Rosa Ribeiro Lima, Diana Sofia Oliveira Soares, Filipa Miguel Pedroso Ferreira, Horácio Nuno Fernandes Carreira Seabra Gonçalo, Inês Filipa Neves Gairão, João Tiago Cristiano Magalhães, Márcia Cristina Nascimento Pereira, Maria Inês Rodrigues Nunes Varela, Mário Manuel Pereira Oliveira, Mónica Alexandra Aleixo Bajanca, Nuno Miguel Santos Pereira, Sílvia Maria Crespo Teles, Sónia Alexandra Ferreira Rodrigues, Susete Marisa Fernandes Machado e Tatiana Andreia Silva Garcia Correia Franco.

Excluídos classificação inferior a 9,5 valores na prova escrita: António José Ferreira Ribeiro, Diogo Luís Barradas Leitão, Elísio Manuel da Costa Graça, Lia Ferreira Cardoso e Silva, Mafalda Filipa Marta Dias, Nádia Catarina Flor Rodrigues Sanches e Rui Paulo Contente Rodrigues.

Não compareceram à Avaliação Psicológica — Fernanda Maria Oliveira Freitas e Rita Carvalho Afonso Calais Frade.

Excluídos classificação inferior a 9,5 valores na Avaliação Psicológica — Não houve.

Não compareceram à Entrevista Profissional de Seleção — Cláudia Margarida Esteves F. Loureiro.

Excluídos classificação inferior a 9,5 valores na Entrevista Profissional de Seleção — Não houve.

Faz-se ainda público que, a lista unitária de ordenação final, foi homologada por meu despacho, datado de 18 de janeiro de 2019. No âmbito do presente aviso consideram-se notificados da lista unitária de ordenação final, todos os candidatos admitidos ao procedimento concursal comum em epígrafe, de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro. A presente lista encontra-se afixada na Unidade de Recursos Humanos e na página eletrónica da Câmara Municipal das Caldas da Rainha.

* Alexandre Paulo Quadrio Ferro de Matos — Candidato com vínculo à função pública por tempo indeterminado

18 de janeiro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Dr. Fernando Manuel Tinta Ferreira*.

312007434

Aviso n.º 1964/2019

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de vários postos de trabalho não ocupados na carreira/categoria de assistente operacional

Referência B — 2 (dois) postos de trabalho para a carreira/categoria de assistente operacional — Área de Jardineiro

Lista Unitária de Ordenação Final

Para cumprimento do disposto nos n.os 4 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, relativa ao procedimento concursal comum de recrutamento de trabalhador com vista à ocupação de 2 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na para a carreira/categoria de Assistente Operacional — área de jardineiro, publicitado pelo Aviso n.º 6508/2018, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 94, de 16 de maio de 2018.

Candidatos Aprovados — Classificação Final: Paulo Jorge Gomes Mendes — 13,75, João Paulo Daniel Reis — 13,50 e José Manuel Correia Agostinho — 12, 50, valores.

Foram excluídos os seguintes candidatos: Não houve.

Não compareceram à prova prática: Carlos Manuel Gomes, Hélder José Cardoso Xavier, João Ricardo Rocha Massa e Luís Henriques Brito.

Excluídos classificação inferior a 9,5 valores na prova prática: Não houve.

Não compareceram à Avaliação Psicológica: Hugo Miguel Marques Lança, João Pedro Santos Lavareda, José Augusto Cartaxo Carvalho, José Fernando Silva Ferreira, Nuno Miguel Silva Sousa e Samuel António Couto Vicente.

Excluídos classificação inferior a 9,5 valores na Avaliação Psicológica: Não houve.

Não compareceram à Entrevista Profissional de Seleção: Não houve

Excluídos na Entrevista Profissional de Seleção com classificação inferior a 9,5 valores: Jorge Afonso Sobreira Guerreiro.

Faz-se ainda público que, a lista unitária de ordenação final, foi homologada por meu despacho, datado de 18 de janeiro de 2019, no âmbito do presente aviso consideram-se notificados da lista unitária de ordenação final, todos os candidatos admitidos ao procedimento concursal comum em epígrafe, de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro. A presente lista encontra-se afixada na Unidade de Recursos Humanos e na página eletrónica da Câmara Municipal das Caldas da Rainha.

18 de janeiro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Dr. Fernando Manuel Tinta Ferreira.*

312005093

Aviso n.º 1965/2019

Abertura de procedimentos concursais comuns para assistente operacional Referência D — 3 (três) lugares de cantoneiro de vias

Lista Unitária de Ordenação Final

Para cumprimento do disposto nos n.os 4 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, relativa ao procedimento concursal comum de recrutamento de trabalhador com vista à ocupação de 2 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na para a carreira/categoria de Assistente Operacional — área de jardineiro, publicitado pelo Aviso n.º 6508/2018, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 94, de 16 de maio de 2018.

Candidatos Aprovados — Classificação Final:

Paulo Jorge Gomes Mendes — 14,00 e José Manuel Correia Agostinho — 12, 50, valores.

Foram excluídos os seguintes candidatos: Não houve.

Não compareceram à prova prática: António Fernandes Rocha Estrela, Carlos Manuel Gomes, Hélder José Cardoso Xavier, Hugo Miguel Marques Lança, João Ricardo Rocha Massa, José Augusto Cartaxo Carvalho, Luís Henrique Brito e Samuel António Couto Vicente.

Excluídos classificação inferior a 9,5 valores na prova prática: João Paulo Leonardo Palmeirão e João Pedro Santos Lavareda.

Não compareceram à Avaliação Psicológica — José Fernando Silva Ferreira.

Excluídos classificação inferior a 9,5 valores na Avaliação Psicológica — Não houve.

Não compareceram à Entrevista Profissional de Seleção — Não houve.

Excluídos na Entrevista Profissional de Seleção com classificação inferior a 9,5 valores: Não houve.

Faz-se ainda público que, a lista unitária de ordenação final, foi homologada por meu despacho, datado de 18 de janeiro de 2019, no âmbito do presente aviso consideram-se notificados da lista unitária de ordenação final, todos os candidatos admitidos ao procedimento concursal comum em epígrafe, de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro. A presente lista encontra-se afixada na Unidade de Recursos Humanos e na página eletrónica da Câmara Municipal das Caldas da Rainha.

18 de janeiro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Dr. Fernando Manuel Tinta Ferreira*.

312005369

Aviso n.º 1966/2019

Abertura de procedimentos concursais comuns para assistentes operacional — Referência F — 1 (um) motorista de pesados

Lista Unitária de Ordenação Final

Para cumprimento do disposto nos n.os 4 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, relativa ao procedimento concursal comum de recrutamento de trabalhador com vista à ocupação de 1 posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na para a carreira/categoria de Assistente Operacional — área de motorista de pesados, publicitado pelo Aviso n.º 6508/2018, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 94, de 16 de maio de 2018.

Candidatos Aprovados — Classificação Final:

Carlos Jorge Cruz Tomé — 14,25, Óscar Pedro Sábio Maria Paulo — 14,13, Fernando Manuel Vales Batista — 13,63 e Heitor Franco Nunes — 13,25 valores.

Foram excluídos os seguintes candidatos: José Fernando Silva Ferreira e Vasco Manuel Santos Pereira Luís.

Não compareceram à prova prática: Moisés Conceição Nobre Félix e Vítor Jorge Santos Garcia.

Excluídos classificação inferior a 9,5 valores na prova prática: Não houve

Não compareceram à Avaliação Psicológica — João Casimiro Gonçalo Ferreira

Excluídos classificação inferior a 9,5 valores na Avaliação Psicológica — Não houve.

Não compareceram à Entrevista Profissional de Seleção — Não houve.

Excluídos na Entrevista Profissional de Seleção com classificação inferior a 9,5 valores: Não houve.

Faz-se ainda público que, a lista unitária de ordenação final, foi homologada por meu despacho, datado de 18 de janeiro de 2019, no âmbito do presente aviso consideram-se notificados da lista unitária de ordenação final, todos os candidatos admitidos ao procedimento concursal comum em epígrafe, de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro. A presente lista encontra-se afixada na Unidade de Recursos Humanos e na página eletrónica da Câmara Municipal das Caldas da Rainha.

18 de janeiro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Dr. Fernando Manuel Tinta Ferreira*.

312005206

MUNICÍPIO DO CARTAXO

Aviso n.º 1967/2019

8.ª Alteração do Plano Diretor Municipal do Cartaxo

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro, licenciado em Economia e Presidente da Câmara Municipal do Cartaxo:

Torna público, para os efeitos do disposto na alínea *f*) do n.º 4 do artigo 191.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que a Assembleia Municipal do Cartaxo, na sua sessão ordinária de 20 de dezembro de 2018 aprovou, por maioria, a "8.ª Alteração do Plano Diretor Municipal do Cartaxo", mediante proposta da Câmara Municipal aprovada por unanimidade em reunião do dia 17 de dezembro de 2018.

A alteração incidiu sobre o artigo 14.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal do Cartaxo, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 5/98, publicada na 1.ª série-B do *Diário da República,* de 22 de janeiro de 1998, na sua redação atual.

Nos termos da alínea *f*) do n.º 4 do artigo 191.º do RJIGT, publica-se em anexo ao presente Aviso o artigo alterado do Regulamento do Plano Diretor Municipal do Cartaxo.

28 de dezembro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Pedro Miguel Magalhães Ribeiro*.

Deliberação

«8.ª Alteração do PDM do Cartaxo — Resultados da Discussão Pública e Aprovação

Proposta de Deliberação N.º 22/V-PN/2018

"Considerando que:

A proposta da 8.ª Alteração do PDM do Cartaxo esteve em discussão pública por um período de 30 dias, o qual decorreu entre 6 de novembro e 17 de dezembro de 2018, dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) — aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

Durante o referido período não foram recebidas quaisquer reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento apresentados por particulares.

Os resultados do período de discussão pública, de acordo com o n.º 6 do artigo 89.º do RJIGT, serão ponderados e divulgados através da Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial e no sítio da internet do município.

Na sequência do período de discussão pública não há lugar a qualquer alteração à versão da proposta apresentada, podendo a mesma constituir a versão final a submeter a aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 90.º do RJIGT.

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere:

a) Divulgar os dos resultados da discussão pública da proposta da 8.ª Alteração do Plano Diretor Municipal do Cartaxo, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 89.º do RJIGT;

b) Submeter a proposta da 8.ª Alteração do Plano Diretor Municipal do Cartaxo à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 90.º do RJIGT.

"A Assembleia Municipal delibera, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 90.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) — Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, aprovar a 8.ª Alteração do PDM"

O Vereador da Câmara Municipal, *Pedro Filipe Miranda da Cruz Nobre.*"

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, aprovar a proposta apresentada, com vinte e cinco (25) votos a favor, sendo quinze (15) do PS, seis (5) do PPD/PSD.NC, três (3) da CDU, um (1) do BE e um (1) do MIP, e duas (2) abstenções, sendo uma (1) do PS e 1 (uma) do PPD/PSD.NC»

Paços do Município do Cartaxo, 21 de dezembro de 2018. — O Presidente da Assembleia Municipal, *Augusto Gonçalves Parreira*.

8.ª Alteração do Plano Diretor Municipal do Cartaxo

(altera o artigo 14.º)

Artigo 14.º

Regime de Edificabilidade

Em planos de urbanização ou de pormenor são admitidos como valores máximos os parâmetros constantes do quadro de caracterização.

Quadro de caracterização

Nível do aglomerado ou área urbana — Identificação das zonas — Caracterização geral da urbanização	Nível I		Nível II		Níveis III e IV		Nível V
	ZC	ZR (*)	ZC	ZR (*)	ZC	ZR (*)	
1 — Densidade bruta máxima (fog./ha)	–	35	–	30	–	20	20
2 — Índice de utilização bruto máximo (metros quadrados/metros quadrados)	–	0,42	–	0,35	–	0,25	0,25
3 — Índice de utilização máxima ao lote (metros quadrados/metros quadrados) (**)	–	0,75	–	0,5	–	0,3	0,3
4 — Número de pisos limite (*n*)	6	4	3	2	(***) 2	(****) 2	2

Notas

1 — Considera-se como fogo equivalente a área de 120 m^2.

2 — ZC — zona consolidada; ZR — zona a reabilitar.

3 — Nível I — Cartaxo; nível II — Vila Chã de Ourique e Pontével; nível III — Ereira, Lapa, Valada, Vale da Pedra, Vale da Pinta e Casais dos Lagartos; nível IV — Casais da Amendoeira e Casais dos Penedos; nível V — outros aglomerados, conforme definição do artigo 10.º

(*) No caso de espaços intersticiais, prevalecem sobre os n.os 2 e 3 deste quadro as disposições do artigo 18.º

(**) Este índice só se aplica aquando da constituição dos lotes com logradouro privado.

(***) Admite-se o acréscimo de mais um piso nos edifícios preexistentes, em casos devidamente justificados e desde que se mantenha a respetiva cércea.

(****) Excetua-se o aglomerado urbano de Vale da Pedra, para o qual se admite o valor máximo de três pisos, em casos devidamente justificados.

611991495

Aviso n.º 1968/2019

Concurso Interno de Acesso Geral para Preenchimento de Dois Postos de Trabalho de Subchefe e Dois de Bombeiro de 1.ª Classe — da Carreira de Bombeiro Municipal

1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99 de 25 de junho, para os devidos efeitos se torna público que, na sequência de deliberação de Assembleia Municipal de 20 de dezembro de 2018, se encontra aberto concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* para preenchimento dos seguintes postos de trabalho que se encontram vagos no mapa de pessoal desta Autarquia:

Concurso A — 2 postos de trabalho de Subchefe;

Concurso B — 2 postos de trabalho de Bombeiro Municipal de 1.ª classe.

2 — De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, "As autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação".

Nos termos do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual e em cumprimento da alínea *t*) do n.º 1 do artigo 90.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as autarquias locais devem consultar a entidade gestora da requalificação nas autarquias (EGRA) a constituir por ser esta a entidade gestora do sistema de requalificação nas autarquias locais.

Enquanto não forem constituídas as EGRA's, as funções da entidade gestora subsidiária do sistema de requalificação são, por força do disposto nos artigos 15.º e 16.º-A Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, da competência do Presidente da Câmara a quem compete atestar a inexistência de trabalhadores em regime de valorização profissional.

Na Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo ainda não foi constituída a entidade gestora do regime de valorização profissional nas autarquias, a que se refere o n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e ulteriores alterações nem se verifica no Município do Cartaxo a existência de trabalhadores neste regime, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, conforme Despacho n.º 12/2014 do Presidente da Câmara Municipal.

3 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua atual redação, adaptada à administração autárquica pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de abril, Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro e Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro.

4 — Validade dos concursos — os concursos são válidos para os postos de trabalho indicados, caducando com o seu preenchimento.

5 — Conteúdo funcional — o constante no anexo I do Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de abril, publicado no *Diário da República* n.º 87, em 13-04-2002.

6 — O local de trabalho será na área do município e as funções a desempenhar serão no Corpo de Bombeiros municipais.

7 — A remuneração será a que resultar da aplicação do Artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89 de 16 de outubro, e do anexo II do Decreto-Lei n.º 106/2002 de 13 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 54/2003, de 28 de março e Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de março, sendo posicionados no nível remuneratório correspondente da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

8 — Requisitos de admissão aos concursos: — São requisitos gerais de admissão aos concursos, os constantes no Artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99 de 25 de junho.

São requisitos especiais de admissão aos concursos os referidos:

Concurso A — na alínea *b*) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de abril: ser bombeiro de 1.ª classe com pelo menos 3 anos classificados de Bom (atualmente adequado) e aproveitamento em curso de promoção;

Concurso B — na alínea *c*) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de abril: ser bombeiro de 2.ª classe com pelo menos 3 anos classificados de Bom (atualmente adequado) e aproveitamento em curso de promoção.

9 — Condições de candidatura: — poderão candidatar-se todos os trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida ou nomeação definitiva das entidades abrangidas pelo Artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de julho, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam, de entre bombeiros de 1.ª e de 2.ª classes, com pelo menos três anos classificados de Bom (atualmente adequado) e que reúnam os demais requisitos, a que se refere o ponto 8, deste aviso.

10 — Formalização das candidaturas: — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal do Cartaxo, podendo ser entregues pessoalmente, na área de Gestão de Recursos Humanos, no período de expediente (das 9h às 17h30m), ou remetidas pelo correio, com aviso de receção, para Município do Cartaxo, Praça 15 de Dezembro, 2070-050 Cartaxo, expedidas até ao termo do prazo fixado neste aviso, para apresentação de candidaturas, devendo constar do mesmo a indicação dos seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome completo, nacionalidade, data de nascimento, morada completa, número fiscal de contribuinte e número de telefone.);

b) Habilitações académicas;

c) Identificação do concurso a que se candidata, devendo referir o *Diário da República* em que foi publicado o presente aviso;

d) Declaração, em alíneas separadas, no próprio requerimento sob compromisso de honra, sobre a situação precisa em que se encontra relativamente a cada uma das condições a que se referem as alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do Artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de julho, pelo que ficam dispensados de apresentação dos respetivos documentos, e bem assim, quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou possam constituir motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em conta pelo júri, se devidamente comprovados;

e) Deve constar ainda do requerimento a experiência profissional, a menção da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo, tempo de serviço efetivo na função pública, na carreira e na categoria, o escalão e o índice de vencimento reportados à data do termo do prazo de apresentação das candidaturas;

f) Avaliação do desempenho obtida na categoria de bombeiro de 1.ª classe — Concurso A — e na categoria de bombeiro de 2.ª classe — concurso B.

10.1 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) Fotocópia do documento comprovativo das habilitações académicas e do curso de promoção;

b) Declaração emitida pelos serviços competentes, comprovativa das situações referidas nas alíneas *e*) e *f*) do n.º 10, se não for trabalhador do Município do Cartaxo;

c) *Curriculum Vitae* detalhado datado e assinado, elaborado de acordo com o n.º 2 do Artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de julho.

10.2 — Os candidatos trabalhadores do Município do Cartaxo, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a*) e *b*) do ponto 9.1 deste aviso, por se encontrarem arquivados no seu processo individual, devendo mencionar esse facto no requerimento.

10.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos, serão punidas nos termos da lei.

10.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Métodos de seleção — os métodos de seleção a aplicar nos concursos são a avaliação curricular e: — Concurso A: curso de promoção a subchefe. Concurso B — curso de promoção a bombeiro de 1.ª classe.

11.1 — A avaliação curricular e o curso de promoção, serão graduados de 0 a 20 valores,

12 — Os critérios de avaliação e fatores de ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constarão da ata da reunião do júri do concurso, a realizar para o efeito, a qual será facultada aos candidatos, sempre que solicitada.

13 — A classificação final será obtida pela média aritmética, resultante da classificação do curso de promoção e da avaliação curricular, sendo os candidatos graduados de acordo com a classificação final obtida e excluídos os que obtiverem classificação final inferior a 9,5 valores.

14 — Publicitação das listas:

A relação de candidatos admitidos, será afixada na área de Gestão de Recursos Humanos, no edifício dos Paços do Município e poderá ser consultada durante as horas normais de expediente, nos termos do Artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de julho, não havendo candidatos excluídos, ou então após a conclusão do procedimento previsto no Artigo 34.º, desde que hajam candidatos excluídos. Estes serão notificados por ofício registado, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do Artigo 34.º ou nos termos da alínea *b*) do mesmo artigo, através de publicação no *Diário da República,* conforme o número de candidatos.

A lista de classificação final, é notificada aos candidatos nos termos das alíneas *a*) e *b*) do Artigo 40.º, consoante o número de candidatos, e para os efeitos previstos no Artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 238/99 de 25 de junho.

15 — O Júri do concurso será constituído da seguinte forma:

Concurso A:

Presidente — Fernando Manuel da Silva Amorim — Vereador com competências delegadas

Vogais efetivos:

David Alexandre Amaral Lobato — comandante dos bombeiros municipais do Cartaxo

Vítor Manuel da Conceição Rodrigues — técnico superior

Vogais suplentes:

Paulo Jorge Montês da Silva — técnico superior

António Fernando Galhardo dos Santos Loureiro — bombeiro de 1.ª classe.

Concurso B:

Presidente — Fernando Manuel da Silva Amorim — Vereador com competências delegadas

Vogais efetivos:

Paulo Jorge Montês da Silva — técnico superior

Vítor Manuel da Conceição Rodrigues — técnico superior

Vogais suplentes:

Sérgio Renato Pinheiro Duque — bombeiro de 1.ª classe

António Fernando Galhardo dos Santos Loureiro — bombeiro de 1.ª classe.

O Presidente do Júri, será substituído nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efetivo respetivo.

16 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

10 de janeiro de 2019. — O Vereador, *Fernando Manuel da Silva Amorim*.

311986432

MUNICÍPIO DE CASTRO MARIM

Edital n.º 231/2019

Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios

Francisco Augusto Caimoto Amaral, Presidente da Câmara Municipal de Castro Marim, torna público que, a Assembleia Municipal de Castro Marim, em sessão ordinária de 30 de novembro de 2018, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada na sua reunião ordinária de 15 de outubro de 2018, em conformidade com o preceituado no n.º 11 do artigo 4.º do Despacho n.º 443-A/2018, de 9 de janeiro, alterado pelo Despacho n.º 1222-B/2018, de 2 de fevereiro (que estabelece o Regulamento do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios), e de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação dada pela Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto, foi aprovado o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Castro Marim (PMDFCI), por um período de 10 anos (2017-2026).

O Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Castro Marim é composto pelo Caderno I — Diagnóstico e Caderno II — Plano de ação, que constituem as componentes não reservadas, e pelo Plano Operacional Municipal (POM), que constitui a componente reservada, pelo que, nos termos do n.º 12 do artigo 4.º do Regulamento do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios serão publicadas as componentes não reservadas, nomeadamente as peças escritas e as peças cartográficas.

Para os devidos e legais efeitos emite-se e publica-se o presente Edital, que vai assinado e chancelado, e que é objeto de publicação na 2.ª série do *Diário da República,* e outro de idêntico teor que publicita na íntegra o conteúdo não reservado do PMDFCI de Castro Marim, para o período de 2017 a 2026, e que será afixado no átrio dos Paços do Concelho, nas sedes das Juntas de Freguesia, na página eletrónica oficial do Município em www.cm-castromarim.pt e que é enviado ao ICNF, I. P., para inserção no sítio da internet daquele Instituto.

18 de janeiro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Francisco Augusto Caimoto Amaral*.

311992904

MUNICÍPIO DE FAFE

Aviso n.º 1969/2019

Licença Sem Remuneração por mais um ano

Para os devidos efeitos, se faz público que, no exercício das competências delegadas em matéria de gestão de pessoal (previstas na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09), por despacho da Sra. Vereadora dos Recursos Humanos, datado de 2018-12-28, foi concedida Licença Sem Remuneração por mais um ano, nos termos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, artigo 280.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, à Assistente Operacional — Ermelinda Manuela da Silva Castro Lago, com início em 2019-04-27.

2019-01-02. — O Presidente, *Raul Cunha,* Dr.

311997879

Aviso n.º 1970/2019

Para cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, nos termos do n.º 1 e n.º 5

do artigo 99.º-A da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e aditado pelo n.º 1 do artigo 270.º da Lei n.º 42/2016, de 28-12 e mediante o meu parecer favorável, foi determinada a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras, por deliberação da Câmara, em reunião de 27-12-2018, da trabalhadora — Sandra Eugénia Ramos Castro, da carreira/categoria de Assistente Operacional para a carreira/categoria de Assistente Técnico (área Administrativa), com a remuneração mensal correspondente à 1.ª posição da categoria, nível 5 da TRU, (atualmente no valor de € 683,13).

Foram cumpridas as formalidades legais mencionadas na legislação acima referida.

(Isento de visto do Tribunal de Contas)

2019-01-03. — O Presidente, *Raul Cunha,* Dr.

311997732

Aviso n.º 1971/2019

Para cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, nos termos do n.º 1 e n.º 5 do artigo 99.º-A da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e aditado pelo n.º 1 do artigo 270.º da Lei n.º 42/2016, de 28-12 e mediante o meu parecer favorável, foram determinadas as consolidações definitivas das mobilidades intercategorias, por deliberação da Câmara, em reunião de 27-12-2018, das trabalhadoras Maria Lúcia Pires Oliveira, Maria Manuela Cunha Nogueira Carvalho e Oder Augusta Ribeiro Peixoto, da carreira/categoria de Assistente Operacional para a carreira/categoria de Encarregado Operacional, com a remuneração mensal correspondente à 1.ª posição da categoria, nível 8 da TRU, (atualmente no valor de € 837,60).

Foram cumpridas as formalidades legais mencionadas na legislação acima referida. (Isento de visto do Tribunal de Contas)

2019-01-04. — O Presidente, *Dr. Raul Cunha*.

311997935

Aviso n.º 1972/2019

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que os trabalhadores Domingos Cardoso Costa e António Ferreira Ramos, com a categoria de Assistente Operacional, cessaram funções por motivo de aposentação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

2019-01-09. — O Presidente, *Dr. Raul Cunha*.

311997813

MUNICÍPIO DA GOLEGÃ

Aviso n.º 1973/2019

José Veiga Maltez, Dr., Presidente da Câmara Municipal da Golegã, torna público, no uso da competência conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e nos termos dos artigos 45.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que o trabalhador António Manuel Raimundo Correia concluiu com sucesso o período experimental na carreira e categoria de assistente operacional, na área funcional de armazém, na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

10 de janeiro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Dr. José Veiga Maltez*.

311983662

Aviso n.º 1974/2019

José Tavares Veiga Silva Maltez, Dr., Presidente da Câmara Municipal da Golegã, torna público que, em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e na sequência do seu Despacho, datado de 27/12/2018, ratificado por deliberação da Câmara Municipal, tomada na sua reunião ordinária de 10/01/2019, a autorizar a abertura de procedimento concursal comum para provimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional — parque de campismo, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, mediante recurso à reserva de recrutamento constituída no âmbito do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, aberto por Aviso n.º 8959/2017, referência *c*), publicado no *Diário da República* n.º 152, 2.ª série, de 8 de agosto, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a primeira posição remuneratória, nível remuneratório 1, à qual corresponde a remuneração mensal ilíquida de 600,00€, com a trabalhadora Fernanda Maria da Silva Machado, com efeitos a 1 de janeiro de 2019.

O referido contrato de trabalho está sujeito ao período experimental de 90 dias, conforme disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 49.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

14 de janeiro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Dr. José Veiga Maltez*.

311983913

MUNICÍPIO DE LAGOS

Aviso n.º 1975/2019

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público que, após conclusão do procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Técnico (Construção Civil) aberto pelo aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 123, de 28 de junho de 2018, por despacho da Sr.ª Presidente da Câmara proferido em 28/12/2018, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Gonçalo Gil da Luz Gaspar, o qual teve início em 02/01/2019, ficando posicionado na 1.ª posição remuneratória da carreira de Assistente Técnico, nível 5 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde a remuneração de 683,13 €.

3 de janeiro de 2019. — A Vereadora, *Sara Maria Horta Nogueira Coelho.*

311952809

Aviso n.º 1976/2019

Publicitação da Lista Unitária de Ordenação Final

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, torna-se público que a lista unitária de ordenação final dos candidatos relativa ao procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior (engenharia topográfica), aberto pelo Aviso n.º 10575/2018, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 149, de 3 de agosto de 2018 foi homologada, por meu despacho proferido em 14/01/2019, no uso de competência delegada.

A lista unitária de ordenação final encontra-se disponível na página eletrónica do município de Lagos em www.cm-lagos.pt e afixada nos Paços do Concelho Século XXI.

17 de janeiro de 2019. — A Vereadora, *Sara Maria Horta Nogueira Coelho*.

311989957

MUNICÍPIO DE LOURES

Aviso (extrato) n.º 1977/2019

Plano de Pormenor da Quinta dos Remédios — Parque de Ciência e Tecnologia

União das freguesias de Santa Iria de Azoia, São João da Talha e Bobadela

Tiago Farinha Matias, Vereador da Câmara Municipal de Loures, no âmbito das competências que lhe foram delegadas por Despacho n.º 184/2018, de 2 de outubro de 2018, torna público que esta Câmara Municipal, na 26.ª Reunião Ordinária de 21 de novembro de 2018, de acordo com a proposta 511/2018, deliberou aprovar Novos Termos de Referência para a elaboração do Plano de Pormenor da Quinta dos Remédios — Parque de Ciência e Tecnologia, estimando-se o prazo de 665 dias para a conclusão do plano, nos termos do n.º 1, do artigo 76.º e do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 80, de 14 de maio.

Mais se anuncia que, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do referido diploma legal é fixado um prazo de 15 dias úteis, a contar da data da publicação no *Diário da República* para a formulação de sugestões, bem como a apresentação de informação sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de elaboração do Plano de Pormenor, as quais deverão ser formuladas por escrito e dirigidas ao

Presidente da Câmara Municipal de Loures — Plano de Pormenor da Quinta dos Remédios — Parque de Ciência e Tecnologia.

Os elementos encontram-se disponível para consulta dos interessados na página da internet da Câmara Municipal, em www.cm-loures.pt e no Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, sito na Rua Ilha da Madeira, n.º 4, r/c, em Loures, todos os dias úteis das 09:00 às 16:00 horas.

As sugestões e informações poderão ser entregues pessoalmente ou remetidas para o endereço de correio eletrónico da Divisão de Planeamento e Reabilitação Urbana, discussaopublica_dpru@cm-loures.pt, ou ainda enviadas por correio para o Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, na Rua Ilha da Madeira, n.º 4 r/c, 2674 -501 Loures.

28 de novembro de 2018. — O Vereador, *Tiago Farinha Matias.*

Deliberação

Considerando que:

A) Através da deliberação de aprovação da proposta 255/2015, na Reunião de Câmara de 09-06-2015, foi aprovada, por unanimidade, a elaboração do Plano de Pormenor da Quinta dos Remédios — Parque de Ciência e Tecnologia, e os respetivos termos de referência;

B) Que foram iniciados os trabalhos de elaboração nos pressupostos então estabelecidos, contando com a natureza e vocação do IST para abrir novas condições de integração espacial e funcional do espaço da Quinta dos Remédios na envolvente da Bobadela/São João da Talha, e apostando na concertação dos objetivos e termos fixados no Plano Diretor Municipal (PDM) para a Subunidade Operativa de Planeamento e Gestão (SUOPG) 23 com as perspetivas de desenvolvimento do campus por parte do IST;

C) A Resolução do Conselho de Ministros n.º 28/2018, de 9 de março, que determinou a localização, na área de intervenção de uma importante nova unidade de saúde, integrada no Serviço Nacional de Saúde (SNS), apetrechada para o tratamento de doentes com cancro, com recurso a tecnologias de ponta e associada à unidade de investigação e desenvolvimento, situada no Campus Tecnológico e Nuclear do Instituto Superior Técnico (IST), na Bobadela;

D) Tal fator, não comprometendo o conceito inicial do Plano, pelo seu valor acrescentado, exige que se adeque a capacidade conferida pelo PDM de Loures aos requisitos operacionais do novo equipamento a implantar, cuja influência ultrapassa, não apenas a dimensão local, mas também a dimensão nacional;

E) Que o novo modelo de ocupação não se restringe à consideração do equipamento, mas terá em conta as funções complementares associadas e os recursos de sustentação daquele investimento;

F) A alteração dos termos de referência agora proposta e a recalendarização dos prazos de elaboração do Plano, concertados no âmbito da cooperação com o IST, visam proporcionar enquadramento às novas necessidades formadas e proporcionar o tempo necessário à construção do novo modelo;

G) As características dos novos equipamentos programados, não alteram a necessidade de imposição de uma rigorosa avaliação ambiental;

Tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo das competências conferidas pelos n.os 1 e 3 do artigo 76.º e n.os 1 e 2 do artigo 78.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na redação em vigor, aprovar:

1 — A calendarização dos prazos a observar a partir do presente, para a elaboração do Plano de Pormenor da Quinta dos Remédios — Parque de Ciência e Tecnologia, de acordo com a alteração dos termos de referência agora submetidos a deliberação;

2 — Os novos Termos de referência do Plano de Pormenor da Quinta dos Remédios — Parque de Ciência e Tecnologia, em anexo à presente proposta;

3 — Manter a necessidade de o Plano de Pormenor ser objeto de avaliação ambiental, nos termos do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio;

4 — Fixar um prazo de 15 dias, a partir da data de publicação da presente deliberação no *Diário da República,* para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração.

14 de novembro de 2018. — O Vereador, *Tiago Matias.*

Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)

46839 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Texto_do_ato_a_publicar_no_DR_46839_1107_Planta.jpg

611993333

MUNICÍPIO DO MONTIJO

Aviso n.º 1978/2019

Conclusão do Período Experimental

Para os devidos efeitos, nos termos do n.º 5 do artigo n.º 46 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público, por meu despacho de 02/01/2019 de homologação da ata de avaliação do período experimental que os trabalhadores abaixo designados concluíram com sucesso o período experimental para ocupação de postos de trabalho na carreira/categoria de:

Assistente Operacional/Assistente Operacional (Serviços Gerais)

Vera Lúcia Oliveira Coutinho Pavia — 15,775 valores
Carla Maria Galvão Antunes — 15,525 valores
Soraia Raquel Raposo Biscaia — 14,700 valores
Kátia Susana Martins Costa — 13,700 valores
Maria Edite Gonçalves Pacífico — 14,175 valores
Bruno Filipe Rei da Silva Ramos — 12,900 valores

3 de janeiro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Nuno Ribeiro Canta.*

311961768

MUNICÍPIO DE OLHÃO

Aviso n.º 1979/2019

Para os devidos efeitos, no uso da delegação de competências conferidas pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35 da Lei n.º 75/2013, de 12 de set., e nos termos do disposto do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de jun., torna-se público que:

1 — Nos termos do artigo 92.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual e por despacho do Senhor Presidente da Câmara encontra-se a exercer funções, neste Município, em regime de mobilidade entre órgãos, a trabalhadora Sara Gomes Brito Feio, pertencente (serviço de origem) ao mapa de pessoal do Município de Vila Real Santo António, carreira/categoria Técnico Superior, desde 1 de janeiro de 2019, posição remuneratória intermédia 4.ª e 5.ª, nível remuneratório intermédio entre 25 e 26.

2 — De acordo com o disposto no artigo 99-A.º da LTFP foi autorizada a consolidação definitiva das mobilidades intercategorias dos Bombeiros Municipais de 2.ª classe, com efeitos a 28 de dezembro de 2018:

2.1 — Auferindo a remuneração base mensal de € 771,79, correspondente ao índice 161, escalão 2, com o trabalhador Paulo Jorge Martins Xavier;

2.2 — Auferindo a remuneração base mensal de € 719,06, correspondente ao índice 150, escalão 1, com os seguintes trabalhadores:

Luís Marcelino Marques Maria
Duarte Jorge Ponte Santos
Rui Fernando Almeida Brandão Soares
João Carlos Passos Cabrita
Pedro Miguel Cardoso Pereira
Emanuel Sousa Martins Andrade
Vito Miguel Jesus Martins
Henrique Paulo Marques Maria
Bruno Manuel Santos Teixeira
João Luís Bárbara Santos Marcelino
Miguel Ângelo Silva Guerreiro Teodorico
Paulo Jorge Mateus Cruz
Rosa Maria Afonso Marcelino Santos
Carina Alexandra Pereira dos Santos Barão

18 de janeiro de 2019. — O Presidente da Câmara, *António Miguel Ventura Pina*.

311993406

Aviso n.º 1980/2019

Abertura de procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhadores, com ou sem vínculo de emprego público, para a ocupação de três postos de trabalho do mapa de pessoal, da carreira de assistente operacional para as escolas, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Objeto do procedimento concursal

Para efeitos do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adiante

designada por LTFP, no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atual, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de set., na sua atual redação, torna-se público que, de acordo com a proposta do Sr. Presidente da Câmara e a respetiva deliberação da Câmara Municipal de Olhão de 12 de dezembro de 2018, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum, excecional ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 30 da LTFP, com vista ao preenchimento de três (3) postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, a afetar à Divisão de Educação e Desporto, previstos no mapa de pessoal do Município, para recrutamento de trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público com vista à constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Para cumprimento do estabelecido no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à atividade municipal e, no caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns postos de trabalho por aplicação do atrás disposto, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

Na sequência da solução interpretativa da Direção-Geral das Autarquias Locais de 15 de maio de 2014, homologado pelo Sr. Secretário de Estado da Administração Local em 15 de julho de 2014, a autarquia não está sujeita à obrigação de consulta prévia à Direção-Geral de Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio do recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação e regime atual equiparado.

Não foi efetuada consulta prévia à Entidade Centralizadora para a Constituição de Reserva de Recrutamento (ECCRC) uma vez que, consultada a página eletrotécnica da mesma, não foi publicitado procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento e, até à sua publicitação, não existem candidatos com perfil adequado ao posto de trabalho.

2 — Local de trabalho e validade do procedimento

O local de trabalho: Município de Olhão, com sede no Largo Sebastião Martins Mestre, maioritariamente em estabelecimento escolares do Município, em Olhão, podendo no entanto ser executado trabalho fora do Município sempre que ocorra alguma situação que assim o exija.

O concurso é válido para os postos de trabalho objeto do concurso, sem prejuízo da constituição de reservas de recrutamento nos termos estabelecidos na legislação vigente.

3 — Identificação, conteúdo funcional e caracterização do posto de trabalho

A caracterização do posto de trabalho e seu conteúdo funcional consiste no exercício das funções constantes do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional na categoria de assistente operacional.

Nos termos do artigo 81.º da LTFP, a descrição do conteúdo funcional não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional.

A sua caracterização específica é a constante do mapa de pessoal do Município de Olhão.

4 — Posição remuneratória de referência

É oferecida, referencialmente, a posição e nível remuneratórios da carreira/ categoria de Assistente Operacional correspondente à retribuição mínima mensal garantida, conforme tabela remuneratória única.

5 — Requisitos de admissão

O candidato deve reunir os requisitos, gerais e especiais que se seguem, até à data limite para a apresentação das candidaturas, sob pena de exclusão:

5.1 — Requisitos gerais

Constituem requisitos gerais os previstos no artigo 17.º da LTFP, a saber:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou por lei especial;

b) 18 Anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais (habilitações académicas)

Constituem requisitos especiais os exigíveis para ingresso na carreira de Assistente Operacional, termos em que os candidatos deverão ser detentores de escolaridade obrigatória, aferida em função da data de nascimento, ainda que acrescida de formação profissional adequada, para o grau de complexidade funcional 1, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP.

5.3 — Candidatos não admitidos

Não podem ser admitidos candidatos cumulativamente integrados na carreira, titulares da categoria e que executem a atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, e que não se encontrando em mobilidade geral, exerçam funções no próprio órgão ou serviço.

6 — Formalização de candidaturas

A apresentação das candidaturas deve ser efetuada mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, devidamente assinado pelo candidato, nos seguintes termos:

6.1 — Apresentação

Só é admissível a candidatura em suporte papel, formalizada mediante preenchimento do formulário tipo, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 29 de abril, do Ministro de Estado e das Finanças (publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio de 2009), disponível na página eletrónica do Município em www.cm-olhao.pt, sob pena de exclusão liminar do presente procedimento concursal, sinalizando a referência a que concorre.

A apresentação da candidatura pode ser efetuada, até ao termo do prazo fixado no presente aviso, da seguinte forma:

a) Presencialmente na Secção de Recursos Humanos do Município de Olhão, instalada no edifício sede sito no Largo Sebastião Martins Mestre, 8700-349 Olhão, no período das 09:30 às 12:00 horas;

b) Através do envio por correio registado, com aviso de receção, para a morada indicada, em envelope fechado.

c) Não serão consideradas candidaturas enviadas por correio eletrónico.

6.2 — Documentação

O formulário de candidatura deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Cópia legível do certificado de habilitações literárias;

b) Currículo profissional detalhado, devidamente datado e assinado pelo candidato;

c) Comprovativo das ações de formação frequentadas e relacionadas com a caracterização do posto de trabalho a ocupar;

d) Os candidatos com grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fev., deverão declarar, no formulário de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau e tipo de deficiência, sendo desta forma dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo da mesma;

e) Outros documentos que os candidatos considerem passíveis de influenciar a apreciação do seu mérito ou que constituam motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em conta pelo júri se relevantes e devidamente comprovados.

6.3 — Candidatos com vínculo de emprego público

Os candidatos detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado devem ainda entregar os seguintes documentos:

a) Declaração emitida pelo órgão ou serviço a que pertence, atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste a modalidade de vínculo constituído por tempo indeterminado, a categoria de que é titular, a posição remuneratória que ocupa nessa data, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos do disposto no artigo 11.º, n.º 2, alínea *c*), da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atual;

b) Declaração do conteúdo funcional emitida pelo órgão ou serviço a que pertence, atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no respetivo mapa de pessoal aprovado;

c) Os trabalhadores em exercício de funções no Município de Olhão ficam dispensados de apresentar a declaração e os demais documentos exigidos desde que, expressamente, declarem, no requerimento, que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

d) A avaliação de desempenho respeitante ao último período avaliativo, se for o caso, não superior a 3 anos, nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atual.

6.4 — Especificidades

Assiste ao júri a faculdade de exigir a cada candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão, sem prejuízo da sua punição nos termos legais.

7 — Métodos de seleção

7.1 — Regra geral

Nos termos dos n.os 1 e 4 do artigo 36.º da LTFP, aos candidatos são aplicados os seguintes métodos de seleção, eliminatórios pela ordem enunciada:

a) Prova de conhecimentos (PC);
b) Avaliação psicológica (AP);
c) Entrevista profissional de seleção (EPS).

7.2 — Regra especial

Nos termos dos n.os 2 e 3 do artigo 36 da LTFP, aos candidatos que cumpram ou executem as funções caracterizadoras do posto de trabalho ou se encontrem no regime da valorização profissional, caso não tenham exercido a opção pelos métodos referidos nas alíneas *a*) a *c*) do ponto 7.1, são aplicados os seguintes métodos de seleção, eliminatórios pela ordem enunciada:

a) Avaliação curricular (AC);
b) Entrevista de avaliação de competências (EAC);
c) Entrevista profissional de seleção (EPS).

7.3 — Valoração dos métodos de seleção

Na valoração dos métodos de seleção referidos é utilizada a escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, sendo a classificação final obtida pela aplicação de uma das seguintes fórmulas, consoante a origem ou opção do candidato no caso do 7.2:

Candidatos previstos em 7.1 ou que optem no caso do 7.2:

$$CF = 0{,}40PC + 0{,}30AP + 0{,}30EPS$$

Candidatos referidos em 7.2:

$$CF = 0{,}40AC + 0{,}30EAC + 0{,}30EPS$$

em que:

CF = Classificação Final
PC = Prova de conhecimentos
AP = Avaliação psicológica
EPS = Entrevista profissional de seleção
AC = Avaliação curricular
EAC = Entrevista de avaliação de competências

7.4 — Prova de conhecimentos

A Prova de Conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício das funções correspondentes à caracterização do posto de trabalho a ocupar. Por competências técnicas entende-se a capacidade para aplicar os conhecimentos a situações concretas e à resolução de problemas, no âmbito da atividade profissional.

A prova de conhecimentos assume a forma escrita de natureza teórica, é de realização individual, com possibilidade de consulta de legislação. Tem a duração máxima de uma hora e trinta minutos e incide sobre os temas a que se refere a legislação e a bibliografia identificadas no presente aviso. Não é permitida a utilização de equipamento informático.

A prova de conhecimentos incide sobre as seguintes temáticas:

Lei n.º 75/2013, de 12 de set., que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais;

Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de jan.;

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual;

Portaria n.º 272-A/2017, de 13 de set.,que regulamenta os critérios e a respetiva fórmula de cálculo para a determinação da dotação máxima de referência do pessoal não docente, por agrupamento de escolas ou escolas não agrupadas;

Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de julho, desenvolve o quadro de transferência de competências para os municípios em matéria de educação.

7.5 — Avaliação Psicológica

A Avaliação Psicológica (AP) visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, as aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

A Avaliação Psicológica é efetuada por entidade especializada, a contratualizar nos termos do artigo 10.º da citada Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atual.

7.6 — Avaliação Curricular

A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

A Avaliação Curricular é valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples das classificações dos elementos a avaliar. Para tal, são consideradas e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, a fixar pelo júri, sendo, obrigatoriamente, considerados os seguintes:

a) A habilitação académica;
b) A formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;
c) A experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;
d) A avaliação do desempenho, caso aplicável, relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

7.7 — Entrevista de Avaliação das Competências

A Entrevista de Avaliação das Competências (EAC) visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, com vista a permitir uma análise estruturada da experiência, qualificação e motivação profissional através de descrições comportamentais ocorridas em situações reais e vivenciadas pelos candidatos, sendo realizada nos termos da citada Portaria n.º 83-A/2009.

A Entrevista de Avaliação das Competências será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

7.8 — Entrevista profissional de seleção

A entrevista profissional de seleção (EPS), aplicável quer no caso do ponto 7.1 quer no 7.2, visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o Júri e o candidato, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação verbal, motivação e interesse, e relacionamento interpessoal, entre outros que o júri preveja na ata de definição de critérios.

7.9 — Utilização faseada dos métodos de seleção

Por razões de celeridade, o dirigente máximo pode optar pela aplicação dos métodos de seleção de forma faseada, nos termos do artigo 8.º da citada Portaria n.º 83-A/2009.

8 — Resultados obtidos na aplicação dos métodos de seleção

Os resultados obtidos em cada método de seleção, eliminatórios pela ordem atrás enunciada, são publicitados através de lista, ordenada alfabeticamente, a disponibilizar na página eletrónica do Município, em www.cm-olhao.pt.

Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte, por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da citada Portaria n.º 83-A/2009.

Em situações de igualdade de valores obtidos, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria.

9 — Candidatos aprovados e excluídos

Constituem motivos de exclusão dos candidatos, o incumprimento dos requisitos gerais e especiais mencionados no presente aviso, sem prejuízo dos demais legal ou regulamentarmente previstos.

Constituem ainda motivos de exclusão a não comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção e a obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer método de seleção aplicado, não sendo aplicado o método seguinte.

Os candidatos excluídos, de acordo com o n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, são notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do mesmo artigo da Portaria para a realização de audiência de interessados.

10 — Homologação da lista de ordenação final

Após homologação, a lista unitária de ordenação final dos candidatos é afixada em local visível e público das instalações do Município, disponibilizada na sua página eletrónica, sendo publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

11 — Júri do procedimento concursal

11.1 — Competências

Compete, designadamente, ao Júri:

a) Dirigir todas as fases do procedimento concursal;
b) Fixar os parâmetros de avaliação e a ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar;

c) Fixar a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos de seleção;
d) Exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações;

Das deliberações do Júri são lavradas atas, a facultar aos candidatos sempre que o solicitem.
11.2 — Composição
O júri é composto pelos seguintes membros:

Presidente do Júri: Paulo Jorge Mendonça Farinho, chefe da Divisão de Educação e Desporto;
Vogais efetivos: Inês da Luz Arroja Neves, Técnica Superior, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos, e Leila Patricia Martins Fernandes, Assistente Técnica;
Vogais suplentes: Elsa Cristina Jesus Neto e Paulo Jorge Lopes Borges Fonseca, Técnicos Superiores.

12 — Igualdade
Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando, escrupulosamente, no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
13 — Legislação aplicável
O presente procedimento concursal rege-se pela legislação a seguir identificada e demais legislação aplicável ao setor público:

a) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual;
b) Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atual;
c) Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de jan.;
d) Lei n.º 71/2018, de 31 de dez., que aprova o orçamento de estado para 2019;
e) Lei n.º 75/2013, de 12 de set., que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais;
f) Portaria n.º 272-A/2017, de 13 de set.,que regulamenta os critérios e a respetiva fórmula de cálculo para a determinação da dotação máxima de referência do pessoal não docente, por agrupamento de escolas ou escolas não agrupadas;
g) Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de julho, desenvolve o quadro de transferência de competências para os municípios em matéria de educação.

Em tudo o que não esteja expressamente previsto no presente aviso, aplicar-se-ão as normas constantes da legislação em vigor.

23 de janeiro de 2019. — O Presidente da Câmara, *António Miguel Ventura Pina*.

312003668

Aviso n.º 1981/2019

Para os efeitos do disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 48.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que os trabalhadores abaixo indicados, concluíram com sucesso o período experimental, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com este Município:

Para o desempenho de funções na carreira e categoria de Assistente Operacional:

Egídia Maria Costa Faustino Martins
Marina Conceição Filipe Lelo de Sousa
Cristiana Sofia Zita Januário
Ana Paula dos Reis Guerreiro Pité
Karine Guerreiro Gonçalves
Cláudia Isabel Viegas do Nascimento
Sílvia Margarida dos Santos Afonso Guerreiro
Elísia Maria Carmo Calé Martinho
Leila Patrícia Batista Santos Ramos
Susana Filipe da Silva Apolinário

Para o desempenho de funções na carreira e categoria de Assistente Técnico:

Paula Epifânio Caetano Gonçalves Rocha da Ponte
Ingride Filipa Carvalho Santos
Diana Marília Salgado Canhola Caetano
Andreia Filipa Caliço Ameixeira
Alexandra da Conceição Soares Domingos Laranjo Martins
Margarida Isabel Pacheco Montes Aires de Mendonça

24 de janeiro de 2019. — O Presidente da Câmara, *António Miguel Ventura Pina*.

312007475

MUNICÍPIO DA PÓVOA DE VARZIM

Aviso n.º 1982/2019

Procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — Aviso n.º 10073/2018.

Publicitação dos resultados da prova de conhecimentos e convocatória para a realização do próximo método de seleção (avaliação psicológica) — referências 1, 2, 3, 4, 5 e 6

Torna-se público que nos termos da alínea *d*), do n.º 3, do artigo 30.º e do n.º 1, do artigo 33, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, encontram-se afixadas, por edital, em local visível e público, no Edifício dos Paços do Concelho, sito na Praça do Almada, 4490-438 Póvoa de Varzim e disponíveis na página eletrónica da Câmara Municipal (www.cm-pvarzim.pt), as listas dos resultados das provas de conhecimentos e a convocatória para o método de seleção Avaliação Psicológica do procedimento concursal comum para o recrutamento de 27 (vinte e sete) postos de trabalho, referências 1, 2, 3, 4, 5 e 6, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º 10073/2018, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 143, de 26 de julho de 2018.
Conforme o estipulado no artigo 33.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos aprovados são convocados para a realização do segundo método de seleção, Avaliação Psicológica, de acordo com o agendamento previsto no aviso afixado no Edifício dos Paços do Concelho e disponível na página eletrónica do Município.
De acordo com o n.º 1 do artigo 36.º da referida Portaria, conjugado com os artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, os candidatos dispõem de 10 dias úteis, contados da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República,* para se pronunciarem por escrito, sobre a classificação obtida relativamente ao método de seleção, utilizando formulário próprio (Exercício de Direito de Participação de Interessados), disponível na página eletrónica do Município da Póvoa de Varzim (www.cm-pvarzim.pt), remetido por correio em carta registada com aviso de receção ou entregue pessoalmente, durante o horário normal de funcionamento (das 08:30 horas às 15:00 horas), na Câmara Municipal da Póvoa de Varzim, Praça do Almada, 4490-438 Póvoa de Varzim.

21 de janeiro de 2019. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Varzim, *Luís Diamantino Carvalho Batista*.

311995472

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

Regulamento n.º 128/2019

Regulamento do Banco Local de Ajudas Técnicas do Município de Santa Cruz

Filipe Martiniano Martins de Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz, torna público que, por deliberação da Assembleia Municipal, realizada a 10 de dezembro de 2018, sob proposta aprovada pela Câmara Municipal a 29 de novembro de 2018 e, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea *g*), do n.º 1 do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro, aprovou o Regulamento do Banco Local de Ajudas Técnicas do Município de Santa Cruz. Nestes termos, para efeitos do disposto no artigo 56.º, da mesma Lei, e do artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo, procede-se à sua publicação.
O Regulamento entra em vigor no primeiro dia útil após a data de publicação e encontra-se disponível para consulta ao público nos locais de estilo e na página da Câmara Municipal de Santa Cruz na internet em: www.cm-santacruz.pt.

14 de janeiro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Filipe Martiniano Martins de Sousa*.

Preâmbulo

Uma verdadeira política de inclusão, que deve estar na base de qualquer programa social responsável, tem de olhar para a sociedade como um todo, e olhar para as faixas mais vulneráveis, nas suas diversas particularidades e necessidades.

Neste domínio, O Banco de Ajudas Técnicas visa, através de empréstimo de equipamentos, apoiar pessoas em situação de dependência cuja situação de saúde imponha a utilização de ajudas técnicas, minorando as dificuldades de mobilidade e facultando uma melhoria de cuidados na dependência, face a terceiros.

Os destinatários destas ajudas são pessoas com deficiência, idosos ou pessoas que necessitam de utilizar as ajudas técnicas de forma temporária por motivos de doença ou acidente, que pertençam a agregados familiares carenciados e sejam residentes no Concelho de Santa Cruz.

Esta é mais uma forma de ir ao encontro das famílias e das suas necessidades, tendo em conta que em causa estão equipamentos que pesam no orçamento familiar ou que são mesmo inacessíveis para os parcos rendimentos ou pensões que são auferidas por uma franja mais vulnerável da população.

O presente regulamento concretiza e sistematiza o projeto "Banco Local de Ajudas Técnicas do Município de Santa Cruz", pretendendo constituir um instrumento de trabalho flexível, que permita ir ajustando e aperfeiçoando o seu funcionamento.

O presente regulamento estabelece os critérios de acesso de atribuição de ajudas técnicas a pessoas que necessitem temporária ou definitivamente das mesmas, por motivos de perda e autonomia física ou psicológica, que comprovadamente se encontrem em situação de desfavorecimento económico-social.

Os objetivos do projeto "Banco Local de Ajudas Técnicas" são:

1 — Proporcionar apoio a pessoas em situação de dependência permanente ou temporária, cuja situação de saúde requeira a utilização de ajudas técnicas;

2 — Minorar as dificuldades de mobilidade;

3 — Melhorar os cuidados na dependência face a terceiros;

4 — Envolver a família e a comunidade através da doação de material relativo aos cuidados na dependência, cuja utilização deixou de ser uma necessidade.

Artigo 1.º

Objeto

O presente regulamento visa definir as condições de funcionamento do Banco Local de Ajudas Técnicas do Município de Santa Cruz.

Artigo 2.º

Constituição

1 — O Banco Local de Ajudas Técnicas do Município de Santa Cruz é constituído por equipamentos que serão adquiridos pela autarquia e que serão disponibilizados, a título de empréstimo, a quem deles necessite. Sendo que sempre que essa necessidade cessar, os mesmos devem ser devolvidos para serem usados por outros munícipes.

2 — O inventário das ajudas técnicas existentes será atualizado semestralmente.

Artigo 3.º

Beneficiários

Podem candidatar-se ao empréstimo de ajudas técnicas todos os munícipes recenseados nas freguesias do Concelho de Santa Cruz que apresentem condições objetivas dessa necessidade, que não tenham conseguido a ajuda técnica pela via dos serviços de saúde da segurança social pertencentes à administração regional e que apresentem comprovadas carências económicas.

Artigo 4.º

Elegibilidade dos apoios

A avaliação da elegibilidade do apoio compete à Divisão Social do Município de Santa Cruz.

Artigo 5.º

Conceitos

São consideradas ajudas técnicas as que constam da lista homologada pelo Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência e que dizem respeito aos serviços, produtos, dispositivos, equipamentos ou sistemas de produção especializados ou disponíveis no mercado destinados a prevenir, compensar, atenuar ou neutralizar as limitações na atividade quotidiana.

Equipamentos que podem ser disponibilizados

Andarilhos;
Apoios de fixação à parede;
Assento de banho giratório;
Banco de banheira;
Cadeira de banho rotativa;
Cadeira de rodas;
Cadeira sanitária;
Cama elétrica articulada;
Canadianas com amortecedor;
Canadianas;
Grades laterais;
Lava cabeças insuflável;
Mesa de apoio para cama;
Suportes de soro.

Artigo 6.º

Disponibilidade

O Município de Santa Cruz disponibilizará as ajudas técnicas de acordo com os equipamentos existentes.

Artigo 7.º

Donativos

O Município de Santa Cruz também aceita donativos de equipamentos que já não estão a ser usados e que deverão ser entregues na Divisão Social, mediante preenchimento de formulário próprio.

Artigo 8.º

Instrução do pedido

1 — Os pedidos de ajudas técnicas deverão ser entregues na Divisão Social do Município de Santa Cruz, mediante o preenchimento de formulário próprio.

2 — Os candidatos devem apresentar, com o respetivo pedido, os seguintes documentos:

Documentos necessários para instrução do pedido

Relatório médico/credencial;
Fotocópia do cartão de utente;
Fotocópia Bilhete de Identidade/ Cartão do Cidadão (do próprio e dos elementos do agregado familiar);
Fotocópia do cartão de beneficiário da Segurança Social (do próprio e dos elementos do agregado familiar);
Fotocópia de comprovativo do valor da pensão (do próprio e dos elementos do agregado familiar);
Comprovativos dos rendimentos (do próprio e dos elementos do agregado familiar);
Comprovativos das despesas (do próprio e dos elementos do agregado familiar).

Nas situações em que se justifique, deve o candidato ainda apresentar:

Documentos comprovativos do subsídio de desemprego, do subsídio de doença e do Rendimento Social de Inserção dos membros do agregado familiar;

Fotocópias dos recibos de pensões (de velhice, invalidez, sobrevivência, alimentos — incluindo pensões provenientes do estrangeiro) do ano em que se candidata, de todos os membros do agregado familiar;

Documentos comprovativos de encargos com a habitação (renda ou aquisição);

Documentos comprovativos de doença crónica ou prolongada, do candidato ou membro do agregado familiar de quem dependa economicamente, emitido pelo médico de família, e documento comprovativo das despesas com a saúde.

As candidaturas serão analisadas pelos serviços técnicos da Divisão Social, cabendo-lhe a definição de elegibilidade da mesma.

As candidaturas podem ser apresentadas durante todo o ano civil.

Artigo 9.º

Apreciação dos pedidos

1 — Os empréstimos serão concedidos avaliada a indicação na prescrição médica, cabendo à Divisão Social proceder a uma avaliação periódica da necessidade.

2 — A apreciação dos pedidos de ajudas técnicas incide sobre a importância do pedido para autonomia e bem-estar do candidato.

3 — A apreciação dos pedidos processa-se através de análise documental e de entrevista aos candidatos.

Artigo 10.º

Avaliação dos pedidos

A apreciação dos pedidos é feita por elementos da equipa técnica da Divisão Social.

Artigo 11.º

Atribuição de Equipamento

1 — O equipamento será atribuído conforme a sua disponibilidade.

2 — Sempre que se verifiquem vários pedidos para o mesmo equipamento, na impossibilidade de todos serem atendidos, a situação será analisada pela equipa técnica devendo a seleção ser baseada nos seguintes critérios:

a) Situação Clínica;
b) Situação socioeconómica;
c) Data do pedido.

Artigo 12.º

Direitos e deveres dos beneficiários

1 — Direitos:

a) Usufruir de ajudas técnicas adequadas à situação;
b) Receber informação sobre a correta utilização e manutenção do equipamento.

2 — Deveres:

a) Colaborar com a equipa técnica;
b) Zelar pela conservação e boa utilização do equipamento que lhes é cedido temporariamente.

Artigo 13.º

Doação de Equipamentos ao Banco de Ajudas Técnicas

Qualquer entidade, individual ou coletiva poderá efetuar doação de equipamentos. O referido material será inventariado, catalogado e incorporado na listagem de equipamentos do Banco Local de Ajudas Técnicas e cedido aos munícipes mediante os mesmos critérios que o restante material.

Artigo 14.º

Devolução do Equipamento

1 — O beneficiário compromete-se a realizar a entrega do equipamento logo que dele não necessite ou quando a entidade promotora o deliberar, nas mesmas condições em que foi emprestado, funcional e bem conservado;

2 — A entidade promotora averiguará se o equipamento está a ser utilizado corretamente pelo beneficiário para o fim requerido;

3 — O prazo temporal de validação da ação descrita no ponto 2 é anual.

Artigo 15.º

Registo das Ajudas Técnicas

1 — Haverá um registo genérico dos equipamentos, onde estes são descritos e identificados por atribuição de um código;

2 — Efetuar-se-á, ainda, um registo para cada ajuda técnica mencionando os beneficiários que a solicitaram, a data em que foi cedida, data previsível da devolução.

Artigo 16.º

Notificação das decisões

Os candidatos serão informados da decisão de atribuição ou recusa do pedido num prazo que não deve exceder os 30 dias após a apresentação de candidaturas.

Artigo 17.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor após aprovação pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal de Santa Cruz e depois de publicado no *Diário da República*.

311976875

Regulamento n.º 129/2019

Filipe Martiniano Martins de Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz, torna público que, por deliberação da Assembleia Municipal, realizada a 28 de dezembro de 2018, sob proposta aprovada pela Câmara Municipal a 20 de dezembro de 2018, depois de ter sido submetido a período de consulta pública através de publicação do Aviso n.º 5/2018, de 19 de novembro, publicitado nos locais de costume, foi aprovado o Projeto de Alteração ao Regulamento de Taxas Municipais, cuja alteração é agora publicada ao abrigo do artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

O Regulamento entra em vigor no primeiro dia útil após a data de publicação e encontra-se disponível para consulta ao público nos locais de estilo e na página da Câmara Municipal de Santa Cruz na internet em: www.cm-santacruz.pt.

16 de janeiro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Filipe Martiniano Martins de Sousa.*

Alteração ao Regulamento de Taxas Municipais

Regulamento n.º 653/2011

Diário da República, 2.ª série, n.º 250,
de 30 de dezembro de 2011

ANEXO

Tabela Geral de Taxas

CAPÍTULO VI

Mercados, feiras e venda ambulante

Artigo 63.º

4.1 — Mercadinho da Camacha — Bancada, por mês ou fração — € 65,00

Custos apurados	Valores finais (em euros)
Taxa Mensal do Mercadinho da Camacha . . .	65,00
Custo de Execução Mensal	137,68
Diferencial (Benefício Social)	72,68

Fundamentação Económico-Financeira da Taxa de Ocupação do Mercadinho da Camacha

1.1 — Introdução

À semelhança das taxas definidas no Regulamento de Taxas em vigor no Município de Santa Cruz e das subsequentes revisões, a inclusão, no regulamento anteriormente mencionado, de uma nova taxa referente ao *Mercadinho da Camacha*, carece de fundamentação económico-financeira, conforme estabelecido na Lei 53-E/2006, de 29 de dezembro que aprova o Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais (RGTAL).

Assim, de acordo com o n.º 2 do artigo 8.º do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, a criação de taxas por parte das autarquias deve ser efetuada, com base num regulamento, aprovado pelo órgão deliberativo, que contenha, obrigatoriamente, sob pena de nulidade: "a indicação da base de incidência objetiva e subjetiva; o valor ou a fórmula de cálculo do valor das taxas a cobrar; a fundamentação económico-financeira relativa ao valor das taxas (designadamente os custos diretos e indiretos, os encargos financeiros, amortizações e futuros investimentos realizados ou a realizar pela autarquia local), as isenções e sua fundamentação; o modo de pagamento e outras formas de extinção da prestação tributária admitidas e a admissibilidade do pagamento em prestações."

O Regime Geral estabelece igualmente no n.º 1 do artigo 4.º que o valor das taxas cobradas pelas autarquias "não deve ultrapassar o custo da atividade pública local ou o benefício auferido pelo particular." Deste modo, e porque apenas carece de fundamentação a taxa de ocupação das *bancas* do *Mercadinho da Camacha*, a presente argumentação económico-financeira assentou nos cálculos realizados para o atual regulamento acrescendo os custos diretos, pelo que

não é realizado um enquadramento teórico desta fundamentação, disponibilizando-se apenas como referência que a fórmula de definição da taxa é a seguinte:

Valor da Taxa = Custo de Execução — Benefício Social + Custo Social

Isto significa que a autarquia deve cobrar, pela prestação de um determinado serviço ou utilização de um bem, uma taxa igual ao custo que incorre aquando a realização/manutenção do mesmo, deduzida dos benefícios auferidos pelos cidadãos em geral e acrescida do custo social existente.

1.2 — Definição do Valor da Taxa

O *Mercadinho da Camacha* é uma infraestrutura criada de raiz cuja construção, adicionada de todos os trabalhos complementares custou à autarquia € 152.587,31 (*vide* quadro 1).

QUADRO 1

Custo da Infraestrutura — Mercadinho da Camacha

Custo do Equipamento

	Valores (em euros)
Construção	124 552,19
Obras Acessórias	28 035,12
Total	152 587,31

De referir que o terreno onde se encontra implantada a infraestrutura do *Mercadinho da Camacha* não tem registo contabilístico valorizado, atendendo à antiguidade da sua titularidade pelo município e, por se considerar que o valor da taxa é significativamente inferior ao valor do custo da sua execução, o mesmo não foi avaliado para efeitos de imputação ao valor da taxa em fundamentação.

No que se refere aos custos com pessoal e imputação de custos diretos, foi tomado como base o apuramento dos custos minuto por categoria de pessoal realizado pela empresa Albino Jacinto & Pereira da Silva, SROC (APS), aquando da elaboração da última fundamentação económico-financeira de atualização do regulamento de taxas. Considerou-se que o apuramento efetuado pela empresa supramencionada não seria superior aos custos atuais da autarquia, atendendo que atualmente os custos com pessoal serão superiores por já não está em vigor a redução remuneratória para os funcionários da administração pública.

Por conseguinte, foram apurados os tempos necessários para a prestação do serviço associado à presente taxa e que compreendem as várias etapas da mesma, nomeadamente a liquidação, cobrança, manutenção, limpeza e fiscalização. Deste modo, com base nos tempos inerentes às várias etapas mencionadas anteriormente, procurou-se imputar o custo de execução da taxa (*vide* quadro 2).

QUADRO 2

Custo de Execução da Taxa

Categoria	Custo Imputado (valor mês/em euros)
Assistente Operacional	617,70
Técnico Superior	286,68
Assistente Técnico	61,08
Fiscal	31,30
Chefe de Divisão	30,20
Total	1 026,96

Através de simplificação uma vez que o valor da taxa de execução é notoriamente superior ao valor da taxa definido, não foram imputados outros custos administrativos e de gastos gerais. Assim, estipulou-se uma taxa de 6 % como de rentabilidade esperada do valor da construção, sendo importante reforçar que o valor do terreno não é incluído neste apuramento, temos que o custo mensal de execução desta taxa é de € 137,68 (*vide* quadro 3).

QUADRO 3

Custo Direto Mensal por Espaço

Apuramento do Custo Direto Mensal por Espaço

	Valores (em euros)
Custo Equipamento × 6 %/12 Meses	762,94
Custos com Pessoal (valor mês)	1 026,96
Total de Custos Mensais (TCM)	1 789,90
Valor por Espaço = TCM/13	137,68

Em suma, é possível constatar que apesar do custo de execução da taxa relativa à ocupação do *Mercadinho da Camacha*, não incluir a totalidade dos custos que poderiam estar associados ou imputados, esta é objetivamente superior ao valor definido na Tabela de Taxas, ou seja, à proposta apresentada como nova taxa mensal do respetivo mercadinho (€ 65,00), sendo o diferencial considerado como benefício social (*vide* quadro 4).

QUADRO 4

Resumo dos Valores Estabelecidos

Compêndio dos Valores Apurados

	Valores (em euros)
Nova Taxa Mensal	65,00
Custo de Execução Mensal	137,68
Diferencial	72,68

311984764

Regulamento n.º 130/2019

Alteração ao Regulamento Municipal de Zonas de Estacionamento de Duração Limitada e Utilização Onerosa

Filipe Martiniano Martins de Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz, torna público que, por deliberação da Assembleia Municipal, realizada a 10 de dezembro de 2018, sob proposta aprovada pela Câmara Municipal a 29 de novembro de 2018 e, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea *g*), do n.º 1 do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro, aprovou a Alteração ao Regulamento Municipal de Zonas de Estacionamento de Duração Limitada e Utilização Onerosa. Nestes termos, para efeitos do disposto no artigo 56.º, da mesma Lei, e do artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo, procede-se à sua publicação.

O Regulamento entra em vigor no primeiro dia útil após a data de publicação e encontra-se disponível para consulta ao público nos locais de estilo e na página da Câmara Municipal de Santa Cruz na internet em: www.cm-santacruz.pt.

16 de janeiro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Filipe Martiniano Martins de Sousa.*

Alteração ao Regulamento Municipal de Zonas de Estacionamento de Duração Limitada e Utilização Onerosa

Preâmbulo

Considerando que o progressivo aumento do parque automóvel e, consequentemente, da procura de estacionamento para satisfação das necessidades, quer das diversas atividades económicas quer da população residente, têm vindo a agravar a situação de estacionamento de viaturas dentro das zonas urbanas.

Considerando que o Regulamento Municipal em vigor se encontra desajustado face à evolução dos transportes, acessibilidades e transformações na organização do território verificadas nos últimos anos, assim como face às alterações ao Código de Estrada e legislação complementar, entretanto verificadas.

Considerando a necessidade do Município dispor, no tocante ao estacionamento, de um ordenamento regulamentar que se torne funcional, atual e de fácil acesso para os serviços municipais, Munícipes de Santa

Cruz e demais utilizadores, contribuindo, dessa forma, para a disciplina e melhoria da circulação rodoviária.

Nestes termos, apresenta-se o projeto de alteração ao regulamento municipal de zonas de estacionamento de duração limitada e utilização onerosa, que tem por objetivo implementar e adequar, de forma clara e concreta, as regras de utilização e acesso às zonas de estacionamento de duração limitada do Município de Santa Cruz.

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Lei habilitante

O presente Regulamento tem como legislação habilitante os artigos 112.º e 241.º da Constituição República Portuguesa, a alínea rr) do n.º 2 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o artigo 20.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, assim como o disposto nos artigos 70.º e 71.º do Código da Estrada, aprovado pelo DL n.º 114/94, de 03 de maio, na sua atual redação.

Artigo 2.º

Âmbito e Objeto

O presente regulamento define as normas aplicáveis ao estacionamento de duração limitada nas vias e espaços públicos viários do concelho de Santa Cruz, designadamente nos arruamentos definidos nos mapas em anexo ao presente regulamento.

Artigo 3.º

Período de Estacionamento de Duração Limitada

1 — Os períodos de estacionamento de duração limitada encontram-se fixados no artigo 11.º do presente regulamento e dele faz parte integrante;

2 — O Município de Santa Cruz, por deliberação do órgão executivo municipal, reserva-se no direito de alterar o período máximo de duração de estacionamento sempre que a evolução do trânsito e as situações particulares de cada zona o exijam.

Artigo 4.º

Concessão

Nos termos da lei, pode o Município de Santa Cruz concessionar as zonas de estacionamento de duração limitada a empresa privada, assim como a fiscalização do cumprimento do estabelecido no presente regulamento.

CAPÍTULO II

Zonas de Estacionamento de Duração Limitada

Artigo 5.º

Criação de Zonas de Estacionamento de Duração Limitada

1 — As zonas de estacionamento serão aprovadas pela Câmara Municipal.

2 — Poderão ser estabelecidas pela Câmara Municipal zonas ou áreas de estacionamento com características de exploração diferenciadas.

3 — A Câmara Municipal, por deliberação do órgão executivo, pode alterar os períodos e limites de estacionamento.

4 — Os lugares de estacionamento de duração limitada poderão ser alargados mediante deliberação fundamentada da Câmara Municipal de Santa Cruz, precedida de um período de audição pública não inferior a 15 dias úteis.

5 — A Câmara Municipal de Santa Cruz, mediante deliberação fundamentada, reserva-se no direito de ativar ou desativar zonas de estacionamento definidas, em razão fatores sazonais que alterem os indicadores de tráfego.

Artigo 6.º

Composição das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada

Das zonas de estacionamento de duração limitada fazem parte integrante:

a) Lugares de estacionamento de duração limitada;

b) Lugares reservados a operações de carga e descarga de utilização gratuita;

c) Lugares destinados a motociclos, ciclomotores e velocípedes.

Artigo 7.º

Classe de Veículos

Podem estacionar nas zonas de estacionamento de duração limitada, nos lugares a eles destinados:

a) Os veículos automóveis ligeiros, com exceção de caravanas e autocaravanas;

b) Os veículos automóveis de mercadorias e mistos de peso bruto até 3500 kg;

c) Os motociclos, ciclomotores e velocípedes.

SECÇÃO I

Título de Estacionamento

Artigo 8.º

Título de Estacionamento

1 — O direito ao estacionamento em zonas de estacionamento de duração limitada é conferido pela aquisição do título de estacionamento.

2 — O título de estacionamento deve ser adquirido nos equipamentos automáticos destinados a esse efeito.

3 — Quando o equipamento automático de fornecimento de títulos mais próximo se encontrar avariado, o utilizador deverá se dirigir ao equipamento mais próximo e validar o estacionamento através da aquisição do respetivo título de estacionamento.

4 — O título de estacionamento deve ser colocado no interior do veículo junto ao para-brisas dianteiro, com a face voltada para o exterior de modo a serem visíveis as menções nele constantes.

Artigo 9.º

Meios Alternativos de Pagamento

1 — Poderão ser colocados a disposição dos utilizadores formas alternativas do pagamento das taxas de estacionamento, nomeadamente, por intermédio da disponibilização de aplicações para telemóveis inteligentes ou em plataforma eletrónica.

2 — Os bilhetes eletrónicos emitidos através dos meios alternativos de pagamento equivalem ao título de estacionamento previsto no artigo anterior.

Artigo 10.º

Validade do Título de Estacionamento

1 — O título de estacionamento considera-se válido pelo período nele fixado.

2 — Findo o período de validade constante no título de estacionamento, o utilizador deverá abandonar o lugar ocupado ou adquirir novo título de estacionamento.

SECÇÃO II

Taxas

Artigo 11.º

Taxas

1 — O utilizador fica sujeito ao pagamento de uma taxa de estacionamento de duração limitada a cobrar pelo Município de Santa Cruz.

2 — O valor a pagar por hora, num período máximo de cinco horas, é de 0,40 €.

3 — Serão de observar os seguintes valores máximos por frações de 15 minutos:

a) Valor máximo da 1.ª fração de 15 minutos — 0,10 €;
b) Valor máximo da 2.ª fração de 15 minutos — 0,10 €;
c) Valor máximo da 3.ª fração de 15 minutos — 0,10 €;
d) Valor máximo da 4.ª fração de 15 minutos — 0,10 €.

4 — O pagamento deverá ser efetuado:

a) Das 08h00 às 19h00 todos os dias úteis da semana;
b) Da 08h00 às 14h00 aos sábados.

5 — O estacionamento será gratuito para além das horas do regime de pagamento nos dias úteis da semana e aos Sábados, e nos dias completos de Domingo e feriados municipais e nacionais.

6 — Nas zonas de estacionamento de duração limitada concessionadas, os valores das respetivas taxas de estacionamento resultarão do contrato celebrado entre o Município de Santa Cruz e o concessionário.

7 — A Câmara Municipal reserva o direito de, por intermédio de deliberação, definir bolsas de estacionamento com valor horário diferente, limitadas ao valor determinado no n.º 2 do presente artigo.

Artigo 12.º

Isenção de Pagamento de Taxas

1 — Estão isentos do pagamento da taxa de estacionamento de duração limitada:

a) Veículos que se apresentem em missão urgente de socorro ou polícia;
b) Veículos envolvidos em operações de carga e descarga dentro dos horários fixados nos lugares destinados a esse fim;
c) Motociclos, ciclomotores e velocípedes desde que estacionados em lugares destinados a esse fim;
d) Os veículos de pessoas com Dístico de Estacionamento para pessoas com deficiência condicionadas na sua mobilidade, emitido pelo serviço competente para o efeito;
e) Veículos titulares de cartão de residente nas condições fixadas no presente Regulamento;
f) Veículos da frota automóvel da Câmara Municipal de Santa Cruz, devidamente identificados;
g) Outros veículos devidamente autorizados pela Câmara Municipal de Santa Cruz.

CAPÍTULO III

Residentes

Artigo 13.º

Qualidade de Residente

1 — Têm direito ao Cartão de Residente as pessoas singulares que residam em habitações situadas dentro dos limites de uma zona ou rua de estacionamento de duração limitada quando não disponham de parqueamento no imóvel em que habitam ou noutro local dentro da sua zona de estacionamento.
2 — No sentido de acautelar os legítimos interesses dos municipais, os lugares de moradores serão atribuídos de forma a não prejudicar a situação de estacionamento.
3 — O pedido de qualidade de residente é feito através de requerimento dirigido ao Município de Santa Cruz, acompanhado dos seguintes documentos:

a) Bilhete de Identidade ou Cartão do Cidadão;
b) Carta de condução;
c) Certificado de Matrícula (ou título de registo de propriedade e livrete), ou declaração da entidade empregadora que comprove o direito de utilização do veículo, ou contrato de Leasing, ALD, etc.;
d) Título de registo de propriedade do veículo ou contratos que titulam a aquisição com reserva de propriedade ou contrato de locação financeira ou de aluguer de longa duração ou documento equivalente;
e) Documento comprovativo da posse do imóvel onde reside, designadamente, certidão da conservatória do registo predial, ou contrato de arrendamento homologado pela repartição de finanças.
f) Documento do Imposto Único de Circulação.
g) Folha Verde do Seguro.
h) Morada Fiscal

4 — Por cada residência (morada) é atribuído o máximo de dois cartões.
5 — A atribuição do Cartão de Residente possibilita o estacionamento da viatura autorizada em qualquer lugar do arruamento a que diz respeito.
6 — Em situação de mudança de veículo, os titulares do Cartão de Residente ficam obrigados a comunicar e a requerer a emissão de um novo cartão.
7 — O requerimento previsto no número anterior é acompanhado dos documentos previstos nas alíneas *c*), *d*), *f*) e *g*) do n.º 3 do presente artigo e está sujeito ao pagamento da taxa prevista no Regulamento Municipal de Taxas do Município de Santa Cruz.
8 — O Cartão de Residente deve ser colocado no interior do veículo, junto ao para-brisas, com o rosto para o exterior de modo a serem visíveis as menções nele constantes.
9 — O Cartão de Residente, válido para a zona de residência do utilizador, tem o valor anual de 50,00 €.
10 — O prazo de validade do cartão é de um ano, caducando sempre no fim de cada ano civil, sendo renovável nas condições estipuladas no presente Regulamento.
11 — A Câmara Municipal de Santa Cruz reserva-se no direito de limitar a atribuição do Cartão de Residente, quer em razão do número de cartões atribuídos quer em razão dos lugares disponíveis.
12 — Em caso de concessão da exploração dos estacionamentos à superfície, a instrução dos pedidos de qualidade de residente será da responsabilidade da concessionária, cabendo aos requerentes, em caso de indeferimento do pedido, o direito de recurso à Câmara Municipal de Santa Cruz.

Artigo 14.º

Motivos Ponderosos de Segurança e de Interesse Público

A Câmara Municipal de Santa Cruz pode por motivos ponderosos de segurança, de interesse público ou por questões relacionadas com a gestão do espaço público, do tráfego e estacionamento, fazer cessar, suspender ou reformar, ainda que temporariamente, os direitos conferidos pelo Cartão de Residente.

Artigo 15.º

Renovação do Cartão

A renovação do cartão de residente deve ser requerida nos mesmos termos do pedido inicial.

CAPÍTULO IV

Estacionamento Proibido e Abusivo

Artigo 16.º

Estacionamento Proibido em Zonas de Estacionamento de Duração Limitada

É proibido o estacionamento em zonas de estacionamento de duração limitada:

a) De veículos de classe ou tipo diferente daquele para o qual o lugar tenha sido reservado;
b) De veículos por período superior ao permitido, de acordo com as condições fixadas no presente regulamento;
c) De veículos destinados à venda de quaisquer artigos ou publicidade de qualquer natureza, exceto nos períodos, locais e condições expressamente autorizadas pela Câmara Municipal de Santa Cruz;
d) De veículos utilizados para transportes públicos, quando não autorizados pela Câmara Municipal de Santa Cruz.

Artigo 17.º

Estacionamento Indevido ou Abusivo

Considera-se estacionamento indevido ou abusivo:

a) O veículo em zona de estacionamento de duração limitada sem pagamento da respetiva taxa;
b) O veículo em zona de estacionamento de estacionamento de duração limitada para além do período de tempo pago;
c) O veículo titular de qualquer dos cartões de estacionamento estacionado em local diferente do autorizado.

CAPÍTULO V

Sinalização

Artigo 18.º

Sinalização das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada

As zonas de estacionamento de duração limitada serão devidamente sinalizadas nos termos do Regulamento do Código de Estrada e legislação complementar.

CAPÍTULO VI

Fiscalização e Avisos

Artigo 19.º

Agentes de Fiscalização

Sem prejuízo das competências atribuídas a outras entidades, a fiscalização do cumprimento das disposições constantes no presente Regulamento incumbe:

a) À Câmara Municipal de Santa Cruz;
b) À entidade concessionária, se aplicável;
c) Às autoridades policiais, nos termos do Código de Estrada;
d) Pelas autoridades policiais mediante solicitação da Câmara Municipal de Santa Cruz.

Artigo 20.º

Atribuições

Compete aos agentes de fiscalização, dentro das zonas de estacionamento de duração limitada:

a) Esclarecer os utilizadores sobre as normas estabelecidas no presente Regulamento e sobre o funcionamento dos equipamentos instalados;

b) Promover o correto estacionamento, paragem e acesso às zonas de estacionamento de duração limitada;
c) Zelar pelo cumprimento do presente Regulamento;
d) Proceder ao registo e aviso dos veículos em situação de incumprimento, da necessidade de pagamento dos valores em falta;
e) Participar às autoridades policiais as situações de incumprimento graves;
f) Consideram-se situações incumprimento grave, os veículos cujas matrículas possuam mais de dez infrações.

Artigo 21.º

Incumprimento dos Pagamentos de Taxas Devidas

O Estacionamento de viaturas por tempo superior ao estabelecido ou sem o pagamento da taxa fixada para o efeito, é sancionado com as coimas previstas nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 2 do artigo 71.º do Código de Estrada.

Artigo 22.º

Bloqueio e Remoção de Veículos

O veículo que se encontre em situação de estacionamento abusivo poderá ser bloqueado ou removido nos termos do disposto no artigo 164.º do Código de Estrada.

CAPÍTULO VII

Disposições Finais

Artigo 23.º

Interpretação e Lacunas

As dúvidas de interpretação, bem como os erros e omissões do presente regulamento serão resolvidos mediante deliberação da Câmara Municipal de Santa Cruz.

Artigo 24.º

Norma Revogatória

É revogado o Regulamento Municipal de Zonas de Estacionamento de Duração Limitada e Utilização Onerosa, publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 19 de maio de 2016.

Artigo 25.º

Entrada em Vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República.*

ANEXO I

Ilustração dos arruamentos e do n.º de lugares de estacionamento de duração limitada no Concelho de Santa Cruz

Freguesia	Arruamento	N.º lugares de estacionamento
Caniço	Estrada João Gonçalves Zarco	10
	Rua Dr. Francisco Peres	33
	Rua José Baptista Figueira Nóbrega dos Santos.	28
	Rua João Paulo II	32
	Estrada Ponta da Oliveira	24
	Rua do Covão	12
	E.R. 204 — Estrada do Aeroporto.	29
	Estrada do Garajau	95
	Rua da Quinta	6
Santa Cruz	Avenida 2 de agosto de 1996	38
	Rua do Bom Jesus	8
	Travessa 25 de junho	4
	Travessa de São Fernando	11
	Rua de São Fernando	4
	Rua da Praia	47
	Rua do Ribeirinho	10
	Rua da Ponte Nova	4
	Rua Dr. João Abel de Freitas	2
Número Total de Lugares de Estacionamento de Duração Limitada.		421

Mapas de Localização dos Lugares de Estacionamento de Duração Limitada no Concelho de Santa Cruz

311986327

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL

Regulamento n.º 131/2019

Dr. Francisco José de Matos, Vereador, com competências delegadas da Câmara Municipal de São Pedro do Sul, torna público que, nos termos do artigo 174.º do Decreto-Lei n. 4/2015, de 7 de janeiro (Código do Procedimento Administrativo, e no uso dos poderes regulamentares conferidos às autarquias locais, nomeadamente no que concerne à aprovação das taxas correspondentes aos serviços prestados no âmbito do SIR,a Assembleia Municipal na sessão realizada em 21 de dezembro de 2018, aprovou a presente retificação à primeira alteração ao Regulamento do Sistema de Indústria Responsável (SIR), oportunamente aprovado na reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 17 de dezembro de 2017, após terem sido cumpridas as formalidades legais do Código do Procedimento Administrativo, que a seguir se transcreve.

14 de janeiro de 2019. — O Vereador da Câmara Municipal de São Pedro do Sul, *Francisco José de Matos.*

Regulamento do Sistema de Indústria Responsável (SIR)

Preâmbulo

Em 31 de janeiro de 2018, foi publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n. 22, a alteração ao Regulamento do Sistema de Indústria Responsável (SIR).

Ao proceder à atualização do valor das taxas nos termos do seu artigo 25.º, os serviços deparam-se com erros de cálculo no valor constante do anexo III referente à taxa base atualizada, tendo como consequência um agravamento nos valores constantes do anexo II da Tabela de Taxas SIR, suscetível de retificação nos termos do artigo 174 do Código do Procedimento Administrativo (CPA).

Artigo Único

Retificação à 1.ª alteração ao Regulamento do Sistema de Indústria Responsável do Município de São Pedro do Sul.

Onde se lê:

ANEXO II

Tabela de Taxas SIR

Sistema da Indústria responsável (SIR) — Taxas a aplicar nos termos do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 169/2012, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 73/2015, de 11 de maio e pela Portaria n.º 280/2015, de 15 de setembro

	Estabelecimento Industrial de tipo 3	Escalão	Taxa base	Fator dimensão	Fator serviço	Valor final da taxa
	Pedido de Instalação — Mera comunicação prévia [alínea *c*) do art. 79.º]					
1.1	Sem atendimento digital assistido					
1.1.1	Anexo 1 parte 1	2	107,61 €	0,5	0,5	26,90 €
1.1.2	Anexo 1 parte 1	1	107,61 €	0,2	0,5	10,76 €
1.1.3	Anexo 1 parte 2	2	107,61 €	0,5	0,5	26,90 €
1.1.4	Anexo 1 parte 2	1	107,61 €	0,2	0,5	10,76 €
1.2	Com atendimento digital assistido ao Balcão do Empreendedor					
1.2.1	Anexo 1 parte 1	2	107,61 €	0,5	1	53,81 €
1.2.2	Anexo 1 parte 1	1	107,61 €	0,2	1	21,52 €
1.2.3	Anexo 1 parte 2	2	107,61 €	0,5	1	53,81 €
1.2.4	Anexo 1 parte 2	1	107,61 €	0,2	1	21,52 €
	Pedido de alteração — Mera comunicação prévia [alínea *c*) do art. 79.º]					
2.1	Sem atendimento digital assistido					
2.1.1	Anexo 1 parte 1	2	107,61 €	0,5	0,25	13,45 €
2.1.2	Anexo 1 parte 1	1	107,61 €	0,2	0,25	5,38 €
2.1.3	Anexo 1 parte 2	2	107,61 €	0,5	0,25	13,45 €
2.1.4	Anexo 1 parte 2	1	107,61 €	0,2	0,25	5,38 €
2.2	Com atendimento digital assistido ao Balcão do Empreendedor					
2.2.1	Anexo 1 parte 1	2	107,61 €	0,5	0,5	26,90 €
2.2.2	Anexo 1 parte 1	1	107,61 €	0,2	0,5	10,76 €
2.2.3	Anexo 1 parte 2	2	107,61 €	0,5	0,5	26,90 €
2.2.4	Anexo 1 parte 2	1	107,61 €	0,2	0,5	10,76 €

Estabelecimento Industrial de tipo 3		Escalão	Taxa base	Fator dimensão	Fator serviço	Valor final da taxa
	Selagem e desselagem de equipamentos [alínea *k*) do art. 79.º]					
3.1	Sem atendimento digital assistido					
3.1.1	Anexo 1 parte 1	2	107,61 €	0,5	0,5	26,90 €
3.1.2	Anexo 1 parte 1	1	107,61 €	0,2	0,5	10,76 €
3.1.3	Anexo 1 parte 2	2	107,61 €	0,5	0,5	26,90 €
3.1.4	Anexo 1 parte 2	1	107,61 €	0,2	0,5	10,76 €
3.2	Com atendimento digital assistido ao Balcão do Empreendedor					
3.2.1	Anexo 1 parte 1	2	107,61 €	0,5	1	53,81 €
3.2.2	Anexo 1 parte 1	1	107,61 €	0,2	1	21,52 €
3.2.3	Anexo 1 parte 2	2	107,61 €	0,5	1	53,81 €
3.2.4	Anexo 1 parte 2	1	107,61 €	0,2	1	21,52 €

ANEXO III

Taxa Base atualizada

Taxa base a considerar nas Taxas SIR

Ano	Taxa Base	Índice Preços no consumidor, no Continente, excluindo habitação
2015	97,33 €	0,47
2016	101,90 €	0,56
2017	107,61 €	

deve ler-se:

ANEXO II

Tabela de Taxas SIR

Sistema da Indústria responsável (SIR) — Taxas a aplicar nos termos do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 169/2012, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 73/2015, de 11 de maio e pela Portaria n.º 280/2015, de 15 de setembro

Estabelecimento Industrial de tipo 3		Escalão	Taxa Base	Fator dimensão	Fator serviço	Valor final da taxa
	Pedido de Instalação — Mera comunicação prévia [alínea *c*) do art. 79.º]					
1.1	Sem atendimento digital assistido					
1.1.1	Anexo 1 parte 1	2	99,70 €	0,5	0,5	24,93 €
1.1.2	Anexo 1 parte 1	1	99,70 €	0,2	0,5	9,97 €
1.1.3	Anexo 1 parte 2	2	99,70 €	0,5	0,5	24,93 €
1.1.4	Anexo 1 parte 2	1	99,70 €	0,2	0,5	9,97 €
1.2	Com atendimento digital assistido ao Balcão do Empreendedor					
1.2.1	Anexo 1 parte 1	2	99,70 €	0,5	1	49,85 €
1.2.2	Anexo 1 parte 1	1	99,70 €	0,2	1	19,94 €
1.2.3	Anexo 1 parte 2	2	99,70 €	0,5	1	49,85 €
1.2.4	Anexo 1 parte 2	1	99,70 €	0,2	1	19,94 €
	Pedido de alteração — Mera comunicação prévia [alínea *c*) do art. 79.º]					
2.1	Sem atendimento digital assistido					
2.1.1	Anexo 1 parte 1	2	99,70 €	0,5	0,25	12,46 €
2.1.2	Anexo 1 parte 1	1	99,70 €	0,2	0,25	4,99 €
2.1.3	Anexo 1 parte 2	2	99,70 €	0,5	0,25	12,46 €
2.1.4	Anexo 1 parte 2	1	99,70 €	0,2	0,25	4,99 €
2.2	Com atendimento digital assistido ao Balcão do Empreendedor					
2.2.1	Anexo 1 parte 1	2	99,70 €	0,5	0,5	24,93 €
2.2.2	Anexo 1 parte 1	1	99,70 €	0,2	0,5	9,97 €
2.2.3	Anexo 1 parte 2	2	99,70 €	0,5	0,5	24,93 €
2.2.4	Anexo 1 parte 2	1	99,70 €	0,2	0,5	9,97 €
	Selagem e desselagem de equipamentos [alínea *k*) do art. 79.º]					
3.1	Sem atendimento digital assistido					
3.1.1	Anexo 1 parte 1	2	99,70 €	0,5	0,5	24,93 €
3.1.2	Anexo 1 parte 1	1	99,70 €	0,2	0,5	9,97 €
3.1.3	Anexo 1 parte 2	2	99,70 €	0,5	0,5	24,93 €
3.1.4	Anexo 1 parte 2	1	99,70 €	0,2	0,5	9,97 €
3.2	Com atendimento digital assistido ao Balcão do Empreendedor					
3.2.1	Anexo 1 parte 1	2	99,70 €	0,5	1	49,85 €
3.2.2	Anexo 1 parte 1	1	99,70 €	0,2	1	19,94 €
3.2.3	Anexo 1 parte 2	2	99,70 €	0,5	1	49,85 €
3.2.4	Anexo 1 parte 2	1	99,70 €	0,2	1	19,94 €

ANEXO III

Taxa Base atualizada

Taxa base a considerar nas Taxas SIR

Ano	Taxa Base	Índice Preços no consumidor, no Continente, excluindo habitação
2015	97,33 €	0,47
2016	97,79 €	0,56
2017	98,34 €	1,38
2018	99,70 €	

311987875

MUNICÍPIO DE SERNANCELHE

Edital n.º 232/2019

Plano de Defesa da Floresta contra Incêndios de Sernancelhe

Carlos Manuel Ramos dos Santos, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Sernancelhe, torna público, que a Assembleia Municipal de Sernancelhe, em sessão extraordinária realizada em 11 de janeiro de 2019, em conformidade com o preceituado no n.º 10 do artigo 4.º do Despacho n.º 443-A/2018, de 9 de janeiro, alterado pelo Despacho n.º 1222-B/2018, de 2 de fevereiro (que estabelece o Regulamento do Plano Municipal de defesa da Floresta contra Incêndios), e de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação dada pela Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto, foi aprovado o Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios de Sernancelhe, para o período de 2019 a 2028.

O Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) de Sernancelhe, é composto pelo Caderno de Encargos I — Diagnóstico II — Plano de Ação, que constituem as componentes não reservados pelo que, nos termos do n.º 12 do artigo 4.º do Regulamento do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios serão publicadas as componentes não reservadas, nomeadamente as peças escritas e as peças cartográficas.

Para os devidos e legais efeitos emite-se e publica-se o presente Edital, que vai ser assinado e carimbado com o selo branco, que é objeto de publicação na 2.ªa série do *Diário da República,* que será afixado no átrio dos Paços do Concelho de Sernancelhe, nas sedes das Juntas de Freguesia e Uniões de Freguesias, na página eletrónica do Município em www.cm-sernancelhe.pt e enviado ao ICNF,I. P., para inserção no sítio da internet daquele Instituto.

18 de janeiro de 2019. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal, *Carlos Manuel Ramos dos Santos*.

311994492

MUNICÍPIO DE TABUAÇO

Aviso n.º 1983/2019

Para os devidos efeitos torna-se público que por meu despacho de 4 de janeiro de 2019, foi deferido o pedido de prorrogação da licença sem remuneração de longa duração, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 280.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ao Assistente Operacional, José Macedo dos Santos, pelo período de 12 meses, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2019.

18 de janeiro de 2019. — O Vereador, *José Carlos Oliveira da Silva*.

311994176

Aviso n.º 1984/2019

Em cumprimento do disposto nos artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável por força do estatuído no n.º 5 do artigo 43.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, e considerando ainda o prescrito nos artigos 42.º, n.º 2, alínea *a*), e 43.º, n.º 4, ambos deste último diploma legal, torna-se público que por despacho de 28 de junho de 2018, a Eng.ª Bertilina da Conceição Araújo Ferreira foi designada para o exercício de funções de Secretária do Gabinete de Apoio à Vereação, com efeitos a partir do dia 1 de junho de 2018, cuja nota curricular se anexa.

18 de janeiro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Carlos André Teles Paulo de Carvalho.*

Nota Curricular

Nome: Bertilina da Conceição Araújo Ferreira

Data nascimento: 30 de agosto de 1976

Habilitações académicas: Licenciatura em Engenharia dos Recursos Naturais e Ambiente

Experiência profissional:

No período compreendido entre agosto e dezembro de 1999 esteve na empresa Cova — Consultores para Obras, Barragens e Planeamento, S. A., como técnica de sistemas de informação geográfica.

Em fevereiro de 2001 iniciou funções como técnica superior no Município de Tabuaço, onde se manteve até fevereiro de 2008. Após esta data foi para a Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos onde permaneceu até 30 de novembro de 2016 como técnica especialista, pese embora no período compreendido entre os dias 1 de setembro de 2013 e 31 de julho de 2014 ter trabalhado no Município de Torres Vedras como técnica superior.

A partir de 1 de dezembro de 2016 voltou a desempenhar funções como técnica superior no Município de Tabuaço.

Foi Presidente da Assembleia de Freguesia de Barcos durante os quadriénios de 2001-2005 e 2005-2009.

Formação profissional:

Ao longo da sua carreira efetuou formação em diversas áreas e/ou matérias, nomeadamente em sistemas de informação geográfica, ruído ambiental, resíduos, lei-quadro da água, qualidade da água para consumo humano, águas subterrâneas, gestão patrimonial de infraestruturas de serviços de águas, controlo de cianobactérias e cianotoxinas, estratégias de controlo de agentes biológicos resistentes e de subprodutos da oxidação química no tratamento de águas, tarifários de abastecimento de água e saneamento, gestão e ordenamento de áreas de paisagem protegida, educação ambiental, turismo de natureza, sustentabilidade florestal, qualificação dos profissionais da administração local e obteve ainda uma especialização na área da inspeção de entidades gestoras de abastecimento de água para consumo humano.

311993803

MUNICÍPIO DE TOMAR

Aviso n.º 1985/2019

Torna-se público que, por deliberação de 10 de dezembro de 2018, a Câmara deliberou submeter o Projeto de Regulamento Municipal de Atividade de Comércio a Retalho não sedentário exercida por Vendedores Ambulantes no Município de Tomar, anexo, a discussão pública, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, pelo prazo de 30 dias, contados da data da publicação do presente aviso.

14 de janeiro de 2019. — A Presidente da Câmara, *Anabela Freitas.*

Regulamento Municipal de Atividade de Comércio a Retalho não sedentário exercida por Vendedores Ambulantes no Município de Tomar

Nota Justificativa

A entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, que aprovou o regime jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e restauração, doravante designado apenas por RJACSR, introduziu alterações significativas à matéria em apreço no presente Regulamento.

Das alterações introduzidas, destaca-se aqui a necessidade dos municípios adequarem os seus regulamentos, nomeadamente, no que diz respeito às matérias inerentes à definição das regras de funcionamento das feiras do município das condições para o exercício da venda ambulante; a identificação de forma clara dos direitos e obrigações dos vendedores ambulantes e a listagem dos produtos proibidos ou cuja comercialização depende de condições específicas de venda.

Aproveitando a elaboração do presente regulamento, o município definiu as regras do procedimento a adotar na admissão dos critérios para a atribuição dos respetivos espaços de venda, assim como foram definidas as regras aplicáveis na atribuição de espaço de venda a prestadores de serviços de restauração ou de bebidas com caráter não sedentário, bem como as condições para o exercício da venda ambulante, nos termos definidos no RJACSR.

O presente regulamento visa assim definir a atividade de comércio a retalho não sedentária, exercida por vendedores ambulantes, ao abrigo e nos termos da legislação em vigor.

Assim, no uso dos poderes regulamentares conferidos às autarquias locais pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e do estabelecido nas alíneas *b*) e *g*), do n.º 1, do artigo 25.º, conjugado com a alínea *k*), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, no Decreto-Lei n.º 92/2010, de 26 de julho e na Portaria n.º 206-B/2015, de 14 de julho, a Câmara Municipal de Tomar, em reunião de ... e a Assembleia Municipal de Tomar, em sessão de ..., aprovaram o presente Regulamento Municipal de Atividade de Comércio a Retalho Não Sedentária Exercida por Vendedores Ambulantes no Município de Tomar.

Foram ouvidas as associações representativas do setor e dos interesses dos consumidores, nos termos do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 10/2015 de 16 de janeiro.

O presente Regulamento foi sujeito ao regime previsto no artigo 98.º do CPA e a audiência dos interessados nos termos do disposto no artigo 100.º do mesmo diploma.

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Lei habilitante

O Regulamento Municipal de Atividade de Comércio a Retalho Não Sedentária Exercida por Vendedores Ambulantes no Município de Tomar é elaborado nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, do disposto na alínea *g*), do n.º 1, do artigo 25.º, conjugado com a alínea *k*), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na alínea *b*), do n.º 1, do artigo 6.º, e n.º 1, do artigo 8.º, da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/2009, de 29 de dezembro; no Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, no Decreto-Lei n.º 92/2010, de 26 de julho, e na Portaria n.º 206-B/2015, de 14 de julho.

Artigo 2.º

Âmbito e objeto

1 — O presente regulamento estabelece o regime a que fica sujeita a atividade de comércio a retalho não sedentária exercida por vendedores ambulantes.

2 — O presente regulamento aplica-se também ao comércio a retalho não sedentário exercido por vendedores ambulantes, nas zonas e locais públicos autorizados na área do concelho de Tomar.

3 — Excetuam-se do âmbito de aplicação do presente regulamento:

a) As feiras ou eventos com regulamentação especifica própria;

b) Os eventos de exposições e de amostras, ainda que nos mesmos se realizem vendas a título acessório;

c) Os eventos exclusivos ou predominantemente destinados à participação de agentes económicos titulares de estabelecimentos, que procedam a vendas ocasionais e esporádicas fora dos seus estabelecimentos;

d) As mostras de artesanato, predominantemente destinadas à participação de artesãos;

e) O Mercado Municipal;

f) A distribuição domiciliária efetuada por conta de agentes económicos titulares de estabelecimentos, para fornecimento de géneros alimentícios, bebidas ou outros bens de consumo doméstico corrente;

g) A venda ambulante de lotarias.

Artigo 3.º

Definições

Para efeitos do presente regulamento entende-se por:

a) Atividade de comércio a retalho não sedentária: a atividade de comércio a retalho em que a presença do comerciante nos locais de venda, de modo ambulante, não reveste um carácter fixo e permanente, realizada, nomeadamente, em unidades móveis ou amovíveis;

b) Atividade de restauração ou de bebidas não sedentária: a atividade de prestar serviços de alimentação e de bebidas, mediante remuneração, em que a presença do prestador nos locais da prestação não reveste um carácter fixo e permanente, nomeadamente em unidades móveis ou amovíveis, bem como em instalações fixas onde se realizem menos de 20 eventos anuais, com uma duração anual acumulada máxima de 30 dias;

c) Equipamento amovível: equipamento de apoio à venda ambulante, sem fixação ao solo;

d) Equipamento móvel: equipamento de apoio à venda ambulante que pressupõe a existência de rodas;

e) Vendedor ambulante: a pessoa singular ou coletiva que exerce de forma habitual a atividade de comércio a retalho de forma itinerante, incluindo em instalações móveis ou amovíveis instaladas fora dos recintos das feiras.

f) Espaços de venda ambulante: zonas e locais em que as respetivas autarquias autorizem, com condições, o exercício da venda ambulante.

CAPÍTULO II

Exercício da Atividade de Comércio a Retalho Não Sedentário

Artigo 4.º

Exercício da atividade

1 — O exercício da atividade de vendedor ambulante e de restauração ou de bebidas com carácter não sedentário na área do Município de Tomar só é permitido aos vendedores ambulantes e prestadores de serviços de restauração ou de bebidas com carácter não sedentário nas zonas e locais autorizados ou definidos pelo Município de Tomar;

2 — O exercício da atividade de vendedor ambulante na área do Município de Tomar só é permitido a quem tenha apresentado a mera comunicação prévia na Direção-Geral das Atividades Económicas (DGAE), através do "Balcão do Empreendedor", exceto no caso de empresários não estabelecidos em território nacional e que exerçam tais atividades em regime de livre prestação de serviços, os quais, estão isentos do requisito de apresentação da mera comunicação prévia, com exceção dos Vendedores Ambulantes com cartões emitidos pela DGAE, válidos ao abrigo da legislação em vigor.

3 — O comprovativo da entrega da mera comunicação prévia ou cartão de vendedor ambulante válido é prova única admissível do cumprimento desta obrigação.

4 — Previamente à apresentação da mera comunicação prévia, os vendedores ambulantes têm de declarar às finanças a sua atividade com o(s) código(s) CAE aplicável à atividade exercida em feiras ou em modo ambulante.

5 — O título de exercício de atividade emitido na sequência da regular submissão da mera comunicação prévia é gratuito, válido para todo o território nacional e serve para identificar os vendedores ambulantes e seus colaboradores perante as entidades fiscalizadoras, as câmaras municipais e as entidades gestoras dos recintos.

6 — Os empresários dispensados de apresentarem a mera comunicação prévia ao abrigo do disposto no n.º 2 do presente artigo, ainda assim, ficam sujeitos às condições de exercício da atividade que lhes sejam aplicáveis, nomeadamente à atribuição de espaço de venda e aos seus regulamentos e à autorização de uso de espaços públicos para a venda ambulante, conforme os casos, bem como aos demais requisitos aplicáveis às referidas atividades.

Artigo 5.º

Produtos proibidos

1 — É proibido o comércio a retalho não sedentário dos seguintes produtos:

a) Produtos fitofarmacêuticos, abrangidos pela Lei n.º 26/2013, de 11 de abril;
b) Medicamentos e especialidades farmacêuticas;
c) Aditivos para alimentos para animais, pré-misturas preparadas com aditivos para alimentos para animais e alimentos compostos para animais que contenham aditivos, a que se refere o n.º 1, do artigo 10.º, do Regulamento (CE) n.º 183/2005, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de janeiro;
d) Armas e munições, pólvora e quaisquer outros materiais explosivos ou detonantes;
e) Combustíveis líquidos, sólidos ou gasosos, com exceção do álcool desnaturado;
f) Moedas e notas de banco, exceto quando o ramo de atividade do espaço de venda corresponda à venda desse produto estritamente direcionado ao colecionismo;
g) Veículos automóveis e motociclos, em modo ambulante.

2 — É proibida a venda de bebidas alcoólicas junto de estabelecimentos escolares do ensino básico e secundário, num raio de 300 metros em relação ao perímetro exterior de cada estabelecimento.
3 — Além dos produtos referidos no número anterior, por razões de interesse público poderá ser proibido pelo município a venda de outros produtos, a anunciar em edital e no site do município.

Artigo 6.º

Obrigações gerais

Os vendedores ambulantes que pretendam exercer as respetivas atividades na área do Município de Tomar comprometem-se a cumprir com as seguintes obrigações:

a) Cumprir as proibições e as obrigações estabelecidas no presente Regulamento;
b) Acatar ordem legítima emanada dos trabalhadores municipais e das autoridades;
c) Conservar e apresentar os produtos que comercializam nas condições higiénicas impostas ao seu comércio pelas leis e regulamentos aplicáveis;
d) Deixar os passeios e a área ocupada, bem como a zona circundante, completamente limpos, sem qualquer tipo de resíduos, nomeadamente detritos ou restos, papéis, caixas ou outros artigos semelhantes;
e) Abster-se de quaisquer comportamentos que possam lesar os legítimos direitos e interesses dos consumidores, nomeadamente ludibriando-os, de forma consciente.

CAPÍTULO III

Venda Ambulante

Artigo 7.º

Locais autorizados à venda ambulante

1 — É permitida a venda ambulante em toda a área do município, salvaguardando as zonas de proteção identificadas no presente regulamento.
2 — É proibida a venda ambulante por ocasião de eventos promovidos pela autarquia, na área que circunda o local de realização dos mesmos, salvo o disposto no número seguinte.
3 — Os interessados em exercer a venda ambulante no âmbito dos n.os 1 e 2 do presente artigo devem apresentar os seus pedidos, em requerimento dirigido à Presidente da Câmara com 30 dias de antecedência, do qual deve constar:

a) Identificação do interessado bem como da sua autorização para exercer a atividade;
b) Produtos que pretende vender;
c) Descrição da área a ocupar, materiais utilizados e forma de expor os produtos.
d) Identificação da localização e período pretendido para o efeito;

4 — Cabe à Presidente da Câmara, ou ao vereador com competências delegadas, face às características da atividade exercida pelo requerente e o espaço em questão, deferir ou indeferir o pedido.
5 — O deferimento pode ser condicionado, nomeadamente quanto à adoção de formas e matérias usados na exposição de produtos.

Artigo 8.º

Zonas de Proteção

1 — Não é permitido o exercício da venda ambulante a menos de 50 metros da entrada principal de casas de saúde, igrejas, museus/espaços museológicos, monumentos nacionais, edifícios onde se prestem serviços públicos, estabelecimentos de ensino, casas de espetáculos e paragens de transportes públicos.
2 — Não é permitido o exercício da venda ambulante a menos de 150 metros da entrada estabelecimentos comerciais fixos que exerçam o mesmo ramo de comércio e mercados municipais.
3 — A proibição constante no n.º 1 não abrange a venda ambulante de balões, gelados, castanhas assadas, pipocas, algodão doce e venda de artigos produzidos por artistas, designadamente pintores, artesãos, escultores e outros que exerçam atividades de caráter eminentemente cultural, nem nos locais fixos, exceto se a menos de 150 metros existir estabelecimentos comerciais fixos que comercializem o mesmo tipo de artigos.

Artigo 9.º

Horário

O período de exercício da atividade de vendedor ambulante obedece ao estabelecido no Regulamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público do Município, para estabelecimentos de caráter fixo que vendam artigos ou géneros da mesma espécie, se outro não for estabelecido no deferimento do pedido.

Artigo 10.º

Condições de instalação de equipamento de apoio à venda ambulante

1 — A instalação de equipamentos de apoio ao exercício da atividade de venda ambulante, na área do Município de Tomar, só será permitida desde que seja salvaguardada a existência de um corredor para a circulação de peões, com uma largura mínima de 1,20 metros entre o limite exterior do passeio e o equipamento.
2 — Em zonas exclusivamente pedonais, a ocupação do espaço público com equipamento não poderá impedir a circulação dos veículos de emergência, devendo para tal ser deixado livre, permanentemente, um corredor com a largura mínima de 2,50 metros em toda a extensão do arruamento.
3 — Em zonas mistas, pedonais e de circulação de veículos automóveis:

a) Deverá ser deixado um espaço de circulação pedonal com a largura mínima de 1,20 metros;
b) Deverá ainda ser deixado um espaço de circulação para veículos automóveis com a largura mínima de 2,50 metros;
c) Não pode existir ocupação da zona de circulação de veículos automóveis por equipamento de apoio ou seus utilizadores.

Artigo 11.º

Exposição de produtos

1 — Na exposição e venda de produtos do seu comércio os vendedores ambulantes devem utilizar, individualmente, tabuleiros de dimensão não superior a 1 metro x 1,2 metros, colocados a uma altura mínima de 0,70 metros do solo para géneros alimentícios e de 0,40 metros do solo para os géneros não alimentícios, salvo nos casos em que os meios postos à sua disposição pelo Município ou o meio de transporte utilizado pelo vendedor justifiquem a dispensa do seu uso.
2 — Os locais de venda, exposição e arrumação devem ser mantidos em rigoroso estado de asseio e higiene, devendo ser facilmente laváveis.

Artigo 12.º

Proibições

Para além das imposições constantes nos artigos 5.º e 6.º do presente regulamento, aplicáveis com as devidas adaptações, aos vendedores ambulantes é interdito:

a) Impedir ou dificultar o acesso a edifícios ou instalações, públicos ou privados, bem como o acesso ou a exposição dos estabelecimentos comerciais;
b) Proceder à venda de produtos alimentares sem que se verifiquem as condições higieno-sanitárias para a sua comercialização;
c) Exercer a atividade de venda ambulante nas zonas de proteção e fora dos horários fixados para o efeito;
d) Fazer publicidade ou promoção sonora em condições que perturbem a vida normal das povoações e fora do horário de funcionamento do comércio local.

e) Exercer a atividade de comércio por grosso;
f) Instalar com carácter duradouro e permanente quaisquer estruturas de suporte à atividade de venda ambulante;
g) Permanecer no mesmo local de venda, exceto em ocasiões de festividades, em que, mediante autorização, poderão permanecer pelo período das mesmas, nos termos e condições previstos no Regulamento de Ocupação do Espaço Público e de Publicidade do Município de Tomar, se outro período não for indicado no deferimento do pedido.

Artigo 13.º

Direitos

A todos os vendedores ambulantes assiste o direito de exercer a sua atividade no concelho, dentro do horário estabelecido, bem como nos termos e condições previstas no presente regulamento.

CAPÍTULO IV

Atividade de Restauração ou de Bebidas Não Sedentária

Artigo 14.º

Condições de atribuição do direito de ocupação do espaço público

1 — É permitida a atividade de restauração ou de bebidas não sedentária em toda a área do Município, com as restrições identificadas no presente regulamento.
2 — Os interessados em exercer a atividade de restauração e bebidas não sedentária devem apresentar os seus pedidos, em requerimento dirigido à Presidente da Câmara com 30 dias de antecedência, do qual deve constar:

a) Identificação do interessado bem como da sua autorização para exercer a atividade;
b) Descrição da área a ocupar, materiais utilizados e forma de expor os produtos.

3 — Cabe à Presidente da Câmara, face às características da atividade exercida pelo requerente e o espaço em questão, deferir ou indeferir o pedido.
4 — O deferimento pode ser condicionado, nomeadamente quanto à adoção de formas e matérias usados na exposição de produtos.
5 — A atribuição de direito de ocupação do espaço público é onerosa, sempre precária, e pessoal, nos termos do disposto no presente Regulamento.
6 — À atividade de restauração e bebidas não sedentárias aplica-se, com as necessárias adaptações, a proibição e o regime previsto nos n.os 2 a 5 do artigo 7.º do presente regulamento.

Artigo 15.º

Condições para o exercício da prestação de serviços de restauração ou de bebidas com carácter não sedentário

1 — O exercício da atividade de restauração ou de bebidas não sedentária, em unidades móveis, amovíveis ou fixas de uso temporário, está sujeita à submissão da mera comunicação prévia ao Município de Tomar, bem como às condições previstas no presente regulamento para o exercício da venda ambulante, sem prejuízo do disposto nos números seguintes.
2 — As unidades móveis ou amovíveis devem apresentar as seguintes características:

a) Construídas em materiais facilmente laváveis e de cores neutras;
b) Ter um sistema de abertura e de proteção dos agentes atmosféricos através de elementos de correr ou rebatíveis, de modo a evitar a utilização de elementos apostos à estrutura móvel.

3 — A ocupação do espaço público deve obedecer ao disposto em regulamentação municipal sobre a matéria, sendo circunscrita ao espaço utilizado pelas unidades móveis ou amovíveis e pelos contentores para a recolha de resíduos, com exceção do disposto no número seguinte.
4 — Pode ser permitida a ocupação do espaço público com esplanada aberta, nos termos e condições previstos no Regulamento de Ocupação do Espaço Público e de Publicidade do Município de Tomar, durante o período de funcionamento permitido, mediante comunicação prévia para o efeito no Balcão do Empreendedor.
5 — O espaço público onde as unidades móveis ou amovíveis e a esplanada são instaladas, bem como a faixa contígua de 3,00 m, devem ser mantidos em perfeito estado de higiene e limpeza.
6 — As unidades de restauração ou de bebidas móveis, amovíveis ou fixas de uso temporário devem cumprir os requisitos constantes do capítulo III do anexo II ao Regulamento (CE) n.º 852/ 2004, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de abril de 2004.

Artigo 16.º

Deveres do prestador de serviço

O prestador de serviços de restauração ou de bebidas não sedentário tem o dever de:

a) Acatar ordem legítima emanada dos trabalhadores municipais e das autoridades policiais;
b) Dispor de contentores adequados ao depósito dos resíduos produzidos pelos seus clientes;
c) Afixar os preços de venda de modo visível, inequívoco e legível.
d) Cumprir as disposições legais em vigor relativamente à higiene dos géneros alimentícios por si comercializado.

Artigo 17.º

Proibições

1 — Ao prestador de serviços de restauração ou de bebidas não sedentário são aplicáveis, com as devidas adaptações, as proibições previstas no artigo 12.º do presente regulamento.
2 — As unidades móveis ou amovíveis devem obrigatoriamente ser removidas do local, sempre que ultrapassado o prazo que lhe foi concedido para a ocupação do espaço, sob pena de serem rebocados pelas entidades competentes ficando, neste caso, todas as despesas inerentes ao reboque e aparcamento por conta do prestador de serviços de restauração ou bebidas com caráter não sedentário.
3 — É ainda proibido o exercício da atividade a uma distância inferior a 150 metros de estabelecimentos que prestem serviços de restauração ou de bebidas.

CAPÍTULO V

Fiscalização e Regime sancionatório

Artigo 18.º

Fiscalização e instrução de processos

1 — Sem prejuízo das competências atribuídas por lei às entidades policiais, fiscalizadoras e sanitárias, compete à Presidente da Câmara Municipal, ou ao vereador com competência delegada, através do Serviço de Fiscalização Municipal, a verificação do cumprimento do disposto no presente regulamento;
2 — É da competência da Presidente da Câmara apreciar e decidir sobre eventuais reclamações apresentadas por quaisquer interessados, no âmbito de aplicação do presente regulamento.
3 — É da competência da Presidente da Câmara, ou do vereador com competência delegada, a instauração dos processos de contraordenação, aplicação de coimas e eventuais sanções acessórias resultantes da violação do disposto no presente regulamento.

Artigo 19.º

Contraordenações e Coimas

1 — Sem prejuízo do disposto noutras disposições legais e da eventual responsabilidade civil ou criminal a que haja lugar, constituem contraordenação a violação das seguintes disposições do presente regulamento:

a) A falta de apresentação da mera comunicação prévia, em violação do disposto no n.º 2 do artigo 4.º;
b) O início do exercício da atividade após a apresentação de mera comunicação prévia desconforme com o disposto nos n.os 2 a 4 do artigo 4.º e n.º 1 do artigo 15.º;
c) A ocupação pelo vendedor ambulante e prestador de serviços de restauração ou de bebidas não sedentário de espaço de venda ou espaço público sem que lhe tenha sido reconhecido o direito a essa ocupação, em violação do disposto no presente Regulamento;
d) A venda de produtos proibidos, em violação do artigo 5.º;
e) A exposição para venda de géneros não alimentícios em violação das dimensões estabelecidas do n.º 1 do artigo 8.º;
f) A utilização de estruturas de suporte à atividade ou outros meios afixados nas fachadas de prédios, árvores ou sinalização de trânsito, na ocupação de espaço público por vendedores ambulantes e prestadores de serviços de restauração ou de bebidas não sedentárias, em infração à alínea *f*) do artigo 12.º, alínea *b*) do n.º 2, n.º 3 e n.º 4 do artigo 15.º;

g) O incumprimento de ordens, decisões e instruções proferidas pelas autoridades policiais, administrativas e fiscalizadoras que sejam indispensáveis ao exercício da atividade de vendedor ambulante e de prestação de serviços de restauração ou bebidas com caráter não sedentário, em violação do disposto no presente regulamento;

h) Não manter nem deixar, quer durante quer no final do exercício da atividade de venda ambulante e de prestação de serviços de restauração ou de bebidas não sedentária, bem como aquando do levantamento do espaço de instalação da sua venda, os lugares de venda e zona circundante arrumados, limpos e livres de qualquer lixo, nomeadamente detritos, restos, caixas ou outros materiais semelhantes, bem como não colocar os resíduos resultantes da atividade, nomeadamente águas residuais, restos de comida, embalagens ou outros detritos fora dos locais expressamente destinados a esse fim nos termos da alínea *d*) do artigo 6.º e n.º 5 do artigo 15.º;

i) A ocupação de uma área superior ou fora dos limites à do lugar de venda atribuído, nos termos da alínea *c*) do artigo 12.º;

j) O exercício da atividade de vendedor ambulante ou de restauração ou de bebidas não sedentária fora do horário estabelecido nos termos do presente regulamento;

k) O exercício da atividade de vendedor ambulante e de prestação de serviços de restauração ou de bebidas com caráter não sedentário nos locais proibidos identificados no artigo 8.º e 17.º;

l) A permanência das unidades móveis ou amovíveis para além do período previsto no n.º 2 do artigo 17.º;

m) A não prestação ou prestação de informações inexatas ou incompletas em resposta a pedidos das autoridades fiscalizadoras, em violação do disposto no presente regulamento;

n) A ocupação do espaço de venda sem o pagamento das taxas devidas;

2 — As contraordenações previstas nas alíneas *a*), *b*), *d*) e *e*) do número anterior são contraordenações leves, puníveis com coima graduada de 50 euros a 500 euros, ou de 100 euros a 1500 euros, consoante o agente seja pessoa singular ou coletiva.

3 — As contraordenações previstas nas alíneas *c*), *f*), *g*), *h*), *i*), *j*), *k*), *l*), *m*) e *n*) do n.º 1 do presente artigo são contraordenações graves, puníveis com coima graduada de 250 euros a 1500 euros, ou de 1000 euros a 6000 euros, consoante o agente seja pessoa singular ou coletiva.

4 — A negligência é punível, sendo os limites mínimos e máximos das coimas aplicáveis reduzidos para metade.

5 — A tentativa é punível com a coima aplicável à contraordenação consumada, especialmente atenuada.

6 — É da competência da câmara municipal de Tomar a instrução dos processos de contraordenação, competindo ao presidente da câmara municipal aplicação de coimas e sanções acessórias, de infrações ao presente regulamento.

Artigo 20.º

Sanções acessórias

1 — Para além da aplicação das coimas previstas no artigo anterior, em função da gravidade e da repetição das contraordenações podem ser ainda aplicadas as seguintes sanções acessórias:

a) Perda, a favor do município de Tomar, de equipamentos, unidades móveis, mercadorias, artigos e produtos com o qual se praticou a infração;

b) Interdição por um período até dois anos de exercício da atividade de feirante e de vendedor ambulante ou prestador de serviços de restauração e bebidas, não sedentário.

2 — A sanção prevista na alínea *a*) do número anterior, apenas poderá ser aplicada quando se verifique qualquer das seguintes situações:

a) Exercício da atividade de feirante e venda ambulante sem a necessária autorização ou fora os espaços de venda autorizados para ao efeito;

b) Venda, exposição ou simples detenção para venda de mercadorias proibidas neste tipo de comércio.

3 — Da aplicação das sanções acessórias pode dar-se publicidade a expensas do infrator num jornal de expansão local ou nacional.

CAPÍTULO VI

Taxas

Artigo 21.º

Taxas

Pela prática dos atos referidos no presente regulamento são devidas as taxas previstas no Regulamento de Taxas Administrativas e Urbanísticas da Câmara Municipal de Tomar.

CAPÍTULO VII

Disposições Finais

Artigo 22.º

Delegação e subdelegação de competência

1 — As competências neste regulamento conferidas à Câmara Municipal podem ser delegadas no seu Presidente, com faculdade de subdelegação nos Vereadores e nos dirigentes das unidades orgânicas.

2 — As competências neste regulamento cometidas ao Presidente da Câmara Municipal podem ser delegadas nos Vereadores e nos dirigentes das unidades orgânicas.

Artigo 23.º

Dúvidas e omissões

1 — Em tudo o que não estiver previsto no presente Regulamento aplicar-se-á o disposto no Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, e demais legislações aplicáveis.

2 — Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na interpretação e aplicação do presente Regulamento, que não possam ser resolvidas pelo recurso aos critérios legais de interpretação e integração de lacunas, são decididos pela Câmara Municipal.

Artigo 24.º

Normas alteradas e revogadas

Com a entrada em vigor do presente regulamento são revogadas todas as disposições constantes de outros regulamentos ou posturas municipais que se mostrem incompatíveis, e nulas, quaisquer disposições de regulamentos ou posturas futuras que o contrariem.

Artigo 25.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no primeiro dia útil seguinte à data da sua publicação.

311982869

MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO

Aviso n.º 1986/2019

Abertura de Procedimento Concursal comum na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado — Constituição de Reservas de Recrutamento

1 — Para efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, conjugado com o artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pelo artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e com o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de 22 de novembro de 2018 e despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de 26 de novembro de 2018, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República,* os seguintes procedimentos concursais, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para constituição de reservas de recrutamento na categoria/categoria de assistente operacional:

1.1 — Referência 1: Assistente Operacional — Carpinteiro;

1.2 — Referência 2: Assistente Operacional — Serralheiro;

2 — Validade dos procedimentos concursais: os procedimentos são válidos para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

3 — Requisitos de admissão aos procedimentos concursais: Podem candidatar-se indivíduos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, incluindo pessoal em regime de valorização profissional, que não se encontrem na situação prevista no ponto 4., que cumulativamente até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas satisfaçam os requisitos gerais e especiais estipulados respetivamente no artigo 17.º e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 86.º, do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a seguir referidos:

3.1 — Requisitos gerais:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

3.2 — Requisitos especiais:

Referência 1: Os candidatos deverão ser detentores de nível habilitacional de grau de complexidade funcional 1 (escolaridade obrigatória + 1 ano de Experiência Comprovada ou Carteira Profissional) nos termos da alínea *b*) do n.º 4 do artigo 33.º da LTFP, não havendo possibilidade de substituição da habilitação académica.
Referência 2: Os candidatos deverão ser detentores de nível habilitacional de grau de complexidade funcional 1 (escolaridade obrigatória + 1 ano de Experiência Comprovada ou CAP Adequado) nos termos da alínea *b*) do n.º 4 do artigo 33.º da LTFP, não havendo possibilidade de substituição da habilitação académica.

4 — Não podem ser admitidos candidatos cumulativamente integrados na carreira, titulares da categoria e que executem a atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, e que, não se encontrando em mobilidade geral, exerçam funções no próprio órgão ou serviço.
4.1 — No caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do disposto no n.º 3 do artigo 30.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, podem ser recrutados trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.
5 — Conteúdo funcional do posto de trabalho — O descrito no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e conforme a caraterização específica constante do mapa de pessoal do Município de Viana do Castelo:

Referência 1: Executa trabalhos em eucalipto, pinheiro e castanho, tola e câmbala, através dos moldes que lhe são apresentados; analisa o desenho que lhe é fornecido ou procede ele próprio ao esboço do mesmo, risca a madeira de acordo com as medidas; serra e topia as peças, desengrossando-as, lixa e cola material, ajustando as peças numa prensa; assenta, monta e acaba os limpos nas obras, tais como portas, rodapés, janelas, caixilho, escadas, divisórias em madeira, armações de talhados e lambris; procede a transformações das peças a partir de uma estrutura velha para uma nova, e repara-as. Ocasionalmente pode exercer outras funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas, por despachos ou por determinação superior.
Referência 2: Constrói e aplica na oficina estruturas metálicas ligeiras para edifícios, pontes, caldeiras, caixilharias ou outras obras; interpreta desenhos e outras especificações técnicas; corta chapas de aço, perfilados de alumínio e tubos, por meio de tesouras mecânicas. Maçaricos ou por outros processos; utiliza diferentes matérias para as obras as realizar, tais como macacos hidráulicos, marretas, martelos, cunhas, material de corte, de solda e de aquecimento; enforma chapas e perfilados de pequenas secções; fura e escaria os furos para os parafusos e rebites; por vezes, encurva ou trabalha de outra maneira chapas e perfilados, executa a ligação de elementos metálicos por meio de parafusos rebites e outros processos. Ocasionalmente pode exercer outras funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas, por despachos ou por determinação superior.

6 — As candidaturas devem ser formalizadas, para cada um dos procedimentos concursais, indicando a respetiva referência para a qual pretende concorrer, em impresso próprio de utilização obrigatória, modelo n.º 232/*, disponível através do site www.cm-viana-castelo.pt, ou a fornecer pela Secção de Administração de Pessoal da Câmara Municipal de Viana do Castelo, e ser entregue presencialmente no Serviço de Atendimento ao Munícipe, sito no Passeio das Mordomas da Romaria, 4904-877 Viana do Castelo, dentro do horário de expediente daquele Serviço, (Segunda-Feira a Sexta-Feira das 09h00-16h30); ou por correio registado com aviso de receção, até o termo do prazo indicado.
Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.
O requerimento de admissão deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, de:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias, mediante fotocópia simples e legível do certificado autêntico ou autenticado, donde conste a média final do curso;
b) Documento comprovativo da relação jurídica de emprego público, com a descrição das funções efetivamente exercidas, avaliação de desempenho dos últimos 3 anos, com a referência de avaliação quantitativa e indicação da remuneração auferida;
c) *Curriculum vitae* detalhado, atualizado e datado, devidamente assinado, donde conste designadamente as ações de formação, congressos ou afins, estágios e experiência profissional, devidamente comprovados por fotocópias simples e legíveis de documentos autênticos ou autenticados, sob pena dos mesmos não serem considerados;
d) Fotocópia do Certificado de aptidão profissional (CAP) adequado/carteira profissional ou experiência comprovada, de acordo com o solicitado nos requisitos especiais no ponto 3.2.

6.1 — Além dos documentos mencionados no ponto 6.) os candidatos deverão apresentar presencialmente o seguinte documento sob pena de exclusão:

a) Bilhete de identidade válido e Cartão de Contribuinte Fiscal ou do cartão de cidadão;

7 — Métodos de Seleção aplicáveis: Os métodos de seleção serão os estipulados no artigo 36.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e os previstos nos artigos 6.º e 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.
Os métodos de seleção aplicados aos candidatos em regime de valorização profissional, que por último exerceram funções idênticas às publicitadas, e candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a exercerem funções idênticas às publicitadas (7.1.), são distintos dos métodos de seleção aplicados aos candidatos em regime de valorização profissional, que por último exerceram funções diferentes das publicitadas; candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a exercerem funções diferentes das publicitadas; candidatos sem relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída, (7.2.).
Por cada método de seleção serão utilizados os seguintes critérios de apreciação e ponderação dos fatores de avaliação:
7.1 — Para os candidatos em regime de valorização profissional, que por último exerceram funções idênticas às publicitadas, e candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a exercerem funções idênticas às publicitadas, (para quem é titular da categoria e que não exerça o direito de opção a que se refere o n.º 3 do artigo 36.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho):

Avaliação Curricular (AC)
Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)
Entrevista Profissional de seleção (EPS)

7.1.1 — Avaliação Curricular (AC):
Fatores de Avaliação

Habilitações Académicas (HA)
Formação Profissional (FP)
Experiência Profissional (EP)
Avaliação de Desempenho (AD)

Critérios de apreciação e ponderação dos fatores de avaliação:
Este método será valorado na escala de 0 a 20 valores seguindo a aplicação da fórmula e o seguinte critério, se o trabalhador já desempenhou estas funções:

$$AC = (HA + FP + 2EP + AD)/(5)$$

sendo:

(HA) — Habilitação Académica: onde se pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes;
(FP) — Formação Profissional: considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, cujos certificados sejam emitidos por entidades acreditadas;
(EP) — Experiência Profissional: considerando e ponderando a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas;
(AD) — Avaliação de Desempenho: em que se pondera a avaliação relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar;

Aos candidatos que não possuem Avaliação de Desempenho será atribuída a classificação de 10.00 valores, neste parâmetro.
7.1.2 — Entrevista de Avaliação de competências (EAC), que visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.
O método permitirá uma análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais ocorridas em situações reais e vivenciadas pelo candidato.

A preparação e aplicação do método serão efetuadas por técnicos credenciados, de gestão de recursos humanos ou com formação adequada para o efeito.

Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, nos termos do n.º 5 do artigo 18.º da Lei n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

7.1.3 — A Entrevista Profissional de Seleção (EPS), com uma ponderação de 30 % e duração máxima de 20 minutos, visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

A entrevista profissional de seleção é avaliada nos termos conjugados do n.º 6 e n.º 7 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro; por votação nominal e por maioria, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar, traduzido na escala de 20,16,12, 8 e 4 valores.

Os critérios de avaliação dos métodos acima mencionados estarão disponíveis na página eletrónica do Município de Viana do Castelo: www.cm-viana-castelo.pt/

Os candidatos referidos em 7.1., poderão, em substituição dos métodos 7.1.1. e 7.1.2., optar pela realização dos métodos 7.2.1. e 7.2.2.abaixo descritos. (n.º 3 do artigo 36.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho).

7.2 — Candidatos em regime de valorização profissional, que por último exerceram funções diferentes das publicitadas; candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a exercerem funções diferentes das publicitadas; candidatos sem relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída:

Prova teórico Prática de conhecimentos (PTPC);
Avaliação Psicológica (AP);
Entrevista Profissional de seleção (EPS);

7.2.1 — A prova teórico-prática de conhecimentos (PTPC) (Referências 1 e 2), visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessários ao exercício das funções:

7.2.1.1 — A prova teórico-prática de conhecimentos e de simulação deve considerar parâmetros de avaliação tais como perceção e compreensão da tarefa, qualidade de realização, celeridade na execução e grau de conhecimentos técnicos demonstrados.

Esta será dividida em duas partes distintas: de Natureza Teórica e de Natureza Prática;

Teórica — será escrita, de consulta e de realização individual com a duração máxima de 60 minutos, com uma ponderação de 25 %, sobre os seguintes conteúdos:

Referências:1 e 2.

1 — Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na versão atual — Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;
2 — Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na redação atual, Subsecção IV Parentalidade — artigos 33.º a 65.º inclusive; Subsecção VIII Trabalhador Estudante — artigos 89.º a 96.º inclusive; Subsecção IX Feriados — artigos 234.º a 236.º - Código do Trabalho;
3 — Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, atualizada; Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, versão atual, que adapta aos serviços de administração autárquica o SIADAP;
4 — Quadro de Competências e Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias (Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na parte ainda em vigor);
5 — Regime Jurídico das Autarquias Locais (Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, versão atualizada);
6 — Conteúdo funcional definido no aviso de abertura.

Prática — Com a duração máxima de 60 minutos, de realização individual com uma ponderação de 75 %, consistirá em:

Referência 1: Trabalhos de Carpintaria;
Referência 2: Trabalhos de Serralharia;

A classificação expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

Nota: É permitida a consulta da legislação simples, não anotada, na prova de conhecimentos.

Nota: Os candidatos deverão apresentar-se na prova com os equipamentos de proteção individual que julguem necessários.

7.2.2 — Avaliação psicológica (AP), visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, caraterísticas de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

A preparação e a aplicação do método serão efetuadas por entidade especializada pública, que remeterá os resultados aos membros do Júri.

A avaliação psicológica é valorada em cada fase intermédia através das menções classificativas de apto e não apto; na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

7.2.3 — A Entrevista Profissional de Seleção (EPS), com uma ponderação de 30 % e duração máxima de 20 minutos, visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, sendo que a classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação resulta de votação nominal e por maioria.

O resultado final é obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar, traduzido na escala de 20,16,12, 8 e 4 valores.

Os critérios de avaliação dos métodos acima mencionados estarão disponíveis na página eletrónica do Município de Viana do Castelo: www.cm-viana-castelo.pt/

8 — Classificação Final:

A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada através das seguintes fórmulas (válido para as referências 1,2 3,4,5 e 6):

Tipologia de candidatos	Fórmula a aplicar
Candidatos nas situações descritas em 7.1.	CF= (0,40 × AC) + (0,30 × EAC) + + (0,30 × EPS)
Candidatos nas situações descritas em 7.2.	CF= (0,40 × PTPC) + (0,30 × AP) + + (0,30 × EPS)

sendo:

CF = Classificação Final;
AC = Avaliação Curricular;
EAC = Entrevista Avaliação de Competências;
EPS = Entrevista Profissional de Seleção;

ou,

CF = Classificação Final;
PC = Prova de Conhecimentos;
PTPC = Prova Teórico-Prática de Conhecimentos;
AP = Avaliação Psicológica;
EPS = Entrevista Profissional de Seleção;

A falta de comparência dos candidatos referidos nos pontos,7.1. e 7.2., em qualquer um dos métodos de seleção, equivale à desistência do procedimento concursal, bem como serão excluídos, aqueles que obtenham uma valoração inferior a 9,50 valores em qualquer método de seleção.

A ausência dos candidatos em alguma das duas componentes da prova teórico-prática, constituirá motivo de exclusão.

Com os resultados da classificação final dos candidatos obtidos pela aplicação das fórmulas anteriores, será elaborada uma lista única com a ordenação final de todos os candidatos.

9 — Será respeitada a ordem de recrutamento prevista na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º, do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

10 — Em caso de igualdade de classificação o desempate será pela forma prevista no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, e subsistindo o empate, pela melhor nota da habilitação académica (último grau académico concluído). Se mesmo assim permanecerem empatados, desempatam pela maior experiência profissional na função, e em seguida pela maior formação profissional.

11 — Atenta a urgência do presente recrutamento, o procedimento poderá decorrer através da utilização faseada dos métodos de seleção, conforme previsto no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

Nestes termos, proceder-se-á:

11.1 — À aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas do primeiro método eliminatório;

11.2 — À aplicação do segundo método e dos métodos seguintes apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por tranches sucessivas de 20 candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades que deram origem à publicitação do procedimento concursal.

12 — Constituição do júri:

Referências 1 e 2:

Presidente: Dr.ª Salomé Carvalhido Videira Abreu, Chefe da Divisão Cultura, Património e Museus;

Vogais efetivos: Eng.º António Oliveira Barros, Chefe da Divisão de Equipamentos, Telecomunicações e Energias e Dr. Pedro Henrique Pereira Rodrigues da Cruz, Técnico Superior de Recursos Humanos;

Vogais suplentes: Sr. Manuel Jorge Paredinha Afonso, Encarregado Operacional e Dr.ª Hirondina da Conceição Passarinho Machado, Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos.

O 1.º Vogal efetivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

13 — Os parâmetros de avaliação e respetivas ponderações de cada um dos métodos de seleção, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método, constam de atas de reuniões dos júris dos procedimentos concursais, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitado, por escrito.

14 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de listas ordenadas alfabeticamente, disponibilizadas na página eletrónica do Município de Viana do Castelo: www.cm-viana-castelo.pt

15 — As listas unitárias de ordenação final, após homologação, serão publicadas na 2.ª série do *Diário da República,* afixadas na Câmara Municipal de Viana do Castelo e disponibilizadas na sua página eletrónica.

16 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de seleção, por notificação, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, e por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da mesma Portaria, na sua atual redação.

A notificação indicará o dia, hora e local de realização dos métodos de seleção.

17 — Ao abrigo do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, à lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, bem como às exclusões do procedimento ocorridas na sequência da aplicação de cada um dos métodos de seleção é aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto nos n.os 1 e 3 do artigo 30.º e nos n.os 1 a 5 do artigo 31.º Assim, os candidatos excluídos serão notificados para a realização de audiência dos interessados nos termos do Código de Procedimento Administrativo.

18 — As funções correspondentes aos postos de trabalho a prover serão desempenhadas na área do Município de Viana do Castelo, podendo, no entanto, serem executados trabalhos fora da área do Município, sempre que ocorram situações que assim o exijam.

19 — O posicionamento remuneratório do(a) candidato(a) a recrutar é o correspondente à 1.ª posição remuneratória, do nível 1, sendo o salário de referência, de 600,00 € de acordo com o disposto no artigo 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

20 — O posto de trabalho a prover destina-se ao serviço da Câmara Municipal de Viana do Castelo.

21 — Fundamentação legal: As regras constantes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

22 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

23 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

24 — Nos termos do artigo 30.º e alínea *d*) do n.º 1, dos artigos 35.º e 37.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o recrutamento inicia-se sempre, por ordem decrescente da ordenação final dos candidatos, tendo preferência os colocados em regime de valorização profissional, posteriormente de entre os candidatos que detenham relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

25 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o(a) candidato(a) com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

Em conformidade com o artigo 6.º do mesmo diploma legal, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência devendo ainda mencionar todos os elementos necessários ao disposto no artigo 7.º do mesmo decreto-lei.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do referido diploma legal, competirá ao Júri verificar a capacidade de os candidatos com deficiência exercerem a função, de acordo com os descritivos funcionais constantes no presente aviso.

26 — Para efeitos do disposto no artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e nos termos do n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, não existem reservas de recrutamento junto da ECCRC — Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento.

Conforme informação prestada pela Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas — INA, enquanto entidade Gestora da Mobilidade, para efeitos previstos no n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro e do artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, não existem trabalhadores em regime de valorização profissional, com o perfil pretendido por este Município.

27 — O Município de Viana do Castelo utiliza os seus dados pessoais para dar resposta aos seus pedidos, instrução dos seus processos, prestar informação sobre assuntos da autarquia e para fins estatísticos.

De acordo com o entendimento da Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos os documentos apresentados no âmbito do presente processo são documentos administrativos, pelo que o Município estará obrigado a garantir o seu acesso integral a todos aqueles que o solicitem.

25 de janeiro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo, *José Maria Cunha Costa.*

312018726

FREGUESIA DE ARROIOS (LISBOA)

Regulamento n.º 132/2019

Regulamento de Funcionamento do Orçamento Participativo da Junta de Freguesia de Arroios

Nota explicativa

O Orçamento Participativo (OP) é um mecanismo de democracia participada e participativa que permite aos cidadãos ter o poder de decisão direta sobre a utilização de dinheiros públicos na promoção das políticas públicas.

O modelo de referência é baseado na iniciativa brasileira no ano de 1989, sendo o caso da cidade de Porto Alegre o mais referenciado, servindo como exemplo de inovação democrática, e instigando diferentes avaliações acerca das suas potencialidades e limites em promover mudanças sociais, culturais e político-institucionais, quer seja pelo seu pioneirismo na construção de um complexo mecanismo de interlocução política com a população, quer pelo sucesso no que concerne à continuidade ao longo do tempo.

Desde então, têm-se multiplicado um pouco por todo o mundo este tipo de iniciativas, com especial relevo para a América do Sul e Central, e mais recentemente na Europa, África e Ásia.

Em Portugal, até 2008, os orçamentos participativos portugueses caracterizaram-se por um modelo quase sempre consultivo, ou seja, os cidadãos são ouvidos sobre os investimentos públicos a realizar, mas a decisão é da entidade pública.

Em 2008, Lisboa tornou-se a primeira capital europeia a adotar um processo de orçamento participativo de tipo deliberativo/decisório, isto é, são os cidadãos que apresentam as propostas e decidem, através do seu voto, onde será investido parte do orçamento da entidade pública, tendo tido um grande impacto na transformação do panorama português dos processos participativos.

Nos dias de hoje, o Orçamento Participativo é apontado como uma das mais inovadoras experiências democráticas, não só por ser capaz de viabilizar os pressupostos mais centrais das perspetivas normativas da democracia, como capacidade de rever os crescentes níveis de afastamento e de desconfiança das populações, expressões em abstenções eleitorais.

O Orçamento Participativo da Junta de Freguesia de Arroios visa contribuir para uma participação informada e responsável dos fregueses no processo governativo local e garantir a sua participação nas decisões sobre os investimentos efetuados pela freguesia, que represente uma

correspondência real entre as verdadeiras necessidades e as naturais aspirações da população.

Em 2015, a Junta de Freguesia convidou todos os cidadãos recenseados em Arroios, moradores, comerciantes e alunos a frequentar o Parque Escolar (com mais de 16 anos), a participar na definição das prioridades de investimento dos recursos da freguesia e a hierarquizar as mesmas através de um processo de votação que obriga à execução, por parte da Junta de Freguesia, dos projetos vencedores, onde foram disponibilizados 45.000,00 € para os projetos do Orçamento Participativo, sendo 5.000,00 € o valor máximo atribuído por cada iniciativa. Os projetos vencedores foram: Parque Infantil no Mercado de Arroios, Cinzeirão — Cada lixo no seu lugar (teve por objetivo instalar cinzeiros na área geográfica da freguesia) e Senta-te Comigo (que consistiu na instalação de bancos na freguesia), entre outros.

No ano de 2016, foram disponibilizados 70.000,00 € para os projetos vencedores do Orçamento Participativo, fixando o valor máximo de 5.000,00 € a atribuir por cada iniciativa. Os projetos vencedores foram: Devolução à Sociedade da Antiga Zona de Estacionamento existente no início da Rua Gomes Freire, Zer0solidão (projeto que visa suprimir as necessidades de alojamento dos estudantes com carências económicas e combater o isolamento da população sénior da freguesia), Senta-te Comigo (projeto nos mesmo moldes do OP de 2015), Vamos Dançar (consistiu em promover o bem-estar físico da população sénior através da dança, Novo Espaço Verde no Gaveto da Rua Antero de Quental/Rua Capitão Renato Baptista, Ping Pong no Largo (visou promover o ténis de mesa como promotor de interação entre pessoas de diferentes origens e idades), ATL Férias no Teatro Bocage (teve por objetivo transmitir instrumentos básicos de representação aos adolescentes residentes na freguesia) e Aprendiz De Quem te Sabe Fazer Feliz (visou promover o desenvolvimento pessoal dos adolescentes, através do método Dragon Dreaming), entre outros.

Já no que diz respeito a 2017, foram disponibilizados 100.000,00 € para projetos de Orçamento Participativo, sendo o valor máximo a atribuir por cada iniciativa de 5.000,00 €. Dos projetos vencedores constam: Um Leão com Horta, Era Uma Vez…no Leão, Workshop de comida saudável para crianças, Línguas para todos: cursos de línguas gratuitos, Cinema às Escadinhas, Crossbooking Point, Livro de Receitas nos Mercados de Arroios, Livro infantil de combate a estereótipos, entre outros projetos vencedores.

A experiência destas últimas três edições do Orçamento Participativo da Junta de Freguesia de Arroios revelou a necessidade de adequação do seu Regulamento, por forma a garantir uma participação maior, mais informada e consciente. Nesse sentido, as propostas de alteração visam esclarecer os conteúdos regulamentares, tornando-os mais acessíveis a todos (as) os (as) participantes.

Sendo, o Orçamento Participativo, um processo democrático deliberativo, direto e universal, através do qual as pessoas apresentam propostas de investimento e que escolhem, através do voto, quais os projetos que devem ser implementados em diferentes áreas de políticas públicas da freguesia, mediante orçamento aprovado previa e anualmente pelo órgão deliberativo competente — a Assembleia de Freguesia de Arroios — (nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea *a*) de Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que determina a competência para aprovação das grandes opções do plano e a proposta de orçamento, bem como as suas revisões), o presente regulamento dispensa o estudo de viabilidade económico financeira.

Artigo 1.º

Definição

O Orçamento Participativo da Junta de Freguesia de Arroios (OP-JFA) é um instrumento de democracia participativa que permite aos cidadãos decidirem sobre a afetação de parte do orçamento a executar pela Junta de Freguesia de Arroios, mediante a apresentação de propostas de projetos a executar no território da Freguesia de Arroios, concelho de Lisboa, sendo, nos termos legais, da exclusiva responsabilidade da Junta de Freguesia a execução dos projetos aprovados através de votação pelos cidadãos.

Artigo 2.º

Objeto

O presente Regulamento estabelece as normas de funcionamento do Orçamento Participativo da Junta de Freguesia de Arroios (OP-JFA).

Artigo 3.º

Participantes

1 — O OP-JFA destina-se a todos os cidadãos, maiores de 18 anos, que residam, estudem, trabalhem ou tenham uma participação cívica na Freguesia de Arroios, bem como a Associações sem fins lucrativos cuja sede se situe na Freguesia de Arroios e que queiram identificar, propor, debater e votar sobre projetos, sem fins lucrativos, de interesse para a Freguesia e para o bem comum dos respetivos fregueses.

2 — A apresentação de propostas nos termos do número anterior por parte de Associações sem fins lucrativos está condicionada a apresentação de documento comprovativo dessa qualidade, designadamente cópia dos estatutos.

Artigo 4.º

Verba

1 — A Junta de Freguesia de Arroios prevê para o OP-JFA de cada ano uma verba global a aprovar no Orçamento Anual pela Assembleia de Freguesia de Arroios.

2 — A distribuição das verbas será decidida anualmente por proposta do Executivo, ouvida a Comissão de Acompanhamento, após aprovação do Orçamento da Junta de Freguesia de Arroios e publicitada com a respetiva calendarização.

3 — A responsabilidade na orçamentação das propostas apresentadas, com vista a aferir a sua exequibilidade financeira, compete em exclusivo à Junta de Freguesia de Arroios.

4 — A Junta de Freguesia de Arroios incluirá os projetos vencedores na proposta da Grandes Opções do Plano e Orçamento referente ao ano civil seguinte a que respeita cada edição do OP-JFA.

Artigo 5.º

Calendarização

A calendarização é definida anualmente pela Comissão de Acompanhamento e publicada no *site* oficial da Junta de Freguesia de Arroios e do OP-JFA e, pelo menos, na sede da Junta de Freguesia de Arroios e em todos os polos de atendimento e através dos meios considerados adequados e necessários.

Artigo 6.º

Divulgação

1 — A Junta de Freguesia de Arroios publica o Regulamento de Funcionamento do OP-JFA no *Diário da República,* sem prejuízo da sua publicação no *site* www.jfarroios.pt, nas redes sociais da Autarquia e através dos demais meios considerados adequados e necessários.

2 — A Junta de Freguesia de Arroios assegura o recurso a diversos meios de divulgação de forma a garantir o acesso à informação e possibilidade de participação alargada dos cidadãos no Orçamento Participativo, nomeadamente através de publicações em papel, no *site* www.jfarroios.pt, nas redes sociais da Autarquia e através dos demais meios considerados adequados e necessários.

3 — A Junta de Freguesia de Arroios divulga a lista provisória de projetos e a lista definitiva de projetos a votação, bem como a lista final com os resultados da votação do Orçamento Participativo através da afixação das mesmas pelo menos na sede da Junta e diferentes polos de atendimento, no *site* www.jfarroios.pt e através dos demais meios considerados adequados e necessários.

Artigo 7.º

Comissão de Acompanhamento

1 — A Comissão de Acompanhamento do Orçamento Participativo da Junta de Freguesia de Arroios será constituída por um membro de cada partido com assento na Assembleia de Freguesia de Arroios e por dois membros do Executivo da Junta de Freguesia de Arroios;

2 — Compete à Comissão de Acompanhamento do OP-JFA elaborar a calendarização do OP-JFA, acompanhar todo o processo do Orçamento Participativo e elaborar a lista provisória de projetos a votação, a lista definitiva de projetos a votação e os resultados da votação do Orçamento Participativo de cada ano.

3 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, cabe ao Executivo aprovar, após consulta da Comissão de Acompanhamento do OP-JFA, a lista definitiva de projetos a votação e os resultados da mesma, sendo da competência da Assembleia de Freguesia, sob proposta do Executivo, a aprovação da listagem final dos projetos aprovados.

Artigo 8.º

Fases do Orçamento Participativo

O Orçamento Participativo compreende as seguintes fases:

1) Avaliação do ano anterior e calendarização de novo ciclo;
2) Apresentação de propostas;
3) Análise técnica das propostas;
4) Publicação da lista provisória de projetos;
5) Período de reclamação;

6) Publicação da lista de projetos à votação;
7) Votação dos projetos;
8) Anúncio dos projetos vencedores.

Artigo 9.º

Apresentação de propostas

1 — As propostas ao OP-JFA, podem ser apresentadas mediante o preenchimento de formulário próprio disponibilizado para o efeito pela Junta de Freguesia de Arroios, nos vários polos de atendimento, nas Sessões de Esclarecimento do OP-JFA e *online*, através do *site* www.jfarroios.pt.

2 — A cada proponente apenas é permitida a apresentação de um número máximo de 3 propostas;

3 — As propostas devem ser específicas, bem delimitadas na sua execução e no território de forma a permitir uma análise e orçamentação concretas;

4 — Os proponentes podem adicionar às respetivas propostas anexos contendo nomeadamente, fotos, mapas, plantas de localização, cujo conteúdo sirva de apoio à análise de cada proposta.

5 — Os membros do Executivo da Junta de Freguesia de Arroios, os membros da Assembleia de Freguesia de Arroios, da Comissão de Acompanhamento e os funcionários e prestadores de serviços da Junta de Freguesia de Arroios, estão inibidos de apresentar propostas no âmbito do Orçamento Participativo da Junta de Freguesia de Arroios.

6 — Os formulários de cada proposta, devidamente preenchidos, podem ser entregues nos seguintes locais:

a) Na sede da Junta de Freguesia e restantes polos de atendimento, no horário normal de funcionamento;
b) Nas Sessões de Esclarecimento do OP-JFA;
c) Via correio eletrónico para o endereço eletrónico que em cada ano é divulgado para o efeito;
d) Através de correio postal, dirigido à Junta de Freguesia de Arroios, Largo do Intendente Pina Manique 27, 1100-285 Lisboa, sendo a data considerada para o cumprimento do prazo de entrega a data do carimbo de correio.

Artigo 10.º

Apreciação das Propostas

1 — Findo o prazo de apresentação de propostas, a Comissão de Acompanhamento apreciará as mesmas e, de entre todas, selecionará as que obedecerem aos seguintes critérios:

a) Seja referente ao território da Freguesia de Arroios;
b) Verse sobre matérias da competência da Junta de Freguesia de Arroios;
c) Não contrarie ou seja incompatível com planos ou projetos existentes;
d) O valor global não ultrapasse os montantes anualmente definidos;
e) Não tenha implícito um alto valor de manutenção;
f) Possua interesse público;
g) Não contenha interesses comerciais ou empresariais, próprios ou alheios;
h) Não esteja condicionada à contratação de uma entidade ou marca específica;
i) Não serão admitidas propostas de continuidade/sustentabilidade a projetos implementados em edições anteriores do Orçamento Participativo da Junta de Freguesia de Arroios;
j) Não consista num pedido de apoio financeiro.

2 — As propostas julgadas equivalentes ou semelhantes por parte da Comissão de Acompanhamento poderão ser fundidas pelos serviços da Junta de Freguesia.

3 — Após a apreciação de todas as propostas, a Junta de Freguesia elabora a lista dos projetos que serão submetidos a votação.

4 — A decisão de não aceitar proposta para transformação em projeto, será devidamente justificada e comunicadas ao (s) respetivo (s) proponente (s).

Artigo 11.º

Reclamação da Lista Provisória de Projetos a Votação

1 — Qualquer proponente pode reclamar da lista provisória de projetos a votação, através do preenchimento de um formulário específico para o efeito, que estará disponível na Junta de Freguesia de Arroios, na sede e restantes polos de atendimento, assim como online, através do *site* www.jfarroios.pt e através dos demais meios considerados adequados e necessários.

2 — Os formulários de reclamação devidamente preenchidos podem ser entregues no prazo estabelecido na calendarização através dos seguintes meios:

a) Entrega na sede da Junta de Freguesia e restantes polos de atendimento, no horário de funcionamento;
b) Via correio eletrónico para o endereço definido anualmente;
c) Através de correio postal, dirigido à Junta de Freguesia de Arroios, Largo do Intendente Pina Manique 27, 1100-285 Lisboa, sendo a data considerada para o cumprimento do prazo de entrega a data do carimbo de correio.

Artigo 12.º

Votação dos Projetos

1 — Podem votar no Orçamento Participativo da Junta de Freguesia de Arroios todos os cidadãos através de voto presencial ou eletrónico, através do *site* institucional, ou por SMS, nos termos a divulgar no *site* da Junta de Freguesia de Arroios, do OP-JFA e dos demais meios considerados adequados e necessários.

2 — A votação presencial, na sede e polos de atendimento, decorrerá nos respetivos horários de atendimento e é feita através de voto em urna selada e devidamente identificada.

3 — Cada cidadão tem direito a dois votos, os quais deverão ser em projetos distintos, sendo considerados nulos os votos que ultrapassam esse número. A votação decorre nos prazos estabelecidos na calendarização fixada para cada ano.

4 — Com o objetivo de promover uma maior transparência e credibilidade no processo de votação, as medidas de controlo da unicidade do voto são a indicação de nome e número de cartão de cidadão ou outro documento de identificação.

Artigo 13.º

Resultados da Votação

1 — Após a contagem dos votos, os projetos serão ordenados por ordem decrescente.

2 — Findo o prazo de votação, o (s) proponente (s) dos projetos vencedores têm direito de participação na reunião preparatória do processo de implementação dos projetos, sendo convocados para o efeito por correio eletrónico.

Artigo 14.º

Dever de Informação

1 — A Junta de Freguesia de Arroios compromete-se a tornar públicas todas as fases do OP-JFA, incluindo todas as propostas apresentadas e projetos a votação, bem como dos resultados da mesma.

2 — A Junta de Freguesia de Arroios compromete-se igualmente a tornar pública toda a informação referente à execução dos projetos vencedores, nos termos do número seguinte.

3 — No final de cada ano civil, a Junta de Freguesia de Arroios elabora um relatório sobre a execução do OP-JFA.

Artigo 15.º

Entrada em vigor e publicação

1 — O presente Regulamento entra em vigor no 5.º dia após a sua publicação no *Diário da República,* 2.ª série.

2 — A versão aprovada em Assembleia de Freguesia do Regulamento do Orçamento Participativo da Junta de Freguesia de Arroios será igualmente publicada no *site* e através dos demais meios considerados adequados e necessários.

Aprovado em Reunião de Executivo de 17 de setembro de 2018 e aprovada em Assembleia de Freguesia de 27 de setembro de 2018

28 de setembro de 2018. — A Vogal, *Adélia Caixinha*.

311975149

FREGUESIA DE ASSUNÇÃO, AJUDA, SALVADOR E SANTO ILDEFONSO

Edital n.º 233/2019

Brasão, Bandeira e Selo

José Domingos Verruga Laço, presidente da Junta de Freguesia de Assunção, Ajuda, Salvador e Santo Ildefonso, do município de Elvas:

Torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da Freguesia de Assunção, Ajuda, Salvador e Santo Ildefonso, do município de Elvas, tendo em conta o parecer emitido em 23 de outubro de 2018, pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, e que foi estabelecido, nos termos da alínea *p*), do n.º 1 do artº. 9.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, sob proposta desta Junta de Freguesia, em sessão da Assembleia de Freguesia 18 de dezembro de 2018.

Brasão: de prata com um aqueduto de vermelho posto em faixa; em chefe escudete de oiro, com mitra preciosa de azul, com fanhões do mesmo, posto sobre troféu militar de vermelho, guarnecido de negro; campanha diminuta de cinco faixas ondadas de azul e prata. Coroa mural de prata de quatro torres. Listel de prata com a legenda em letras negras maiúsculas: "Assunção, Ajuda, Salvador e Santo Ildefonso".

Bandeira: esquartelada de vermelho e branco. Cordões e borlas de prata e vermelho. Haste e lança de ouro.

Selo: nos termos do artigo 18 da Lei n.º 53/91, com a legenda "Freguesia de Assunção, Ajuda, Salvador e Santo Ildefonso".

18 de janeiro de 2019. — O Presidente, *José Domingos Verruga Laço.*

311994613

UNIÃO DAS FREGUESIAS DA PÓVOA DE VARZIM, BEIRIZ E ARGIVAI

Regulamento n.º 133/2019

José Ricardo dos Santos Baptista da Silva, Presidente da União das Freguesias da Póvoa de Varzim, Beiriz e Argivai, informa que a Assembleia de Freguesia, em reunião de 20 de dezembro de 2018, aprovou, sob proposta da Junta de Freguesia, o presente Regulamento do Cemitério de Beiriz, que a seguir se publica.

9 de janeiro de 2019. — O Presidente da União das Freguesias, *José Ricardo dos Santos Baptista da Silva*.

CAPÍTULO I

Definições e normas de legitimidade

Artigo 1.º

Definições

Para efeitos do presente Regulamento, considera-se:

a) Autoridade de polícia: a Guarda Nacional Republicana, a Polícia de Segurança Pública e a Polícia Marítima;
b) Autoridade de saúde: o delegado regional de saúde, o delegado concelhio de saúde ou os seus adjuntos;
c) Autoridade judiciária: o juiz de instrução e o Ministério Público, cada um relativamente aos atos processuais que cabem na sua competência;
d) Inumação: a colocação de cadáver em sepultura, jazigo ou local de consumpção aeróbia;
e) Exumação: a abertura de sepultura, local de consumpção aeróbia ou caixão de metal onde se encontra inumado o cadáver;
f) Trasladação: o transporte de cadáver inumado em jazigo ou ossadas para local diferente daquele onde se encontram, a fim de serem de novo inumados, cremados ou colocados em ossário;
g) Cadáver: o corpo humano após a morte, até estarem terminados os fenómenos de destruição da matéria orgânica;
h) Ossadas: o que resta do corpo humano uma vez terminado o processo de mineralização do esqueleto;
i) Viatura e recipientes apropriados: aqueles em que seja possível proceder ao transporte de cadáveres, ossadas, cinzas, fetos mortos ou recém-nascidos falecidos no período neonatal precoce; em condições de segurança e de respeito pela dignidade humana;
j) Período neonatal precoce: as primeiras cento e sessenta e oito horas de vida;
k) Consumpção: desaparecimento dos tecidos moles do cadáver;
l) Depósito: colocação de urnas contendo restos mortais em ossário ou jazigo;
m) Ossário: construção destinada ao depósito de urnas contendo restos mortais, predominantemente ossadas;
n) Restos mortais: cadáver, ossada e cinzas;
o) Talhão: área contínua destinada a sepulturas unicamente delimitada por ruas, podendo ser constituída por uma ou várias secções;
p) Cremação: a redução de cadáver ou ossadas a cinzas;
q) Entidade responsável pela administração de um cemitério: a junta de freguesia, ou as entidades a quem seja atribuída a administração do mesmo, por concessão de serviço público;

Artigo 2.º

Legitimidade

1 — Têm legitimidade para requerer a prática de atos previstos neste Regulamento, sucessivamente:

a) O testamenteiro, em cumprimento de disposição testamentária;
b) O cônjuge sobrevivo;
c) A pessoa que vivia com o falecido em condições análogas aos dos cônjuges;
d) Qualquer herdeiro;
e) Qualquer familiar;
f) Qualquer pessoa ou entidade.

2 — Se o falecido não tiver nacionalidade portuguesa, tem também legitimidade o representante diplomático ou consular do país da sua nacionalidade.

3 — O requerimento para a prática desses atos pode também ser apresentado por pessoa munida de procuração com poderes especiais para esse efeito, passada por quem tiver legitimidade nos termos dos números anteriores.

CAPÍTULO II

Da organização e funcionamento dos serviços

SECÇÃO I

Disposições gerais

Artigo 3.º

Âmbito

1 — O Cemitério da Freguesia de Beiriz destina-se à inumação dos cadáveres de indivíduos falecidos na área territorial desta freguesia.

2 — Poderão ainda ser inumados no Cemitério de Beiriz, observadas, quando for caso disso, as disposições legais e regulamentares:

a) os cadáveres de indivíduos falecidos fora da área da Freguesia que se destinem a jazigos particulares ou sepulturas perpétuas anteriormente adquiridas;
b) os cadáveres de indivíduos falecidos fora da Freguesia, mas que tivessem à data da morte o seu domicílio habitual na área deste;
c) os cadáveres de indivíduos não abrangidos nas alíneas anteriores, em face de circunstâncias que se reputem ponderosas e mediante autorização do Presidente da Junta de Freguesia.

SECÇÃO II

Dos serviços e horário de funcionamento

Artigo 4.º

Serviço de receção e inumação de cadáveres

Os serviços de receção e inumação de cadáveres são dirigidos pelo Encarregado do Cemitério ou por quem legalmente o substituir, ao qual compete cumprir, fazer cumprir e fiscalizar as disposições do presente Regulamento, das leis e regulamentos gerais, das deliberações da Junta de Freguesia e as ordens dos seus superiores relacionadas com aqueles serviços.

Artigo 5.º

Serviços de registo e expediente geral

Os serviços administrativos, registo e expediente geral estarão a cargo da secretaria, onda existirão, para efeito, livros de registo de inumações, exumações, trasladações e concessões de terrenos e quaisquer outros considerados necessários ao bom funcionamento daqueles serviços.

Artigo 6.º

Horário de funcionamento

1 — O Cemitério de Beiriz terá o seguinte horário de funcionamento:

a) De 1 de abril a 30 de setembro — de segunda-feira a domingo, das 8 horas às 18 horas, ininterruptamente;
b) De 1 de outubro a 31 de março — de segunda-feira a domingo, das 8 horas às 17 horas, ininterruptamente.

2 — Para efeito de inumação de restos mortais, o corpo deverá dar entrada no Cemitério até 30 minutos antes do seu encerramento.

3 — Os cadáveres que derem entrada fora do horário estabelecido, ficarão em depósito nas capelas do cemitério, aguardando a inumação dentro das horas regulamentares, salvo casos especiais, em que, mediante autorização do Presidente da Junta de Freguesia, poderão ser imediatamente inumados.

Artigo 7.º

Proibições no recinto do cemitério

No recinto do Cemitério é expressamente proibido:
1 — Proferir palavras ou praticar atos ofensivos da memória dos mortos ou do respeito devido ao local;
2 — Entrar acompanhado de qualquer animal;
3 — Colher flores ou danificar plantas ou árvores;
4 — Colher os círios quando os mesmos ainda estiverem acesos e em cima dos respetivos jazigos,
5 — Transitar fora dos arruamentos ou das vias de acesso que separam as sepulturas;
6 — Plantar árvores que não se destinem exclusivamente à ornamentação paisagística e embelezamento;
7 — Danificar jazigos, sepulturas funerárias e quaisquer outros objetos;
8 — Realizar manifestações de carácter político;
9 — Utilizar aparelhos áudio, exceto com auriculares;
10 — A permanência de crianças, salvo quando acompanhadas por adultos responsáveis.

CAPÍTULO III

Das inumações

SECÇÃO I

Disposições gerais

Artigo 8.º

Competência

1 — A inumação, exumação e trasladação devem ser requeridas à Junta de Freguesia de Beiriz, em modelo constante do anexo ao presente regulamento, dirigido ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia.

Artigo 9.º

Locais de inumação

1 — As inumações são efetuadas em sepultura, jazigo ou, quando exista, em local de consumpção aeróbia de cadáveres.
2 — Excecionalmente e mediante autorização da Junta de Freguesia, poderá ser permitido:

a) A inumação em locais especiais ou reservados a pessoas de determinadas categorias, nomeadamente de certa nacionalidade, confissão ou regra religiosa;
b) A inumação em capelas privativas, situadas fora dos aglomerados populacionais e tradicionalmente destinadas ao depósito do cadáver ou ossadas dos familiares dos respetivos proprietários.

3 — À inumação em local de consumpção aeróbia de cadáveres obedece às regras definidas por portaria conjunta dos Ministros do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, da Saúde e do Ambiente.

Artigo 10.º

Inumações fora do Cemitério da Freguesia

1 — Nas situações constantes do n.º 2 do artigo anterior, o pedido de autorização é dirigido ao Presidente da Junta de Freguesia, mediante requerimento, por qualquer das pessoas referidas no artigo 2.º, dele devendo constar:

a) Identificação do requerente;
b) Indicação exata do local onde se pretende inumar ou depositar ossadas;
c) Fundamentação adequada da pretensão, nomeadamente ao nível da escolha do local.

2 — A inumação fora do cemitério da freguesia é acompanhada por um responsável adstrito aos serviços do Cemitério da Junta.

Artigo 11.º

Modos de inumação

1 — Os cadáveres a inumar serão encerrados em caixões de madeira ou de zinco.
2 — Os caixões de zinco devem ser hermeticamente fechados, para o que serão soldados, no cemitério, perante o funcionário responsável.
3 — Sem prejuízo do número anterior, a pedido dos interessados, e quando a disponibilidade dos serviços o permitir, pode a soldagem do caixão efetuar-se com a presença de um representante do Presidente da Junta de Freguesia, no local donde partirá o féretro.
4 — Antes do definitivo encerramento, devem ser depositados nas urnas materiais que acelerem a decomposição do cadáver ou colocados filtros depuradores e dispositivos adequados a impedir a pressão dos gases no seu interior, consoante se trate de inumação em sepultura ou em jazigo.

Artigo 12.º

Prazos de inumação

1 — Nenhum cadáver será inumado nem encerrado em caixão de zinco antes de decorridas vinte e quatro horas sobre o falecimento.
2 — Quando haja lugar à realização de autópsia médico-legal e houver perigo para a saúde pública, a autoridade de saúde pode ordenar, por escrito, que se proceda à inumação, encerramento em caixão de zinco ou colocação do cadáver em câmara frigorífica, antes de decorrido o prazo previsto no número anterior.
3 — Um cadáver deve ser inumado dentro dos seguintes prazos máximos:

a) Em setenta e duas horas, se imediatamente após a verificação do óbito tiver sido entregue a uma das pessoas indicadas no artigo 2.º do presente regulamento;
b) Em setenta e duas horas, a contar da entrada em território nacional, quando o óbito tenha ocorrido no estrangeiro;
c) Em quarenta e oito horas após o termo da autópsia médico-legal ou clínica;
d) Em vinte e quatro horas, nas situações referidas no n.º 1 do art. 5.º do Decreto-Lei n.º 411/98;
e) Até trinta dias sobre a data de verificação do óbito, se não foi possível assegurar a entrega do cadáver a qualquer das pessoas ou entidades indicadas no artigo 2.º deste regulamento.

Artigo 13.º

Condições para a inumação

Nenhum cadáver poderá ser inumado sem que, para além de respeitados os prazos referidos no artigo anterior, previamente tenha sido lavrado o respetivo assento ou auto de declaração de óbito ou emitido o boletim de óbito.

Artigo 14.º

Autorização de inumação

1 — A inumação de cadáver depende de autorização da Junta de Freguesia, a requerimento das pessoas com legitimidade para tal, nos termos do artigo 2.º
2 — O requerimento a que se refere o número anterior obedece ao modelo previsto no Anexo do Decreto-Lei n.º 411/98, devendo ser instruído com os seguintes documentos:

a) Assento, auto de declaração de óbito ou boletim de óbito;
b) Autorização da autoridade de saúde, nos casos em que haja necessidade de inumação antes de decorridas vinte e quatro horas sobre o óbito;
c) Os documentos a que alude o artigo 37.º deste regulamento, quando os restos mortais se destinem a ser inumados em jazigo particular ou sepultura perpétua.

Artigo 15.º

Tramitação

1 — O requerimento e os documentos referidos no artigo anterior são apresentados à Junta de Freguesia, através da Secção de Licenciamentos, por quem estiver encarregado da realização do funeral.
2 — Cumpridas estas obrigações e pagas as taxas que forem devidas, a Junta de Freguesia emite guia de modelo previamente aprovado, cujo original entrega ao encarregado do funeral.
3 — Não se efetuará a inumação sem que aos serviços de receção afetos ao cemitério seja apresentado o original da guia a que se refere o número anterior.
4 — O documento referido no número dois será registado, mencionando-se o seu número de ordem, bem como a data de entrada do cadáver ou ossadas no cemitério.

Artigo 16.º

Insuficiência da documentação

1 — Os cadáveres deverão ser acompanhados da documentação comprovativa do cumprimento das formalidades legais.

2 — Na falta ou insuficiência da documentação legal, os cadáveres ficarão em depósito nas capelas do cemitério, até que esta esteja devidamente regularizada.

3 — Decorridas vinte e quatro horas sobre o depósito ou, em qualquer momento, em que se verifique o adiantado estado de decomposição do cadáver, sem que tenha sido apresentada documentação em falta, os serviços comunicarão imediatamente o caso às autoridades sanitárias ou policiais para que se tomem as providências adequadas.

SECÇÃO II

Das inumações em sepulturas

Artigo 17.º

Sepultura comum não identificada

É proibida a inumação em sepultura comum não identificada, salvo:

a) Em situação de calamidade pública;
b) Tratando-se de fetos mortos abandonados ou de peças anatómicas.

Artigo 18.º

Classificação

1 — As sepulturas classificam-se em temporárias e perpétuas:

a) São temporárias as sepulturas para inumação por três anos, findos os quais poderá proceder-se à exumação, desde que se verifique estar o corpo reduzido a ossada;
b) São perpétuas aquelas cuja utilização foi exclusiva e perpetuamente concedida mediante requerimento dos interessados, para utilização imediata.

2 — As sepulturas perpétuas poderão localizar-se em talhões distintos dos destinados a sepulturas temporárias, dependendo a alteração da natureza dos talhões de deliberação da Junta de Freguesia.

Artigo 19.º

Dimensões das sepulturas

1 — No Cemitério da Freguesia as sepulturas terão, em planta, a forma retangular, obedecendo às seguintes dimensões mínimas:

Para adultos:

Comprimento: 2,42 m.
Largura: 1,02 m.
Profundidade: 2,30 m.

Para crianças:

Comprimento: 1 m.
Largura: 0,55 m.
Profundidade: 1 m.

2 — O cadáver de pessoa menor de 18 anos de idade será inumado, conforme o seu comprimento, em sepultura de criança ou de adulto.

Artigo 20.º

Organização do espaço

1 — As sepulturas, devidamente numeradas, agrupar-se-ão em talhões ou secções, tanto quanto possível retangulares.

2 — Procurar-se-á o melhor aproveitamento do terreno, não podendo, porém, os intervalos entre as sepulturas e entre estas e os lados dos talhões ser inferiores a 0,40 m, e mantendo-se para cada sepultura acesso com o mínimo de 0,60 m de largura.

3 — No Cemitério poderá haver lugar à concessão de sepulturas duplas que respeitarão a métrica esquematizada nos elementos gráficos anexos ao presente regulamento, de forma a assegurar a livre passagem entre sepulturas.

Artigo 21.º

Sepulturas temporárias — Materiais do caixão

É proibido o enterramento nas sepulturas temporárias de caixões de zinco e de madeiras densas, dificilmente deterioráveis ou nas quais tenham sido aplicadas tintas ou vernizes que demorem a sua destruição.

Artigo 22.º

Sepulturas perpétuas — Materiais do caixão

1 — Nas sepulturas perpétuas é permitida a inumação em caixões de madeira e de zinco.

2 — Para efeitos de nova inumação, poderá proceder-se à exumação decorrido o prazo legal de três anos, desde que nas inumações anteriores se tenha utilizado caixão próprio para a inumação temporária, nos termos do artigo anterior.

SECÇÃO III

Das inumações em jazigos

Artigo 23.º

Espécies de jazigos

1 — Os jazigos podem ser de três espécies:

a) Subterrâneos — aproveitando apenas o subsolo;
b) De capela — constituídos somente por edificações acima do solo;
c) Mistos — dos dois tipos anteriores, conjuntamente.

2 — Os jazigos ossários, essencialmente destinados ao depósito de ossadas, poderão ter dimensões inferiores às dos jazigos normais.

Artigo 24.º

Inumação em jazigo

Para a inumação em jazigo o cadáver deve ser encerrado em caixão de zinco, tendo a folha empregada no seu fabrico a espessura mínima de 0,4 mm, bem como serem colocados no seu interior os dispositivos indicados no n.º 4 do artigo 11.º

Artigo 25.º

Deteriorações

1 — Quando um caixão depositado em jazigo apresente rotura ou qualquer outra deterioração, serão os interessados avisados a fim de o mandarem reparar, marcando-se-lhes, para o efeito, o prazo julgado conveniente.

2 — Em caso de urgência, ou quando não se efetue a reparação prevista no número anterior, a Junta de Freguesia efetuá-la-á, correndo as despesas por conta dos interessados.

3 — Quando não possa reparar-se convenientemente o caixão deteriorado, encerrar-se-á noutro caixão de zinco ou será removido para sepultura, à escolha dos interessados ou por decisão do Presidente da Junta de Freguesia, tendo esta lugar em casos de manifesta urgência ou sempre que aqueles não se pronunciem dentro do prazo que lhes for fixado para optarem por uma das referidas soluções.

SECÇÃO IV

Das exumações

Artigo 26.º

Prazos — Sepulturas ou locais de consumpção aeróbia

1 — Salvo em cumprimento de mandado da autoridade judiciária, a abertura de qualquer sepultura ou local de consumpção aeróbia só é permitida decorridos três anos sobre a inumação.

2 — Se no momento da abertura não estiverem terminados os fenómenos de destruição da matéria orgânica, recobre-se de novo o cadáver, mantendo-o inumado por períodos sucessivos de dois anos até à mineralização do esqueleto.

Artigo 27.º

Aviso dos interessados

1 — Decorrido o prazo estabelecido no n.º 1 do artigo anterior a exumação poderá ter lugar, mediante requerimento dos interessados, devendo estes comparecer no dia e hora marcados para esse fim.

2 — Um mês antes de terminar o período legal de inumação, a Junta de Freguesia notificará os interessados, se conhecidos, através de carta registada com aviso de receção, promovendo também a publicação de avisos em dois dos jornais mais lidos da região e afixando editais, convidando os interessados a requerer, no-prazo de trinta dias, a exumação ou a conservação das ossadas: e, uma vez recebido o requerimento, a comparecer no cemitério no dia e hora que vier a ser fixado para esse fim.

3 — Verificada a oportunidade de exumação, pelo decurso do prazo fixado no número anterior, sem que o ou os interessados alguma diligência tenham promovido no sentido da sua exumação, esta, se praticável, será levada a efeito pela Junta de Freguesia, considerando-se abandonada a ossada existente

4 — Às ossadas abandonadas nos termos do número anterior será dado o destino adequado, incluindo a cremação, ou quando não houver inconveniente, inumação nas próprias sepulturas, mas a profundidades superiores às indicadas no artigo 19.º

5 — Optando os interessados pela conservação das ossadas, deverá ser paga a taxa de ocupação constante da Tabela de Taxas em vigor.

Artigo 28.º

Exumação de ossadas em caixões inumados em jazigos

1 — A exumação das ossadas de um caixão inumado em jazigo, só será permitida quando aquele se apresente de tal forma deteriorado que se possa verificar a consumpção das partes moles do cadáver ea consumpção será obrigatoriamente verificada pelos Serviços do Cemitério.

2 — As ossadas exumadas de caixão que, por manifesta urgência ou vontade dos interessados se tenha removido para sepultura nos termos artigo 25.º, serão depositadas no jazigo originário ou em local acordado com os Serviços do Cemitério.

CAPÍTULO IV

Das trasladações

Artigo 29.º

Competência

1 — A trasladação é solicitada ao Presidente da Junta de Freguesia, pelas pessoas com legitimidade para tal, nos termos do artigo 2.º deste regulamento, através de requerimento, cujo modelo consta do anexo II ao Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de dezembro.

2 — Se a trasladação consistir na mera mudança de local no interior do cemitério é suficiente o deferimento do requerimento previsto no número anterior.

3 — Se a trasladação consistir na mudança para cemitério diferente, deverá a Junta de Freguesia remeter, por qualquer meio, o requerimento referido no n.º 1 do presente artigo para a entidade responsável pela administração do cemitério para o qual vão ser trasladados o cadáver ou as ossadas, cabendo a esta o deferimento da pretensão.

Artigo 30.º

Condições da Trasladação

1 — A trasladação de cadáver é efetuada em caixão de zinco, devendo a folha empregada no seu fabrico ter a espessura mínima de 0,4 mm.

2 — A trasladação de ossadas é efetuada em caixa de zinco com a espessura mínima de 0,4 mm ou em caixa de madeira.

3 — Quando a trasladação se efetuar para fora do cemitério terá que ser utilizada viatura apropriada e exclusivamente destinada a esse fim.

4 — Pode ser efetuada a trasladação de cadáver ou ossadas que tenham sido inumadas em caixão de chumbo anteriormente à entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de dezembro, desde que destinadas a novo jazigo.

Artigo 31.º

Registos e Comunicações

Nos correspondentes registos do cemitério, far-se-ão os averbamentos correspondentes às trasladações efetuadas.

CAPÍTULO V

Da concessão de terrenos

SECÇÃO I

Das formalidades

Artigo 32.º

Concessão

1 — O terreno do Cemitério da Freguesia de Beiriz pode ser objeto de concessões de uso privativo, para construção de sepulturas perpétuas e/ou para remodelação de jazigos particulares.

2 — O terreno poderá também ser concedido em hasta pública nos termos e condições especiais que a Junta de Freguesia fixar.

3 — As concessões de terrenos não conferem aos titulares nenhum título de propriedade ou qualquer direito real, mas somente o direito de aproveitamento com afetação especial e nominativa em conformidade com a lei e regulamentos.

4 — Não são admitidas concessões para sepulturas vagas.

5 — A concessão de sepulturas no cemitério da freguesia será efetuada por ordem sequencial.

Artigo 33.º

Pedido

1 — O pedido para a concessão de terrenos é dirigido ao Presidente da Junta de Freguesia e dele deve constar a identificação do requerente, a localização e, quando se destinar a jazigo, a área pretendida.

2 — O pedido só poderá ser efetuado pelo testamenteiro, cônjuge, filhos, pessoas que vivessem em condições análogas às dos cônjuges, outros descendentes, ascendentes, irmãos e seus descendentes, outros colaterais até ao quarto grau, sucessivamente, devendo, para o efeito, apresentar declaração sob compromisso de honra de que nenhum dos anteriores, naquela sucessão, pretende formular o mesmo pedido.

Artigo 34.º

Decisão de concessão

1 — Decidida a concessão, a Junta de Freguesia notifica o requerente para comparecer no Cemitério a fim de se proceder à demarcação do terreno, sob pena de se considerar caduca a deliberação tomada.

2 — O prazo para pagamento da taxa de concessão é de quinze dias a contar da data em que tiver sido feita a respetiva escolha e demarcação.

Artigo 35.º

Alvará

1 — A concessão de terrenos é titulada por alvará, a emitir dentro dos trinta dias seguintes ao cumprimento das formalidades prescritas neste capítulo.

2 — Do referido alvará constarão os elementos de identificação do concessionário e sua morada, referências do jazigo ou sepultura perpétua.

SECÇÃO II

Dos direitos e deveres dos concessionários

Artigo 36.º

Prazos de realização de obras

1 — Sem prejuízo do estabelecido no número dois, a construção de jazigos particulares e o revestimento das sepulturas perpétuas, deverão concluir-se nos prazos fixados.

2 — Poderá o Presidente da Junta de Freguesia prorrogar estes prazos em casos devidamente justificados.

Caso não sejam respeitados os prazos iniciais ou as suas prorrogações, caducará a concessão, com perda das importâncias pagas, revertendo ainda para a Junta de Freguesia todos os materiais encontrados na obra.

Artigo 37.º

Autorizações

1 — As inumações, exumações e trasladações a efetuar em jazigos ou sepulturas perpétuas serão feitas mediante exibição do respetivo título ou alvará e de autorização expressa do concessionário ou de quem legalmente o representar.

2 — Sendo vários os concessionários, a autorização poderá ser dada por aquele que estiver na posse do título ou alvará ou por declaração escrita dos despectivos concessionários.

3 — Os restos mortais do concessionário serão inumados independentemente de qualquer autorização.

4 — Sempre que o concessionário não declare, por escrito, que a inumação tem carácter temporário, ter-se-á a mesma como perpétua.

Artigo 38.º

Trasladação de restos mortais

1 — O concessionário de jazigo particular pode promover a trasladação dos restos mortais aí depositados a título temporário, depois da publicação de éditos em que aqueles sejam devidamente identificados e onde se avise do dia e hora a que terá lugar a referida trasladação.

2 — A trasladação a que alude este artigo só poderá efetuar-se para outro jazigo ou ossário da freguesia.

3 — Os restos mortais depositados a título perpétuo não podem ser trasladados por simples vontade do concessionário.

Artigo 39.º

Obrigações do concessionário do jazigo ou sepultura perpétua

1 — O concessionário de jazigo ou sepultura perpétua que, a pedido de interessado legítimo, não faculte a respetiva abertura para efeitos de trasladação de restos mortais no mesmo inumados será notificado a fazê-lo em dia e hora certa, sob pena de os serviços promoverem a abertura do jazigo. Neste último caso, será lavrado auto do que ocorreu, assinado pelo serventuário que presida ao ato e por duas testemunhas.

2 — Aos concessionários cumpre promover a limpeza e beneficiação das construções funerárias, nos termos do artigo 55.º

3 — O concessionário obriga-se a permitir manifestações de saudade aos restos mortais depositados.

CAPÍTULO VI

Transmissões de jazigos e sepulturas perpétuas

Artigo 40.º

Transmissão

1 — As transmissões de jazigos e sepulturas perpétuas averbar-se-ão a requerimento dos interessados, instruído nos termos gerais de direito com os documentos comprovativos do facto que determinou a transmissão.

2 — O requerente que não disponha de documento para prova do seu direito pode obter o averbamento, mediante o procedimento de justificação previsto nos artigos 45.º-A e seguintes.

Artigo 41.º

Transmissão por morte

1 — As transmissões, por morte, das concessões de jazigos ou sepulturas perpétuas a favor da família do instituidor ou concessionário, são livremente admitidas, nos termos gerais de direito.

2 — As transmissões, no todo ou em parte, a favor de pessoas estranhas à família do instituidor ou concessionário, só serão, porém, permitidas, desde que o adquirente declare no pedido de averbamento que se responsabiliza pela perpetuidade da conservação, no próprio jazigo ou sepultura, dos corpos ou ossadas aí existentes, devendo esse compromisso constar daquele averbamento.

Artigo 42.º

Transmissão por ato entre vivos

1 — A transmissão só poderá ser admitida nos seguintes termos:

a) Tendo-se procedido à trasladação dos corpos ou ossadas para jazigos, sepulturas ou ossários de carácter perpétuo;

b) Não se tendo efetuado aquela trasladação e não sendo a transmissão a favor do cônjuge, descendente ou ascendente do transmitente, a mesma só será permitida desde que qualquer dos instituidores ou concessionários não deseje optar, e o adquirente assuma o compromisso referido no número dois do artigo anterior.

2 — As transmissões previstas nos números anteriores, só serão admitidas, quando sejam passados mais de cinco anos sobre a sua aquisição pelo transmitente, se este o tiver adquirido por ato entre vivos.

Artigo 43.º

Autorização

1 — Verificado o condicionalismo estabelecido no artigo anterior, as transmissões entre vivos dependerão de prévia autorização do Presidente da Junta de Freguesia.

2 — Pela transmissão será paga à Junta de Freguesia a taxa prevista na Tabela de Taxas em vigor.

Artigo 44.º

Averbamento

O averbamento das transmissões a que se referem os artigos anteriores será feito no alvará que será entregue ao requerente.

Artigo 45.º

Caducidade da concessão — Reversão

Os jazigos que vierem à posse da Junta de Freguesia em virtude de caducidade da concessão, e que pelo seu valor arquitetónico ou estado de conservação se considere de manter e preservar, poderão ser mantidos na posse da Junta ou alienados em hasta pública, nos termos e condições especiais que resolver fixar, podendo ainda impor aos arrematantes a construção de um subterrâneo ou subpiso para receber os restos mortais depositados nesses mesmos jazigos.

CAPÍTULO VI-A

Trato sucessivo

Artigo 45.º-A

Justificação do reatamento do trato sucessivo

1 — A justificação, para os efeitos do n.º 2 do artigo 43.º, tem por objeto a dedução do trato sucessivo a partir do titular da última inscrição, por meio de declarações prestadas, sob compromisso de honra, pelo justificante.

2 — No documento de justificação devem reconstituir-se as sucessivas transmissões, com especificação das suas causas e identificação dos respetivos sujeitos.

3 — Em relação às transmissões a respeito das quais o interessado afirme ser-lhe impossível obter o título, devem indicar-se as razões de que resulte essa impossibilidade.

Artigo 45.º-B

Apreciação das razões invocadas

Compete ao Presidente da Junta de Freguesia decidir se as razões invocadas pelos justificantes os impossibilitam de comprovar, pelos meios extrajudiciais normais, os factos que pretendem justificar.

Artigo 45.º-C

Declarantes

1 — As declarações prestadas pelos justificantes são confirmadas por três declarantes.

2 — Não podem ser admitidos como declarantes os interditos por anomalia psíquica, nem os parentes sucessíveis do justificante, nem o cônjuge de qualquer deles.

Artigo 45.º-D

Publicidade

1 — O documento de justificação é publicado por meio de extrato do seu conteúdo, a passar no prazo de cinco dias posteriores à sua realização:

2 — A publicação é feita mediante a afixação de editais nos lugares de estilo e em local visível do Cemitério da freguesia.

3 — Os requerentes do pedido de averbamento deverão promover a publicitação, mediante extrato, do documento de justificação num dos jornais locais mais lidos.

Artigo 45.º-E

Impugnação

1 — Os interessados poderão impugnar as declarações constantes dos documentos de justificação no prazo de 30 dias após a afixação dos editais e a publicitação a que se refere o n.º 3 do artigo anterior.

2 — Se algum interessado impugnar as declarações constantes dos documentos de justificação, o averbamento será feito a favor dos herdeiros do último titular inscrito.

3 — O averbamento só deverá ser efetuado findo o prazo para impugnação.

CAPÍTULO VII

Sepulturas e jazigos abandonados

Artigo 46.º

Conceito

1 — Consideram-se abandonados, podendo ser declarados prescritos a favor da Junta de Freguesia, os jazigos e sepulturas perpétuas cujos

concessionários não sejam conhecidos ou residam em parte incerta e não exerçam os seus direitos por período superior a dez anos, nem se apresentem a reivindicá-los dentro do prazo de sessenta dias depois de citados por meio de éditos publicados em dois dos jornais mais lidos do Município e afixados nos lugares de estilo.

2 — Dos éditos constarão os números dos jazigos e sepulturas perpétuas, identificação e data das inumações dos cadáveres ou ossadas que no mesmo se encontrem depositados, bem como o nome do último ou últimos concessionários inscritos que figurarem nos registos.

3 — O prazo referido neste artigo conta-se a partir da data da última inumação ou da realização das mais recentes obras de conservação ou de beneficiação que nas mencionadas construções tenham sido feitas, sem prejuízo de quaisquer outros atos dos proprietários, ou de situações suscetíveis de interromperem a prescrição nos termos da lei civil.

4 — Simultaneamente com a citação dos interessados, colocar-se-á na construção funerária placa indicativa do abandono.

Artigo 47.º

Declaração da prescrição

1 — Decorrido o prazo de sessenta dias previsto no artigo anterior, sem que o concessionário ou o seu representante tenha feito cessar a situação de abandono, poderá a Junta de Freguesia deliberar a prescrição do jazigo ou sepultura, declarando-se caduca a concessão, à qual será dada a publicidade referida no mesmo artigo.

2 — A declaração de caducidade importa a apropriação pela Junta de Freguesia do jazigo ou sepultura.

Artigo 48.º

Estado de ruína e realização de obras

1 — Quando um jazigo ou uma sepultura se encontrar em estado de ruína, o que será confirmado por uma comissão constituída por três membros designada pelo Presidente da Junta de Freguesia, desse facto dará conhecimento aos interessados por meio de carta registada com aviso de receção, fixando-se-lhes prazo para procederem às obras necessárias.

2 — Se houver perigo eminente de derrocada ou se as obras não se realizarem dentro do prazo fixado, pode o Presidente da Junta ordenar a demolição do jazigo ou da sepultura, o que se comunicará aos interessados por carta registada com aviso de receção, correndo as despesas a cargo daqueles.

3 — Caso o ou os concessionários não venham a dar utilização ao terreno mediante a construção de novo jazigo ou sepultura, no prazo de um ano a contar da demolição, pode a junta de Freguesia declarar a caducidade da concessão.

Artigo 49.º

Restos mortais não reclamados

Os restos mortais existentes em jazigos ou sepulturas a demolir ou declarados prescritos, quando deles sejam retirados, depositar-se-ão, com carácter de perpetuidade no local reservado pela Junta para o efeito, caso não sejam reclamados no prazo de 30 dias sobre a data da demolição ou da declaração de prescrição, respetivamente.

CAPÍTULO VIII

Construções funerárias

SECÇÃO I

Das obras

Artigo 50.º

Licenciamento

1 — O pedido de licença para construção, reconstrução ou modificação de jazigos particulares, no Cemitério da freguesia, deverá ser formulado pelo concessionário em requerimento dirigido ao Presidente da Junta, instruído com o projeto da obra, em duplicado, elaborado por técnico legalmente habilitado.

2 — Será dispensada a intervenção do técnico para pequenas alterações que não afetem a estrutura da obra inicial, desde que possam ser definidas em simples descrição integrada no próprio requerimento.

3 — Estão isentas de licença as obras de simples limpeza e beneficiação, desde que não impliquem alteração do aspeto inicial dos jazigos e das sepulturas.

Artigo 51.º

Projeto

1 — Do projeto referido no artigo anterior constarão os seguintes elementos:

a) Desenhos devidamente cotados à escala mínima de 1:20;

b) Memória descritiva da obra, em que se especifiquem as características das fundações, natureza dos materiais a empregar, aparelhos, cor e quaisquer outros elementos esclarecedores da obra a executar;

c) Declaração de responsabilidade do autor do projeto;

d) Estimativa orçamental.

2 — Na elaboração e apreciação dos projetos deverá atender-se à sobriedade própria das construções funerárias exigida pelo fim a que se destinam.

Artigo 52.º

Requisitos dos jazigos

1 — Os jazigos serão compartimentados em células com as seguintes dimensões mínimas:

Comprimento: 2,00 m
Largura: 0,75 m
Altura: 0,55 m

2 — Nos jazigos não haverá mais do que cinco células sobrepostas acima do nível do terreno, ou do pavimento, quando se trate de vários andares, podendo também dispor-se em subterrâneos.

3 — Na parte subterrânea dos jazigos exigir-se-ão condições especiais de construção, tendentes a impedir as infiltrações de água e a proporcionar arejamento adequado, fácil acesso e adequada iluminação.

4 — Os intervalos laterais entre jazigos a construir terão um mínimo de 0,30 metros.

Artigo 53.º

Jazigos de capela

Os jazigos de capela não poderão ter dimensões inferiores a 2.00 metros de frente e 2,70 metros de fundo.

Artigo 54.º

Características das sepulturas

1 — No Cemitério de Beiriz, as sepulturas perpétuas deverão ser revestidas em cantaria, com a espessura mínima de 0.10 metros.

2 — Para a simples colocação de cobertura sobre as sepulturas é dispensada a apresentação de projeto.

Artigo 55.º

Obras de conservação

1 — Nos jazigos e sepulturas perpétuas deverão efetuar-se obras de conservação pelo menos de dez em dez anos, ou sempre que as circunstâncias o imponham.

2 — Para efeitos da parte final do número anterior, e nos termos do artigo 48.º, os concessionários serão avisados da necessidade de obras, marcando-se-lhes prazo para a execução destas.

3 — Em caso de urgência ou quando não se respeite o prazo referido no número anterior, pode o Presidente da Junta de Freguesia ordenar diretamente as obras a expensas dos interessados

4 — Sendo vários os concessionários, considera-se cada um deles solidariamente responsável pela totalidade das despesas.

5 — Em face de circunstâncias especiais, devidamente comprovadas poderá a Junta prorrogar o prazo previsto no n.º 1 deste artigo.

Sempre que o concessionário do jazigo ou sepultura perpétua não tiver indicado na Junta de Freguesia a morada atual, será irrelevante a invocação de falta ou desconhecimento a que se refere o n.º 2 deste artigo.

Artigo 56.º

Omissões

Em tudo o que neste capítulo não se encontre especialmente regulado aplicar-se-á, com as devidas adaptações, o disposto no Regime Geral das Edificações Urbanas.

SECÇÃO II

Dos sinais funerários e do embelezamento de jazigos e sepulturas

Artigo 57.º

Sinais funerários e embelezamento de jazigos e sepulturas

1 — Nas sepulturas e jazigos permite-se a colocação de cruzes e caixas para coroas, assim como a inscrição de epitáfios e outros sinais funerários costumados.

2 — Não serão permitidos epitáfios em que se exaltem ideias políticas ou religiosas que possam ferir a suscetibilidade pública, ou que, pela sua redação, possam considerar-se desrespeitosos ou inadequados.

3 — É permitido embelezar as construções funerárias com revestimentos adequados, ajardinamento, bordaduras, vasos para plantas, ou qualquer outra forma que não afete a dignidade própria do local.

Artigo 58.º

Autorização prévia

A realização por particulares de quaisquer trabalhos no cemitério fica sujeita a prévia autorização da Junta de Freguesia e à orientação e fiscalização desta.

CAPÍTULO IX

Disposições gerais

Artigo 59.º

Entrada de viaturas particulares

É proibida a entrada de viaturas particulares, salvo nos seguintes casos e após autorização da Junta de Freguesia:

a) Viaturas que transportem máquinas ou materiais destinados à execução de obras no cemitério, ficando sujeitas ao pagamento prévio de respetiva taxa;

b) Viaturas ligeiras de natureza particular, transportando pessoas que, dada a sua incapacidade física, tenham dificuldade em se deslocar a pé;

c) Outras viaturas, desde que previamente autorizadas pelo Presidente da Junta de Freguesia.

Artigo 60.º

Realização de cerimónias

1 — Dentro do espaço do cemitério, carecem de prévia autorização pelo Presidente da Junta de Freguesia:

a) Missas campais e cerimónias similares;
b) Salvas de tiros nas exéquias fúnebres militares;
c) Atuações musicais;
d) Intervenções teatrais, coreográficas e cinematográficas;
e) Reportagens relacionadas com a atividade cemiterial.

2 — O pedido de autorização a que se refere o número anterior, deve ser feito com 24 horas de antecedência, salvo motivos ponderosos.

Artigo 61.º

Incineração de objetos

A incineração de caixões ou urnas que tenham contido corpos ou ossadas obedece às regras previstas na legislação em vigor.

Artigo 62.º

Abertura de caixão de metal

1 — É proibida a abertura de caixão de zinco salvo nas seguintes situações:

a) Em cumprimento de mandado judicial;
b) Para efeitos de colocação em sepultura ou local de consumpção aeróbia de cadáver não inumado;
c) Para efeitos de cremação de cadáver ou de ossadas.

2 — A abertura de caixão de chumbo utilizado em inumação efetuada antes da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 411/98 é proibida, salvo nas situações decorrentes do cumprimento de mandado judicial ou para efeitos de cremação do cadáver ou ossadas.

CAPÍTULO X

Taxas, fiscalização e sanções

Artigo 63.º

Taxas

As taxas devidas pela prestação de serviços relativos ao cemitério ou pela concessão de terrenos para jazigos e sepulturas perpétuas constarão de tabela aprovada pela Junta de Freguesia.

Artigo 64.º

Fiscalização

A fiscalização do cumprimento do presente regulamento cabe à Junta de Freguesia, através dos seus órgãos ou agentes, às autoridades de saúde e às autoridades de polícia.

Artigo 65.º

Competência

A competência para determinar a instrução do processo de contra-ordenação e para aplicar a respetiva coima pertence ao Presidente da Junta.

Artigo 66.º

Contraordenações e coimas

1 — Sem prejuízo das contraordenações, coimas e sanções acessórias previstas no Decreto-Lei n.º 411/98, constitui contraordenação punível com coima de 125 a 2500 euros:

a) O recebimento por parte do concessionário de qualquer importância pela inumação de restos mortais no seu jazigo ou sepultura perpétua;
b) O não cumprimento dos prazos concedidos aos concessionários de jazigos e de sepulturas em desrespeito pelo disposto no n.º 2 do artigo 55.º;
c) A colocação de sinais funerários em desrespeito pelo disposto no artigo 57.º;
d) A entrada no cemitério de veículos particulares em violação do disposto no artigo 59.º;
e) A adoção de qualquer dos comportamentos proibidos pelo disposto no artigo 7.º;
f) A realização das cerimónias e dos eventos a que se refere o artigo 60.º sem prévia autorização do Presidente da Junta de Freguesia;
g) A execução de obras particulares no cemitério em desrespeito pelo artigo 50.º;
h) A execução de trabalhos ou obras por particulares em desrespeito pelo disposto no artigo 58.º;

2 — A negligência e a tentativa são puníveis.

CAPÍTULO XI

Disposições finais

Artigo 67.º

Omissões

Em tudo o que não estiver previsto no presente Regulamento, aplicar-se-á o Decreto-Lei n.º 411/98 e restante legislação aplicável em razão da matéria, o Código do Procedimento Administrativo e demais legislações por que se rege a atuação da Junta de Freguesia, o Código Penal, o Código do Processo Penal e o Código Civil.

Artigo 68.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entrará em vigor no dia 1 do mês seguinte ao da sua publicação em Edital.

311990328

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÃO MIGUEL DO RIO TORTO E ROSSIO AO SUL DO TEJO

Edital n.º 234/2019

Brasão, Bandeira e Selo

Luís Teixeira Alves, presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias de São Miguel do Rio Torto e Rossio ao Sul do Tejo:

Torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da União das Freguesias de São Miguel do Rio Torto e Rossio ao Sul do Tejo, do município de Abrantes, tendo em conta o parecer emitido em 23 de outubro de 2018, pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, e que foi estabelecido, nos termos da alínea *p*), do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, sob proposta desta Junta de Freguesia, em sessão da Assembleia de Freguesia 13 de dezembro de 2018.

Brasão: de azul, barco de ouro, mastreado e cordoado do mesmo, realçado de vermelho e vestido de prata, vogando sobre campanha diminuta ondada de prata e azul, de três tiras ondadas tendo, em chefe, balança de dois pratos de ouro sustida por espada flamejante do mesmo. Coroa mural de prata de três torres. Listel de prata com a legenda em letras negras maiúsculas: "UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÃO MIGUEL DO RIO TORTO E ROSSIO AO SUL DO TEJO".

Bandeira: de branco. Cordões e borlas de azul e prata. Haste e lança de ouro.

Selo: nos termos do artigo 18 da Lei n.º 53/91, com a legenda "União das Freguesias de São Miguel do Rio Torto e Rossio ao Sul do Tejo".

17 de janeiro de 2019. — O Presidente, *Luís Teixeira Alves*.

311994638

SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DOS MUNICÍPIOS DE OEIRAS E AMADORA

Aviso n.º 1987/2019

Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários — Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Para efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), torna-se público que, na sequência dos procedimentos concursais, abertos no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários, aprovado pela Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro (PREVPAP), para ocupação de vinte postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional, sete postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Técnico, um posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior e um posto de trabalho na categoria de Especialista de Informática da carreira de Informática, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com início a 01 de agosto de 2018, com os candidatos admitidos ora designados:

Alberto José Monteiro da Silva Cabral; Arlindo Miguel Guimarães Lopes Alves; Eva da Conceição Hilário Venâncio; Fernando Manuel dos Santos Correia Soares; Hugo Gonçalo Vieira de Oliveira; João David Maia Cabelo; João Paulo Gomes; Luís Filipe de Oliveira Marques; Mário Filipe Pereira Marques Ferreira; Nuno Maria Fialho Sousa Santos Balesteiros; Paulo Alexandre Simões Pedroso; Paulo Jorge Conceição da Silva; Pedro Miguel Braz de Matos Raimundo; Pedro Nuno Fernandes dos Santos Gonçalves; Rui Jorge Daniel dos Santos; Rui Manuel Andrade Augusto; Tiago Alexandre Pereira da Costa; Tiago Manuel Neves Pedroso; Vasco Manuel dos Santos Reis; Vítor Manuel da Costa Carvalho, na carreira e categoria de Assistente Operacional, com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória da respetiva carreira, nível 1 da Tabela Remuneratória Única, no montante de 580,00 (euro).

Graça Maria Barreiros Raimundo; João Pedro Quilhó Santos; João Pedro Rodrigues Pinto; Marta Sofia Pires Rama Morgado; Mónica Gabriela Magalhães Fernandes; Nuno Miguel Macedo Ciríaco; Pedro Miguel Viegas Martins Basso na carreira e categoria de Assistente Técnico, com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória da respetiva carreira, nível 5 da Tabela Remuneratória Única, no montante de 683,13 (euro).

Gonçalo Miguel Rosa Serrão na carreira e categoria de Técnico Superior, com a remuneração correspondente à 2.ª posição remuneratória da respetiva carreira, nível 15 da Tabela Remuneratória Única, no montante de 1201,48 (euro).

Catarina Macedo Frutuoso, na categoria de Especialista de Informática da carreira de Informática, com a remuneração correspondente ao índice 480, escalão 1 do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, no montante de 1647,74 (euro), de acordo com as Tabelas de Transição para as novas Posições Remuneratórias, elaboradas de acordo com a Portaria n.º 1553-C/2008, de 31.12.2008.

Os presentes contratos ficam dispensados de período experimental, ao abrigo do disposto no artigo 11.º da mencionada Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

31 de dezembro de 2018. — O Diretor-Delegado, *Nuno Campilho*.

311993763

PARTE J1

FINANÇAS

Direção-Geral do Orçamento

Aviso n.º 1988/2019

O procedimento concursal para o recrutamento de titular do cargo de direção intermédia de 1.º grau, designado de Diretor(a) de Serviços Administrativos, do mapa de pessoal da Direção-Geral do Orçamento, foi publicitado pelo Aviso n.º 7139/2017, de 27 de junho, na Bolsa de Emprego Público através do Aviso OE201706/0351, de 28 de junho de 2017 e no jornal "Público", no mesmo dia.

Tendo em consideração o tempo entretanto decorrido, as alterações ocorridas ao nível do corpo de dirigentes superiores e ao nível da organização interna da DGO, bem como o papel da DGO no processo orçamental e na reforma em curso e as exigências que se impõem à gestão administrativa e de recursos no contexto e envolventes atuais, a área funcional em causa sob a responsabilidade do titular do cargo posto a concurso será, por força do contexto de facto acima descrito, objeto de particulares exigências e justificará ser alvo de introdução de melhorias tendentes à promoção de uma diferente dinâmica. Assim, por força de alteração do perfil exigido aos candidatos e dos critérios avaliativos, entende-se justificado um novo procedimento ajustado à realidade e ao contexto de facto e de direito que se desenvolveu posteriormente à abertura daquele procedimento.

Com estes fundamentos, determina-se, nos termos do disposto da alínea *c*) do n.º 2 do artigo 167.º do Código do Procedimento Administrativo, a revogação do ato que procedeu à abertura do procedimento concursal publicitado através do Aviso n.º 7139/2017, de 27 de junho, e, consequentemente, a sua extinção.

18 de janeiro de 2019. — O Diretor-Geral, em substituição, *Mário Monteiro.*

311993455

MUNICÍPIO DO PORTO

Aviso n.º 1989/2019

Nos termos do disposto nos artigos 18.º e 19.º da Lei n.º 2/2004, 15 de janeiro, na sua atual redação aplicável por força da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procede à adaptação do Estatuto Pessoal Dirigente à Administração Local, faz-se público que, por despacho da Senhora Vereadora do Pelouro da Juventude e Desporto e Pelouro dos Recursos Humanos e Serviços Jurídicos, Dr.ª Catarina Araújo, de 21.01.2019, foi autorizada a abertura e publicação, em www.bep.gov.pt a partir da data de publicação do presente aviso e pelo prazo de 10 dias úteis, do procedimento concursal de seleção para provimento do seguinte cargo de direção superior de 1.º grau:

1 — Diretor Municipal de Serviços Jurídicos.

A indicação dos requisitos formais de provimento, de perfil pretendido, da composição do júri e dos métodos de seleção será publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP) e na página eletrónica da Câmara Municipal do Porto (http://balcaovirtual.cm-porto.pt_Educação e emprego>Emprego e atividade profissional>Emprego na autarquia> Procedimentos concursais a decorrer).

23 de janeiro de 2019. — A Diretora Municipal de Recursos Humanos, *Salomé Ferreira*.

312006519

II SÉRIE
DIÁRIO DA REPÚBLICA
Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:
Endereço Internet: http://dre.pt

Contactos:
Correio eletrónico: dre@incm.pt
Tel.: 21 781 0870
Fax: 21 394 5750